

ÍNDICE

ALAGOAS	34
MACEIO / AL	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEVAN DOMINGOS DA SILVA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CASSIANO MUQUEM	34
MARIBONDO / AL	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES DOS SANTOS, MARIA SOCORRO LOPES MOREIRA	35
AMAZONAS	35
PARINTINS / AM	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID XAVIER DA SILVA, GLAUCIANE SOUSA DA SILVA	35
BAHIA	35
BOM JESUS DA LAPA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	35
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA	36
CAMACARI / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PONTO ALTO FARMACIAS LTDA	37
ENTRE RIOS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CARVALHO IMPROTA	37
ILHEUS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELEN CORREIA DOS SANTOS ALCANTARA	40
ITABUNA / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILZA FERREIRA DA SILVA, JANE KEILA FERREIRA DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA GIRARDI BARBOSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DO AMARAL E SILVA JAEGER	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RICARDO DE OLIVEIRA GALVAO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON ALVES DANTAS, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS DANTAS	42
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA, MARIA ELIANE DE ARAUJO E SOUZA	43
PLANALTO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	43

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, MANOEL DA SILVA NUNES 43

SALVADOR / BA 45

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE SANTOS FREITAS** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMAYRE LEMOS SOUZA** 45

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE PESSOA OLIVEIRA** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO FREITAS SANTOS** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTE MIR SANTOS DA CRUZ** 46

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANY NOVAIS GOMES** 47

XIQUE-XIQUE / BA 47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE 47

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALICE DOS SANTOS ALVES** 47

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDMILSON PEREIRA DA SILVA** 48

CEARÁ 49

IGUATU / CE 49

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU 49

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REGINA BASTOS DE LUCENA** 49

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE VALDEMIR ALVES FREITAS, JUCILENE BRITO DA SILVA** 50

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ILAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA** 51

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA CARINE TEIXEIRA CESAR** 52

MARANGUAPE / CE 53

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE 53

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NUTRISA - NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A** 53

RUSSAS / CE 54

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IRANIZA MARTINS GONCALVES BEZERRA** 54

VARJOTA / CE 54

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA 54

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, MARIA ZEUDA MARTINS** 54

ESPÍRITO SANTO 55

CARIACICA / ES 55

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 55

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELCIO ZAMBON, DULCINETE**

LYRA ZAMBON	55
CASTELO / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PAGIO, MARIA APARECIDA COTA PAGIO	56
LINHARES / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DE ALMEIDA NETO, RAFAELA DRAGO	56
SERRA / ES	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODINALDO TOLENTINO DE CARVALHO, VIRGINIA HERMANCIA LOYOLA CARVALHO	57
VIANA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES PEREIRA, SILVANIA CAETANO BATISTA PEREIRA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUBE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, ALEXANDRE SOUZA DO SACRAMENTO, MARIA DE LOURDES FERREIRA DO SACRAMENTO, JOAO FRANCISCO HELMER, ESPÓLIO DE MAURICIO WAGNER TRANCOSO NASCIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, WALDEMAR MARTINAZZI NETO, RUIMARA FONSECA MORAES MARTINAZZI, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, TEXAS CONVENIENCIA EIRELI, R.P.D. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, MUNICIPIO DE VIANA, MANOEL PATROCINIO SANTOS, JOSE CARLOS PIMENTEL, GSP PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA, MOYSES PAIVA MORAES	58
GOIÁS	59
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN RIBEIRO DA FONSECA, NAYANA BARBOSA HENRIQUE ARAUJO	59
BELA VISTA DE GOIAS / GO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA LEMES	59
CALDAS NOVAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELMA GOMES DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDES APARECIDA ALVES	60
CATALAO / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RABELO, ANGELA MARIA MACEDO SILVA FRANCA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUE DIAS ARAUJO DE SOUZA ELUF	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON TEODORO DA SILVA, LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO TEODORO	61
CATURAI / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATURAI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	62

GOIANIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE ARRUDA SANTOS	62
GOIATUBA / GO	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA BRASILEIRA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LAGO DOS BURITIS LTDA	64
GUAPÓ / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUIZA DE NAZARETH	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANA MARCELA FERREIRA COSTA, MAYKON CARVALHO DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA DE MELO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDENALTO DA CRUZ PINHEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MAXIMIANO SILVA	65
ITAPACI / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE GONCALVES PEREIRA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE GONCALVES PEREIRA	66
JOVIANIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABADIA RESENDE DOS SANTOS	67
LUZIANIA / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ROGER ROSA MONTEIRO, MARIA ERIZEUDA DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PEGO GUIMARAES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVA DA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENILTON CARVALHO DA SILVA, MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DA CONCEIÇÃO, MARIA SONIA ALVES DA CONCEIÇÃO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA CRUZ, SARANE CRUZ DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO MONTEIRO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES DA SILVA PLACIDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DA SILVA	72

PEREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GABRIELLE LEMOS	
RODRIGUES, GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LAIS MIRANDA	
RODRIGUES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVA SANTOS	
.....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DE	
MORAES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARIA GOMES	
SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUCAS RAMOS DE	
FARIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA QUIRINO DAS	
NEVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SALGADO	
.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAIMISON BARBOSA DA	
SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANGELIO SOARES DOS	
SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CORREA	
SANDES DOS REIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXDENER SILVA NEVES	
.....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BRANDAO SILVA	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DURAES DE SOUZA	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WILTON FREITAS	
ALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DA	
SILVA DE OLIVEIRA, KAYLLANNE GODINHO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE	
SOUZA, GEOVANA DA COSTA ARAUJO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLLON DUARTE SILVA	
.....	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE GOMES CAVALCANTE	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILTON JOSE DE ABREU,	
IONE INES MACEDO DE ABREU	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS XAVIER MARTINS,	
EDINEIDE DE SOUZA LIMA	83
PLANALTINA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO DOS SANTOS	
SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAUJO DE	
SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH KETHLYN	
FAGUNDES MENDES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON LOPES GOMES	
.....	85
PONTALINA / GO	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	85

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
CACU COMERCIO E INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA 85

RIALMA / GO 86

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO SILVA NASCIMENTO** 86

RIO VERDE / GO 86

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS** 86

SANTA HELENA DE GOIAS / GO 86

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ** 87

TRINDADE / GO 87

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE DA SILVA SALDANHA** 87

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLEIDE DA SILVA FEITOSA** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA JOYCE RIBEIRO DE SOUZA QUINTO** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE ALVES DE BRITO** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IAGO DOS SANTOS COELHO** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA MARGARIDA NUNES DAMASCENO** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY RODRIGUES GOMES DA SILVA** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DA SILVA FERREIRA** 91

MARANHÃO 91

RAPOSA / MA 91

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMIA CAMILA SALDANHA AZEVEDO** 91

TRIZIDELA DO VALE / MA 92

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DARLEN DE OLIVEIRA SATURNINO** 92

MINAS GERAIS 92

BELO HORIZONTE / MG 92

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARLES TORRES ANTUNES** 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO MONTALVAO ESPINDOLA, THAIS GLAYCE TINTUREIRO ESPINDOLA	93
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	93
BETIM / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BATISTA AMELIO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH STEFANE DOS SANTOS LEAL, JONATAS JOSE DA SILVA CARVALHO	94
CONTAGEM / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANHANA CORREA FERREIRA	95
ESMERALDAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MARCELO SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODISON GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE FATIMA SILVA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GLENNE FREIRA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA KELLY SOARES SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA, ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA GONCALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOREIRA DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALVES DOS SANTOS, SELMA CALDAS DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALMEIDA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CASSIO DINIZ OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS	102
ESTRELA DO SUL / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES FARIA, LEANDRA FERNANDES ARAUJO	103
ITAUNA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO PINTO DO COUTO	103

.....	103
ITUÍUTABA / MG	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GUIMARÃES DE FREITAS FRANCO	104
JACINTO / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK GUIMARAES DIAS	104
JUIZ DE FORA / MG	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GABRIEL DA SILVA, MARIA EDUARDA VIANA COSTA	105
MATEUS LEME / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA DE FRANCA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VIANA RIBEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE WARLEY MIRANDA, MILENA HAGHATA PEREIRA DE ALMEIDA	106
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DOS SANTOS	107
MONTES CLAROS / MG	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO DA SILVA	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	108
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): M Y S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	108
PARA DE MINAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA GOMES	109
PASSOS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS, ALEX CARVALHO FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVERIO DE SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA MUNIZ CARDOSO	111
PATOS DE MINAS / MG	111
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO RIBEIRO DA SILVA, GISLENE DE BRITO CALDEIRA	111
PEDRO LEOPOLDO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STELA MARES ROSA DE SA,	

GERALDO PAULO DE SA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ASSIS ALMEIDA ,	
PATRICIA MARQUES CARVALHO ALMEIDA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO JOSE DA COSTA	
.....	112
PONTE NOVA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PIMENTA	
GRANATO, NATIVIDADE DA CUNHA PIMENTA GRANATO	113
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULEI REIS	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GREGORIO DE ALMEIDA	
.....	114
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
HERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	114
SANTA LUZIA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PAULINO LIBERATO ,	
JESSICA BRAGA RABELO LIBERATO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ELEUTERIO DE	
SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLISTON DOS SANTOS	
AGUIAR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE OLIVEIRA	
PEDROSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ABREU ,	
MARIA SANDES ABREU	116
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PINHEIRO	
GUIMARAES, URSULA PINHEIRO GUIMARAES, HEGEL PINHEIRO GUIMARAES	117
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE MELO	
.....	118
UBERLANDIA / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	
.....	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENESON SANTOS DA SILVA	
.....	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SALDANHA DA	
SILVA, WAGNER REIS CRISTINO AMORIM	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BORGES ,	
VILTON JOSE BORGES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALVES MIRANDA	
BARBOSA, MARÍLIA APARECIDA DE JESUS MIRANDA BARBOSA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO	
MACHADO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMON DE MELO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKOW RODRIGUES DE	
FREITAS	121

VARZEA DA PALMA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE PEREIRA NEVES	122
MATO GROSSO DO SUL	122
CAMPO GRANDE / MS	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANO GALDINO VECCHI	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDICEL NOGUEIRA MACHADO	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACENA GOMES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS GONCALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DA SILVA SANDIM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK HENRIQUE FREITAS DE SOUZA BUENO	124
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON AQUINO DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA GUALBERTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE FREITAS ROCHA	126
NOVA ANDRADINA / MS	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MARIO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GEOVANE DA SILVA	127
RIO BRILHANTE / MS	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ERBS RIBAS, NAILTON JUNIOR RIBAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA DIAS	127
RIO NEGRO / MS	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	128
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA GUIMARAES LIMITADA, LUCIMAR RIVAROLA DE ARAUJO SILVA, GISLAINE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO, JACKELYNE DE ARAUJO SILVA, LUIS GUILHERME TENORIO DE ARAUJO SILVA	128
SIDROLANDIA / MS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	130
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EVA ROSA BULHOES FRANCA	130
MATO GROSSO	130
CACERES / MT	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS	130

FILHO	130
COLNIZA / MT	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINETE DA COSTA MIRANDA, VALDER VALDO PERUZI	131
DIAMANTINO / MT	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN KELTON BENEDITO DA CRUZ	131
JUARA / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOTTO	132
RONDONOPOLIS / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS FAZENDA ESPERANCA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO	132
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALTO RODRIGUES DE LIMA, MARINEUSA APARECIDA RODRIGUES	133
SORRISO / MT	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DA SILVA FILHO, JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU WOSNIAK	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU WOSNIAK	134
PARÁ	135
BELEM / PA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS CRUZ DA SILVA	135
CASTANHAL / PA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELIE DA PAIXAO ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA CAROLINE SILVA ARAUJO	136
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL LEANDRO DOS SANTOS BENTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ, MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ	137
PARAÍBA	137
CAMPINA GRANDE / PB	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO HONORIO DE	

QUEIROGA JUNIOR, MARIA CECILIA CHAVES QUEIROGA, BANCO DO BRASIL SA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLINGER ARAUJO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BARBOSA DE LIMA, SABRINA KELLY SILVA GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMIR DE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	139
PATOS / PB	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILVANETE RODRIGUES DA SILVA	139
SANTA RITA / PB	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO DO REGO SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA OLIVEIRA ALMEIDA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CELIO DE SOUSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR JOSE PEREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILDE MYRELLE LOPES DE ARAUJO PEREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN FAGNER DE MORAIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DA PAZ SILVA MORAIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAENNEDY DO NASCIMENTO PEREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINNE KLERES VERRISSIMO DO NASCIMENTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SORAIA DA SILVA CRUZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MENDES LINHARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANCLECIO MENDES LINHARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMARA FARIAS FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SILVA DE ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA DA SILVA SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SKARLLATE OHARA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO GOMES GUEDES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA	149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCINEIA ADRIELE DA SILVA GUEDES	149
PERNAMBUCO	149
CAMARAGIBE / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOCONDA SANGUINETTI, GIOVANNA SANGUINETTI MOREIRA	150
GARANHUNS / PE	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA ALVES CAETANO BARROS	150
IPOJUCA / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA REGINA DE LIMA	151
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MORAIS DE OLIVEIRA	152
OLINDA / PE	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA BEZERRA LEITE	152
PAULISTA / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VASCONCELOS MENDONÇA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES JUNIOR, MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE AGUIAR PRADO PEREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CRISTIAN SILVA SANTOS	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI	154
PETROLINA / PE	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCKLIN CLEMENTE COELHO NETO	155
RECIFE / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS LINS, DAVID LEO DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RODRIGUES SOARES, TATIANE DA SILVA PEREIRA	157
SANTA TEREZINHA / PE	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LEITE NUNES	158

TACAIMBO / PE	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRON PEREIRA DOS SANTOS	158
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FERNANDES COSTA	159
PIAUÍ	159
ALTOS / PI	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BANDEIRA, LUZIA INACIA DOS SANTOS BANDEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIELY DE ARAUJO LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BARBOSA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOUZA DA ROCHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SOARES DA SILVA, SHYRLEY CHAVES RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYDY KETLEY SILVA MOREIRA DOS SANTOS	161
PARANÁ	162
ASTORGA / PR	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PAULA GRACIANO	162
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO RIBEIRO, ELIANE DA SILVA	162
CASCADEL / PR	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA TELLES DE SOUZA	163
CORBELIA / PR	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SAMARA GOMES	164
CURITIBA / PR	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, TATIANE APARECIDA PEREIRA CUNHA	164
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T SQUARE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, OLGA INASARIS DE SOUZA	165
FAZENDA RIO GRANDE / PR	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON NASCIMENTO DA	165

SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GONCALVES DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BONRUQUE SOARES, PATRICIA VALERIA BETIN	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALVES RIBEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENIFFER NATHALIA MACHADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI	168
FORMOSA DO OESTE / PR	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ANTONIO DA SILVA	169
IBIPORA / PR	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MERIGUE	169
IRATI / PR	169
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA	170
JACAREZINHO / PR	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BONATTE CRUZ	173
LARANJEIRAS DO SUL / PR	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE KOJUNSKI	174
LONDRINA / PR	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLOT ALVES DA SILVA JUNIOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER CARDOSO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GIORDANI DE LIMA	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU OSMAR PARDO ROTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE WISMECK	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DOS SANTOS SILVA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CR INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	178
MANDAGUACU / PR	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA	178

JUNIOR, KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO	178
MARINGA / PR	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FRANCA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA AUXILIADORA KONDRAT	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SANTA CRUZ	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO FELICIO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO HENRIQUE BERNARDO	180
PALMAS / PR	181
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN EUDAT CRISTINE MEZZOMO DESCONSI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA DELFINA DESCONSI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ANDREIA KEMPINSKI DESCONSI	181
PALOTINA / PR	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIODATO ALVES DA SILVA	182
PARANACITY / PR	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SOARES DE AMORIM DA SILVA	183
PATO BRANCO / PR	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROSA PEREIRA, DIEIKSON FERREIRA BRANDAO	183
PONTA GROSSA / PR	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSTALIN APARECIDO MIEIRA GALVAO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR DOS SANTOS CARDOSO TONINI, CELSO ANTONIO TONINI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON WIECHINIESKI MACHADO, GISLAINE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO KAPP MACHADO	185
SANTA MARIANA / PR	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUZA RODRIGUES MARTINS PAIAO	186
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARNEIRO DE	

AGUIAR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRUNETTI	187
CAMARGO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BORDINI	187
VALDIVIA, JESSICA VIEIRA RIBAS	187
TELEMACO BORBA / PR	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO WYSHNIWSKI	188
UNIAO DA VITORIA / PR	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO RIO VERMELHO LTDA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DUDZIC, REGINA GZESCHN IK DUDZIC	189
RIO DE JANEIRO	189
ARRAIAL DO CABO / RJ	189
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO LINHARES, MARIA DE NAZARE MACHADO MONTENEGRO	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAWM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	190
BARRA DO PIRAI / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SALDANHA RODRIGUES, ANGELA MARIA ABITIS DE B RODRIGUES	190
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS FILHOMANOEL MARTINS FILHO, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINSANE DOS SANTOS	191
BELFORD ROXO / RJ	191
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLORIA BEZERRA DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CORTES DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE CARVALHO SOARES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CRUZ DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA BATALHA PINTO, NELSON PINTO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIR SILVA DE PAULA, MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS PIEDAD	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER SOUZA ROCHA GONCALVES MEDEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIBEIRO PINHEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERRARI CABRAL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DOS SANTOS	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE SOUZA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA BORGES DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEEMIAS MARTINS BARBOZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLON DE CASTRO TUROLA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO THADEU DA SILVA AMARAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO VALDEZ DE FRANCA GOMES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY JOAQUIM DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOUZA DO OURO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE ARAUJO CAVALCANTE, TAMIRES DOS SANTOS FAGUNDES CAVALCAN	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO BATISTA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN HENRIQUE CUNHA GUIMARAES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FRANCA DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE THOME BARBOSA, JALOS ALEXANDRE DOS SANTOS DE JESUS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSOM BARBOSA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA FONSECA BARBOSA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY SANTOS DE MATOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CESAR REIS MEDEIROS DA COSTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE CRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARQUES NASCIMENTO DOS S BEL, FERNANDA DE CARVALHO BELONI M MARQUE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DA SILVA DE SOUZA SILVA, WILLIAM LUIS SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA DE CARVALHO BARBOSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NERYS DA ROCHA, JULIA PEREIRA DOS SANTOS NERYS DA RO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TARGINO GONCALVES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DINIZ DA SILVA, IZABELA CRISTINA DE SOUZA DINIZ	211

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	212
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CL	
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	212
CORDEIRO / RJ	212
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUERLI BELLO STROLIGO, CARLITO STROLIGO, JOAO STROLIGO	212
DUQUE DE CAXIAS / RJ	213
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA CORREA SOARES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA NOGUEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ARAUJO FLORES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA ANDRADE FERREIRA DA SILVA, LEONARDO JORGE GOMES NERI	215
ITAGUAI / RJ	215
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MENDES	216
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES MENDES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRUZ LUIZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO CARLOS FROES MOREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS, BRUNA ADAO DA SILVA SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CARNEIRO DE LIMA OLIVEIRA, DANIELLE LIMA OLIVEIRA	219
ITATIAIA / RJ	219
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CAMILO DE SOUZA	219
MARICA / RJ	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ANTUNES DA ROSA, NAYANA DE CARVALHO VIEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VASCONCELOS DE ASSIS MARTINEZ TEIXEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI ALVES DA SILVA, VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	221
MESQUITA / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, LUIZ SILVIO GARCIA, IVANISE CAVALCANTE DE SOUZA GARCIA, ROBSON SILVA DE SANTANA	222

NILOPOLIS / RJ	223
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DA PAIXAO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLYN RENYS GOMES DA CUNHA	224
NITEROI / RJ	224
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANDRE RODRIGUES FERNANDES	224
NOVA FRIBURGO / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GODINHO	225
RIO DAS OSTRAS / RJ	225
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARQUIOTTI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A M K G CONSTRUTORA LTDA, ANTONIO BATISTA CAMPOS, HELIO PEREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO GOMES, JAQUELINE CRISTINA DE MORAIS FERREIR	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA GALVÃO PINHEIRO, DUNEZEU EFESO MELO PINHEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DA MATA, JOSILENE DE ARAUJO DA MATA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DOS REIS FERREIRA COSTA, RAPHAEL GONÇALVES DA COSTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO DOS SANTOS JACARANDÁ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PEREIRA DE OLIVEIRA, JULYANNA OLIVEIRA DE FREITAS	230
RIO DE JANEIRO / RJ	230
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIE DE OLIVEIRA LIMA	230
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DA SILVA NASCIMENTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GOMES FILHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILD OTAVIO DA SILVA ESTEVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MEDEIROS SOUZA RODRIGUES, RAQUEL DA COSTA MONSORES RODRIGUES	233
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR MOURA RIBEIRO	

.....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, QUEILA COSTA ALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA SALES DE LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, REINALDO DE PAULA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, MICHELLE DUTRA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	237
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIL DA COSTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RIBEIRO DA SILVA, GIANCARLO SCHIAPPACASSE CRUZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SANTOS DE BRITO PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GUIMARAES VIEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMOES	239
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MUNIZ FARIA, LUIZ ANTONIO DA SILVA FARIA	240
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES	240
SAO GONCALO / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL NUNES SOARES, KEILA FERREIRA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DA CONCEICAO CELIO, MARCIO LUIZ SOARES SANTOS BAPTISTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNYFER PEREIRA SCHIMDT UTRINI, RAPHAEL MAXIMO UTRINI DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA FERNANDES	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	244
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ROMEU MARTINS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JUNIOR DA SILVA LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA RIMES LIMA	245
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA FIGUEIREDO BLACKMAN, WESLEY DE OLIVEIRA BLACKMAN	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	246
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	247

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA ESPERANCA LOTEAMENTO E INCORPORACOES SPE LTDA	247
SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ	247
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMANDADE SANTA IRENE NAZARETH	247
SAQUAREMA / RJ	248
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ALICE DEMILLECAMPS	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ALICE DEMILLECAMPS	248
RIO GRANDE DO NORTE	248
CURRAIS NOVOS / RN	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	249
RIO GRANDE DO SUL	249
ARATIBA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROGALSKI, JAQUELINE RITA ROGALSKI	249
PELOTAS / RS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIELE SOARES WACHS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LISBOA CARDOSO	250
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): J M RIPOLL ENGENHARIA LTDA	251
PORTO ALEGRE / RS	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERREIRA, RODRIGO COSTA DA SILVEIRA	251
RODEIO BONITO / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI ALVES PEREIRA	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR LUIZ ENDERLE	253
SANTO ANTONIO DAS MISSOES / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDOIR OTT	253
TORRES / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FIOREZE SEBASTIÃO	254
VIAMAO / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VIVIANE COIMBRA LOPES LICHTENECKER E/OU SILVAN LOPES LICHTENECKER	254
SANTA CATARINA	255
ASCURRA / SC	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ ANTONIO MARAFON JUNIOR, GABRIELA FERNANDES VARGAS	255
BLUMENAU / SC	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA MUNIZ SIMAO	256
BRUSQUE / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIANDRA DALLABRIDA ABELINO	256
CAMPO ERE / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ METZ, EDINEIA FANTINI	257
CAMPOS NOVOS / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS GRATTIERI	257
CANOINHAS / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	258
CHAPECÓ / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA TOSETTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIR SOTANA	259
CONCORDIA / SC	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DALLA COSTA, MONICA GRACIELA SORDI DALLA COSTA, TRANSPORTES SIDELA LTDA	259
CRICIUMA / SC	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIEL MENEZES CAMPOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DE SOUZA CARDOSO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN SALIHU	261
FLORIANOPOLIS / SC	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILIA MICHAELSEN BINZ, ESPÓLIO DE ARMIN ERNESTO BINZ	261
ICARA / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	262

IPUMIRIM / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EULARES ALCEU CHITOLINA, SELEMA CHITOLINA	264
ITAJAI / SC	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER RODRIGUES DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA MALAGUTTI	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DA SILVA, AVAIR MENDES DA SILVA, JEAN CARLOS LAMIM MACEDO	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	267
MONDAI / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO CLEMENT, ROSANE SCHWAB CLEMENT, ANISIA SCHWAB, JOSE SCHWAB, LUIZ SCHWAB, ILGA SCHWAB, ARI AUGUSTO SCHOENINGER, DAVID ROSSA, AMELIA ROSSA, JOSEFINA SCHWAB, TERESINHA RAMBO	267
PALHOCA / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVID LEMOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD BASTOS GONCALVES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ANTONIO CARBONI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA DE FATIMA PEREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE AUGUSTO PERES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA CALIXTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDEVALDO FERNANDES, MHARRALLA MIRIA LOPES FERNANDES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUZA	271
PORTO BELO / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAIM PLACHI	272
PORTO UNIAO / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR DE JESUS	273
PRESIDENTE GETULIO / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILI APARECIDA MATZENBACHER	273
SANTA ROSA DO SUL / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTOFINO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	274
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): U & P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	274

SAO JOAO BATISTA / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAMMER ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	275
SÃO JOSÉ / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA FERRAZ	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ANTONIO DUTRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALEXANDRE DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CARDOSO GIORGETTI	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR EXPERIDIAO DE SOUZA	278
TIMBO / SC	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCI ANTONIO MORASTONI, TEREZINHA CONTI MORASTONI, JAMES ROBERT KREPSKI	278
TUBARAO / SC	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRESA CLEMES PASSARELA	279
URUSSANGA / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRAN GHEDIN GAIDZINSKI, LUCILANE SORATTO COLONETTI GAIDZINSKI, ELITA GAIDZINSKI	280
XANXERE / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MORAES FLORES	280
SERGIPE	281
ARACAJU / SE	281
6º OFICIO DE ARACAJU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	281
BARRA DOS COQUEIROS / SE	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FRANCISCA PESSOA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SILVA SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT STEFANI MELO DE JESUS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AUGUSTO SOUZA AZEVEDO	282
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	283

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBERTINO ALMEIDA OLIVEIRA, ROMESA AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA	283
SÃO PAULO	283
AMERICANA / SP	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CAMARGO LEAL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO STANESCO	284
ARACATUBA / SP	284
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MANARELLI GONCALVES, JOSE AUGUSTINHO GONCALVES, JULIANA QUINTINO TRIZZI, CELIA REGINA MANARELLI GONCALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER CAMILO DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ABRANTKOSKI	286
ARARAS / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON ANTONIO DA SILVA PINHEIRO, FERNANDA DE MELO DA SILVA PINHEIRO	286
ASSIS / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARDOZO DE JESUS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	287
ATIBAIA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO BELTRANE, NEUSA MARIA DE CARVALHO BELTRANE	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THATIANA DE SALES	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON PERES, RITA MARIA ATANES MENDES PERES	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELIZARIO RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIANA DA SILVA, ALZIRA PINHEIRO DA SILVA, ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, GERALDA VIANA CARDOSO, JOAQUIM SOARES CARDOSO, TIAGO DE MORAES, BENEDITA APARECIDA DE MORAES, BENTO CARVALHO DOS SANTOS, NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS, DALVA DE MORAES COELHO, EDNALDO COELHO SOBRINHO, ANTONIO LAZARO JOAO, ANGELINA DOS ANJOS PAES, JOAO DA SILVA, JOVELINA PINHEIRO DA SILVAQ, VANDERLEI GOMES DOS SANTOS, MIRIAM MARGARIDA SCOTTI GOMES DOS SANTOS, ABRAAO VICENTE DA SILVA, LUZINETE ETELVINA DA SILVA, ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA ROSA PEREIRA GIGANTE DE OLIVEIRA, SILVIA CAMARA GARCIA	292
AURIFLAMA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR CARDOSO DA SILVA	293
BAURU / SP	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA MARQUES ARAUJO DO NASCIMENTO	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR, CLAUDIO STRAPASSON NETO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER APARECIDO DE LIMA JUNIOR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES SOUTO JUNIOR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DOS REIS MARIANO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DE SOUZA BARBOSA	296
BIRIGUI / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	297
BRAGANCA PAULISTA / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROBERTA FRANCO	297
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI	298
CAPIVARI / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BARBOSA DA SILVA	299
FRANCA / SP	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDALAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	300
FRANCISCO MORATO / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OTON DA COSTA FILHO, OLIVIA CABEDO DE VASCONCELOS COSTA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS GALASSI, JANAINA BRUNA DA SILVA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, NILCEIA SOARES DA SILVA CARVALHO	302
GUAIRA / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DE SOUZA, ELISABETE DOS ANJOS DE SOUSA	302
GUARULHOS / SP	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS PEREIRA, SIMONE CRISTINA PENICHE	303
IBIUNA / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERMINO PIRES GRANGEIRO, CARLOS COSTABILE MEOLA, SONIA MARIA FERRARO MEOLA	304
ITANHAEM / SP	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MOURA DA SILVA, CLAUDEMIR DOMINGOS DA SILVA	307
JALES / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROGERIO MANENTE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA LUIZ MANENTE	308
MAIRINQUE / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYANS RIPARDO DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANGEORGE LADEIA DOS SANTOS	309
MARILIA / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON CESAR DOS SANTOS	311
MIRASSOL / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON CESAR GARCIA DA SILVA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMARGA CONSTRUTORA LTDA, JULIANA MARTIN, NATALIA MARTIN, ELTON RICARDO BONATO PAVAN	312
MONGAGUA / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAYTON RIBEIRO BUARQUE SILVA	312
OURINHOS / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	313
PALMITAL / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUIRCE VALERIO APARECIDO	314
PIEDADE / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO PEREIRA DE ANDRADE, MARIA DE LOURDES DOBNER ANDRADE, VALDIR MARCHEUSKI, ARNALDO FERNANDES, DORIVAL MAGUETA, CRISTINA PISTOLATO PERPETUO	314
POA / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	315

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DE FRANCA LOPES, MARIA CRISTINA JUSTO GALLEGLO LOPES	315
PRAIA GRANDE / SP	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA HELENA RIBOLI DE ALMEIDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RODRIGO ANDRADE BONFIM, LUANA ALVES SIQUEIRA	316
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MAIK ANDRYL MURAMOTO DA SILVA	317
REGISTRO / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO PINTO FARIA	318
RIBEIRAO PIRES / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	318
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LEONARDA CARLOS FRANCO, GISELE APARECIDA CARDOSO FRANCO	318
SANTA FE DO SUL / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVEIRA CAVALI JOVANELI DE MELLO, ALESSANDRO JOVANELI DE MELLO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCIR DA CUNHA MARQUES, FERNANDO DA CUNHA MARQUES	319
SANTO ANDRE / SP	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS SOUZA DA FONSECA, LAIDE CRISTIANE FONSECA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DA SILVA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDUARDO DA CRUZ MONTIBELLER	321
SANTOS / SP	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE IBRAHIM CANCON, PAULO IBRAHIM CANCON, EVANIZE RODRIGUES CANCON	322
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS DE SA	322
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO PEREIRA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER TASSIO LIMA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS EUGENIO DOS SANTOS, DHESSICA LOLITA EUGENIO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DONIZETE SILVEIRO	323

GONCALVES JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA DE SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DE FARIAS BRIGATO NORONHA, VICTOR HUGO FERREIRA NORONHA	325
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PIMENTEL DO VALE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	326
SAO PAULO / SP	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA BRITO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA HELOISA ROSA MAZZUTTI	327
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS SCATTOLIN, RENATO SCATTOLIN JUNIOR, FABRIZIO SANTOS SCATTOLIN, MARIANA BRAZAO SIMAO	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIR OLIMPIO BATISTA, CEDELICIA TEREZA BATISTA	329
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARDOSO CINI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VENDITE GIBRAIL	330
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CALDERON RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUINO NEVES PORTO, MARIA MARLENE LIMA PORTO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS MELLO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CABRAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FREITAS ABREU DO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON CARLOS ALVES, PRISCILA MENDONCA DE SOUZA ALVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, MARLENE SILVA DE SANTANA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FELLIP DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BORGES, CAMILA DE JESUS ANTONIO	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEPHA LOPES, MARIA LOPES CARNEVALLE, SANTI CARNEVALLE, ESPERANÇA LOPES PORTELLA, JOÃO MANIASSI, CLAUDENICE MARTINHA DE SOUZA, NESTOR CORIMAYTA CHIARA, CRISTINA LIMARI CONDORI, DELIO FREIRE DOS SANTOS REPRESENTADO PELO HERDEIRO-FILHO RICARDO FLORENCE DOS SANTOS ...	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DE LOURDES RODRIGUES	338
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA	339
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	339
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVALDO FERREIRA MATTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE APARECIDA DE MEDEIROS SOUZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DOS SANTOS COSTA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES DA SILVA, FELIPE TADEU DE SOUZA CRUZ	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO	342
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA MILANO ROCHA, DOUGLAS MILANO ROCHA, FREDERICO GUERREIRO, DEIVES MILANO ROCHA, SHEILA RODRIGUES MILANO ROCHA, RUBENS TATONI ROCHA, DALVA TROYSI ROCHA, ANSELMO TROYSI ROCHA, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS ROCHA, MARCOS TROYSI ROCHA, HELENA LUCIA MILANO ROCHA, ÉLIDE KURBAN, IRAN ZATAR KURBAN, MARCIO TROYSI ROCHA, ROSEMARY SOARES DE OLIVEIRA ROCHA, RUBENS TATONI ROCHA JUNIOR, IZALDETE ROCHA GOMES, JOSÉ GOMES FILHO, JESUS TAVARES LAMBERT, MARIA HELENA PERES MOLINA LAMBERT, MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, ALMIRO DIAS OLIVEIRA, CÉLIO RUBENS ROCHA, HELAINE GENARI ROCHA, EURIDES LUCIA ROCHA, J.L.A. ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA., MARIA APARECIDA MARQUES DA ROSA ...	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS	343
SAO VICENTE / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAL DE OLIVEIRA	344
SERTÃOZINHO / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEULA PAULA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CALDEIRA DE SOUZA	345
SUMARE / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA PAVAO, FABIO ALEX PAVAO	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ ANTAL, GIULIANA BLUMER ASTOLFI, GUSTAVO HENRIQUE BLUMER ASTOLFI, MARIA CECILIA DE SOUZA ANTAL, JUDAH LINHARES KLINCK, CARLOS EDUARDO KLINCK	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOP TELHA METALICA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, SELMI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI	347
SUZANO / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELINA ROSEMARY DELIBERATO, JOSEMARY ANGELICA CORREA GONCALVES, CASSIANA ANGELICA CORREA GONCALVES, EDUARDO GOMES DA SILVA, ALESSANDRA ANGELICA CORREA GONCALVES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	348

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JULIO ALVES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS 349

TABOAO DA SERRA / SP 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIOLA PAULO VETILO**
..... 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VESPASIANO DA SILVA PEREIRA** 350

TATUI / SP 350

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIZA SILVA DE LIMA**
..... 350

TAUBATE / SP 351

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 351

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LENI FATIMA DE SIQUEIRA BELITARDO** 351

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 351

ESPÍRITO SANTO 351

SERRA / ES 351

IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 54.023 - 4 A, Nº S/N, BAIRRO CIVIT II 352

PARANÁ 353

MANGUEIRINHA / PR 353

IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 9.955 - RUA JOSÉ ODILON EHLERS, Nº 75, BAIRRO SORRISO II 353

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEVAN DOMINGOS DA SILVA**

INTIMA: CLAUDEVAN DOMINGOS DA SILVA - CPF - ***.666.804-** - PROT. IN01139108C, PRENOTAÇÃO: 623.060
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
CLAUDEVAN DOMINGOS DA SILVA - CPF - ***.666.804-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado:
APARTAMENTO SOB N 303, Bloco 01, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CIDADE JARDIM", situado na
Avenida Maceió, n 397, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido
encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 303, Bloco 01, componente do CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL "CIDADE JARDIM", situado na Avenida Maceió, n 397, no bairro do Tabuleiro do Martins,
nesta cidade e Rua Santo Antonio, 5, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor
respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97,
por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário
garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.690, deste registro, com saldo devedor de
responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as
que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais
encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de
projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações
anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97,
em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo
Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL.
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CASSIANO MUQUEM**

INTIMA: FÁBIO CASSIANO MUQUEM - CPF - ***.806.771-** - PROT. IN01154689C, PRENOTAÇÃO: 626.289
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
FÁBIO CASSIANO MUQUEM - CPF - ***.806.771-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO
SOB N 201, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FONTES", situado na Rua em Projeto, n
770, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de
cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FONTES", situado
na Rua em Projeto, n 770, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Avenida Governador Afranio
Lages, 80, Bl 13, Ap 4, Bom Parto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo,
segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por
requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário
garantido por alienação fiduciária na matrícula n 162.039, deste registro, com saldo devedor de
responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as
que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais
encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de
projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações
anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97,

em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

COMARCA - MARIBONDO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES DOS SANTOS, MARIA SOCORRO LOPES MOREIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL Pelo presente edital, este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, nos termos do Art. 26, 4, Lei n 9.514/97, FAZ SABER as pessoas físicas abaixo relacionadas que tem em seu poder para Alienação Fiduciária, por não residir no local informado, com as seguintes características: DEVEDOR(A): JAMES DOS SANTOS, CPF/CNPJ n ***.741.434-**, R. São Cristóvão, 4, Quadra D, Clima Bom, 57071-768, Maceió/AL; e, MARIA SOCORRO LOPES MOREIRA, CPF/CNPJ n ***.629.114-**, R. São Cristóvão, 4, Quadra D, Clima Bom, 57071-768, Maceió/AL; CREDOR(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. SBS QUADRA 4 LT 3/4, ASA SUL - CEP 70.070-140 BRASÍLIA - DF. N DO CONTRATO: 844440655887 POSICIONADOS EM: 16/08/2015 - 24/09/2022 VALOR: R\$ 161.647,06 E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data, na forma legal, o presente edital cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados na sede deste Cartório, ficando o responsável pela intimação para, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, a contar do dia seguinte à sua tiragem, vir a este Cartório.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - PARINTINS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID XAVIER DA SILVA, GLAUCIANE SOUSA DA SILVA**

A Titular do Cartório do 2 Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intimação a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, nos termos do Art. 26, 4 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa n 351, centro, nesta cidade de Parintins/AM FIDUCIANTE INTIMADA: DAVID XAVIER DA SILVA CPF/MF: ***.398.042-**, GLAUCIANE SOUSA DA SILVA CPF/MF: ***.613.902-** - Contrato Particular Habitacional n 15553885363, em caráter de escritura pública, firmado em 30/06/2017, e registrado sob o n R.4 - na Matrícula n 1.492 - Cartório do 2 Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Carvalho Leal, n 2851, Centro, Cep: 69151130, nesta cidade de Parintins/AM. A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA**

EDITAL N 347/2024 DESTINATÁRIO: IGNORADO, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua dos Escoteiros, n 1807, Bairro São João, Loteamento Josefa Gomes, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, 2, da Lei Federal n 13.465/17, art. 44, 2, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA, CPF ***.915.325-**, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Parte do Lote Chácara n 28, da quadra 05, do Loteamento Chácara Josefa Gomes, localizado na Rua dos Escoteiros, n predial 1837, Bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 51,63 m (cinquenta e um metros e sessenta e três centímetros) de frente, 39,43 m (trinta e nove metros e quarenta e três centímetros) de fundo, 97,87 m (noventa e sete metros e oitenta e sete centímetros) do lado direito e 98,29 m (noventa e oito metros e vinte e nove centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de 4.440,84 m (quatro mil quatrocentos e quarenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 287,22 m (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e dois centímetros) com os seguintes limites e confrontações: na Frente com a Rua dos Escoteiros; do Lado Direito, com o Lote Chácara n 27; do Lado Esquerdo, com parte do Lote Chácara n 28; e, no Fundo, com o Lote Chácara n . 29. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade (RG) n 302604261, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01179444284, expedida pelo DETRAN/BA em 09/05/2019, inscrito no CPF sob n ***.915.325-**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lisboa, n 505, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Jackson Marcelo Ribeiro Teixeira. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 20/07/1999, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9335, Livro B-61, fls. 11, em 08/12/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4392, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/05/2024 Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PONTO ALTO FARMACIAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o devedor Ponto Alto Farmacias Ltda, inscrita sob o CNPJ n. 30.446.635/0001-88 e como avalistas, Sr AURENICE DOS SANTOS SATURNINO, inscrita sob o CPF n. ***.803.715-**, ALAIDES DE BRITO TOTES, inscrita sob o CPF n. ***.708.535-** e TOTES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 10.966.979/0001-00, por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCI N. 669191, datada de 02 de agosto de 2022, com a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA - SICOOB COSMIPA, referente ao imóvel situado na FAZENDA JAQUEIRA, GLEBA 15, CAMAÇARI - BA, registrado sob n. de matrícula 6116. Assim, procedo à intimação a V.S (s), para que se dirija ou entre em contato com a credora no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossos Senhores, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 10 de junho de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CARVALHO IMPROTA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 4929 FOLHAS 01 LIVRO 2-T Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER aos posseiros MANOELITO ARGOLLO DOS SANTOS, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 04/01/2024 Prenotação 139458 em Registro de Imóveis, requerimento que JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, Carlos Alberto Carvalho Improta, Brasileiro, maior, capaz, , Pecuarista, solteiro, portador do CPF: ***.828.695-**, RG n. 210574607 -SSP/BA, residente na Praça Divina Pastora S/N, Localizada no Município de Cardeal da Silva - Bahia CEP: 48.390.000, Celia Maria Improta Veloso, Brasileira, maior, capaz, Aposentada, viúva, portador do CPF: ***.211.945-**, RG n. 00747.435-03 -SSP/BA, residente na Praça Saudade, 36, 10 de Novembro Localizada no Município de Alagoinhas - Bahia CEP: 48.107.999, Ivany Carvalho Improta, Brasileira, maior, capaz, Aposentada, solteiro, portador do CPF: ***.561.175-**, RG n. 00.910.869-65 -SSP/BA, residente na Rua Monsenhor Antônio Rosa, 125, Ap. 306, Edifício Candeal Localizada no Município de Salvador - Bahia CEP: 40.296.295 e Lia Mara Improta De Oliveira, Brasileira, maior, capaz, Empresaria, casada, portador do CPF: ***.639.835-**, RG n. 245361308 -SSP/BA, residente na Rua Pataro Machado, 151 Localizada no Município de Lauro de Freitas CEP: 42.702.260, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA N. 4929 fls. 01 Livro 2- T, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA SETE PAUS - Cardeal da

Silva-Ba. Descrição Originária da Matrícula: Uma área de terra própria, medindo 800 tarefas, mais ou menos, limitando-se ao nascente com o Rio Subaúma; ao poente com o riacho do Amarelo; ao norte com a Fazenda Riachão e ao sul com a Fazenda denominada Atanásio. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO Propriedade: FAZENDA SETE PAUS Proprietários: CARLOS ALBERTO CARVALHO IMPROTA | CPF: ***.828.695-** CELIA MARIA IMPROTA VELOSO | CPF: ***.211.945-** IVANY CARVALHO IMPROTA | CPF: ***.561.175-** LIA MARA IMPROTA DE OLIVEIRA | CPF: ***.639.835-** Município/UF: ENTRE RIOS/BA CNS/Comarca: 01.103-1 Matrícula: 4629 Código SNCR: 319.015.001.686-4 Área: 200,4392 ha Perímetro: 8.376,42 m LIMITES E CONFRONTAÇÕES Norte: Fazenda Riachão, CNS: 01.103-1, Mat.: 1408 - Manoelito Argolo dos Santos. Leste: Rio Subaúma. Sul: Fazenda Marisa e Princesa do Vale I e II, CNS: 01.103-1, Mat.: 2269 e 2270 - LRA Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 12.580.280/0001-33. Oeste: Riacho do Amarelo. DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IQQZ-P-5217, de coordenadas (Longitude: -37 55'29.995", Latitude -12 04'06.080" e Altitude: 57,28 m); deste, segue confrontando com Rio Subaúma, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 38' e 36,73 m até o vértice IQQZ-P-5218, (Longitude: -37 55'29.258", Latitude -12 04'07.030" e Altitude: 56,65 m); 161 59' e 50,96 m até o vértice IQQZ-P-5219, (Longitude: -37 55'28.737", Latitude -12 04'08.607" e Altitude: 55,58 m); 205 05' e 31,73 m até o vértice IQQZ-P-5220, (Longitude: -37 55'29.182", Latitude -12 04'09.542" e Altitude: 56,46 m); 141 50' e 129,73 m até o vértice IQQZ-P-5221, (Longitude: -37 55'26.532", Latitude -12 04'12.862" e Altitude: 56,40 m); 261 57' e 65,24 m até o vértice IQQZ-P-5222, (Longitude: -37 55'28.668", Latitude -12 04'13.159" e Altitude: 57,21 m); 173 22' e 65,52 m até o vértice IQQZ-P-5223, (Longitude: -37 55'28.418", Latitude -12 04'15.277" e Altitude: 57,15 m); 62 59' e 99,69 m até o vértice IQQZ-P-5224, (Longitude: -37 55'25.481", Latitude -12 04'13.804" e Altitude: 56,27 m); 133 26' e 49,07 m até o vértice IQQZ-P-5225, (Longitude: -37 55'24.303", Latitude -12 04'14.902" e Altitude: 56,23 m); 200 32' e 92,86 m até o vértice IQQZ-P-5226, (Longitude: -37 55'25.380", Latitude -12 04'17.732" e Altitude: 58,09 m); 106 38' e 45,58 m até o vértice IQQZ-P-5227, (Longitude: -37 55'23.936", Latitude -12 04'18.157" e Altitude: 56,42 m); 50 30' e 145,93 m até o vértice IQQZ-P-5228, (Longitude: -37 55'20.212", Latitude -12 04'15.137" e Altitude: 56,23 m); 170 36' e 41,11 m até o vértice IQQZ-P-5229, (Longitude: -37 55'19.990", Latitude -12 04'16.457" e Altitude: 56,50 m); 116 34' e 58,53 m até o vértice IQQZ-P-5230, (Longitude: -37 55'18.259", Latitude -12 04'17.309" e Altitude: 56,61 m); 142 15' e 34,58 m até o vértice IQQZ-P-5231, (Longitude: -37 55'17.559", Latitude -12 04'18.199" e Altitude: 56,27 m); 159 26' e 126,56 m até o vértice IQQZ-P-5232, (Longitude: -37 55'16.089", Latitude -12 04'22.055" e Altitude: 56,45 m); 207 04' e 120,23 m até o vértice IQQZ-P-5233, (Longitude: -37 55'17.898", Latitude -12 04'25.539" e Altitude: 56,16 m); 135 06' e 53,48 m até o vértice IQQZ-P-5234, (Longitude: -37 55'16.650", Latitude -12 04'26.772" e Altitude: 56,18 m); 169 06' e 109,49 m até o vértice IQQZ-P-5235, (Longitude: -37 55'15.966", Latitude -12 04'30.271" e Altitude: 55,28 m); 181 32' e 33,57 m até o vértice IQQZ-P-5236, (Longitude: -37 55'15.996", Latitude -12 04'31.363" e Altitude: 54,44 m); 97 50' e 34,22 m até o vértice IQQZ-P-5237, (Longitude: -37 55'14.875", Latitude -12 04'31.515" e Altitude: 53,76 m); 143 42' e 139,10 m até o vértice IQQZ-P-5238, (Longitude: -37 55'12.153", Latitude -12 04'35.164" e Altitude: 53,68 m); 116 35' e 82,15 m até o vértice IQQZ-P-5239, (Longitude: -37 55'09.724", Latitude -12 04'36.361" e Altitude: 53,62 m); 108 00' e 123,99 m até o vértice BYN-P-2517, (Longitude: -37 55'05.825", Latitude -12 04'37.608" e Altitude: 50,10 m); deste, segue confrontando com Fazenda Marisa e Princesa do Vale I e II, CNS: 01.103-1, Mat.: 2269 e 2270 - LRA Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 12.580.280/0001-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 34' e 31,75 m até o vértice BYN-P-2516, (Longitude: -37 55'04.824", Latitude -12 04'37.920" e Altitude: 50,01 m); 121 31' e 18,63 m até o vértice BYN-P-2515, (Longitude: -37 55'04.299", Latitude -12 04'38.237" e Altitude: 50,00 m); 93 23' e 11,45 m até o vértice BYN-P-2514, (Longitude: -37 55'03.921", Latitude -12 04'38.259" e Altitude: 49,99 m); 88 19' e 32,52 m até o vértice BYN-P-2513, (Longitude: -37 55'02.846", Latitude -12 04'38.228" e Altitude: 49,91 m); 122 56' e 13,62 m até o vértice BYN-P-2512, (Longitude: -37 55'02.468", Latitude -12 04'38.469" e Altitude: 50,43 m); 194 07' e 8,30 m até o vértice BYN-P-2511, (Longitude: -37 55'02.535", Latitude -12 04'38.731" e Altitude: 49,98 m); 219 39' e 16,44 m até o vértice BYN-P-2510, (Longitude: -37 55'02.882", Latitude -12 04'39.143" e Altitude: 49,73 m); 188 25' e 9,91 m até o vértice BYN-P-2509, (Longitude: -37 55'02.930", Latitude -12 04'39.462" e Altitude: 50,14 m); 142 03' e 6,20 m até o vértice BYN-P-2508, (Longitude: -37 55'02.804", Latitude -12 04'39.621" e Altitude: 50,06 m); 107 12' e 28,24 m até o vértice BYN-P-2507, (Longitude: -37 55'01.912", Latitude -12 04'39.893" e Altitude: 50,08 m); 110 41' e 22,08 m até o vértice

BYN-P-2506, (Longitude: -37 55'01.229", Latitude -12 04'40.147" e Altitude: 49,86 m); 136 16' e 9,10 m até o vértice BYN-P-2505, (Longitude: -37 55'01.021", Latitude -12 04'40.361" e Altitude: 49,64 m); 167 44' e 2,42 m até o vértice BYN-P-2504, (Longitude: -37 55'01.004", Latitude -12 04'40.438" e Altitude: 49,68 m); 261 46' e 35,84 m até o vértice BYN-M-4474, (Longitude: -37 55'02.177", Latitude -12 04'40.605" e Altitude: 52,56 m); 262 22' e 253,38 m até o vértice BYN-M-4475, (Longitude: -37 55'10.481", Latitude -12 04'41.700" e Altitude: 62,81 m); 262 29' e 30,14 m até o vértice BYN-M-4476, (Longitude: -37 55'11.469", Latitude -12 04'41.828" e Altitude: 62,75 m); 261 42' e 150,79 m até o vértice BYN-M-4477, (Longitude: -37 55'16.403", Latitude -12 04'42.535" e Altitude: 90,84 m); 258 19' e 204,31 m até o vértice BYN-M-4478, (Longitude: -37 55'23.019", Latitude -12 04'43.880" e Altitude: 111,94 m); 250 14' e 27,54 m até o vértice BYN-M-4479, (Longitude: -37 55'23.876", Latitude -12 04'44.183" e Altitude: 112,38 m); 246 23' e 90,96 m até o vértice BYN-M-4374, (Longitude: -37 55'26.632", Latitude -12 04'45.368" e Altitude: 112,73 m); 246 33' e 79,18 m até o vértice BYN-M-4373, (Longitude: -37 55'29.034", Latitude -12 04'46.393" e Altitude: 114,76 m); 250 46' e 29,59 m até o vértice BYN-M-4379, (Longitude: -37 55'29.958", Latitude -12 04'46.710" e Altitude: 113,04 m); 254 28' e 31,67 m até o vértice BYN-M-4378, (Longitude: -37 55'30.967", Latitude -12 04'46.986" e Altitude: 107,60 m); 258 32' e 89,67 m até o vértice BYN-M-4377, (Longitude: -37 55'33.873", Latitude -12 04'47.566" e Altitude: 79,91 m); 259 15' e 33,64 m até o vértice BYN-M-4376, (Longitude: -37 55'34.966", Latitude -12 04'47.770" e Altitude: 66,27 m); 256 59' e 25,55 m até o vértice BYN-M-4338, (Longitude: -37 55'35.789", Latitude -12 04'47.957" e Altitude: 65,92 m); 255 04' e 77,06 m até o vértice BYN-M-4169, (Longitude: -37 55'38.251", Latitude -12 04'48.603" e Altitude: 84,40 m); 256 37' e 183,83 m até o vértice BYN-M-4168, (Longitude: -37 55'44.165", Latitude -12 04'49.986" e Altitude: 110,14 m); 256 08' e 46,82 m até o vértice BYN-M-4167, (Longitude: -37 55'45.668", Latitude -12 04'50.351" e Altitude: 112,02 m); 253 26' e 26,53 m até o vértice BYN-M-4166, (Longitude: -37 55'46.509", Latitude -12 04'50.597" e Altitude: 112,65 m); 250 24' e 22,09 m até o vértice BYN-M-4165, (Longitude: -37 55'47.197", Latitude -12 04'50.838" e Altitude: 113,21 m); 248 35' e 79,72 m até o vértice BYN-M-4372, (Longitude: -37 55'49.651", Latitude -12 04'51.785" e Altitude: 114,87 m); 247 52' e 90,00 m até o vértice BYN-M-4371, (Longitude: -37 55'52.408", Latitude -12 04'52.888" e Altitude: 116,07 m); 247 30' e 183,07 m até o vértice BYN-M-4370, (Longitude: -37 55'58.001", Latitude -12 04'55.167" e Altitude: 103,39 m); 248 27' e 76,18 m até o vértice BYN-M-4269, (Longitude: -37 56'00.344", Latitude -12 04'56.077" e Altitude: 87,61 m); 252 45' e 108,26 m até o vértice BYN-M-4268, (Longitude: -37 56'03.763", Latitude -12 04'57.121" e Altitude: 65,64 m); 254 43' e 41,29 m até o vértice BYN-M-4267, (Longitude: -37 56'05.080", Latitude -12 04'57.475" e Altitude: 65,53 m); 254 00' e 173,28 m até o vértice BYN-P-2503, (Longitude: -37 56'10.588", Latitude -12 04'59.029" e Altitude: 108,00 m); 254 00' e 102,50 m até o vértice BYN-M-4266, (Longitude: -37 56'13.846", Latitude -12 04'59.948" e Altitude: 111,73 m); 253 25' e 425,67 m até o vértice BYN-P-2502, (Longitude: -37 56'27.337", Latitude -12 05'03.899" e Altitude: 114,06 m); 253 23' e 205,26 m até o vértice BYN-M-4329, (Longitude: -37 56'33.841", Latitude -12 05'05.809" e Altitude: 90,55 m); 238 57' e 5,36 m até o vértice BYN-M-4328, (Longitude: -37 56'33.993", Latitude -12 05'05.899" e Altitude: 91,83 m); 226 40' e 10,44 m até o vértice BYN-M-4265, (Longitude: -37 56'34.244", Latitude -12 05'06.132" e Altitude: 93,17 m); 227 02' e 247,43 m até o vértice BYN-M-4327, (Longitude: -37 56'40.232", Latitude -12 05'11.619" e Altitude: 57,15 m); desde segue confrontando com Riacho do Amarelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 286 10' e 59,23 m até o vértice BYN-M-4326, (Longitude: -37 56'42.113", Latitude -12 05'11.082" e Altitude: 57,72 m); 310 59' e 156,74 m até o vértice BYN-M-4325, (Longitude: -37 56'46.025", Latitude -12 05'07.736" e Altitude: 64,84 m); deste, segue confrontando com Fazenda Riachão, CNS: 01.103-1, Mat.: 1408 - Manoelito Argolo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 11' e 337,30 m até o vértice IQQZ-P-5240, (Longitude: -37 56'39.284", Latitude -12 04'58.991" e Altitude: 121,94 m); 48 01' e 105,25 m até o vértice IQQZ-P-5241, (Longitude: -37 56'36.697", Latitude -12 04'56.700" e Altitude: 94,10 m); 54 22' e 71,74 m até o vértice IQQZ-P-5242, (Longitude: -37 56'34.769", Latitude -12 04'55.340" e Altitude: 113,54 m); 53 50' e 269,12 m até o vértice IQQZ-P-5243, (Longitude: -37 56'27.584", Latitude -12 04'50.173" e Altitude: 113,65 m); 54 11' e 95,28 m até o vértice IQQZ-P-5244, (Longitude: -37 56'25.029", Latitude -12 04'48.359" e Altitude: 110,89 m); 52 58' e 119,66 m até o vértice IQQZ-P-5245, (Longitude: -37 56'21.870", Latitude -12 04'46.014" e Altitude: 112,83 m); 53 50' e 91,09 m até o vértice IQQZ-P-5246, (Longitude: -37 56'19.438", Latitude -12 04'44.265" e Altitude: 93,98 m); 54 52' e 110,89 m até o vértice IQQZ-P-5247, (Longitude: -37 56'16.439", Latitude -12 04'42.189" e Altitude:

72,40 m); 57 01' e 36,08 m até o vértice IQQZ-P-5248, (Longitude: -37 56'15.438", Latitude -12 04'41.550" e Altitude: 72,31 m); 55 25' e 74,67 m até o vértice IQQZ-P-5249, (Longitude: -37 56'13.405", Latitude -12 04'40.171" e Altitude: 82,74 m); 55 55' e 145,85 m até o vértice IQQZ-P-5250, (Longitude: -37 56'09.410", Latitude -12 04'37.512" e Altitude: 107,79 m); 54 03' e 78,63 m até o vértice IQQZ-P-5251, (Longitude: -37 56'07.305", Latitude -12 04'36.010" e Altitude: 110,59 m); 53 57' e 506,04 m até o vértice IQQZ-P-5252, (Longitude: -37 55'53.775", Latitude -12 04'26.321" e Altitude: 119,52 m); 48 15' e 301,68 m até o vértice IQQZ-P-5253, (Longitude: -37 55'46.333", Latitude -12 04'19.784" e Altitude: 115,77 m); 49 45' e 72,97 m até o vértice IQQZ-P-5254, (Longitude: -37 55'44.491", Latitude -12 04'18.250" e Altitude: 107,46 m); 50 38' e 179,81 m até o vértice IQQZ-P-5255, (Longitude: -37 55'39.894", Latitude -12 04'14.539" e Altitude: 59,51 m); 50 37' e 213,20 m até o vértice IQQZ-P-5256, (Longitude: -37 55'34.445", Latitude -12 04'10.137" e Altitude: 57,98 m); 47 11' e 183,45 m até o vértice IQQZ-P-5217, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Entre Rios, 18/11/2023 Marcio Ribeiro de Souza Técnico em Agropecuária CFTA: ***812705** Código do Credenciado no INCRA: IQQZ TRT: BR20231106841 - BA FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESURMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELEN CORREIA DOS SANTOS ALCANTARA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 135802 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e art. 213, 17 da lei 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por ELEN CORREIA DOS SANTOS ALCANTARA, brasileiro, servidora pública, nascido em 17/09/1976, casada, CPF: ***.256.495-**, portador da cédula e identidade n 0992654449 SSP/BA, residente e domiciliado na ladeira do gameleiro, n 84, a andar, conquista, ilhéus-BA, 45650-134, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, na matrícula n 26.451, sendo uma pavimento superior, da casa residencial de dois pavimentos, situada na Ladeira do Gameleiro, Ilhéus-BA, medindo 7,00m de frente, 7,00m de fundo, 23,30m do lado direito e 23,30m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 163,10m . Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS INTERESSADOS: BENDITO BRITO MAGALHÃES, AFRODIZIO SOUZA MELO E RAMIRO ILDEFONSO DE ARAÚJO CASTRO, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a

apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e art. 213, 17 da lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILZA FERREIRA DA SILVA, JANE KEILA FERREIRA DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122684, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILZA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o n ***.852.965-** e JANE KEILA FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF sob o n ***.200.265-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 800700001775-3, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TROVADORES NR 1122 SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA GIRARDI BARBOSA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122688, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA GIRARDI BARBOSA CPF/MF sob o n ***.460.445-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440059757-0, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDO PEDRO GUIMARAES NR 71 WILI LIMA2 DUQUE DE CAXIA ITABUNA BA 45600675. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DO AMARAL E SILVA JAEGER

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122682, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DO AMARAL E SILVA JAEGER, CPF/MF sob o ***.609.044-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441030504-0, firmada em 02/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES - LOTEAMENTO MONTE NR 224 AP.201 SAO ROQUE ITABUNA BA 45603394. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RICARDO DE OLIVEIRA GALVAO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122686, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RICARDO DE OLIVEIRA GALVAO CPF/MF sob o n ***.296.765-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440456529-0, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 320 CASA PARQUE VERDE ITABUNA BA 45604874. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSON ALVES DANTAS, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS DANTAS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122679, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSON ALVES DANTAS, CPF/MF sob o n ***.056.785-** e LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF sob o ***.689.945-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440641311-9, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS SANTOS NR 87 AP 201 Q L

SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602405. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA, MARIA ELIANE DE ARAUJO E SOUZA**

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUSA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1 OFÍCIO DA COMARCA DE ITABUNA/BA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada nesta serventia, sob n de prenotação 122529 de 17/04/2024, a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 04 de setembro de 2023, Livro n 77, páginas n 77/78, no 2 Tabelionato de Notas - Comarca de Itabuna-Bahia, comparecendo como outorgantes instituidores MARCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, maior, capaz, professor universitário, RG n 974***287 SSP/BA e CPF n 015.***.**5-84 e MARIA ELIANE DE ARAÚJO E SOUZA, brasileira, maior, capaz, contadora, CPF n 032.***.**3-93, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, conforme certidão de casamento sob n 078980 01 55 2019 3 00025 272 0011712 83, expedida pelo RCPN do 3 Ofício da Comarca de Teresina/PI e materializada pelo RCPN do 2 Ofício da Comarca de Itabuna/BA, residentes e domiciliados na Av. Zequinha Freire, n 375, Bl. Dunas, Apt. 403, Santa Isabel, Teresina/PI, pela qual instituíram em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em Um Apartamento de n 705, localizado no 7 Andar, do Prédio residencial, n . 248, situado à 1 Travessa Monte Alto, esquina com a Avenida Bionor Rebouças, nesta cidade, contendo três quartos (dois quartos e uma suíte), dois sanitários, sala/cozinha, garagem, área const. 78,49m2, fração ideal 1,59%, F.I. 48,5666m2, Cadastro Municipal 01.03.311.0528.053, edificado em terreno próprio medindo 49,05m de frente, 55,10m de fundo, 58,35m do lado direito, 57,10m do lado esquerdo, com área total de 3.030,11m , Habite-se n 097/2015, emitido pela Prefeitura Municipal de Itabuna-Bahia, correspondente ao Imóvel Residencial, assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Marcos Antônio Matos Monteiro datado de 19 de maio de 2015, cujo imóvel encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n 32.808, do Ofício de Registro De Imóveis E Hipotecas Do 1 Ofício Da Comarca De Itabuna/BA. O Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura pública lavrada em 04 de setembro de 2023, no 2 Tabelionato de Notas - Comarca de Itabuna-Bahia, livro 09, fls. 75/76, ordem 969, pendente de registro, ao qual atribuíram o valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a fim de ficar o aludido imóvel destinado à residência e subsistência deles instituidores, e de sua família, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Foi declarado em referida escritura que os instituidores possuem outros bens móveis, imóveis, investimentos e valores, de modo que, o valor do bem instituído como bem de família não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido deles instituidores. Pelo presente edital fica avisado que se alguém julgar-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, RECLAMAR contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, na Unidade de Serviço, situada na Avenida Ilhéus, n 349-B, Centro, Itabuna - Bahia, nos termos dos artigos 262, II e 264 da Lei n 6.015/1973. Transcorrido o prazo sem impugnação, será efetuado o registro. Dado e passado aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

COMARCA - PLANALTO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, MANOEL DA SILVA NUNES**

Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, n : 480, Centro, Planalto-BA, VENHO NOTIFICAR E CIENTIFICAR, MANOEL DA SILVA NUNES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto, inscrito no CPF/MF n ***.414.775-**, por meio da publicação do presente EDITAL, em razão de Vossa Senhoria se encontrar em local incerto e não sabido, para que se manifeste, por meio deste edital, nos termos do artigo 216-A, 4 , da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento n : 65 do CNJ e do artigo 1164 do Provimento Conjunto N CGJ/CCI 15/2023, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias da segunda publicação deste, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL que foi protocolado nesta serventia, sob o n : 6313, requerido por MARLI MOREIRA PRATES, brasileira, plenamente capaz, autônoma, filha de Ana Rosa Prestes e de Antônio Prates Santana, portadora da Carteira de Identidade RG n 11.566.032-18 - SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.123.238-**, sem endereço eletrônico declarado, a qual se declara solteira e não convivente e união estável, apresentando sua certidão de nascimento com matrícula de n 012070 01 55 1973 1 00010 095 0009358 13, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Planalto/BA em 07/02/2023, residente e domiciliada na Rua Moises Andrade, n 31, bairro Monsenhor Francisco Licarião, Planalto/BA, sobre o seguinte imóvel, localizado na Rua Moises Andrade, n 31 bairro Monsenhor Francisco, CEP: 45190-000, Planalto/BA, cuja inscrição municipal IPTU sob n 00000823000000, em nome de Marli Moreira Prates, CPF N ***.123.238-**, consistente um lote urbano, plano, em formato de um retângulo, contendo uma casa para residência, com uma área total construída de 111,93m (cento e onze metros e noventa e três centímetros quadrados), edificada em seu respectivo terreno medindo uma área superficial total de 111,93m (cento e onze metros e noventa e três centímetros quadrados), um lote urbano, plano, em formato de um retângulo, ou seja, contendo 4 lados, AB, BC, CD e DA, devidamente inscrito sobre IPTU n 8230, medindo a totalidade de: 12,30m (doze vírgula trinta metros) no lado esquerdo (AB), 9,10m (nove vírgula dez metros) no fundo (BC), 12,30m (doze vírgula trinta metros) no lado direito (CD), 9,10m (nove vírgula dez metros) de frente DA, totalizando uma área de 111,93m (cento e onze vírgula noventa e três metros quadrados) e um perímetro de 42,8m (quarenta e dois vírgula oito metros). No lote foi edificado benfeitorias com divisões próprias para moradia somando uma área construída total de 111,93m (cento e onze vírgula noventa e três metros quadrados) de uma edificação residencial térrea, com estrutura em um sistema misto de alvenaria comum de bloco de concreto e bloco cerâmico, paredes rebocadas e pintadas em tinta látex, revestimento cerâmico em todo piso, esquadrias em madeira, alumínio e vidro, telhado de telhas cerâmicas. Edificado da seguinte forma: Térreo: 01 Sala de Estar 10,55m (dez vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), 01 Sala de Jantar 10,21m (dez vírgula vinte e um metros quadrados), 01 Cozinha 8,97m (oito vírgula oitenta e sete metros quadrados), 01 Banheiro 1,87m (um vírgula oitenta e sete metros quadrados), 01 Banheiro 1,89m (um vírgula oitenta e nove metros quadrados), 01 Área de serviço 5,25m (cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), 01 Dormitório 6,21m (seis vírgula vinte e um metros quadrados), 01 Dormitório 8,92m (oito vírgula noventa e dois metros quadrados), 01 Dormitório 5,15m (cinco vírgula quinze metros quadrados), 01 Área Livre 4,41m (quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), 01 Garagem 12,33m (doze vírgula trinta e três metros quadrados), 01 Ateliê 13,11m (treze vírgula onze metros quadrados), 01 Circulação 1,73m (um vírgula setenta e três metros quadrados), 01 Circulação 2,86m (dois vírgula oitenta e seis metros quadrados). Pela frente (AD): Rua Moisés Andrade, Monsenhor Francisco; Planalto; Perímetro de Divisa: 9,10m (nove vírgula dez metros). Pelo lado direito (DC): Sra. Maria Nilva Botelho dos Santos; CPF: ***.158.588-**; Rua Moisés Andrade, n 33, Monsenhor Francisco; Planalto/BA. Perímetro de Divisa: 12,30m (doze vírgula trinta metros); IPTU: N 3448; Pelo fundo (CB): Sr Sandro Silva Gotado; CPF: ***.893.195-**; Avenida John Kennedy, n 954, Monsenhor Francisco; Planalto/BA; Perímetro de Divisa: 9,10m (nove vírgula dez metros); Pelo lado Esquerdo (AB): Sr. Juraci Sousa Barros de Castro; CPF: ***.901.685-**; Rua Moises Andrade, n 23, Monsenhor Francisco; Planalto/BA; Perímetro de Divisa: 12,30m (doze vírgula trinta metros). Considerando o observador fora do imóvel virado para frente do mesmo, tudo com reconhecimento da firma do Engenheiro Civil Kelvin Sousa Silva, CREA/BA n 0519955943. Desde já, fica INTIMADOS E CIENTES, nos termos 4 do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento n : 65 do CNJ e do artigo 1164 do Provimento Conjunto N CGJ/CCI 15/2023 do TJBA, de que dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da publicação deste edital em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis do local do imóvel usucapiendo, Vossas Senhorias poderão apresentar as impugnações, por escrito, a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente. Fica

Vossas Senhorias, desde já, cientes ainda de que a falta de impugnação, no prazo da acima descrito, não impede o reconhecimento extrajudicial do pedido da usucapião do bem imóvel, nos termos do 1º, inciso V, do artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ. Por fim, saliento que havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, com assinatura digital válidas (ICP-Brasil), facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorioplanalto@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Planalto/BA, 13 de maio de 2024. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, digitei, conferi e subscrevo ao final em público e raso:

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTOS FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 244.309 DATA DA PRENOTAÇÃO: 13/12/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alexandre Santos Freitas, inscrito no CPF nº ***.319.725-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo nº 162436, registro nº 527681, de 01/02/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 401 do Parque Residencial Santa Madalena, situado à Avenida Vasco da Gama, nº 617, Salvador/BA, Matrícula nº 26.398. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a AG SHOPPING BARRA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 05 de junho de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMARYRE LEMOS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 244.775 DATA DA PRENOTAÇÃO: 28/12/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEMARYRE LEMOS SOUZA, inscrita no CPF nº ***.060.855-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 163434 e 166331, registros ns. 528718 e 531577, de 09/02/2024 e 16/04/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à cédula de crédito bancário com alienação fiduciária, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao prédio comercial situado à Avenida Vasco da Gama, nº 375, Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, Matrícula nº 55.644. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à Ag. Calçada, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 03 de junho de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE PESSOA OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARILENE PESSOA OLIVEIRA, CPF n ***.208.965-**, nos termos das certidões datadas de 27 de junho de 2023, 05 de dezembro de 2023, 12 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: vendasimperiotintas@gmail.com, vendasmarcoslima@gmail.com, lennepo@yahoo.com.br e marioliver2513@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 17/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) EST DAS BARREIRAS, 460, UN 301, BLOCO 105A, COND. HABITACIONAL SOLAR ORIXAS, SAO GONCALO, SALVADOR/BA, CEP: 41.185-500, CI n 307075, registrado nesta Serventia na matrícula n 22.302, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 441.715. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FREITAS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, MARCELO FREITAS SANTOS, CPF n ***.215.385-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 101, bloco 08, 2 pavimento - 1 pavimento tipo, integrante do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n 558, Cajazeiras, CI n 926.726-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.106, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455125. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTEMIR SANTOS DA CRUZ

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VALTEMIR SANTOS DA CRUZ, CPF n ***.665.125-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 11 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

a credora: valtemisantos13@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 07/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 602 BL02 AP01 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 952.279-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.489, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.984. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY NOVAIS GOMES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DAIANY NOVAIS GOMES, CPF/MF n. ***.576.935-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, e visto a inexistência de novos endereços, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária sob o n. 10197000006169, celebrada em 08/02/2017, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com o atual CREDOR BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ/MF n. 59.588.111/0001-03, registrada no R.05, da Matrícula n. 16.789, Livro 02, do referido Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na RUA DOS DEMOCRATAS, N. 162, BAIRRO VILA CARAÍPE, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ou aos seus procuradores legais, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S.A., nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Tupinambás, n. 71, centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE DOS SANTOS ALVES**

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS n 001/2024 Requerente/Usucapiente(s): ALICE DOS SANTOS ALVES HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos do art. 11, Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -

CNJ e do art. 216-A, 2, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 28.910, lançada, em 24 de maio de 2023, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial n 001/2024, a pedido de ALICE DOS SANTOS ALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, não convivente em união estável, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n 10.087.870-94 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.989.595-**, nascida em 15/02/1977, natural de Xique-Xique /BA, filha de Luiza dos Santos Alves e Joaquim Alves Correia, residente e domiciliada na Rua do Matutino, n 34, bairro Santa Marta, da cidade de Xique-Xique/BA, que solicitou o processo de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, de um TERRENO correspondente a 130,80 m (cento e trinta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua da Valeta, n 34, Bairro Santa Marta, Xique-Xique/BA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Laylla Martins de Souza, inscrita no CREA/BA (RNP) n 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20220303178. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE do LADO ESQUERDO/SUL (ANA MODESTO LEITE), com Inscrição Imobiliária n 01.03.048.0030.001, o titular de direitos reais e de outros para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON PEREIRA DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 003/2024 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 28.900, lançada, em 18 de maio de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 003/2024 a pedido de EDMILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 16/02/1978, inscrito na certidão de nascimento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Gentio do Ouro/BA, n 011510 01 55 1979 1 00019 209 0000112 98, portador da cédula de identidade RG n 09.270.864-17 - SSP/BA, expedida em 15/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n ***.062.735-**, natural de Gentio do Ouro/BA, filho de Francisca Pereira da Silva e Martinho Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua José Vieira Franca, n 44, Bairro Polivalente, nacidade de Xique-Xique - Bahia, CEP 47400- 000. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 222,46 m (duzentos e vinte e dois metros e quarenta e seis centímetro quadrados), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: NORTE/FRENTE mede 9,80 m (nove metro e oitenta centímetros) e confronta-se com a Rua José Vieira Franca; no LESTE/LADO DIREITO, também mede 22,70 m (vinte e dois metros e setenta centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal n 01.02.038.0006.001; no OESTE/LADO ESQUERDO, mede 21,80 m (vinte um metros e setenta centímetros) e confronta-se com Rua Honesinda Teixeira da Rocha; no SUL/FUNDO, também mede 9,80 m (nove metro e oitenta centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal n 01.02.038.0383.001. Assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano, situada na Rua José Vieira Franca, n 258, Bairro Polivalente, Xique-Xique/BA. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 10/11/2022, no Tabelionato de

Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro n 01, às Folhas n 195/198, Protocolo n 42. Instruem o pedido de usucapião os seguintes documentos: 1) Ata Notarial lavrada, em 10/11/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, no Livro de Ata Notarial n 01, às Folhas n 195/198, Protocolo n 42; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito no CREA/BA (RNP) n 0514597712BA; 3) Memorial Descritivo elaborado, datado em 26/09/2022, pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito na CREA/BA (RNP) n 0514597712BA; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20220130892, datada e assinada em 06/06/2022, paga/registrada em 06/06/2022, firmado pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito na CREA/BA (RNP) n 0514597712BA, com o RNP n 0514597712; 5) Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI expedido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 13/04/2023; 6) Certidão de Cadastro Imobiliário n 011721, emitida pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 26/02/2007; 7) Documentos Pessoais do requerente/usucapiente; 8) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome do requerente/usucapiente; 9) Certidões Negativas dos Distribuidores Estaduais e Federais em nome do requerente/usucapiente; 10) Certidão de Inexistência de Matrícula expedida em 05/12/2023; Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - IGUATU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA BASTOS DE LUCENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4 da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1 Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, n 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, tendo como requerente REGINA BASTOS DE LUCENA, brasileira, solteira, maior de idade, não convivente em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG. n 06497567740, emitida pelo DETRAN/CE, onde consta sua cédula de identidade RG. N 2003029186094, expedida pela SSP/CE, e o CPF N ***.121.563-**, residente e domiciliada na Rua Juvenal Barreto, n 471, bairro Tabuleiro, em Iguatu/CE, assistida por sua advogada, a doutora ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE N 33.813, e no CPF/MF n ***.991.783-**, com endereço profissional na Rua José de Alencar, n 950, bairro Tabuleiro, CEP 63.501-005, em Iguatu-CE, onde recebe intimações, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na via pública Rua Juvenal Barreto, n 548, bairro Tabuleiro, com uma área construída de 174,27m (cento e setenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados), edificada em terreno medindo 7,13m (sete metros e treze centímetros) de frente e 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundos, por 30,25m (trinta metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento do lado LESTE e 30,21m (trinta metros e vinte e um centímetros) de

comprimento do lado OESTE, perfazendo uma área total de 191,38m (cento e noventa e um metros e trinta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 73,13m (setenta e três metros e treze centímetros), limitando-se: ao NORTE (frente) - com a via pública Rua Juvenal Barreto; ao SUL (fundos) - com imóvel de propriedade da senhora Maria Rodrigues de Oliveira; ao LESTE - com imóvel de propriedade do senhor Francisco Elias Alves de Lima e ao OESTE - com imóvel de propriedade do senhor José Ronaldo Bastos de Lucena. O Imóvel acha-se inscrito no Cadastro do IPTU sob o n 15217. De conformidade com as Plantas e os Memoriais Descritivos que me foram apresentados, o imóvel possui as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO: Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno urbano medindo 191,38m (cento e noventa e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), possuindo uma área edificada em alvenaria de 174,27m (cento e setenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado na via Rua Juvenal Barreto, n 548, bairro Tabuleiro, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE (frente): com a Rua Juvenal Barreto; ao SUL (fundos): com imóvel da senhora Maria Rodrigues de Oliveira; ao LESTE: com imóvel do senhor Francisco Elias Alves de Lima e ao OESTE: com imóvel do senhor José Ronaldo Bastos de Lucena. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.297.588,857m e E 467.192.936m; deste segue confrontando com a Rua Juvenal Barreto, com azimute de 90 00' 00'' por uma distância de 7,13m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.297.588,857m e E 467.200.066m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Elias Alves de Lima, com azimute de 183 00' 46'' por uma distância de 30,25m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.297.588,647m e E 467.198.476m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Rodrigues de Oliveira, com azimute de 170 00' 00'' por uma distância de 5,54m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.297.588,647m e E 467.192.936m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ronaldo Bastos de Lucena, com azimute de 360 00' 00'' por uma distância de 30,21m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 73,13. Os trabalhos técnicos foram elaborados pelo senhor LEANDRO LOPES DE SOUZA, Técnico em Agrimensura, inscrito no CREA/CE sob o N 100005237 e RPN N 10524401358, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 07 de junho de 2024. Eu, EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VALDEMIR ALVES FREITAS, JUCILENE BRITO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4 da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1 Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, n 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, tendo como requerentes JOSÉ VALDEMIR ALVES FREITAS, brasileiro, empreendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n ***725154**, emitida pelo DETRAN/CE, em 29/03/2019, onde consta sua cédula de identidade RG. n 2000029259550, expedida pela SSP/CE, e o CPF n ***.031.203-**, e seu cônjuge JUCILENE BRITO DA SILVA, brasileira, empreendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n 05921027198, emitida pelo DETRAN/CE, em 24/07/2018, onde consta sua cédula de identidade RG. n 20074465001, expedida pela SSP/CE, e o CPF n ***.935.373-**, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 24/10/2015, residentes e domiciliados na Travessa José Caieiras, n 85, bairro Areias II, em Iguatu/CE,

assistidos por sua advogada, a doutora GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 38.305, com endereço profissional na Rua Adeodato Matos Cavalcante, n 508, bairro Jardim Iguatu, CEP 63.500-388, em Iguatu-CE, onde recebe intimações, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Iguatu-Ceará, na Rua Maria Conceição Felipe da Costa, esquina com a Rua Antônio Alcântara, bairro Areias II, com uma área total de 380,01m, limitando-se: ao NORTE (frente): com a Rua Antônio Alcântara; ao SUL (fundos): com imóvel de propriedade da senhora Maria Luiza Brandão Chaves; ao LESTE: com imóvel de propriedade do senhor Francisco Antônio Araújo e ao OESTE: com a Rua Maria Conceição Felipe da Costa. Inscrição do Imóvel: 19151. MEMORIAL DESCRITIVO. PROPRIETÁRIO: JOSÉ VALDEMIR ALVES FREITAS e sua esposa. MUNICÍPIO: IGUATU-CE: UF/CE. ÁREA: 380,01m. PERÍMETRO: 80,70m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1 de coordenadas N 9.298.411,23m e E 465.781,62m; deste segue confrontando com imóvel do senhor FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO, por uma distância de 24,67m, até o ponto M2, de coordenadas N 9.298.388,10m e E 465.773,04m; deste segue confrontando ao sul, com imóvel da senhora Maria Luiza Brandão Chaves - CPF ***.168.972-** e RG. 18138555, por uma distância de 19,00m, até o ponto M3, de coordenadas N 9.298.394,57m e E 465.755,17m; deste segue confrontando com a Rua Maria Conceição Felipe da Costa, por uma distância de 15,23m, até o ponto M4, de coordenadas N 9.298.409,04m e E 465.759,93m; deste segue confrontando com a Rua Antônio Alcântara, por uma distância de 14,00m, até o ponto M5, de coordenadas N 9.298.410,44m e E 465.773,86m, deste segue confrontando com a Rua Antônio Alcântara, por uma distância de 7,80m, até o ponto M1, de coordenadas N 9.298.411,23m e E 465.781,62m, onde teve início essa descrição, cujos trabalhos técnicos foram elaborados pela Engenheira Civil JOSEFA ALDECY RODRIGUES BIANCHI, inscrita no CREA/CE sob o N 4001-D e RNP 1600808328, a qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 07 de junho de 2024. Eu, EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4 da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1 Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, n 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, tendo como requerentes ILAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empreendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n 01864761254, emitida pelo DETRAN/CE, em 02/06/2021, onde consta sua cédula de identidade RG. n 244859092, expedida pela SSP/CE, e o CPF n ***.411.413-**, e seu cônjuge GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n ***262166**, emitida pelo DETRAN/CE, em 04/11/2022, onde consta sua cédula de identidade RG. n 2003098073546, expedida pela SSP/CE, e o CPF n ***.635.163-**, casados no regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Vicente Alves, n 924, bairro João Paulo II, em Iguatu/CE, ele assistido por sua advogada, sua esposa, a doutora GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 38.305, com endereço profissional na Rua Adeodato Matos Cavalcante, n 508, bairro Jardim Iguatu, CEP 63.500-388, em Iguatu-CE, onde recebe intimações, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade de Iguatu-Ceará, na Rua José de Alencar, n 349,

bairro Flores, CEP 63.500-000, com uma área de 49,45m , limitando-se: ao NORTE (fundos): com imóvel de propriedade do senhor Joacir Dias de Oliveira; ao SUL (frente): com a Rua José de Alencar; ao LESTE: com imóvel da senhora Érica Guedes de Souza e ao OESTE: com imóvel do senhor Antônio Querino Filho. Inscrita no cadastro do IPTU da PMI sob o N 16948. MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIETÁRIO: ILAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF ***.411.413-**. MUNICÍPIO: IGUATU-CE; UF: CE. LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR. 349. BAIRRO FLORES. ÁREA: 49,45m . PERÍMETRO: 39,95m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, de coordenadas N 9.297.430,83m e E 466.728,29m; deste segue confrontando com ÉRICA GUEDES DE SOUZA - CPF ***.923.513-**, por uma distância de 17,30m, até o ponto M2, de coordenadas N 9.297.413,53m e E 466.728,45m; deste segue confrontando com a Rua José de Alencar, por uma distância de 2,95m, até o ponto M3, de coordenadas N 9.297.414,03m e E 466.725,55m; deste segue confrontando com ANTÔNIO QUERINO FILHO - CPF 531.795.703-87, por uma distância de 16,80m, até o ponto M4, de coordenadas N 9.297.430,83m e E 466.725,39m; deste segue confrontando com JOACIR DIAS DE OLIVEIRA - CPF ***.923.513-**, por uma distância de 2,90m, até o ponto M1, de coordenadas N 9.297.430,83m e E 466.728,29m, onde teve início essa descrição, cujos trabalhos técnicos foram elaborados pelo Engenheiro Civil, TÚLIO ALVES CHAVES, inscrito no CREA/CE N 061775383-0, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 07 de junho de 2024. Eu, EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CARINE TEIXEIRA CESAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4 da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1 Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, n 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, tendo como requerente ANA CARINE TEIXEIRA CÉSAR, brasileira, solteira, maior de idade, Agente de Saúde, portadora da cédula de identidade RG. n 93002351714, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF n ***.175.103-**, endereço eletrônico não fornecido, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, n 727, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, e como assistente jurídica a requerente, a doutora MARIA NAIR MOREIRA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE n 4.034, com endereço profissional na Rua Deputado Adail Barreto Cavalcante, n 69, bairro Centro, em Iguatu, onde recebe intimações, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade de Iguatu-Ceará, na Rua Virgílio Correia, n 510, esquina com a Rua Leonel de Carvalho, bairro Centro, com uma área construída de 82,39m (oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), edificada em terreno medindo 3,32m (três metros e trinta e dois centímetros) de frente e 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) de fundos, por 22,89m (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) de comprimento do lado LESTE e 19,34m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) de comprimento no primeiro segmento e 4,04m (quatro metros e quatorze centímetros) de comprimento no segundo segmento do lado OESTE, perfazendo uma área total de 141,53m (cento e quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), limitando-se: ao NORTE (fundos): com imóvel de propriedade do espólio de Arquileu Ferreira Lima; ao SUL (frente): com a Rua Virgílio Correia; ao LESTE: com imóvel de propriedade do senhor Antônio Mardônio de Oliveira e ao OESTE: com a Rua Leonel de Carvalho. Inscrita no Cadastro do IPTU da PMI sob o n 5078. De conformidade com as Plantas e os Memoriais Descritivos que me foram apresentados, o imóvel possui

as seguintes características: elaboradas pelo Técnico em Agrimensura, FRANCISCO FERNANDO ARAÚJO GOMES - CFT N ***014493**. MEMORIAL DESCRITIVO: Refere-se o presente memorial descritivo de Um terreno situado na Zona Urbana, localizado na Rua Virgílio Correia, n 510, esquina com a Rua Leonel de Carvalho, bairro Centro, com uma área total de 141,53m (cento e quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e uma construída de 82,39m (oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), limitando-se da forma seguinte: CONFINANTES: NORTE - com imóvel N 11, da Rua Santos Dumont, inscrito no IPTU da PMI sob o n 5080, pertencente ao espólio de Arquileu Ferreira Lima, representado pelo senhor Raimundo Paulino Meto, portador do RG. n 99029323435, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF n ***.657.303-**, residente e domiciliado na Avenida Adil Mendonça, bairro Prado, em Iguatu/CE; SUL - com a Rua Virgílio Correia; LESTE - com imóvel n 540, da Rua Virgílio Correia, pertencente ao senhor Antônio Mardônio de Oliveira, inscrito no IPTU da PMI sob o n 5078, e OESTE - com a Rua Leonel de Carvalho. DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE - Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado M00, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E 467.314,25m e N 9.296.781,08m dividindo-o com imóvel do espólio de Arquileu Ferreira Lima; daí segue confrontando com imóvel espólio de Arquileu Ferreira Lima com o azimute de 90 31' 59,78'' e a distância de 9,35m até o marco M01 (E 467.323,60m e N 9.296.781,00m); daí segue confrontando com imóvel de Antônio Mardônio de Oliveira com o azimute de 187 32' 48,26'' e a distância de 22,89m até o marco M02 (E 467.320,59m e N 9.296.758,30m); daí segue confrontando com a Rua Virgílio Correia, com o azimute de 263 16' 02,02'' e a distância de 3,32m até o marco M03 (E 467.317,30m e N 9.296.757,91m); daí segue confrontando com a Rua Leonel de Carvalho, com o azimute de 353 22' 14,69'' e a distância de 19,34m até o marco M04 (E 467.315,06m e N 9.296.777,13m); daí segue confrontando com a Rua Leonel de Carvalho, com o azimute de 348 21' 06,96'' e a distância de 4,04m até o marco M00, fechando assim esta poligonal. Os trabalhos técnicos foram elaborados pelo Técnico em Agrimensura, FRANCISCO FERNANDO ARAÚJO GOMES - CFT N ***014493**, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 07 de junho de 2024. Eu, EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NUTRISA - NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A**

O Oficial Registrador HORÁCIO MARQUES NETO, 2 Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antoni Botelho n 34, FAZ SABER aos Senhores PAULINO CARDOSO DE MENEZES e JOÃO VICTOR, através do presente EDITAL, que por esta Serventia está processando uma solicitação de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, promovida por NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N 07.462.641/0001-07, com sede na Avenida Barão de Studart, 300, Sala 604, Meireles, em Fortaleza-CE, objeto do Processo Administrativo protocolado sob o n 9448. O imóvel objeto deste processo é Um imóvel rural denominado Bom Princípio, de formato irregular, situado na Rodovia BR-020, km 374, com área total de 30,77ha com as características constantes no memorial descritivo e planta de situação apresentados nesta Serventia. A impugnação do edital por escrito, perante o oficial que este subscreve, devidamente fundamentada dentro do prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o oficial que este subscreve, devidamente fundamentada. Não sendo impugnada a solicitação, presumir-se-ão aceitos pelos confrontantes como verdadeiros os fatos articulados no mesmo, presumindo-se sua anuência pela falta de impugnação. Toda a documentação encontra-se disponível nesta Serventia para análise dos confinantes ora notificado

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRANIZA MARTINS GONCALVES BEZERRA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.02.2013, e registrado sob o R-2 na Matrícula n. 4.171, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Maria Nilza Sombra, n. 560, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, INTIMA MARIA IRANIZA MARTINS GONCALVES BEZERRA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 20084255166, expedido pela SSP/SP em 10.09.2012, e CPF/MF n. ***.776.423-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10.11.2023 a 10.03.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 21.03.2024, corresponde a R\$ 5.152,33 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação dos devedores. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n. 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, MARIA ZEUDA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa Pedro Baltazar, n. 29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. Raíza Bandeira de Mello Amaral, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE WALFRÍSIO RODRIGUES DE MACEDO (CPF n. ***.390.523-**) e ESPÓLIO DE AUGUSTO PONTES MARTINS (CPF n. ***.915.503-**), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.034.013-** e MARIA ZEUDA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.390.383-**, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, solicitando alterações de medida

perimetral e de área do imóvel situado no perímetro rural da cidade de Varjota, Estado do Ceará, na Zona Rural, situado de frente para a Travessa Romão Lopes, possuindo coordenada de localização de 337288.48m E e 9536221.71 S, passando a área após levantamento topográfico a ser de 180.583,00m, com as seguintes dimensões 2.725,93 x 66,00 x 2730,00 x 66,00m e tendo as seguintes medidas e confrontações: AO SUL, FRENTE, onde possui medida regular de 2.730,00m confrontando com imóvel pertencente ao Espólio de Augusto Pontes Martins; AO NORTE, fundos, onde possui medida regular de 2.725,93m confrontando com imóvel pertencente ao Espólio de Walfrísio Rodrigues Macedo; AO LESTE, LADO ESQUERDO, onde possui medida regular 66,00m confrontando com o Rio Acaraú; AO OESTE, LADO DIREITO, onde possui medida regular de 66,00m confrontando com o imóvel pertencente aos proprietários desta Matrícula, referente ao imóvel objeto da Matrícula sob o número 855, do Livro 2, de Registro do Ofício de Registro de Imóveis de Reriutaba-CE, a ser aberta neste Registro, cuja planta, memorial descritivo e RRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, n 29, Centro, Varjota/CE - CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com - telefone e Whatsapp (98) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Varjota, 07 de junho de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELCIO ZAMBON, DULCINETE LYRA ZAMBON**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: ELCIO ZAMBON, brasileiro, produtor rural, nascido aos 02/04/1954, filho de Plácido Maurício Zambon e Therezinha Sily Zambon, portador da CNH n 01148047062-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.155.737-** e DULCINETE LYRA ZAMBON, brasileira, aposentada, nascida aos 22/12/1952, filha de Maurício Lyra e Dinalda Rodrigues Lyra, portadora da Carteira de Identidade n 221.404-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.614.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 09/02/1980, residentes e domiciliados na Rua Pio XII, n 39, Campo Grande, Cariacica/ES. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO DENOMINADA "ÁREA 01", MEDINDO 701,10M, SITUADO NO BAIRRO VILA PALESTINA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DOS PEREGRINOS EM 26,94M, FUNDO COM JULIANO ANDERSON FAÉ EM 13,97M, LADO DIREITO COM VALA EM SEIS SEGMENTOS DE 2,89M, 14,60M, 3,24M, 2,89M, 7,32M E 9,71M, QUE SOMADOS MEDEM 40,65M, E LADO ESQUERDO COM O LOTE N 02, EM 29,77M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 111,33M. Edificação: Sobre o imóvel encontra-se erigida uma residência com dois pavimentos - Não foram comprovadas as condições de habitabilidade, cujo procedimento deverá ocorrer perante o Município de Cariacica. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: IMÓVEL USUCAPIENDO: ESPÓLIO DE FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA, representado pela viúva ALICE MARTINS DE ALVARENGA, brasileira, doméstica, inscrita no CPF/MF sob o n ***.218.537-**, conforme Alvará n 3659/76, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara de Família desta Cidade, registrado no livro Auxiliar n 1, fls. 24v/25v, sob o n 6 de ordem, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, assistida pelo Dr. Thales Barbosa, procurador do espólio. IMÓVEIS

CONFRONTANTES CONFRONTANTES: lado Esquerdo: Lote n 02 (matrícula 11.348) - Antenor Gomes e Deolinda Oliveira Gomes Fundo: Área de Terreno (matrícula 3.134) - Hilário Faé e Dulce Fardin Faé MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1983. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (130.656). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PAGIO, MARIA APARECIDA COTA PAGIO**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.02.2024 o requerimento pelo qual GERALDO PAGIO, inscrito no CPF sob o n. ***.474.847-**, e MARIA APARECIDA COTA PAGIO, inscrita no CPF sob o n. ***.736.197-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 4473, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 174.449m² (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando-se com terrenos de Odeti Barbosa, Estevão Aires, Odeti Barbosa, Irmãos Nicoli, Aguiar Almeida Guimarães, Sebastião Cotta Minto e de Lidio Altoé, situada em "SANTA FÉ", no município de Castelo - ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 146.004,00m² (cento e quarenta e seis mil e quatro metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Caio Crevelari Lachini, registro CRT-ES: ***745667**, TRT: CFT2303011411, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) SGOD-M-151 ao ponto SGOD-P-8: azimuth 276 22' - distância de 20,63m de altitude 477,45m, onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) EDIVALDO DA SILVA e seu cônjuge SÔNIA MARIA TIDISCO DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DE ALMEIDA NETO, RAFAELA DRAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR,

Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA NETO e sua mulher RAFAELA DRAGO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele locutor e comentarista de rádio e televisão e radialista, portador do CPF n.º ***.527.397-**, ela professora, portadora do CPF n.º ***.041.367-**, residentes na Rua Josina Silveira, n.º 1005, Casa 01, Fonte Grande, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial do Cartório de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Venécia/ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 134.573, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 21 de agosto de 2012, com caráter de escritura pública n.º 1.4444.0086423-4, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 07/02/2024 importa em R\$ 17.059,31 (dezesete mil, cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n.º 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Residência n.º 01 localizada à esquerda de quem da Rua Josina Silveira olha para o lote, no Condomínio Novo Fonte Grande I, nesta Cidade, com área de 61,1450m² (sessenta e um metros e um mil, quatrocentos e cinquenta centímetros quadrados), contendo sala, cozinha, banheiro social, circulação, 02 quartos e lavanderia, e respectiva fração ideal de 0,500000 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo domínio útil sobre o lote n.º 26 (vinte e seis) da quadra n.º 05 (cinco), aforado ao Município de Linhares, situado no Loteamento Fonte Grande, no lugar Córrego do Sertão, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Josina Silveira, numa linha de 10,00m; fundos, lote n.º 03, numa linha de 10,00m; lado direito, lote n.º 25, numa linha de 25,00m; e lado esquerdo, lote n.º 27, numa linha de 25,00m; perfazendo a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o n.º 34.475, Livro n.º 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1º do Provimento CGJ-ES n.º 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ODINALDO TOLENTINO DE CARVALHO, VIRGINIA HERMANCIA LOYOLA CARVALHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ODINALDO TOLENTINO DE CARVALHO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º ***.077.777-** e VIRGINIA HERMANCIA LOYOLA CARVALHO, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o n.º ***.985.057-**, casados entre si, notificar o Sr. NATALINO VIEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º ***.539.967-**, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar o PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E MEDIDAS, na qualidade de confrontante do Lote 02 da Quadra 5-H com área de 266,00m (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) situado na Rua Afonso Arinos Melo Franco, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES e Lote 03 da Quadra 5-H com área de 364,81m (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) situado na Rua Monteiro Lobato, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no 3, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO ALVES PEREIRA, SILVANIA CAETANO BATISTA PEREIRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDIVINO ALVES PEREIRA - CPF n. ***.841.627-** e SILVANIA CAETANO BATISTA PEREIRA - CPF n. ***.207.147-**, proprietários do imóvel situado na Rua Bauru, lote de terreno n. 06, quadra 38, Loteamento Marcílio de Noronha, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.4444.0780254-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 7.065, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUBE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, ALEXANDRE SOUZA DO SACRAMENTO, MARIA DE LOURDES FERREIRA DO SACRAMENTO, JOAO FRANCISCO HELMER, ESPÓLIO DE MAURICIO WAGNER TRANCOSO NASCIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, WALDEMAR MARTINAZZI NETO, RUIMARA FONSECA MORAES MARTINAZZI, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, TEXAS CONVENIENCIA EIRELI, R.P.D. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, MUNICIPIO DE VIANA, MANOEL PATROCINIO SANTOS, JOSE CARLOS PIMENTEL, GSP PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA, MOYSES PAIVA MORAES

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que a AGROPECUÁRIA LUBE LTDA (LUBE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA), inscrita no CNPJ n 24.875.299/0001-96, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta, certificação do incra e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: "GLEBA 01" com área de 143,8143ha, denominada como Fazenda Glória, situada na Rodovia BR 262, Km 20, Entrada de Peixe Verde, Viana/ES e "GLEBA 02" com área de 7,7355ha, denominada como Fazenda Glória, situada na Rodovia BR 262, Km 20, Entrada de Peixe Verde, Viana/ES, registrados sob a matrícula n 9801 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: ALEXANDRE SOUZA DO SACRAMENTO, MARIA DE LOURDES FERREIRA DO SACRAMENTO, JOÃO FRANCISCO HELMER, CELIA KLEIN HELMER, ESPÓLIO DE MAURÍCIO ROCHA DO NASCIMENTO FILHO, LINS MARIANY GODOY NASCIMENTO, MOYSES PAIVA MORAES, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS (COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE VIANA), WALDEMAR MARTINAZZI NETO, RUIMARA FONSECA MORAES MARTINAZZI, TEXAS CONVENIÊNCIA LTDA, R.P.D ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, FAZENDA EXPERIMENTAL DE VIANA - INCAPER, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, MANOEL PATROCÍNIO, HERMINIA BARCELOS PATROCÍNIO, JOSÉ CARLOS PIMENTEL, G.S.P

PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAN RIBEIRO DA FONSECA, NAYANA BARBOSA HENRIQUE ARAUJO**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: OSMAN RIBEIRO DA FONSECA e NAYANA BARBOSA HENRIQUE Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores OSMAN RIBEIRO DA FONSECA, CPF n ***.904.621-** e NAYANA BARBOSA HENRIQUE, CPF n ***.397.961-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.516,50 (mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) posicionados em 10/06/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552451600, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-01 da Matrícula n 2.390, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 13, Lt. 12 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA LEMES**

Protocolo: 74.754 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: RICARDO DE SOUZA LEMES, CPF. n ***.763.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 818460003576, registrado na matrícula 13.108, referente ao imóvel situado

na Rua 04, Qd.11, Lt.06, Residencial Maria Nadir, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04, por sua agência Piracanjuba-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELMA GOMES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10178673605, com força de Escritura Pública, datado de 28/10/2022, registrada sob o n R.7, da matrícula n 120.068, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. WELMA GOMES DE SOUSA, CPF n ***.467.891-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JT-01, Quadra n 22, Lote n 7-B, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-624", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILDES APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato n 0010342745, com força de escritura pública, datado de 28/10/2022, registrada sob o n R.7, da matrícula n 129.296, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MAILDES APARECIDA ALVES, CPF n ***.027.331-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B, n 500, Quadra n 190, Lote n 16-B, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-414", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de junho de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RABELO, ANGELA MARIA MACEDO SILVA FRANCA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, ROBSON RABELO, CPF n ***.333.641-** e ÂNGELA MARIA MACEDO SILVA FRANCA, CPF n ***.040.956-**, a COMPARECER no Endereço

acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 50.958, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua F, designado sob o n 22 da Quadra 0 do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$17.458,88 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUE DIAS ARAUJO DE SOUZA ELUF**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, KAUE DIAS ARAÚJO DE SOUZA ELUF, CPF n ***.556.825-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 59.160, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 10 n 20-A - Prédio 04 do Condomínio JARDIM ALAMANDA, edificado no terreno formado pelos Lotes n s. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra T do Loteamento Cidade Jardim, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$12.072,65 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON TEODORO DA SILVA, LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO TEODORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob n 25/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: NILSON TEODORO DA SILVA, nascido em 10/01/1970, brasileiro, técnico em transações imobiliárias, filho de João Teodoro da Silva e de Dirce Alves de Jesus, CI n 2.809.895-SSP/GO, CPF n ***.240.031-**, e sua esposa LUCINÉIA PEREIRA DE ARAÚJO TEODORO, nascida em 25/04/1971, brasileira, do lar, filha de Alterino Pereira de Araújo e de Hosana Amélia Pereira de Araújo, CI n 3.003.317-SSP/GO, CPF n ***.534.241-**, casados em 29.09.1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 516 n 141, Bairro Santa Cruz. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, situado na cidade de Catalão/GO, com uma área construída

de 111,60m , com todas as suas dependências e benfeitorias, na Rua Eurípedes da Silva Sales (antiga Rua Ouvidor) n 368, e o respectivo terreno com a área de 393,64m , designado sob n 13 da Quadra 08 do Bairro São Francisco, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 15,80m. e confronta com a Rua Eurípedes da Silva Sales; aos fundos 16,80m. e confronta com propriedade de Maria Santana Arruda ou sucessores; pelo lado direito mede 23,30 metros e confronta com propriedade de Mauro Lúcio Pereira (Matrícula 28.283); e, pelo lado esquerdo, mede 25,00 metros e confronta com propriedade de Necivaldo Pereira dos Santos (Matrícula 35.325). MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 26 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CATURAI/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATURAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA MARTINS DOS SANTOS**

R-1.362 Nos termos do Ofício n 65774/2024, datado de 13 de Maio de 2.024 deste seguinte teor: Prezada Senhora Fernanda Martins dos Santos; Na qualidade de NOTÁRIO E REGISTRADOR do Registro de Imóveis de Caturai/GO, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97 e segundo o contrato de financiamento n 844441477121, firmado em 21/02/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 1.941. neste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua virginia Pereira Calaça, Qd. 13, Lt. 06-D, Setor Jardim Noroeste, nesta cidade, neste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, para lhe intimar, para fins de cumprimentos das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não(s). Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024 corresponde a R\$ 3.400,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. E ainda serão acrescidas as despesas realizadas com os processos de intimações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, equivalente a R\$ 527,71 (valor referente a duas intimações em nome do devedor FERNANDA MARTINS DOS SANTOS). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na vigência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, proceda à INTIMAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua do Campo, Qd. U, Lt. 08, Vila Morato, Caturai/GO, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ficam ratificados todos os dizeres da referida intimação. Dou fé. Caturai, 07 de Junho de 2.024.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE ARRUDA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANE ARRUDA SANTOS, inscrita sob o CPF n ***.185.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 03 do "tipo C2", do "RESIDENCIAL VILAGE PLATINA", situado no Lote n. 12/15, da quadra 69, sito a Avenida Platina, no SETOR DAS ESMERALDAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 260.324. O valor do débito até 07/06/2024 era de R\$55.110,99 (cinquenta e cinco mil cento e dez reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950004.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EMILIA BRASILEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04/06/2024, sob o n 119.025 foi protocolado o requerimento pelo qual MARIA EMÍLIA BRASILEIRA, brasileira, do lar, divorciada não convivente em união estável, CPF n ***.198.591-**, RG n 995.767 PC/GO, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n 1.014, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano "Lote n 12, Quadra n 223, com a área de 725,40m (setecentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), com construção residencial com a área total de 293,36m (duzentos e noventa e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado na Rua São Paulo, n 1.014, Setor Centro, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com a Rua São Paulo por 22,00 metros, pelos fundos com o Lote n 22 (Transcrição 17.944) por 09,70 metros e com Parte dos Lotes n s 01 e 02 (Matrícula 8.150) por 12,30 metros, pelo lado direito com o Lote n 03 (Matrícula 2.989) por 40,80 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote n 01 (Matrícula 2.905) por 16,30 metros, com o Lote n 01 (Matrícula 2.906) por 10,50 metros e com o Parte dos Lotes n s 01 e 02 (Matrícula 8.150) por 14,00 metros". Referido imóvel é a área remanescente do imóvel registrado na Transcrição n 7.136, Livro n 03-G, Livro de Transcrições, do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, tendo como proprietário tabular Ursulino Lopes de Arantes, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, nascido aos 18/06/1905, filho de José Vicente de Arantes e de Rita Cândida de Oliveira, CPF n ***.035.971-**, casado com Areolina Cândida Grama, brasileira, natural de Uberlândia/MG, filha de Francisco Grama e de Maria Jesuína Bernardes, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, Setor Centro, em Goiatuba/GO. O imóvel encontra-se lançada no Cadastro Municipal sob os CCI n s 3.391 e 3.392, em nome de Ursulino Lopes de Arantes. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, n 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões

de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme 4, Artigo 16, do Provimento nº 065/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 10 de junho de 2024. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL LAGO DOS BURITIS LTDA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03/06/2024, sob o nº 119.024, Residencial Lago dos Buritis Ltda, CNPJ nº 17.261.246/0001-10, com sede na Avenida Vereador José Caixeta Magalhães, nº 281, Sala 08, Setor Ipanema, em Patos de Minas/MG, requereu o Registro do Loteamento "RESIDENCIAL LAGO DOS BURITIS", e para tanto, depositou nesta serventia, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 16.382/2024 de 30/04/2024. Área do Terreno: 159.279,62m . Área Parcelada: 159.279,62m (100,00%). Área de Lotes (343 lotes): 98.552,39m (61,88%). Área de Equipamento Comunitário: 12.095,50m (7,59%). Área Verde: 12.008,69m (7,54%). Sistema Viário / Área de Ruas: 36.625,04m (22,99%). A área loteada trata-se da Matrícula nº 24.561 - Livro nº 02 - Registro de Imóveis de Goiatuba/GO. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta serventia até 15 (quinze) dias úteis após a terceira publicação do presente Edital, e não havendo, será feito o imediato registro. Goiatuba/GO, 06 de junho de 2024. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUIZA DE NAZARETH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SANDRA LUIZA DE NAZARETH, CPF nº ***736131-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GOIÂNIA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº. 844441443852 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 18, Qd. 87, Lt. 01, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 12/01/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KAWANA MARCELA FERREIRA COSTA, MAYKON CARVALHO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KAWANA MARCELA FERREIRA COSTA, CPF nº

***216531**, MAYKON CARVALHO DE SOUZA, CPF n ***.130.611-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. SENADOR CANEDO-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441686789 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Buriti Alegre, Qd. 32, Lt. 02, Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 22/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de FERNANDO SILVA DE MELO, CPF n ***685281-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. PEDRO LUDOVICO-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441537191 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 06, Qd. 48, Lt. 11, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 18/04/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDENALTO DA CRUZ PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ILDENALTO DA CRUZ PINHEIRO, CPF n ***.141.401-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441571601 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04, Qd. 62, Lt. 07, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 06/06/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MAXIMIANO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LEANDRO MAXIMIANO SILVA, CPF n ***689811**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço

fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. TRINDADE-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442607178 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua BR-060, Qd. 40, Lt. 03, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 25/10/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE GONCALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de extraordinária, protocolo n 35282, Autos n 003/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 06 da quadra 01-A, do Setor Central, situado à rua Laura Lins Alencar, nesta cidade, com a área de 319,95 metros quadrados, Matrícula 4.186, constando como requerentes RUBENS CÂNDIDO MATIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 19/08/1972, natural de Itapaci-GO, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.609.271-**, portador da cédula de identidade n 4.459.518-2 via-PC-GO, expedida em 15/02/2021 email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, SIDENE DE CASSIA CARDOSO MATIAS, brasileira, professora, nascida em 29/04/1978, natural de Ceres-GO, filha de Joacil Pereira Cardoso e Maria Rosa de Freitas Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.168.301-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05888774431-DETRAN-GO, expedida em 22/06/2018, onde consta a cédula de identidade n 4.104.621-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 1996 3 00004 025 0001340 06, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, quadra 01, lote 03-A, Centro, nesta cidade, e como titulares registral VICENTE GONÇALVES PEREIRA, C.I n 1.945.865-SSP-GO e sua mulher, TEREZINHA MORAIS PEREIRA, C.I n 1.931.415-SSP-GO, brasileiros, casados, lavrador e do lar, CPF/MF n ***.310.601-**, residente e domiciliados nesta cidade. e confrontantes o espólio de VICENTE GONÇALVES PEREIRA, CPF/MF n ***.310.601-**. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2005 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados VICENTE GONÇALVES PEREIRA, C.I n 1.945.865-SSP-GO e sua mulher, TEREZINHA MORAIS PEREIRA, C.I n 1.931.415-SSP-GO, brasileiros, casados, lavrador e do lar, CPF/MF n ***.310.601-**, residente e domiciliados nesta cidade. e confrontantes o espólio de VICENTE GONÇALVES PEREIRA, CPF/MF n ***.310.601-** na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTE GONCALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 35282, Autos n 003/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 06 da quadra 01-A, do Setor Central, situado à rua Laura Lins Alencar, nesta cidade, com a área de 319,95 metros quadrados, Matrícula 4.186, deste Cartório, constando como requerentes RUBENS CÂNDIDO MATIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 19/08/1972, natural de Itapaci-GO, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.609.271-**, portador da cédula de identidade n 4.459.518-2 via-PC-GO, expedida em 15/02/2021 email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, SIDENE DE CASSIA CARDOSO MATIAS, brasileira, professora, nascida em 29/04/1978, natural de Ceres-GO, filha de Joacil Pereira Cardoso e Maria Rosa de Freitas Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.168.301-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05888774431-DETRAN-GO, expedida em 22/06/2018, onde consta a cédula de identidade n 4.104.621-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 1996 3 00004 025 0001340 06, residentes e domiciliados na rua José Feliciano, quadra 01, lote 03-A, Centro, nesta cidade, e como titulares registrares VICENTE GONÇALVES PEREIRA, C.I n 1.945.865-SSP-GO e sua mulher, TEREZINHA MORAIS PEREIRA, C.I n 1.931.415-SSP-GO, brasileiros, casados, lavrador e do lar, CPF/MF n ***.310.601-**, residente e domiciliados nesta cidade. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2005 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

COMARCA - JOVIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABADIA RESENDE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Data: 10/06/2024 N Protocolo: 28.307 Selo de Autenticidade do Registro: 02512104223872609640007 Notificada: ABADIA RESENDE DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. Serviço Registral Imobiliário - Avenida Dão Barbosa, 1718, Vila Custódio. Kaison Neves de Freitas, Registrador Imobiliário da Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR à senhora Abadia Resende dos Santos, por não residir nesta cidade no endereço constante do processo de Georreferenciamento, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por LINDOMAR BENTO DE GODOI, residente e domiciliado na Fazenda Jenipapo, Zona Rural, Joviânia-GO, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel Fazenda Santa Barbara, - (M-4.844), confrontante com o imóvel de sua propriedade denominado "Fazenda Jenipapo" - (M-3.109), podendo V. S inteirar-se da documentação processada neste ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida (art. 213, 5). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o Requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, 5). Horário de Atendimento da Serventia: Segunda a sexta - das 08:00 as 17:00 hrs - Ininterrupto. Joviânia, 10 de junho de 2024. KAISON NEVES DE FREITAS: Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ROGER ROSA MONTEIRO, MARIA ERIZEUDA DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEAN ROGER ROSA MONTEIRO, administrador, CI n 90006014351 SSP-CE, CPF n ***.797.483-** e sua mulher MARIA ERIZEUDA DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, administradora, CI n 95002192620 SSP-CE, CPF n ***.739.043-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, no Âmbito do Programa CCFGTS, lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, no L 1418, fls. 173/180, em 24/1/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote - 09 da Quadra - 05, com a área de 360,00 m, frente a rua Guarulhos, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 81.956; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR PEGO GUIMARAES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VILMAR PEGO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI n 804.855 SESP-DF, CPF n ***.174.765-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO SONHO VERDE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Central, edificado no lote 15, da quadra 01, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua 01, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 184.385; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430040, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SILVA DA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLAUDIO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, CNH n 03178963204 DETRAN-DF, onde consta CI n 1.400.745 SSP-DF, CPF n ***.893.931-**, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no L 42, fls. 006/014, em 07/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05-C, da quadra 185, com a área de 150,00 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Nataniel Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 187.920; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430037, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGENILTON CARVALHO DA SILVA, MICHELE PEREIRA DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AGENILTON CARVALHO DA SILVA, gerente, CNH n 05161105914 DETRAN-DF, CPF n ***.106.021-** e sua mulher MICHELE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, cabeleireira, CNH n 03799243558 DETRAN-DF, CPF n ***.121.271-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO NETO, situado no Jardim do Ingá - Gleba B, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 46, da quadra 121, com 300,00 m, confrontando pela frente com a Rua Urbano de Moura Lima, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 187.898; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSÉ VILMAR DOS SANTOS LEITE, motorista de veículos de transporte de carga, CI n 49070659 SSP-PR, CPF n ***.609.819-** e SUELI MORACHIR, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, CI n 59100556 SSP-PR, CPF n ***.827.811-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VENEZA, situado na zona suburbana desta cidade, na Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06, da quadra E-6, com 347,50 m, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 189.257; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430039, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI n 3.027.101 SSP-DF, CPF n ***.422.861-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 07, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m, confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 193.377; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES DA CONCEIÇÃO, MARIA SONIA ALVES DA CONCEIÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RODRIGO ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CI n 1.927.382 SSP-DF, CPF n ***.434.951-**, e MARIA SONIA ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de limpeza, CI n 4.938.760 DGPC-GO, CPF n ***.977.701-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO PIMENTEL VIII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva II, edificado no lote 16, da quadra 124, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Érico Veríssimo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 195.280; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430036, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA CRUZ, SARANE CRUZ DE ALMEIDA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TATIANA DA CRUZ, empregada doméstica, CI n 1168207991 SSP-BA, CPF n ***.065.895-** e SARANE CRUZ DE ALMEIDA, empregada doméstica, CI n 1392994080 SSP-BA, CPF n ***.142.875-**, brasileiras, solteiras, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NURA 01, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 19, da quadra 12, com a área de 360,00 m, confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 200.758; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430041, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO MONTEIRO DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIONISIO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 1.075.075 SSP-DF, CPF n ***.388.221-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 05/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C.L. OLIVEIRA I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 08, da quadra 51, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Visconde de Araguaia, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 201.431; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430035, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES DA SILVA PLACIDO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EURIPEDES DA SILVA PLACIDO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 3.908.629 DGPC-GO, CPF n ***.175.311-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE, situado na FAZENDA SÃO CAETANO, DEDO DURO e GERALDO, no subúrbio desta cidade, edificado na Área 06, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 202.568; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430046, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DA SILVA PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WASHINGTON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI n 2.934.104 SESP-DF, CPF n ***.280.291-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 16/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO QD C-05 LT

10 CIDADE JD MARÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, edificada no lote 10 da quadra C-05, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Avenida Brasil, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 210.654; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA GABRIELLE LEMOS RODRIGUES, GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MAYARA GABRIELLE LEMOS RODRIGUES, farmacêutica, CI n 5.433.879 2 via SSP-GO, CPF n ***.421.371-** e seu marido GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES, vendedor, CI n 90070843 SESP-PR, CPF n ***.829.131-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 02/7/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO CAETANO LX, situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, edificada no lote 03 da Quadra 53, com a área de 706,86 m , confrontando pela frente com a com a junção das ruas Jaraguá e Jataí, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.793; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROMILDA SILVA, brasileira, solteira, maior, servente de limpeza, CI n 802.115 SESPDS-DF, CPF n ***.556.911-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 11/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTESÓLIDA IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, edificada no Lote 10-A, da quadra 225, com a área de 900,00 m , confrontando pela frente com a Rua Dom José Francisco Versiani Veloso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.826; a comparecer a este Cartório de

Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430042, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA LAIS MIRANDA RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BARBARA LAIS MIRANDA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, garçonete, CI n MG 21.680.375 PC-MG, CPF n ***.621.281-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2 Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m, confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.630; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430043, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DA SILVA SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 88216 DRT-DF, constante da CNH n 04516508294 DETRAN-GO, CPF n ***.167.531-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 05/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOSSEGO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, edificado no lote 01, da quadra 17, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação e Rua Yassine em duas seções, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.909; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430045, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DE MORAES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, divorciada, que declara não manter união estável, vendedora, filha de Francisco Rodrigues de Moraes e de Cicera Maria de Jesus, CI n ***797973** SSP-DF, CPF n ***.797.973-**, endereço eletrônico: faby.morais.23@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 51, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.869; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430047, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARIA GOMES SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIELA MARIA GOMES SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cozinheira, filha de Antônio Francisco Silva e Maria José Gomes Machado Oliveira, CI n 3.704.541 SSP-DF, CPF n ***.099.521-**, endereço eletrônico: 06191015617ga@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/5/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 39, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.798; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430048, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LUCAS RAMOS DE FARIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MIGUEL LUCAS RAMOS DE FARIAS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, filho de Miguel Pereira de Farias e de Lusilene Ramos de Sá, CI n 3.186.542 SSP-DF, CPF n ***.573.371-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/6/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 42, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.815; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430049, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA QUIRINO DAS NEVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JANAINA QUIRINO DAS NEVES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI n 4.113.156 SESP-DF, CPF n ***.063.621-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/3/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, Duplex, Bloco 3, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.583; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA SALGADO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDIR PEREIRA SALGADO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CI n 1.836.108 SSP-DF, CPF n ***.444.261-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM - VILLE 2018 VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06 da quadra C-1, com a área de 360,00 m, confrontando pela frente com a Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 218.059; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAIMISON BARBOSA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HAIMISON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Absalão Fernandes da Silva e Raimunda Barbosa, CI n 2.792.920 SESP-DF, CPF n ***.558.471-**, endereço eletrônico: hamilsonbarbosadasilva@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 5, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.057; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANGELIO SOARES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO:

MANGELIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de José Pereira dos Santos e de Maria do Socorro Soares dos Santos, CI n 2.707.217 SSP-DF, CPF n ***.621.761-**, endereço eletrônico: masal3956@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 24/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 36, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.237; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CORREA SANDES DOS REIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO HENRIQUE CORREA SANDES DOS REIS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Vanilson Alves dos Reis e de Arcanja Correa Sandes, CI n 5.074.463 SSP-GO, CPF n ***.257.271-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 5, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.056; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXDENER SILVA NEVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEXDENER SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Valdileide Silva Damacena e de Valdir Neves Moreno, CI n MG23487218 PC-MG, CPF n ***.654.411-**, endereço eletrônico: aalexdenersilva@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 06/4/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 45, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.291; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BRANDAO SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUANA BRANDÃO SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Valtenor Brandão da Silva e de Marizete Silva Brandão, CNH n 07232814420 DETRAN-DF, CPF n ***.244.311-**, endereço eletrônico: luanalevi.bs@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 24/9/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 55, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.353; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DURAES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELE DURAES DE SOUZA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, manicure, filha de Geraldo Soares de Souza e Regina do Carmo Duraes, CI n 3.918.637 SSP-DF, CPF n ***.334.891-**, endereço eletrônico: daniellyduraes25@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 26, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de

expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.180; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO WILTON FREITAS ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THIAGO WILTON FREITAS ALVES, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Elaine Pereira de Freitas e de Uilton Alves Pereira, CNH n 06861713615 DETRAN-DF, CPF n ***.108.671-**, endereço eletrônico: thiago.alvesdefreitas@hotmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 29/3/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 51, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1 Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.328; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430044 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, KAYLLANNE GODINHO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THIAGO RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, filho de Sebastião Damasio de Oliveira e de Juliana Rodrigues da Silva de Oliveira, CI n 3.254.275 SSP-DF, CPF n ***.638.411-**, e KAYLLANNE GODINHO DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Júlio Rodrigues da Silva e de Lidiane Pereira Godinho, CI n 7.062.702 SSP-GO, CPF n ***.370.201-**, relativos ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 76, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim

Sion, edificado no lote 06 da quadra 15, com a área de 450,00 m , confrontando com frente para a Rua Professora Guiomar de Grammont Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 222.155; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430038, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, GEOVANA DA COSTA ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, segurança, filho de Dalva Rodrigues de Souza, CI n 1.520.483 SSP-DF, CPF n ***.860.671-**, endereço eletrônico: cezarg@bol.com.br, e GEOVANA DA COSTA ARAUJO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, secretária, filha de Wanda da Costa Araujo e de Geraldo Martins de Araujo, CI n 2.538.554 SSP-DF, CPF n ***.493.471-**, endereço eletrônico: geovanacostaaraujo28@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/4/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS DO PLANALTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 12 da quadra 15, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a 1 Avenida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 222.825; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYLLON DUARTE SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAYLLON DUARTE SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Eliana Ferreira Duarte e de José Silva, CI n 6.834.272 SSP-GO, CPF n ***.767.461-**, endereço eletrônico: thayllonsfse@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 08/7/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CLARA BE - VILLE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, Lote 04 da quadra C-8, com

a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 224.024; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872405012275425430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABE GOMES CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOABE GOMES CAVALCANTE, inscrito (a) no CPF n ***.701.741-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 290.110.145, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m . Edificada no lote 19 da quadra 312, com a área de 347,50 m , confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula n 28.863. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.605, selo eletrônico n 00812406012282725430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENILTON JOSE DE ABREU, IONE INES MACEDO DE ABREU

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EDENILTON JOSÉ DE ABREU, inscrito (a) no CPF n ***.180.436-** e IONE INES MACEDO DE ABREU, inscrito (a) no CPF n ***.765.501-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440149138, firmado em: 28/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m . Edificada no lote 08, da quadra 08, com a área de 1.562,00 m , confrontando pela frente com a Rua

Bauru, objeto da matrícula n 47.680. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.492, selo eletrônico n 00812406012282725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS XAVIER MARTINS, EDINEIDE DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARCOS XAVIER MARTINS, inscrito (a) no CPF n ***.718.901-** e EDINEIDE DE SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF n ***.411.301-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440186518, firmado em: 08/11/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA PALMEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 52,58 m . Edificada no lote 17, da quadra 594, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 432, objeto da matrícula n 47.684. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.493, selo eletrônico n 00812406012282725430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO DOS SANTOS SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GLAUCO DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.732.851-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer,

no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0370672-7, celebrado em 17/07/2013, referente ao imóvel, *CASA 35 TIPO B, RESIDENCIAL OURO PRETO, LOTE 353, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 61.883, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.582,78, calculado na data base 06/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO ARAUJO DE SOUSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO ARAUJO DE SOUSA - CPF: ***.615.953-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0973.0001532, celebrado em 25/06/2009, referente ao imóvel, *LOTE 11, QA-08, MODULO MC, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 48.016, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.886,71, calculado na data base 06/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH KETHLYN FAGUNDES MENDES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SARAH KETHLYN FAGUNDES MENDES - CPF: ***.167.071-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2992377-6, celebrado em 07/06/2023, referente ao imóvel, *CASA 37-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, LOTE 37, QUADRA 03, MR-07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 70.488, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.884,82, calculado na data base 17/05/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISON LOPES GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WALISON LOPES GOMES - CPF: ***.262.151-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2995761-1, celebrado em 07/06/2023, referente ao imóvel, *CASA 43, RESIDENCIAL TORONTO, CHÁCARA 21, QUADRA 02, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.11/R.12, da matrícula n. 78.032, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.301,12, calculado na data base 10/05/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CACU COMERCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ n. 07.996.345/0001-96, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, com sede em Vicentinópolis - Go, pelo presente INTIMA USINA QUIXADÁ FABRICAÇÃO DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA, inscrita no CNPJF sob o n 04.960.720/0001-50, estabelecida na Rodovia GO 319, Km 23, s/n, Zona Rural, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, promitente vendedora, a fim de satisfazer a CELEBRAÇÃO DE TÍTULO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE OU OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL: MATRÍCULAS; Mat. 815, R-16. IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada na Fazenda São Patrício, com área total de 9,68 hectares; Mat. 9316. R-01. IMÓVEL: Uma gleba de terras situada na Fazenda São Patrício, com área de 30.00 hectares. Uma vez que esta Serventia não localizou seu representante legal, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA, o direito de requerer a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL OBJETO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE GLEBA DE TERRAS em seu nome dos imóveis objeto das referidas matrículas. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL

COMARCA - RIALMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SILVA NASCIMENTO**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA o Sr. MARCOS PAULO SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF. sob n. ***.912.231-**, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma - GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 8.4444.1339386-1, expedido pela Caixa Econômica Federal, ag. de Rialma-GO., datado de 18/10/2016. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 5.143 - R. 03, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Eu, Flávio Artiaga, Oficial do registro de Imóveis, o digitei e subscrevi. Rialma, 23 de maio de de maio de 2024.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 455.855. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, sediado em CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO/SP - CEP: 06029-900, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente, inscrita no CPF n ***.443.181-** e portadora do RG n 4759982 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua do Amarelinho, Qd.53 - Lt.1.262, Bairro da Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 518.605,44 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 06/06/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 04 de dezembro de 2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Amarelinho, Qd.53 - Lt.1.262, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 47.749. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ Ricardo Pereira Borges, Tabelião Interino do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato n 0010202826 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380 / 1964 e 5.049 / 1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514 / 1997 e Lei 13.465/2017, datado de 18 de Fevereiro de 2021, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula n 22.963 do 1 Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 97, edificada sobre Lote 24A, da Quadra 04, com 150,00 metros quadrados, na Rua Jose Gimendes Paiva, Bairro Boulevard, em Santa Helena de Goiás", cientificado por este edital, o devedor: PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ, CPF: ***.208.911-** - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado; cuja dívida atualizada até a data de 10/06/2024 corresponde à R\$ 4.307,65. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ n 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DA SILVA SALDANHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WALLACE DA SILVA SALDANHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG n 6752916 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.313.512-**, com endereço eletrônico: kellymelissa15@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua JC-39, Quadra 09, Lote 17, Casa 01, Residencial Jardim Canedo III, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2753622-8 de 12 de agosto de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCO HX 11", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 09, da quadra 20, situado na Rua NC-04, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 83.351, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida

matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430108

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE DA SILVA FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 106, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=27.867 em nome da devedora ANA CLEIDE DA SILVA FEITOSA, CPF- ***.400.092-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTs - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430007. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA JOYCE RIBEIRO DE SOUZA QUINTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17A-3 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=40.897 em nome da devedora FERNANDA JOYCE RIBEIRO DE SOUZA QUINTO, CPF- ***.065.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SISTEMA SFH - FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ALVES DE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=41.698 em nome da devedora ELAINE ALVES DE BRITO, CPF- ***.493.361-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTs - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO DOS SANTOS COELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DO VALLE II, Lote 10-B da quadra 08-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.163 em nome do devedor IAGO DOS SANTOS COELHO, CPF- ***.117.181-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO BELLO V, Lote 12 da quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=52.368 em nome do devedor ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA, CPF- ***.606.316-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03-A da quadra B-21, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-22=52.838 em nome do devedor MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF- ***.031.971-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARGARIDA NUNES DAMASCENO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS, do terreno de n 06-E, da quadra 75, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.573 em nome da devedora MARIA MARGARIDA NUNES DAMASCENO, CPF- ***.792.511-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430103. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGUES GOMES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS III, terreno de n 19A-2 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=63.055 em nome do devedor WESLEY RODRIGUES GOMES DA SILVA, CPF- ***.925.483-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012***425430**5. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NEW VERTICAL II, Lote 14-A da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=65.134 em nome do devedor VINICIUS DA SILVA FERREIRA, CPF- ***.242.941-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA CAMILA SALDANHA AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 04/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e

posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência do ITAÚ-UNIBANCO S/A, em horário bancário. 1. Contrato: 10179461000 - SÂMIA CAMILA SALDANHA AZEVEDO, inscrita no CPF sob n.º ***.644.193-**. Endereço do imóvel: Lote de terra própria de n.º 05, da Quadra 01/A, na Travessa dos Magistrados I, do Loteamento denominado "Residencial Jardim dos Magistrados", situado no lugar Araçagi, município de Raposa/MA, CEP: 65.138-000. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.563. Fls. 035V, Livro 1-B, Data: 06.06.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120QXQFKFLEC400NT65, INTIMA149120P KKD1W3EUOLD37, ARQUIV1491209V3YSXLAUQOMH45. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de junho de 2024.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DARLEN DE OLIVEIRA SATURNINO**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n.º 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. JEFFERSON DARLEN DE O SATURNINO - CPF N.º ***.094.033-**. RUA OTAVILIO NETO, N 03, QUADRA 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE - MA CONTRATO HABITACIONAL: 844440208921. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 18.257,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO MONTALVAO ESPINDOLA, THAIS GLAYCE TINTUREIRO ESPINDOLA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE PAULO MONTALVAO ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GLAYCE TINTUREIRO ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770021369-0, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 101 BL.1 A504 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 14.381,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIDES MARIA DE OLIVEIRA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551643062-3, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BOROROS 105 AP 302 BL1 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 460.113,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON BATISTA AMELIO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON BATISTA AMELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442830779-6, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 176128, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BOGOTA, Nº 226, AP 402 BL B, "CONDOMÍNIO MONT SERRAT", DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 11.343,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH STHEFANE DOS SANTOS LEAL, JONATAS JOSE DA SILVA CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH STHEFANE DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS JOSE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753899-5, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, Nº 250, AP401 BL 06, "PONTO ORQUÍDEA", VARGEM DAS FLORES, BETIM/MG, CEP.: 32672530.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 59.990,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANHANA CORREA FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANHANA CORREA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636081-5, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP404 BL6 FAZ DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 95.744,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MARCELO SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MARCELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698479-5, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 10 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 74.880,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODISON GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODISON GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442017847-4, firmada em 17/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 57069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPATINGA 113 CASA 02 QUINTAS S JOSE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 29.344,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE FATIMA SILVA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE FATIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451455-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SEIS 561 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 13.814,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GLENNE FREIRA DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GLENNE FREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233687-2, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 41994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 10 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 5.017,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA KELLY SOARES SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA KELLY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795932-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 673 CASA 03 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.785,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112529-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 103 B 05 REFAGIO D TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.426,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA, ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785360-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EUSTAQUIO 286 AP 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 28.006,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA APARECIDA GONCALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440032112-3, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AH 16 CASA01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.789,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729510-1, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 45.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 905 CS 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 28.753,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MOREIRA DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949703-6, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 BL02 APT0 08 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 22.452,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644534-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 90 CASA 2 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 20.773,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ALVES DOS SANTOS, SELMA CALDAS DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA CALDAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas

MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068670-9, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA 1 79 CS3 COND RES DIAMANTE VL DO PALMITAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 60.612,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALMEIDA DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414684-9, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 243 CASA 01 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 7.420,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469442-0, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42594, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JEQUITIBA 255 CASA 4 RECANTO DA MAT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/01/2024, correspondentes a R\$ 41.659,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CASSIO DINIZ OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CASSIO DINIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933102-2, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.3 A 103 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 1.674,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA TELES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551987927-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1380 CS 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 27.844,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GOMES FARIA, LEANDRA FERNANDES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficial de Registro de Imóveis de Estrela do Sul-Minas Gerais, na forma da Lei etc. Faz publicar, através deste Edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) abaixo nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito na Rua Professor Bastos, 38 - Centro, Estrela do Sul/MG, CEP: 38525-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26-A, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de financiamento firmado com o Credor Fiduciante - COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA LTDA- SICOOB ARACOOPTA, como segue: DEVEDOR PRINCIPAL/ GARANTIDOR FIDUCIANTE/ AVALISTA: RICARDO GOMES FARIA CPF: ***.824.676-**, LEANDRA FERNANDES ARAUJO CPF: ***.558.006-**. MATRÍCULA DO IMÓVEL: 13.013 VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$187.726,15 DATA DO POSICIONAMENTO: 07/06/2024 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fazenda Monte Carmelo/ lugar cunhas- Estrela do Sul-MG Cep: 38525-000

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO PINTO DO COUTO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO PINTO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547104-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 55925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 253 BL C AP 103 GARCIAS ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.517,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Marcelo Guimarães de Freitas Franco**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº139296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcelo Guimarães de Freitas Franco, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22896521-00, firmada em 09/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vinte e Nove Bairro: Centro Cidade/UF: Ituiutaba/MG CEP: 38300-106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 19.552,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIK GUIMARAES DIAS**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIK GUIMARAES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552684161-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LERO GOMES 220 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.765,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GABRIEL DA SILVA, MARIA EDUARDA VIANA COSTA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EDUARDA VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957034-5, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 TORRE I AP 802 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 7.483,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE PEREIRA DE FRANCA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465956-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AZALEAS 94 CASA 03 PLANALTO

MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 16.559,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VIANA RIBEIRO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441672718-3, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 56274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLONIA 301 CASA 02 JARDIM DAS MAN MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 73.314,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE WARLEY MIRANDA, MILENA HAGHATA PEREIRA DE ALMEIDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE WARLEY MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA HAGHATA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017626070-2, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.437 R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda do Alecrim, nº 882, casa 1, Bairro Planalto, Mateus Leme/MG, CEP 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 4.917,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES DOS SANTOS**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642536-2, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETRONIO VILELA DOS REIS 70 RES.P.BRANC SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.622,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ANTONIO DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.791.836-**, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 111.807, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, feita pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 52.125, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 910,0516 ha (novecentos e dez hectares, cinco ares e dezesseis centiares), localizado na Fazenda Buriti, em Montes Claros-MG, que foi alterada para 905,0473 ha (novecentos e cinco hectares, quatro ares e setenta e três centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados

automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n. CFT2202041432. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo senhor GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, já qualificado, proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 13.865, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e após diligências, verificou-se que o confrontante GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Primeiro Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **M Y S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 216-B da Lei n. 6.015/73 c/c o artigo 440-X do Provimento n. 149/CNJ/2023 (alterado pelo Provimento n. 150/CNJ/2023), vem NOTIFICAR MYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n. 20.559.571/0001-78, representada pelo Espólio de Mauro Machado Gontijo, CPF/MF n. ***.968.946-**, e, Espólio de Maria José Dias Gontijo, CPF/MF n. ***.698.186-**, por sua vez representados pelo inventariante Mauro Mércio Pires Gontijo, brasileiro, divorciado, aposentado, CI.RG n. M-597.895 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.610.516-**, residente e domiciliado na Rua Professora Eponina Pimenta de Carvalho, n. 258, Vila Santa Maria, Montes Claros-MG, CEP: 39.401-078, nos termos do Processo n. 433.04.118981-5 - 2 Vara de Família da Comarca de Montes Claros, proprietária tabular do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 6.919, Folha 206, Livro 2-1-M (continuação nas Folhas 199, 200, 201 e 202, Livro 2-1-AD, e Folha 296, Livro 2-1-BI) - "IMÓVEL: O lote n. 25, da quadra n. 13, situado no loteamento denominado Bairro Santo Antônio Prolongamento 4 parte", nesta cidade, deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerido por SELMAR ALVES MOREIRA, brasileiro, aposentado, CI.RG n. M-1.630.803 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.288.126-**, e sua esposa, MARIA ABADIA GONÇALVES MOREIRA, brasileira, do lar, CI.RG n. MG-2.952.087 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.825.946-**, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Seis, n. 229, Bairro Alto do Boa Vista, Montes Claros-MG, CEP: 39.402-581, neste ato representado pela procuradora Dra. Eliziane Klem Coutinho, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG n. 112.192, com endereço profissional na Rua João Souto, n. 753, Centro, CEP: 39.400-081, nos termos da procuração particular datada de 15/09/2023, na condição de promissários cessionários do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 6.919, Folha 206, Livro 2-1-M (continuação nas Folhas 199, 200, 201 e 202, Livro 2-1-AD, e Folha 296, Livro 2-1-BI), deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos documentos apresentados referentes ao procedimento de adjudicação compulsória. Poderá ainda, se for o caso, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação (art. 440-Z do Provimento n. 149/CNJ/2023). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Anuir expressamente à transmissão da propriedade; 2) Impugnar por escrito o

pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes; 3) Deixar transcorrer o prazo sem se manifestar, situação em que será presumida a anuência. Esclarece-se que, conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n.º 149/CNJ/2023, a anuência poderá ser declarada por meio de instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. Poderá ainda, ser declarada perante o oficial de registro de imóveis, em cartório. Esclarece-se finalmente, que a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio jurídico translativo da propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial, nos termos do artigo 440-Y, 2 do Provimento n.º 149/CNJ/2023. Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): JOAO FERREIRA GOMES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado: JOÃO FERREIRA GOMES (Espólio) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n.º 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas do seguinte imóvel: Gleba de Terras denominada "Fazenda Campos", situada em Córrego do Barro, neste Município e Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n.º 34.411, folha 148, livro 2-EF, desta Serventia, Protocolo n.º 225101, em 15/05/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, n.º 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) **REQUERENTE:** João Ferreira Gomes (Espólio), CPF: 127.XXX.XXX-68. B) **GLEBA DE TERRAS - Identificação do imóvel objeto da retificação:** Gleba de Terras denominada "Fazenda Campos", situada em Córrego do Barro, neste Município e Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 37,39,65 ha. (trinta e sete hectares, trinta e nove ares e sessenta e cinco centiares), que após o levantamento topográfico passará a ter 52,85,74 ha. (cinquenta e dois hectares, oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** Luiz Damaceno de Oliveira (matrícula 21.320); Marciano José da Silva (matrículas 38.221; 85.053 e 73.648); Mário Sérgio de Assis (matrícula 73.649); Gilberto Teixeira Duarte (matrícula 73.650); José Martins Barbosa (posseiro); Geraldo Raimundo de Almeida Amaro (posseiro); Espólio de Antônio Geraldo Dias (matrícula 60.797); José Antero de Siqueira (posseiro); Espólio de João Ferreira Gomes (matrícula 7.028); e Município de Pará de Minas (estrada municipal). D) **MATRÍCULA DE ORIGEM:** 34.411, folha 148, livro 2-EF do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n.º 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser

deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS, ALEX CARVALHO FREITAS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CARVALHO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410003556-0, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 560 BELA VISTA PASSOS MG 37900244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.338,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVERIO DE SOUSA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVERIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002588-2, firmada em 16/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 47924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO TEOFILO 441 L-05 Q-14 NOVACALIFORNIA PASSOS MG 37904567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.129,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA APARECIDA MUNIZ CARDOSO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA MUNIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410003347-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 33184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR PRATA DE CASTRO 577 JD ITALIA PASSOS MG 37901552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 2.504,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO RIBEIRO DA SILVA, GISLENE DE BRITO CALDEIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº9024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIVALDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLENE DE BRITO CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1560334-8, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 1.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João da Mata sobrinho, nº118, Lote 18, Quadra 32 ? Campo Elíseos, Patos de Minas/MG CEP:38706-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 52.861,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STELA MARES ROSA DE SA, GERALDO PAULO DE SA

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87193, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: STELA MARES ROSA DE SÁ casada com GERALDO PAULO DE SÁ. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela área de terras medindo 879,00m , situada à Rua Guilhermina Augusta Vieira, s/n , em Lagoa de Santo Antônio, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME DE ASSIS ALMEIDA, PATRICIA MARQUES CARVALHO ALMEIDA

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87624, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: GUILHERME DE ASSIS ALMEIDA casado com PATRÍCIA MARQUES CARVALHO ALMEIDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelas Unidades situadas à Rua Dr. Rocha, n 1339-B, Centro, com áreas construídas de 43,80m , 113,75m , e 63,80m , respectivamente, edificadas no terreno medindo 605,39m , no município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 1.011. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTOLDO JOSE DA COSTA

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87376, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: BERTOLDO JOSÉ DA COSTA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 49 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelo imóvel situado à Rua José Ascendino José Costa, n 999, Tapera, com área construída de 151,51m , edificada no terreno com área de 6.916,66m , em Pedro Leopoldo/MG.

Transcrição: 6175, Livro 3-G, fls.53. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PIMENTA GRANATO, NATIVIDADE DA CUNHA PIMENTA GRANATO**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS PIMENTA GRANATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATIVIDADE DA CUNHA PIMENTA GRANATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552184547-0, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 20.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MARQUES 335 AP 101 GUARAPIRANGA PONTE NOVA MG 35430206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.630,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULEI REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAULEI REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002724-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MEARIM 131 CASA GUADALAJARA RIBEIRAO DAS NE MG 33900110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.264,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GREGORIO DE ALMEIDA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pelo Espólio de José Gregório de Almeida, CPF.051.286.86-87 representado pela inventariante Ana Paula Pena Almeida, residente em Belo Horizonte na Avenida Augusto de Lima, 1219, Bairro Barro Preto, que declara posse mansa e pacífica por mais de 41 anos sem interrupção, junto com posseiros anteriores, sobre o lote 22 da quadra 11 do Bairro Maracanã, em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, com área de 570,00m , confrontando com o lote 20 (Igreja Cristã Marananta), com o lote 21 (Ana Paula Pena Almeida) e lote 24 (Messias Lima da Silveira); registrado no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG sob matrícula 2654 em nome de Euclides Eustáquio Martins e s/m Marcia de Lourdes Correa Martins. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): HERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Edital de Notificação - O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através da Oficial Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar os herdeiros de Iris Maia dos Santos, CPF.***.119.196-**, para que se manifestem, caso seja de interesse, sobre o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerido por Heraldo Ribeiro dos Santos, sobre o lote 20 da quadra B situado no Bairro São Francisco de Assis em Ribeirão das Neves/MG, registrado também em nome de Marcio Eustáquio dos Santos. Qualquer manifestação deverá ser encaminhada para o endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2 e última publicação do presente Edital, tomando ciência que a falta de impugnação será considerada anuência e o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PAULINO LIBERATO, JESSICA BRAGA RABELO LIBERATO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PAULINO LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA BRAGA RABELO LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755568-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 592 AP204 BL4 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.558,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ELEUTERIO DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ELEUTERIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149496-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP201 BL11 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.147,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLISTON DOS SANTOS AGUIAR

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLISTON DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167054-5, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 404 BL12 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.280,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328151-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 80 AP101 BL2 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.996,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE ABREU, MARIA SANDES ABREU**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SANDES ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553698308-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP404 BL3 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.027,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PINHEIRO GUIMARAES, URSULA PINHEIRO GUIMARAES, HEGEL PINHEIRO GUIMARAES**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO S.A., prenotado sob nº 63213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PINHEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, URSULA PINHEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEGEL PINHEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. João de Camargo, 210, Loja 3 Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 748068-0, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO COSTA, Nº 422, BAIRRO: TONICO VICENTE, SANTA RITA DO SAPUCAI/MG, CEP: 37540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 51.062,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DE MELO

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015787180-8, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.140/registro da alienação fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otília Braia Scarano, nº 480, Um prédio residencial Lote 17 da Quadra B, Bairro: Residencial Riviera, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37956-032.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 19.761,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716905-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 22, AP 403, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.038,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENESON SANTOS DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENESON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930437-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 54, AP 202, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 3.282,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA SALDANHA DA SILVA, WAGNER REIS CRISTINO AMORIM**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SALDANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER REIS CRISTINO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771261771-3, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 204012, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, TAMBÉM PARA A RUA ARAGON, Nº 191, BLOCO B, AP 303B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 4.559,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BORGES, VILTON JOSE BORGES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários MARIA APARECIDA BORGES, CPF n ***.038.296-**; e, VILTON JOSÉ BORGES, CPF n ***.020.796-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.027,98, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711991, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1585 N às fls. 105/109, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.214, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 28 de maio de 2024. O Oficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ALVES MIRANDA BARBOSA, MARÍLIA APARECIDA DE JESUS MIRANDA BARBOSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº709793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO ALVES MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARÍLIA APARECIDA DE JESUS MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316518**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010042308-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 164829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MENDONÇA RIBEIRO, N° 111, AP N° 302, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ALTO UMUARAMA, PARTE DA ANTIGA FAZENDA BURITI, CEP 38405-364, UBERLÂNDIA - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 5.438,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO MACHADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº440324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018452840-5, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 e R.10 da Matrícula nº 35.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria Lourdes Cunha, nº 226, Tocantins I, Uberlândia, CEP: 38415-258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 19.823,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMON DE MELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº442388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMON DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014910580-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 64.630, R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: I Nº 591, Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG, CEP 38414-644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 5.451,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKOW RODRIGUES DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442025, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKOW RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551350166-8, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99541, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro n.º 191, ap. 403, bl. 29, 4º pavimento, Residencial Aroeira, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG, 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.287,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE PEREIRA NEVES**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223685-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 8069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAR O DO GUAICUI 2264 CASA CAI ARA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.028,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANO GALDINO VECCHI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e, atendendo solicitação formulada por JULIANO GALDINO VECCHI, inscrito no CPF sob n. ***.492.321-** e sua cônjuge NÁDIMA NANTES MARTINS VECCHI, inscrita no CPF sob n. ***.881.091-**, faz saber aos herdeiros e sucessores de José Luiz Pereira e de sua cônjuge Firmina Escobar Pereira e herdeiros e sucessores de Hylario Escobar Pereira e de sua cônjuge Edite da Silva Pereira que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 781.009, cujo objeto é o lote de terreno sob n 17 (dezesete) da Vila Boa Esperança e sua respectiva edificação situada na rua Caconde, 122, objeto da matrícula 20.378, deste registro de imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, Maria Cristina Michelette Registradora Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDICEL NOGUEIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 433088. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e, EDICEL NOGUEIRA MACHADO, brasileiro, empresário, portador da CI RG n 1127767 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.679.951-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei n. 6.515/77 com LELIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO MACHADO, brasileira, do lar, portadora da CI RG n 323582 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***.371.381-**, ambos residentes e domiciliados à rua Antônio Corrêa, n. 619, Jardim Monte Líbano, nesta Capital, faz saber, ANDREIA KIESEWETTER, na qualidade de herdeira dos titulares de domínio OSWALDO KIESEWETTER E RITA MIERS KIESEWETTER e RJS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA) na qualidade de titular de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 773.425, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da matrícula 141.459 e usucapião área:Lote n 14 da quadra n 13, do Jardim Monte Líbano, medindo 10,60 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos e área total de 254,40 m , confrontando-se: frente, com a Rua Antônio Corrêa; fundo, com o lote 16; lado com o lote 12 e do outro, com o lote 14, objeto da matrícula n 141.459 em 13.06.1990 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é RJS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ORIENTE LTDA), OSWALDO KIESEWETTER E RITA MIERS KIESEWETTER. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MACENA GOMES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr CARLOS EDUARDO MACENA GOMES - ***.417.231-**, ou

alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 800170802277, registrado no R-07, da matrícula n 41.583, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capitão Airton P. Rebouças n 505, Localização: Jardim São Conrado Q. 13 L. 03 Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 06/06/2024, é de R\$ 6.953,91 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS GONCALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES - ***.549.691-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440342050, registrado no R-04, da matrícula n 91.438, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gustavo Ramos Arruda n 82, Localização: Parc. Vespasiano Martins, B. Los Angeles, Q. 08 L. 21 Campo Grande Contrib. 1540053021-9. Valor do débito posicionado em 06/06/2024, é de R\$ 8.574,78 oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DA SILVA SANDIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. KLEITON DA SILVA SANDIM - ***.682.201-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441093186, registrado no R-03, da matrícula n 126.188, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua 80 n 190 Complemento CASA 02- CONDOMINIO RESIDENCIAL MARSELHA Localização: NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 08 Q. 144 L. 34A Campo Grande-MS Contrib. 11880070489. Valor do débito posicionado em 06/06/2024, é de R\$ 12.414,15 (doze mil e quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK HENRIQUE FREITAS DE SOUZA BUENO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ERIK HENRIQUE FREITAS DE SOUZA BUENO - CPF: ***.224.131-** ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442708888, registrado no R-02, da matrícula n 156.182, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rio Formoso, n 889 Complemento Casa 01, Condomínio Concatto Gomes IX, Q. 33 L. 13, Localização: São Jorge da Lagoa, B. Batistão, Campo Grande - MS, Contrib. 7830030454. Valor do débito posicionado em 28/04/2024, é de R\$ 27.975,14 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON AQUINO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO SOB N 09 (NOVE) DA QUADRA 13 (TREZE) DO LOTEAMENTO DENOMINADO ANA MARIA DO COUTO, objeto da matrícula n. 5.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANDERSON AQUINO DE OLIVEIRA, CPF n ***.173.461-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/06/2024 no valor de R\$ 8.986,66 (oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 213954. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N 24 (VINTE E QUATRO) DO BLOCO A-10 DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN, objeto da matrícula n. 12.555 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.774.661-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/06/2024 no valor de R\$ 6.222,46 (seis mil e duzentos e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218391. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e

subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTINA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA GUALBERTO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA", SITUADO NA RUA FUAD GELELAITE N 286, BAIRRO SÍRIO LIBANÊS, objeto da matrícula n. 36.092 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALBERTINA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA GUALBERTO, C.P.F n. ***.732.708-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/06/2024 no valor de R\$ 9.069,86 (nove mil e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 217911. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE FREITAS ROCHA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA N 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MC I" SITUADA NA RUA CARACAS, N 67, BAIRRO MATA DO SEGRED0, objeto da matrícula n. 70.066 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXANDRE DE FREITAS ROCHA, CPF n ***.806.281-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/06/2024 no valor de R\$ 11.374,62 (onze mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 216077. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MARIO**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e

Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização do FGTS dos compradores/devedores N 807880000394, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, ELIETE MARIO, CPF n ***.739.301-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GEOVANE DA SILVA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização do FGTS dos compradores/devedores N 807880000394, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, MARCOS GEOVANE DA SILVA, CPF n ***.805.401-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE ERBS RIBAS, NAILTON JUNIOR RIBAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciários NAILTON JUNIOR RIBAS, brasileiro, comerciante, portador do RG n 54172802 SSP/SC, inscrito no CPF n ***.790.481-** e seu cônjuge MONIQUE ERBS RIBAS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 52227421 SSP/SC, inscrita no CPF n ***.188.719-**, residentes e domiciliados na Rua Altino de Souza Barbosa, n 1375, bairro Planalto, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 2.466,55 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 11.743, registrado sob o n R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo n 06, da quadra n 43, do Loteamento da Vila Benedito da Silva Rondon, localizado na Rua Altino de Souza Barbosa, Rio Brilhante/MS, com a área total de 136,36 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com área de 59,18m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FERREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante ROSANGELA FERREIRA DIAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI-RG n 959618 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.350.971-**, residente e domiciliado na Travessa Deolindo Pires, n 679, Celeste, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 16.916, registrado sob o n R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano especificado como lote n 03, parte da quadra n 10-A, situado à Rua Deolindo Pires, n 679, Loteamento Nery de Oliveira Lima, Rio Brilhante/MS, medindo 10 metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com área total de 200,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com área de 67,50m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

COMARCA - RIO NEGRO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IMOBILIARIA GUIMARAES LIMITADA, LUCIMAR RIVAROLA DE ARAUJO SILVA, GISLAINE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO, JACKELYNE DE ARAUJO SILVA, LUIS GUILHERME TENORIO DE ARAUJO SILVA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROMITENTE VENDEDORA ADELSON LUIZ CORREIA - OFICIAL TITULAR, FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/1973, art. 440- X do Provimento 150/2023 do CNJ, e em especial, a promitente vendedora IMOBILIÁRIA GUIMARÃES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.964.152/0001-00, com sede na Avenida Mato Grosso, n 641, Centro, CEP: 79002-230, Campo Grande/MS, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Hélio Cunha de Souza, n 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, com horário de funcionamento das 8h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, que se processa perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, protocolado sob o número 22.451 em 08 de maio de 2024, tendo como requerentes LUCIMAR RIVAROLA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade RG n 9627-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.545.141-**, residente e domiciliada na Rua Chanes, 61, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS; GISLAINE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n 354.064-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.092.481-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com FÁBIO ALVES MONTEIRO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG n 851.877-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.581.971-**, residentes e domiciliados na Rua Jacy Rios, 386, casa 07, Tayamã Park, CEP: 79036-701, Campo Grande/MS; JACKELYNE DE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG n 354.069-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.384.611-**, residente e domiciliada na Rua Chanes, 61, Chácara Cachoeira, CEP: 79040-004, Campo Grande/MS; e, LUIS GUILHERME TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n 1067578-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.263.831-**, residente e domiciliado na Rua Chanes, 61, Chácara Cachoeira, CEP: 79040-004, Campo Grande/MS, tendo por objeto os seguintes imóveis: I) lote de terreno, determinado sob o n 30 (trinta), do Loteamento "Pesqueiros Recanto dos Dourados", situado na cidade de Corguinho/MS, perfazendo a área total de 6.942,1547 m (seis mil e novecentos e quarenta e dois metros e um mil e quinhentos e quarenta e sete centímetros quadrados), dentro da seguinte demarcação: Partindo do Marco MP-I, cravado ao norte do imóvel, daí ao rumo de 88 55'03"SW, a uma distância de 30,00 metros, divisa com a via de acesso, até encontrar o marco MP-II, daí ao rumo de

00 00'N-S, a uma distância de 216,90 metros, divisa com o lote 31, até encontrar o marco MP-III, cravado à 20,00 metros da margem direita do Rio Aquidauana, daí ao rumo de 66 00'NE, a uma distância de 32,00 metros, percorrendo o Rio Aquidauana, até encontrar o marco MP-IV, cravado à 24,00 metros da margem direita do referido Rio, daí ao rumo de 00 00'N-S, a uma distância de 204,45 m divisa com o lote 29, até encontrar o marco MP-I, ponto de partida. CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com a via de acesso (servidão); ao Sul, com o Rio Aquidauana; ao Leste, com o Lote 29; ao Oeste, com o Lote 31, matriculado sob o n 9.083 desta Serventia; II) lote de terreno, determinado sob o n 31 (trinta e um), do Loteamento "Pesqueiros Recanto dos Dourados", situado na cidade de Corguinho/MS, perfazendo a área total de 7.150,7992 m (sete mil e cento e cinquenta metros e sete mil novecentos e noventa e dois centímetros quadrados), dentro da seguinte demarcação: Partindo do Marco MP-I, ao norte do imóvel, daí ao rumo de 88 55'03"SW a uma distância de 30,00 metros, divisa com a via de acesso, até encontrar o marco MP-II, daí ao rumo de 00 00'N-S, a uma distância de 229,35 metros, divisa com o lote 32, até encontrar o marco MP-III, cravado à 14,00 metros da margem direita do Rio Aquidauana, daí ao rumo de 66 00'NE, a uma distância de 32,00 metros percorrendo o Rio Aquidauana, até encontrar o marco MP-IV, cravado à 20,00 metros da margem direita do Rio Aquidauana, daí ao rumo de 00 00'N-S, a uma distância de 216,90 metros divisa com o lote 30, até encontrar o marco MP-I, ponto de partida. CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com a via de acesso (servidão); ao Sul, com o Rio Aquidauana; ao Leste, com o Lote 30, e ao Oeste, com o Lote 32, matriculado sob o n 9.084 desta Serventia; III) lote de terreno, determinado sob o n 33 (trinta e três), do Loteamento "Pesqueiros Recanto dos Dourados", situado na cidade de Corguinho/MS, perfazendo a área total de 7.920,0882 m (sete mil e novecentos e vinte metros e oitocentos e oitenta e dois centímetros quadrados), dentro da seguinte demarcação: Partindo do Marco MP-I, cravado ao norte do imóvel, ao rumo de 88 55'03"SW, a uma distância de 30,00 metros, ao longo da via de acesso, até encontrar o marco MP-II, daí ao rumo de 00 00'NS, a uma distância de 254,25 metros divisa com o lote 34, até encontrar o marco MP-III, cravado à 19,00 metros da margem direita do Rio Aquidauana, daí subindo pela margem direita do Rio Aquidauana, ao rumo de 66 00'NE, a uma distância de 32,00 metros, até encontrar o marco MP-IV, cravado à 17,00 metros da margem direita do referido Rio, daí ao rumo de 00 00'NS, a uma distância de 241,80 metros divisa com o lote 32, até encontrar o marco MP-I, ponto de partida. CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com a estrada de acesso (servidão); ao Sul, com o Rio Aquidauana; ao Leste, com o Lote 32, e ao Oeste, com o Lote 34, matriculado sob o n 9.085 desta Serventia; e IV) lote de terreno, determinado sob o n 34 (trinta e quatro), do Loteamento "Pesqueiros Recanto dos Dourados", situado na cidade de Corguinho/MS, perfazendo a área total de 9.035,9179 m (nove mil e trinta e cinco metros e nove mil e cento e setenta e nove centímetros quadrados), dentro da seguinte demarcação: Partindo do Marco MP-I, cravado ao norte do imóvel, ao rumo de 88 55'03"SW, a uma distância de 30,00 metros, ao longo da via de acesso, até encontrar o marco MP-II, daí ao rumo de 01 00'17"SW, a uma distância de 269,14 metros, divisa com o lote 35, até encontrar o marco MP-III, cravado à 12,00 metros da margem direita do Rio Aquidauana, daí subindo pela margem direita do Rio Aquidauana, ao rumo de 66 00'NE, a uma distância de 38,00 metros até encontrar o marco MP-IV, cravado à 19,00 metros da margem direita do referido Rio, daí ao rumo de 00 00'NS, a uma distância de 254,25 metros, divisa com o lote 33, até encontrar o marco MP-I, ponto de partida. CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com a estrada de acesso (servidão); ao Sul, com o Rio Aquidauana; ao Leste, com o Lote 33, e ao Oeste, com o Lote 35, matriculado sob o n 9.086 desta Serventia. Desta forma, fica a promitente vendedora, acima mencionada, NOTIFICADA do pedido para que compareça nesta Serventia, a fim de expressar a anuência da transmissão da propriedade ou eventual impugnação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado com anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da adjudicação compulsória, como previsto no art. 216-B, 3, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br> (Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Registro de Imóveis do Brasil) para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, após o decurso do prazo do edital publicado. Expedido neste município e Comarca de Rio Negro/MS, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de junho de 2024. ADELSON LUIZ CORREIA Oficial Registrador Assinado Digitalmente

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): EVA ROSA BULHOES FRANCA

Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.642.840/0001-86, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 99.914 em 09/05/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): EVA ROSA BULHOES FRANCA, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF nº ***.491.951-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº 252/00150-1, firmado em 17/01/2022, registrado na matrícula nº 17.352, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº 02 da quadra 011, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 09/06/2024, é de R\$2.626,20, resultantes das prestações 026/180 a 028/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o Art. 32, 1º, da Lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, nº 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS FILHO

Na qualidade de Tabelião Substituto do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 08.04.2024, o Requerimento para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual os Srs. Sebastião Silvestre dos Reis, médico veterinário, RG nº 061416 CFMV/MT, inscrito no CPF nº ***.269.911-**, e Lucimar de Lara Aires Silvestre dos Reis, médica, RG nº 565554 SSP/MT, inscrito no CPF nº ***.336.758-**, res. e domiciliados nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 897,19m², localizado à Rua São Pedro com João Albuquerque, s/nº, bairro Cavallhada, inscrição municipal nº 100200130080001, sem

matricula apresentada. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor, Claudiney de Lima Pinto, TRT: CFT2302812101. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLNIZA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINETE DA COSTA MIRANDA, VALDER VALDO PERUZI**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, NOTIFICA a SRA. MARINETE DA COSTA MIRANDA, portadora do RG n 1.727.713-3-SSP/SP e do CPF/MF n ***.010.968-**, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerido, pelo Sr. Valder Valdo Peruzi, a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 999, do Cartório do 1 Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel da notificada (matrícula 1.960, do Cartório do 1 Ofício de Colniza, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: vértice TVMA-M-0339, longitude -60 43'31,843", latitude -08 49'28,036", com azimuth de 90 03, com distância 800,07, vértice GJN-V-2154, longitude -60 43'05,662, latitude -08 49'28,066", Meridiano Central: -57 00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): Sirgas 2000. Nestes termos, fica a Sra. MARINETE DA COSTA MIRANDA notificada a comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN KELTON BENEDITO DA CRUZ**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor JONATHAN KELTON BENEDITO DA CRUZ (CPF sob n ***.560.961-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770078412, firmado em 20/02/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Passaro Preto, Quadra 28 Lote 05, Bairro Jardim Alvorada, Diamantino-MT, conforme registro n 08/41.858, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada.

Diamantino/MT, 04 de Junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOTTO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que JOSÉ FRANCISCO DOTTO, inscrito no CPF/MF n ***.307.769-** e RG n 1120151-7 SJ/MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 11.561, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 24.579-9CD/2023, a seguir nomeados AMBROSIA DA LAPA GONÇALVES e EDUARDO DE ARRUDA LEVY, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n f5f2aa5b-3188-4d53-9acd-84ae2b0dce0f, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS FAZENDA ESPERANCA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ASTESP - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS FAZENDA ESPERANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ n. 04.489.038/0001-20, sobre o requerimento de Hugo de Carvalho Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima Maggi Ribeiro, solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Santa Clara", matriculado sob n. 11.627, confrontante do imóvel que lhe pertence "Fazenda Esperança", matriculado sob n. 60.047, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADALTO RODRIGUES DE LIMA, MARINEUSA APARECIDA RODRIGUES**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA a confrontante MARINEUSA APARECIDA RODRIGUES ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 1.289 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: ADALTO RODRIGUES DE LIMA. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 714 e , da CNGCE/MT. São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de junho de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GOMES DA SILVA FILHO, JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Bradesco S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n. 9031894, de 27/07/2020, registrado sob n. 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n. 001223541-SSP-MS, CPF n. ***.744.731-**, e sua esposa JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n. 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n. ***.467.681-**, residentes na Rua dos Anjicos n. 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 01/07/2023 R\$ 3.900,07; 01/08/2023 R\$ 3.832,72; 01/09/2023 R\$ 3.766,10; 01/10/2023 R\$ 3.702,13; 01/11/2023 R\$ 3.637,02; 01/12/2023 R\$ 3.574,50; 01/01/2024 R\$ 3.510,84; 01/02/2024 R\$ 3.447,90; 01/03/2024 R\$ 3.389,24; 01/04/2024 R\$ 3.327,68. Projeção do Débito (prestações corrigidas até 01/07/2024 07/06/2024 R\$ 44.096,29; 10/06/2024 R\$ 44.165,03; 11/06/2024 R\$ 44.189,10; 12/06/2024 R\$ 44.213,17; 13/06/2024 R\$ 44.237,25; 14/06/2024 R\$ 44.261,36; 17/06/2024 R\$ 44.330,21; 18/06/2024 R\$ 44.354,32; 19/06/2024 R\$ 44.378,44; 20/06/2024 R\$ 44.402,61; 21/06/2024 R\$ 44.426,75; 24/06/2024 R\$ 44.495,79; 25/06/2024 R\$ 44.519,93; 26/06/2024 R\$ 44.544,15; 27/06/2024 R\$ 44.568,36; 28/06/2024 R\$ 44.592,53; 01/07/2024 R\$ 47.909,88. Emolumentos (do Cartório) Prenotação

Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 53,00 R\$ 80,00 R\$ 136,20 R\$ 329,30 R\$ 628,50 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 07 de junho de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU WOSNIAK**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NEVILLE JOSÉ PAGNAN, brasileiro, casado, agricultor, RG n. 13/R/1.416.128-SC, CPF n. ***.148.809-**, residente na Rua Mato Grosso n. 2.878, Centro, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no Lote Celeste, Gleba São Carlos no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,47 ha, matriculado sob n. 1453 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, TADEU WOSNIAK, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 280.291 em 06/05/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 10 de junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU WOSNIAK**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NEVILLE JOSÉ PAGNAN, brasileiro, casado, agricultor, RG n. 13/R/1.416.128-SC, CPF n. ***.148.809-**, residente na Rua Mato Grosso n. 2.878, Centro, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no Lote Celeste, Gleba São Carlos no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,3315 ha, matriculado sob n. 1454 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, TADEU WOSNIAK, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 280.288 em 06/05/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 10 de junho de 2024.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS CRUZ DA SILVA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, em conformidade com o que determina o art. 216-A, 13, da Lei federal n 6.015/73, dá conhecimento à EVERALDO DIAS NEGRÃO e/ou CÉLIA REGINA GAMA NEGRÃO, proprietários do imóvel situado na Rua Oliveira Belo n 881, bairro Umarizal nesta cidade, na qualidade de titulares de direito do imóvel confinante pela lateral esquerda, que foi prenotado sob o n 177.116 neste 1 Ofício, o requerimento de Lucas Cruz da Silva, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel situado na Rua Oliveira Belo n 885, bairro Umarizal nesta cidade, registrado sob a Matrícula n 199 L 2-II do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIELIE DA PAIXAO ARAUJO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELIE DA PAIXAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440108844-9, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARUMIKATAOKA NR 985 ENTRE RUA O FONTE BOA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.248,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANNA CAROLINE SILVA ARAUJO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANNA CAROLINE SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442526048-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 167 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746759. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.305,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL LEANDRO DOS SANTOS BENTO

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL LEANDRO DOS SANTOS BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553654**4-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM LT 08 QD 11 NR 0 2 SETOR TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.880,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ, MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474113**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440010855-3, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 5509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JK NR 2252 CENTRO CONCEICAO DO ARAGUAIA PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 17.804,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO HONORIO DE QUEIROGA JUNIOR, MARIA CECILIA CHAVES QUEIROGA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): RAIMUNDO HONÓRIO DE QUEIROGA JÚNIOR, CPF ***.315.414-** e MARIA CECÍLIA CHAVES QUEIROGA, CPF ***.200.269-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01117497C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06/06/2024, a importância de R\$ 99.261,42, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, N 337.402.742, firmado em 04/07/2019, registrado na matrícula 73194, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José do Ó, n 925, apto 702, do Edifício Alto Branco Residence, Bairro Lauritzen, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a

dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada, ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLINGER ARAUJO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor KLINGER ARAUJO SILVA, CPF ***.977.504-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01154677C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/06/2024, a importância de R\$ 2.881,24, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440084575, firmado em 01/06/2012, registrado na matrícula 76593, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Compositor Rosil Cavalcante, n 855, apto 402, Bloco L, Residencial Dona Lindu I, Bairro Novo Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BARBOSA DE LIMA, SABRINA KELLY SILVA GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: DANIEL BARBOSA DE LIMA, CPF ***.769.304-** e SABRINA KELLY SILVA GONÇALVES, CPF ***.556.184-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01153009C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/06/2024, a importância de R\$ 2.519,88, devida em virtude das

obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440494742, firmado em 06/11/2013, registrado na matrícula 82815, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Emiliano Rosendo da Silva, n 74-B, Bairro Novo Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDEMIR DE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LAUDEMIR DE SOUZA SANTOS, CPF ***.706.854-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01147262C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/06/2024, a importância de R\$ 2.961,74, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844442307972, firmado em 13/05/2020, registrado na matrícula 128028, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Miro Agra, n 139, unidade 202, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILVANETE RODRIGUES DA SILVA

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA GILVANETE RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.353.164-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a

sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 45.983,37 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao contrato n 0010381341, firmado em 07/07/2023, devidamente registrado sob R-06, matrícula 66.212, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Padre Francisco Paulo Licarião, n 965, Bairro Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

COMARCA - SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONIO DO REGO SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1914.0000496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2009, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 23.538, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PETRONIO ALVES NILO, N 236, LT 22-A, QD 03-C, LOT PORTAL DO PARAISO, CASA, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-340, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PETRONIO DO REGO SANTOS, portador(a) do CPF n ***.277.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 960,14 (novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33435-5TPY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0256484, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 25.543, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ALICE A DE FIGUEIREDO, N 381-B-3, QD 20, LT B-3, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do CPF n ***.366.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 1.465,57 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado

à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33429-6ZKE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA OLIVEIRA ALMEIDA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0256484, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 25.543, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ALICE A DE FIGUEIREDO, N 381-B-3, QD 20, LT B-3, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACIARA OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) do CPF n ***.341.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 1.465,57 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33428-028S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVALDO CELIO DE SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0646676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2010, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 27.184, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, N 35, LT 4-A, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVALDO CELIO DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.626.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 20.133,65 (vinte mil e cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33419-TPJT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR JOSE PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1868015, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.816, deste cartório, referente ao imóvel situado à R HORIZENES ISRAEL FARIAS, N 85-A, QD 9-B, LT 18-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALMIR JOSE PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.044.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 5.106,12 (cinco mil e cento e seis reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033431-XPAD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILDE MYRELLE LOPES DE ARAUJO PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1868015, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.816, deste cartório, referente ao imóvel situado à R HORIZENES ISRAEL FARIAS, N 85-A, QD 9-B, LT 18-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILDE MYRELLI LOPES DE ARAUJO PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.994.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 5.106,12 (cinco mil e cento e seis reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033430-V759

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1087173, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.239, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADE, N 70, CASA 101, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB: CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.340.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$

6.437,24 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33440-VT00

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN FAGNER DE MORAIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0295938, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 33.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 22, LT 59, QD D, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GEAN FAGNER DE MORAIS, portador(a) do CPF n ***.823.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 4.066,25 (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33422-A513

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA DA PAZ SILVA MORAIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0295938, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 33.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 22, LT 59, QD D, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUSSARA DA PAZ SILVA MORAIS, portador(a) do CPF n ***.821.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 4.066,25 (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33423-QSTG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAENNEDY DO NASCIMENTO PEREIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0368067, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 35.342, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA O GUARANI, N 140, LT 27-B, QD F-2, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.307-045, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KAENNEDY DO NASCIMENTO PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.903.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 4.666,11 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033432-4ZQ9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINNE KLERES VERISSIMO DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0368067, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 35.342, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA O GUARANI, N 140, LT 27-B, QD F-2, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.307-045, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KALINNE KLERES V D NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.660.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 4.666,11 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033433-661G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SORAIA DA SILVA CRUZ

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0218887, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 35.509, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 86, CASA 101, LT 17, QD 06, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCELA SORAIA DA SILVA CRUZ, portador(a) do CPF n ***.109.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 3.947,66 (três mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033434-JNHV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0580536, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2014, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.607, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 21, QD H, LT 15, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.342.104-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 2.979,57 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033420-INK2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0580536, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2014, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.607, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 21, QD H, LT 15, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MONICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.489.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 2.979,57 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33421-109A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MENDES LINHARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0429139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 36.073, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, N 497, LT 03, QD 14-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE MENDES LINHARES, portador(a) do CPF n ***.859.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 3.570,60 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33437-RDV0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANCLECIO MENDES LINHARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0429139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 36.073, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, N 497, LT 03, QD 14-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANCLECIO MENDES LINHARES, portador(a) do CPF n ***.483.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 3.570,60 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33436-89VW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMARA FARIAS FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0528290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.405, referente ao imóvel situado na R RODOLFO BASTOS DA SILVA, N 92, QD 01, LT 46-B, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIOMARA FARIAS FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.073.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 5.235,43 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033439-6XL3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON SILVA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0528290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.405, referente ao imóvel situado na R RODOLFO BASTOS DA SILVA, N 92, QD 01, LT 46-B, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILTON SILVA DE ARAUJO, portador(a) do CPF n ***.504.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 5.235,43 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033438-ZZVD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1018401, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.800, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 25, LOTE 48-B, QUADRA 10, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELIA DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.166.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 6.767,97 (seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033424-4STM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SKARLLATE OHARA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1018401, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.800, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 25, LOTE 48-B, QUADRA 10, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SKARLLATE OHARA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.735.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 6.767,97 (seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033425-FHM8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO GOMES GUEDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1155459, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.421, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 199, CS A, LT 32, QD 05, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) COSMO GOMES GUEDES, portador(a) do CPF n ***.422.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 69.301,42 (sessenta e nove mil e trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ033418-8C53

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0099692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 33782, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VEREADOR ANTONIO JORDAO, N 215, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n. ***.556.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 2.444,93 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33427-UGJE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCINEIA ADRIELE DA SILVA GUEDES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0099692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 33782, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VEREADOR ANTONIO JORDAO, N 215, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GLAUCINEIA ADRIELE DA SILVA GUEDES, portador(a) do CPF n. ***.453.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 2.444,93 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q33426-YW2F

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOCONDA SANGUINETTI, GIOVANNA SANGUINETTI
MOREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE EDITAL FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ao Sr. GABRIEL WANDERLEY PRAZERES, Proprietária do Lote n 98 (noventa e oito), do Loteamento de Parte d propriedade Pau Ferro, vem por meio desta NOTIFICAR a V . S , nos termos do artigo 212 e 213, 2 , da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes com Lote n. 81 (oitenta e um), do Loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54792-330, integrante da Granja Paçoca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 282.432,870 m e N: 9.117.276,510 m; confrontando nesse trecho com o lote 98, segue com azimute 195 34'8" e distância de 128,65m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 282.398,340 m e N: 9.117.152,580 m; confrontando nesse trecho com Rua Alfred Nobel, segue com azimute 201 12'35" e distância de 55,28m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 282.378,340 m e N: 9.117.101,050 m; confrontando nesse trecho com Rua Alfred Nobel, segue com arco de 7,76m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 282.371,960 m e N: 9.117.098,160 m; confrontando nesse trecho com Rua Alfred Nobel, segue com azimute 290 6'55" e distância de 45,10m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 282.329,610 m e N: 9.117.113,670 m; confrontando nesse trecho com lote 78, segue com azimute 21 11'5" e distância de 85,75m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 282.329,600 m e N: 9.117.113,630 m; confrontando nesse trecho com lote 77, segue com azimute 41 5'13" e distância de 109,97m até o vértice V01, encerrando-se este perímetro. Perfazendo uma área total de 6.690,94m (seis mil, seiscentos e noventa metros e noventa e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 432,51m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, fuso 25S, tendo como o datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo as seguintes características e confrontações: FRENTE - 52,86m (cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), em dois segmentos, sendo 45,10 (quarenta e cinco metros e dez centímetros) e 7,76m (sete metros e setenta e seis centímetros) em arco, com a Rua Alfred Nobel; FUNDOS - 109,97m (cento e nove metros e noventa e sete centímetros) com o lote 77 (setenta e sete) do mesmo loteamento; LADO DIREITO - 85,75m (oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com o lote 78 (setenta e oito), do mesmo loteamento; LADO ESQUERDO - 183,93m (cento e oitenta e três metros e noventa e três centímetros), em dois segmentos, sendo 55,28m (cinquenta e cinco metros e vinte e oito centímetros), com a Rua Alfred Nobel e 128,65m (cento e vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 98 (noventa e oito) do mesmo loteamento. Devidamente protocolado no livro 01-T, sob o n 41.893, às fls. 122, em 29.05.2024, notificado por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, n 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MARIA ALVES CAETANO BARROS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não

sabido, CLEIDE MARIA ALVES CAETANO BARROS, CPF n.º ***.370.104-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n.º 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 1.233,47 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 29/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855550456279-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 20/08/2010 e registrado sob o n.º 8 na Matrícula 13777, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua B, n.º 10, Cohab I, Garanhuns, PE, CEP 55298410, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97.

COMARCA - IPOJUCA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA REGINA DE LIMA**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n.º 275049/2024 (Pedido n.º 397001), datado de 11/01/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n.º 43651, o Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas registrou a Carta de Intimação no Livro B, às ficha 01, sob o n.º de ordem 3305, em deixou de intimar/notificar a destinatária, em virtude da mesma não ter sido localizada no endereço indicado pela credora, conforme certidão datada de 25/01/2024, constatando-se portanto, que TACIANA REGINA DE LIMA, CPF/MF n.º ***.341.024-**, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n.º 9.514/97. Assim, pelo presente fica a referida INTIMADA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 38.791,10 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), posicionada em data de 28/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 0010078406, emitida em 22 de maio de 2020, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, registrado nesta Serventia Imobiliária sob o n.º de ordem R-8 da Matrícula n.º 6144, referente ao imóvel identificado com Casa Residencial Unifamiliar, edificada no Lote de terreno próprio n.º 09, da Quadra 06, componente do Loteamento denominado PORTO COQUEIRAL - GLEBA "B", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n.º 6144, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ipojuca/PE, 29 de maio de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA Registrador Substituto

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANGELA MORAIS DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo n 237885 no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): ELISÂNGELA MORAIS DE OLIVEIRA, filha de Raimundo Pereira de Oliveira e Francisca Sousa da Costa Oliveira, nascida em 31/07/1976, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG n 9.629.328-SDS/PE., inscrita no CPF/MF n ***.537.603-**, convivente em união estável com Matusalém Pires da Rocha Júnior, filho de Matusalém Pires da Rocha e Maria da Conceição Pires Rocha, nascido em 21/09/1956, serventuário de justiça, portador da cédula de identidade RG n 1.210.403-SSP/PE., inscrito no CPF/MF n ***.138.704-**, conforme escritura declaratória de união estável, lavrada no 1 Ofício de Notas Cartório Eduardo Malta, desta Comarca do Jaboatão dos Guararapes/PE, no livro n 526-E, fls. 65/65v., em 2/10/2009, registrada no 1 Serviço Registral desta Comarca, no livro n 3 - Auxiliar, sob n 9800, em 10/02/2021, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n 5389, apto. 101, no bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54450-020. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno próprio n 11 (onze), da Quadra "173", do Loteamento PROLONGAMENTO DA NOVA CIDADE JARDIM PIEDADE, localizado na Rua Professor Francisco Pessoa de Melo, s/n no bairro de Candeias, zona urbana, deste município de Jaboatão dos Guararapes/PE., CEP: 5445-180, medindo 15,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total 450,00m2, confrontando-se: Frente, com à Rua Professor Francisco Pessoa de Melo; Lado Direito, com o lote 10; Lado Esquerdo, com o lote 12; e, Fundos, com o lote 9; distando-se 31,00m da esquina mais próxima do lado par do logradouro. Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal (IPTU) sob n 1.3115.161.03.0223.0000.0 - Sequencial: n 1.0366318. - CEP: 54.450-180. Matriculado nesta Serventia Registral sob o n 91295.; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Arnaldo da Silva Pratts, brasileiro, casado, marítimo, residente no Distrito Federal, neste ato representados por seu bastante procurador, Reginaldo Nunes, brasileiro, casado, estudante, residente nesta cidade. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Adquirido em 2004. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Arnaldo da Silva Pratts, anteriormente qualificado, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PAULA BEZERRA LEITE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35484, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como RUA EVERALDO XAVIER, N 117, APT0.01, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA PAULA BEZERRA LEITE, inscrita sob o n de CPF: ***.982.944-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s, 21, 22, 23, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 5.675,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER S/A, CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VASCONCELOS MENDONÇA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do o Sr. LEONARDO VASCONCELOS MENDONÇA, inscrito no CPF n ***.187.624-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 815841000542, garantido por alienação fiduciária, datado de 23.04.2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES, inscrito no CPF n ***.234.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440127096-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 31.07.2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49488, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES JUNIOR, MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FERNANDES JUNIOR e da Sra. MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.701.334-** e ***.063.574-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440675703-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av.

Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.496, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE AGUIAR PRADO PEREIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO HENRIQUE AGUIAR PRADO PEREIRA, inscrito no CPF n ***.109.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553507479, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de setembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.831, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CRISTIAN SILVA SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO CRISTIAN SILVA SANTOS, inscrito no CPF n ***.952.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770582024-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69649, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 427678. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI. A Oficial do Cartório de Títulos e Documentos - 2 Serventia Registral da cidade do Paulista/PE, a requerimento do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n . 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF n . ***.636.664** a comparecer em Cartório, situado na Rodovia PE-15 - Shopping North Way, Km 16,5, n 242, Piso L2, loja 2026, Centro - Paulista/PE. CEP: 53.401-445, no horário das 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas,

referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0056097-, registrado sob o n. R-05, Matrícula n. 57640, do 1º Ofício desta comarca e devidamente comunicado no AV-4 da matrícula 1.675, deste Registro Imobiliário, tendo como garantia o imóvel: Apartamento residencial n. 1.601 (um mil, seiscentos e um), localizado no décimo sexto pavimento tipo elevado, do bloco n. 7 - Seringueira, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Park Jardins", situado na rua Canoas, n. 375 (trezentos e setenta e cinco), edificado no lote de terreno próprio sob o n. 1-A, da quadra n. 127, do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren I, localizado no bairro de Arthur Lundgren I, em zona urbana desta cidade. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCKLIN CLEMENTE COELHO NETO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no 17, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, com a nova redação atribuída pela Lei Federal n. 14.620, de 13.07.2023, a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, aos eventuais TITULARES DE DOMÍNIO dos imóveis rurais denominados de "SÍTIO BAIXA DO UMBUZEIRO", atualmente em posse dos srs. José Félix de Sousa Neto e Vicente Antônio de Sousa, e "SÍTIO UMBUZEIRO", atualmente em posse da sra. Marlene Rita de Souza Rodrigues, ambos situados nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel rural caracterizado como "SÍTIO LAGOA DO JUNCO - FAZENDA RAJADA", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante memorial descritivo e planta datados respectivamente de 01 e 03 de abril de 2023: LIMITES E CONFRONTANTES: Norte: Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Sítio Lagoa do Geraldo ao Sítio Lagoa da Égua; Leste: Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Sítio Santo Antônio a Rajada; Sul: Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Sítio Lagoa do Geraldo ao Sítio Estrela; Oeste: Sítio Baixa do Umbuzeiro, de posse de Vicente Antônio de Sousa; Sítio Baixa do Umbuzeiro, de posse de José Félix de Sousa Neto; Sítio Umbuzeiro, de posse de Marlene Rita de Souza Rodrigues. Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1097 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SURGAS2000, MC-39 W de longitude -40 47'47,059" de latitude -8 46'45,588" e de altitude 434,59m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO LAGOA DO GERALDO AO SÍTIO LAGOA DA ÉGUA com azimute de 91 49' e distância de 41,44m até o vértice GIRV-P-2575 de longitude -40 47'45,704" de latitude -8 46'45,631" e de altitude 434,28m com azimute de 107 40' e distância de 33,91m até o vértice GIRV-P-2576 de longitude -40 47'44,647" de latitude -8 46'45,966" e de altitude 434,08m com azimute de 129 31' e distância de 47,59m até o vértice GIRV-P-2577 de longitude -40 47'43,446" e latitude -8 46'46,952" e de altitude 433,82m com azimute de 158 09' e distância de 50,21m até o vértice GIRV-P-2578 de longitude -40 47'42,835" de latitude -8 46'48,469" e de altitude 433,42m com azimute de 177 19' e distância de 41,89m até o vértice GIRV-P-2579 de longitude -40 47'42,771" de latitude -8 46'49,831" e de altitude 433,3m com azimute de 195 58' e distância de 46,76m até o vértice GIRV-P-2580 de longitude -40 47'43,192" de latitude -8 46'51,294" e altitude 433,15m com azimute de 188 23' e distância de 64,66m até o vértice GIRV-P-2581 de longitude -40 47'43,501" de latitude -8 46'53,376" e de altitude 433,03m com azimute de 148 26' e distância de 355,8m até o vértice GIRV-P-2582 de longitude -40 47'37,407" de latitude -8 47'03,243" e de altitude 429,23m com azimute de 153 29' e distância de 48,55m até o vértice GIRV-P-2583 de longitude -40 47'36,698" de latitude -8 47'04,657" e de altitude 428,95m com azimute de 120 19' e distância de 166,89m até o vértice GIRV-P-2584 de longitude -40 47'31,985" de latitude -8 47'07,400" e de altitude 427,75m com azimute de 143 25' e distância de 34,78m até o vértice GIRV-P-2585 de longitude -40 47'31,307" de latitude -8 47'08,309" e de altitude 427,23m com azimute de 163 34' e distância de 142,57m até o vértice GIRV-P-2586 de longitude -40 47'29,988" de latitude -8 47'12,760" e de altitude 425,03m com azimute de 179 33' e distância de 78,87m até o vértice

GIRV-P-2587 de longitude -40 47'29,968" de latitude -8 47'15,327" e de altitude 424,63m com azimute de 151 31' e distância de 234,9m até o vértice GIRV-P-2588 de longitude -40 47'26,303" de latitude -8 47'22,047" e de altitude 422,6m com azimute de 160 51' e distância de 276,21m até o vértice GIRV-M-1098 de longitude -40 47'23,340" de latitude -8 47'30,540" e de altitude 419,78n; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO SANTO ANTONIO A RAJADA com azimute de 196 24' e distância de 9,74m até o vértice GIRV-P-2589 de longitude -40 47'23,430" de latitude -8 47'30,844" e de altitude 419,72m com azimute de 231 24' e distância de 92,05m até o vértice GIRV-P-2590 de longitude -40 47'25,784" de latitude -8 47'32,713" e de altitude 419,41m com azimute de 235 41' e distância de 77,47m até o vértice GIRV-P-2591 de longitude -40 47'27,878" de latitude -8 47'34,134" e de altitude 419,48m com azimute de 246 43' e distância de 165,05m até o vértice GIRV-M-1099 de longitude -40 47'32,839" de latitude -8 47'36,256" e de altitude 421,33m com azimute de 245 10' e distância de 5,05 até o vértice GIRV-P-2592 de longitude -40 47'36,325" e de altitude 421,28m com azimute de 255 41' e distância de 67,91m até o vértice GIRV-P-2593 de longitude -40 47'35,142" de latitude -8 47'36,871" e de altitude 421,66m com azimute de 264 03' e distância de 262,91m até o vértice GIRV-P-2594 de longitude -40 47'43,698" de latitude -8 47'37,757" e de altitude 422,07m com azimute de 239 01' e distância de 211,84m até o vértice GIRV-M-1100 de longitude -40 47'49,641" de latitude -8 47'41,305" e de altitude 421,96m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO LAGOA DO GERALDO AO SÍTIO ESTRELA com azimute de 302 14' e distância de 197,48m até o vértice GIRV-P-2595 de longitude -40 47'55,106" de latitude -8 47'37,876" e de altitude 423,92m com azimute de 310 03' e distância de 206,74m até o vértice GIRV-P-2596 de longitude -40 48'00,284" de latitude -8 47'33,546" e de altitude 427,03m com azimute de 310 11' e distância de 322,19m até o vértice GIRV-M-1101 de longitude -40 48'08,337" de latitude -8 47'26,779" e de altitude 427,32m; deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DO UMBUZEIRO, DE POSSE DE VICENTE ANTONIO DE SOUSA com azimute de 27 45' e distância de 278,3m até o vértice GIRV-M-1102 de longitude -40 48'04,95" de latitude -8 47'18,764" e de altitude 426,45m; deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DO UMBUZEIRO, DE POSSE DE JOSÉ FÉLIZ DE SOUSA NETO com azimute de 27 18' e distância de 143,8m até o vértice GIRV-M-1103 de longitude -40 48'01,937" de latitude -8 47'14,605" e de altitude 426,02m; deste segue confrontando com SÍTIO UMBUZEIRO, DE POSSE DE MARLENE RITA DE SOUZA RODRIGUES com azimute de 27 33' e distância de 58,81m até o vértice GIRV-M-1104 de longitude -40 48'01,047" de latitude -8 47'12,908" e de altitude 427,09m com azimute de 27 41' e distância de 93,72m até o vértice GIRV-P-2597 de longitude -40 47'59,622" de latitude -8 47'10,207" e de altitude 427,81m com azimute de 27 39' e distância de 102,15m até o vértice GIRV-P-2598 de longitude -40 47'58,071" de latitude -8 47'07,262" e de altitude 427,96m com azimute de 27 09' e distância de 3,28m até o vértice GIRV-P-2599 de longitude -40 47'58,022" de latitude -8 47'07,167" e de altitude 428,22m com azimute de 27 09' e distância de 105,64m até o vértice GIRV-P-2600 de longitude -40 47'56,444" de latitude -8 47'04,108" e de altitude 430,02m com azimute de 28 36' e distância de 112,23 até o vértice GIRV-M-1105 de longitude -40 47'54,686" de latitude -8 47'00,901" e de altitude 432,58m com azimute de 31 08' e distância de 2,84m até o vértice GIRV-P-2601 de longitude -40 47'54,638" de latitude -8 47'00,822" e de altitude 432,68m com azimute de 39 52' e distância de 7,25m até o vértice GIRV-P-2602 de longitude -40 47'54,486" de latitude -8 47'00,641" e de altitude 432,6m com azimute de 26 10' e distância de 396,23m até o vértice GIRV-P-2603 de longitude -40 47'48,768" de latitude -8 46'49,067" e de altitude 434,43m com azimute de 26 02' e distância de 118,97m até o vértice GIRV-M-1097 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.706,65m. Assim, ficam o(s) eventuais TITULARES DE DOMÍNIO dos referidos imóveis contíguos (confrontantes) notificados por este edital, para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço da 2 Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS LINS, DAVID LEAO DE SOUZA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDERSON DOS SANTOS LINS, e DAVID LEÃO DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs ***.075.344-** e ***170234-**, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 15552443071-8, firmado em 29.11.2012 e registrado sob nº 10, da matrícula nº 53.400, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Guaraquebaca, nº 28, quadra 13 lote 4, Ibura - Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 às 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. (a). ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RODRIGUES SOARES, TATIANE DA SILVA PEREIRA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ERICK RODRIGUES SOARES e TATIANE RODRIGUES PEREIRA, inscritos nos CPFs nºs ***.144.824-** e ***.657.154-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155551388699-5, firmado em 22.07.2011 e registrado sob nº 6, da matrícula nº 86.546, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Helio Brandão, nº 140, IPSEP- Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 às 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LEITE NUNES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Devedor: Espólio de LUIZ LEITE NUNES, CPF n ***.673.718-**, e seus respectivos sucessores/herdeiros. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 237, Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, telefone: 87 98823-3449, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, Espólio de LUIZ LEITE NUNES, CPF n ***.673.718-**, e seus respectivos sucessores/herdeiros, devedores fiduciantes da CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO, CNPJ 03.732.359/0001-41, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir da terceira publicação deste edital, a quantia de R\$ 2.354,67 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário registrado sob o R.5 da Matrícula n 39, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel caracterizado como Um apartamento residencial 1 andar, situado a Rua Projetada B, Lote n 25, da Quadra A, Loteamento Nilton Pereira Batista, Centro, Santa Terezinha-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 10 de junho de 2024. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - TACAIMBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AIRON PEREIRA DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE TACAIMBÓ, Rua Inês de Moura Teixeira n 70, Centro, CEP 55140-000, Tacaimbó -PE. Fone: (81) 99127-0506; email: serventia.carlos.tacaimbo@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442361296-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.08.2020, registrado sob o n R-6, na matrícula n 55, neste Cartório, referente ao imóvel situado na EST VELHA 3 LOTE 02, CENTRO, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Airon Pereira dos Santos, CPF: ***.971.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 19.11.2021, corresponde a R\$ 3.462,36, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido

de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Tacaimbó, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN FERNANDES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, nº 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUAN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***726914**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 15.159,13 (quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/03/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 844440865013-4, celebrado em 12/03/2015 e registrado sob o nº. R- 2 da Matrícula nº. 9284, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 04, s/n. (anteriormente quadra 02 lote 11) expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 6,33m de frente e fundos, por 8,40m de comprimento de ambos os lados perfazendo um total de construção de 53,17m, edificada em terreno próprio que mede 53,17m, composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 05 de Junho de 2024. AilmaChalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BANDEIRA, LUZIA INACIA DOS SANTOS BANDEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF nº 274.###.###-20 e LUZIA INACIA DOS SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF nº 984.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de

editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01123103C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440728209, firmado em 03/10/2014, referente ao imóvel situado na RUA JUNCO, N 44, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10715, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALVES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 024.###.###-92, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01097808C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855553620246, firmado em 04/03/2016, referente ao imóvel situado na RUA 01, N 71, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12015, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIELY DE ARAUJO LOPES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ELIZIELY DE ARAUJO LOPES, inscrito(a) no CPF n 136.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN00962614C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441717448, firmado em 06/12/2017, referente ao imóvel situado na RUA II, N 216, QUADRA E, LOTE 12, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12603, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BARBOSA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIZ FELIPE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 351.###.###-79, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação,

publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136646C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441391683, firmado em 22/11/2016, referente ao imóvel situado na TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, N 100, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13051, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SOUZA DA ROCHA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DE LOURDES SOUZA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF n 079.###.###-37, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01117283C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442763516, firmado em 22/08/2022, referente ao imóvel situado na RUA 08, N 71, QUADRA F, LOTE 50, LOTEAMENTO JARDIM DE LIZ, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20442, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SOARES DA SILVA, SHYRLEY CHAVES RODRIGUES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ISRAEL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 080.###.###-58 e SHYRLEY CHAVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 076.###.###-69, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01100038C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442816221, firmado em 14/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 02, N 76, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20852, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYDY KETLEY SILVA MOREIRA DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KEYDY KETLEY SILVA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 092.###.###-64, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e

horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136704C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442872152, firmado em 26/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA II, N 121, RESIDENCIAL JARDIM MONTANA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21226, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PAULA GRACIANO**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) LUANA PAULA GRACIANO CPF ***.820.589-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2571501-0, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 03 de agosto de 2.021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 11, na Matrícula n 12343, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob n 10 (dez), da quadra n 01 (um), com a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados, situada no "JARDIM NOVO HORIZONTE", na Cidade Iguaçu, Sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO RIBEIRO, ELIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de

novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ADÃO RIBEIRO e ELIANE DA SILVA, ele empresário, ela vendedora, portadores, respectivamente, das C.I. n s 5***.***-0-SSP-PR e 8.***.***-5-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob n s 799.***.***-68 e 043.***.***-40, residentes e domiciliados no Município de Quatro Barras-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos 27 de outubro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 04 de setembro de 2023, corresponde a R\$45.908,06 (quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n 10137265303, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de São Paulo-SP, aos 27 de outubro de 2016, e registrado sob n 07 na Matrícula n 08.594, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 61 (sessenta e um) da quadra "C" (cê), perfazendo a área total de 619,50m , da Planta JARDIM PATRÍCIA, localizado no perímetro urbano do Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 27 de novembro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal - Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de junho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA TELLES DE SOUZA**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada Senhora, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Cédula de Crédito Bancário n 0202325936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2023, registrado na Matrícula n 58.339, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, a saber, Lote n 12-B, da Quadra n 323 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 29/11/2023, corresponde á R\$ 109.500,24 (cento e nove mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , sendo seu representante legal MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA, para que se dirija a agência do BANCO INTER S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 26 de dezembro de 2023. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora _ A devedora: INDIARA TELLES DE SOUZA - CPF -

***.970.179-** Rua Minas Gerais, 2625, Res. Golden Park, AP 1001, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SAMARA GOMES**

Faz saber a CARLA SAMARA GOMES, brasileira, solteira, maior, capaz, natural de Corbélia-PR, aos 08/02/1992, filha de Paulo Roberto Gomes e Noemia Angela Rezende Gomes, pedagoga, portadora da CI n 10.363.433-4-PR e inscrita no CPF n ***.515.749-**, residente e domiciliada na Rua Geraldo Gusson, 58, centro, em Iguatu-PR, fica pelo presente Edital INTIMADA para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 6.098,09 (seis mil e noventa e oito reais e nove centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, registrado no R-2 e R-3 da matrícula n 20.031, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano n 20, da quadra n 01, do Loteamento denominado "Novo Iguatu", situado na cidade de Iguatu-PR, nesta comarca de Corbélia-PR, com a área de 200,00m , com benfeitorias consistente de uma construção em alvenaria para fins residenciais, com 36,74m , que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADA, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 , da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 10 de junho de 2024. Leicimar Daniel Butaskoski Escrevente Interino

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, TATIANE APARECIDA PEREIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA - CPF/MF n 065.04, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 05 de junho de 2024 totaliza o valor de R\$69.603,34, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 04 de julho de 2022, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 31.925 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do

financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 397.185). Curitiba, 05 de junho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **T SQUARE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, OLGA INASARIS DE SOUZA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa jurídica T. Square Serviços de Apoio Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ: n 39.241.727/0001-04, na pessoa de sua representante Olga Inasaris de Souza, inscrita no CPF: ***.903.209-**, ou quem a faça representar legalmente, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Ademicon Administradora de Consórcios S/A (CNPJ: 84.911.098/0001-29), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-15 da Matrícula: 48.435, que importava em R\$183.001,67 na data de 05 de junho de 2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o[S] intimado[S] efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 07 de Junho de 2024.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALISON NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF/MF n 087.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42237/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 18.767,07 (dezoito mil e setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1455998-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de janeiro de 2017, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 29.319 desta serventia, referente a CASA 77 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua

Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER GONCALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do CPF/MF n 098.xxx.xxx-60, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42242/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 29.520,88 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) n 8.5555.3414199-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2015, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 39.315 desta serventia, referente a CASA 122 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com área total da construção de 39,60 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO BONRUQUE SOARES, PATRICIA VALERIA BETIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO BONRUQUE SOARES, montador, portador do CPF/MF n 038.xxx.xxx-98 e PATRICIA VALERIA BETIN, do lar, portadora do CPF/MF n 066.xxx.xxx-06, declaram conviver em união estável desde 12/09/2011, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35499/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 23.835,01 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - n 8.5555.3829188, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de fevereiro de 2017, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 45.061 desta serventia, referente a CASA 222 integrante do CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, tem a área privativa construída principal de 45,20m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ALVES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVID ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do CPF/MF n 062.xxx.xxx-80, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 41307/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 14.356,23 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3718475, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 49.069 desta serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJENIFFER NATHALIA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DJENIFFER NATHALIA MACHADO, brasileira, maior e capaz, declara que não mantém vínculo de união estável, gerente, portadora do CPF/MF n 119.xxx.xxx-50, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47971/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024, corresponde a R\$ 7.876,85 (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3018329-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Colombo-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-13 da Matrícula n 52.008 desta serventia, referente a UNIDADE 296 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, porteira, portadora do CPF/MF n 082.xxx.xxx-09 e NAJLHA CAROLINE KURDI, vendedora, portadora do CPF/MF n 096.xxx.xxx-41, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 24216/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 15.271,93 (quinze mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0129509-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2017 registrado sob o n R-5 da Matrícula n 52.645 desta serventia, referente a UNIDADE 121 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO ANTONIO DA SILVA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 05 de junho de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4 - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar AMARILDO ANTONIO DA SILVA, CPF sob n ***.763.909-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário n 0010388822, expedida em São Paulo-SP, datado em 15/09/2023 em favor da Credora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., devidamente registrado na Matrícula sob n . 16.051 no R-08 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote n 01 da Quadra n 04 da Planta do Loteamento Jardim Bittencourt, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 242,00m , com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 51.567,51 posicionado em 23/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 n 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MERIGUE

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Clotario Portugal, n 1100, Bloco C Ap303, Gleba Ibiopora, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31776, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: GEOVANA MERIGUE CPF: ***841369-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibioporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771481626, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$ 8.309,30. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibioporã/PR, 27 de Maio de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 13.845 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 13.845 requerido por Agro Florestal Potinga Ltda, inscrita no CNPJ/MF n 08.601.422/0001-24, com sede na Rua João Negrão n 731, conjunto 902, em Curitiba, PR, devidamente representada por seu diretor Sr. Luiz Alberto Tonetto, brasileiro, empresário, portador do RG n 429.493 SSP/PR, inscrito no CPF sob n ***.163.889-**; na qualidade de adquirente do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 68.494, na data de 03/05/2024, relativo ao imóvel rural Fazenda Potinga, situado na Localidade de Potinga, município de Inácio Martins, PR, com a área de 3.105.955,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L-M-0125, de coordenadas Lat 25 39'53.908" S, Long 51 00'59.630" W e Alt 1.155,59 m, ; deste, segue confrontando com a FAZENDA SAO MIGUEL 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9885, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 53' e 798,45 m até o vértice B7L-M-0124, de coordenadas Lat 25 39'54.311" S, Long 51 00'31.009" W e Alt 1.203,40 m, 175 35' e 389,33 m até o vértice B7L-M-0343, de coordenadas Lat 25 40'06.923" S, Long 51 00'29.936" W e Alt 1.210,02 m, 178 11' e 10,65 m até o vértice PQFR-M-7598, de coordenadas Lat 25 40'07.269" S, Long 51 00'29.924" W e Alt 1.211,10 m, situado na beira da Estrada ESTRADA RURAL; deste, segue pela Estrada ESTRADA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 71 49' e 16,68 m até o vértice PQFR-V-7516, de coordenadas Lat 25 40'07.100" S, Long 51 00'29.356" W e Alt 1.209,80 m, 52 15' e 29,56 m até o vértice PQFR-V-7517, de coordenadas Lat 25 40'06.512" S, Long 51 00'28.518" W e Alt 1.210,82 m, 41 06' e 38,27 m até o vértice PQFR-V-7518, de coordenadas Lat 25 40'05.575" S, Long 51 00'27.616" W e Alt 1.214,03 m, 53 09' e 26,38 m até o vértice PQFR-V-7519, de coordenadas Lat 25 40'05.061" S, Long 51 00'26.859" W e Alt 1.212,45 m, 75 31' e 17,98 m até o vértice PQFR-V-7520, de coordenadas Lat 25 40'04.915" S, Long 51 00'26.235" W e Alt 1.211,05 m, 91 46' e 23,83 m até o vértice PQFR-V-7521, de coordenadas Lat 25 40'04.939" S, Long 51 00'25.381" W e Alt 1.209,67 m, 91 46' e 34,86 m até o vértice PQFR-V-7522, de coordenadas Lat 25 40'04.974" S, Long 51 00'24.132" W e Alt 1.205,47 m, 89 01' e 34,12 m até o vértice PQFR-V-7523, de coordenadas Lat 25 40'04.955" S, Long 51 00'22.909" W e Alt 1.203,41 m, 94 25' e 39,45 m até o vértice PQFR-V-7524, de coordenadas Lat 25 40'05.054" S, Long 51 00'21.499" W e Alt 1.204,41 m, 103 55' e 38,22 m até o vértice PQFR-V-7525, de coordenadas Lat 25 40'05.353" S, Long 51 00'20.169" W e Alt 1.204,48 m, 110 32' e 30,26 m até o vértice PQFR-V-7526, de coordenadas Lat 25 40'05.698" S, Long 51 00'19.153" W e Alt 1.200,86 m, 120 42' e 31,47 m até o vértice PQFR-V-7527, de coordenadas Lat 25 40'06.220" S, Long 51 00'18.183" W e Alt 1.197,12 m, 124 52' e 30,26 m até o vértice PQFR-V-7528, de coordenadas Lat 25 40'06.782" S, Long 51 00'17.293" W e Alt 1.192,95 m, 127 52' e 31,13 m até o vértice PQFR-M-7597, de coordenadas Lat 25 40'07.403" S, Long 51 00'16.412" W e Alt 1.191,75 m, situado no limite da FAZENDA SAO MIGUEL 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9885 e do IMÓVEL POTINGA, de LOURIVAL EVANGELISTA DA ROSA, documentação Posse e na beira da Estrada ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de LOURIVAL EVANGELISTA DA ROSA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 187 39' e 359,75 m até o vértice PQFR-M-7660, de coordenadas Lat 25 40'18.987" S, Long 51 00'18.131" W e Alt 1.167,00 m, 87 01' e 597,92 m até o vértice PQFR-M-7666, de coordenadas Lat 25 40'17.980" S, Long 50 59'56.723" W e Alt 1.155,32 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de LOURIVAL EVANGELISTA DA ROSA, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de JACIR BRAZ DE OLIVEIRA e NILCEIA APARECIDA ANICHESKI DE OLIVEIRA, matrícula 18.773, código INCRA 999.911.727.911-1 e na margem do ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO, confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de JACIR BRAZ DE OLIVEIRA e NILCEIA APARECIDA ANICHESKI DE OLIVEIRA, matrícula 18.773, com os seguintes azimutes e distâncias: 167 38' e 16,42 m até o vértice PQFR-P-37550, de coordenadas Lat 25 40'18.501" S, Long 50 59'56.597" W e Alt 1.153,36 m, 189 03' e 38,77 m até o vértice PQFR-P-37551, de coordenadas Lat 25 40'19.745" S, Long 50 59'56.816" W e Alt 1.152,90 m, 239 41' e 10,86 m até o vértice PQFR-P-37552, de coordenadas Lat 25 40'19.923" S, Long

50 59'57.152" W e Alt 1.152,34 m, 323 31' e 7,69 m até o vértice PQFR-P-37553, de coordenadas Lat 25 40'19.722" S, Long 50 59'57.316" W e Alt 1.153,55 m, 266 15' e 20,24 m até o vértice PQFR-P-37554, de coordenadas Lat 25 40'19.765" S, Long 50 59'58.040" W e Alt 1.145,65 m, 240 28' e 15,93 m até o vértice PQFR-P-37555, de coordenadas Lat 25 40'20.020" S, Long 50 59'58.537" W e Alt 1.148,56 m, 242 33' e 17,57 m até o vértice PQFR-P-37556, de coordenadas Lat 25 40'20.283" S, Long 50 59'59.096" W e Alt 1.148,45 m, 245 35' e 5,53 m até o vértice PQFR-P-37557, de coordenadas Lat 25 40'20.357" S, Long 50 59'59.276" W e Alt 1.138,15 m, 205 28' e 26,66 m até o vértice PQFR-P-37558, de coordenadas Lat 25 40'21.139" S, Long 50 59'59.687" W e Alt 1.138,22 m, 181 11' e 17,49 m até o vértice PQFR-P-37559, de coordenadas Lat 25 40'21.707" S, Long 50 59'59.700" W e Alt 1.139,11 m, 202 46' e 23,06 m até o vértice PQFR-P-37560, de coordenadas Lat 25 40'22.398" S, Long 51 00'00.020" W e Alt 1.139,44 m, 158 27' e 18,00 m até o vértice PQFR-P-37561, de coordenadas Lat 25 40'22.942" S, Long 50 59'59.783" W e Alt 1.136,69 m, 142 32' e 10,78 m até o vértice PQFR-M-7902, de coordenadas Lat 25 40'23.220" S, Long 50 59'59.548" W e Alt 1.134,34 m, situado na margem do ARROIO SEM DENOMINAÇÃO 42 42' e 18,26 m até o vértice PQFR-M-0157, de coordenadas Lat 25 40'22.784" S, Long 50 59'59.104" W e Alt 1.138,84 m, 86 11' e 432,73 m até o vértice PQFR-M-0156, de coordenadas Lat 25 40'21.848" S, Long 50 59'43.624" W e Alt 1.185,58 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de JACIR BRAZ DE OLIVEIRA e NILCEIA APARECIDA ANICHESKI DE OLIVEIRA, matrícula 18.773, código INCRA 999.911.727.911-1 e do IMÓVEL SAO MIGUEL - SANTINI, de CARLITOS MATOZO, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SAO MIGUEL - SANTINI, de CARLITOS MATOZO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 86 10' e 89,79 m até o vértice PQFR-M-4068, de coordenadas Lat 25 40'21.653" S, Long 50 59'40.412" W e Alt 1.186,62 m, 88 08' e 21,74 m até o vértice PQFR-M-3989, de coordenadas Lat 25 40'21.630" S, Long 50 59'39.633" W e Alt 1.185,79 m, 85 55' e 138,58 m até o vértice PQFR-M-3979, de coordenadas Lat 25 40'21.310" S, Long 50 59'34.677" W e Alt 1.158,30 m, situado no limite do IMÓVEL SAO MIGUEL - SANTINI, de CARLITOS MATOZO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 173 22' e 134,29 m até o vértice PQFR-M-7629, de coordenadas Lat 25 40'25.644" S, Long 50 59'34.121" W e Alt 1.163,17 m, 174 16' e 22,33 m até o vértice PQFR-M-7604, de coordenadas Lat 25 40'26.366" S, Long 50 59'34.041" W e Alt 1.166,76 m, 173 49' e 337,66 m até o vértice PQFR-M-7903, de coordenadas Lat 25 40'37.273" S, Long 50 59'32.739" W e Alt 1.133,80 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA - GLEBA 263-D, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 6962, código INCRA 723.037.250.015-9 e na margem do RIO SAO MIGUEL; deste, segue pelo referido RIO SAO MIGUEL, confrontando com o IMÓVEL POTINGA - GLEBA 263-D, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 6962, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 21' e 16,31 m até o vértice PQFR-P-37562, de coordenadas Lat 25 40'37.625" S, Long 50 59'33.176" W e Alt 1.128,88 m, 222 45' e 37,01 m até o vértice PQFR-P-37563, de coordenadas Lat 25 40'38.508" S, Long 50 59'34.077" W e Alt 1.115,16 m, 237 33' e 32,13 m até o vértice PQFR-P-37564, de coordenadas Lat 25 40'39.068" S, Long 50 59'35.049" W e Alt 1.108,15 m, 258 53' e 35,76 m até o vértice PQFR-P-37565, de coordenadas Lat 25 40'39.292" S, Long 50 59'36.307" W e Alt 1.102,28 m, 282 22' e 31,33 m até o vértice PQFR-P-37566, de coordenadas Lat 25 40'39.074" S, Long 50 59'37.404" W e Alt 1.092,49 m, 223 00' e 34,18 m até o vértice PQFR-P-37567, de coordenadas Lat 25 40'39.886" S, Long 50 59'38.240" W e Alt 1.085,79 m, 236 43' e 39,27 m até o vértice PQFR-P-37568, de coordenadas Lat 25 40'40.586" S, Long 50 59'39.417" W e Alt 1.091,32 m, 254 14' e 33,44 m até o vértice PQFR-P-37569, de coordenadas Lat 25 40'40.881" S, Long 50 59'40.571" W e Alt 1.097,79 m, 280 34' e 43,61 m até o vértice PQFR-P-37570, de coordenadas Lat 25 40'40.621" S, Long 50 59'42.108" W e Alt 1.086,49 m, 277 07' e 25,05 m até o vértice PQFR-P-37571, de coordenadas Lat 25 40'40.520" S, Long 50 59'42.999" W e Alt 1.081,03 m, 257 20' e 25,15 m até o vértice PQFR-P-37572, de coordenadas Lat 25 40'40.699" S, Long 50 59'43.879" W e Alt 1.073,04 m, 253 10' e 29,14 m até o vértice PQFR-P-37573, de coordenadas Lat 25 40'40.973" S, Long 50 59'44.879" W e Alt 1.071,46 m, 258 04' e 37,83 m até o vértice PQFR-P-37574, de coordenadas Lat 25 40'41.227" S, Long 50 59'46.206" W e Alt 1.076,94 m, 326 16' e 37,78 m até o vértice PQFR-P-37575, de coordenadas Lat 25 40'40.206" S, Long 50 59'46.958" W e Alt 1.064,90 m, 288 46' e 18,56 m até o vértice PQFR-P-37576, de coordenadas Lat 25 40'40.012" S, Long 50 59'47.588" W e Alt 1.062,65 m, 253 14' e 28,81 m até o vértice PQFR-P-37577, de coordenadas Lat 25 40'40.282" S, Long 50 59'48.577" W e Alt 1.069,03 m, 272 09' e 51,41 m até o vértice PQFR-P-37578, de coordenadas Lat 25 40'40.219" S, Long 50 59'50.419" W e Alt 1.059,69 m, 298 06' e 9,01 m até o vértice PQFR-P-37579, de coordenadas Lat 25 40'40.081" S, Long 50 59'50.704"

W e Alt 1.061,75 m, 283 28' e 47,18 m até o vértice PQFR-P-37580, de coordenadas Lat 25 40'39.724" S, Long 50 59'52.349" W e Alt 1.060,76 m, 328 58' e 30,42 m até o vértice PQFR-P-37581, de coordenadas Lat 25 40'38.877" S, Long 50 59'52.911" W e Alt 1.051,81 m, 278 48' e 28,14 m até o vértice PQFR-P-37582, de coordenadas Lat 25 40'38.737" S, Long 50 59'53.908" W e Alt 1.050,42 m, 239 24' e 38,29 m até o vértice PQFR-P-37583, de coordenadas Lat 25 40'39.370" S, Long 50 59'55.090" W e Alt 1.048,70 m, 236 43' e 28,22 m até o vértice PQFR-P-37584, de coordenadas Lat 25 40'39.873" S, Long 50 59'55.936" W e Alt 1.046,60 m, 218 34' e 22,99 m até o vértice PQFR-P-37585, de coordenadas Lat 25 40'40.457" S, Long 50 59'56.450" W e Alt 1.045,11 m, 241 01' e 38,00 m até o vértice PQFR-P-37586, de coordenadas Lat 25 40'41.055" S, Long 50 59'57.642" W e Alt 1.047,37 m, 244 51' e 49,70 m até o vértice PQFR-P-37587, de coordenadas Lat 25 40'41.741" S, Long 50 59'59.255" W e Alt 1.040,68 m, 258 09' e 33,60 m até o vértice PQFR-P-37588, de coordenadas Lat 25 40'41.965" S, Long 51 00'00.434" W e Alt 1.042,34 m, 274 15' e 31,88 m até o vértice PQFR-P-37589, de coordenadas Lat 25 40'41.888" S, Long 51 00'01.574" W e Alt 1.042,89 m, 282 20' e 20,59 m até o vértice PQFR-P-37590, de coordenadas Lat 25 40'41.745" S, Long 51 00'02.295" W e Alt 1.037,76 m, 271 04' e 24,69 m até o vértice PQFR-P-37591, de coordenadas Lat 25 40'41.730" S, Long 51 00'03.180" W e Alt 1.032,65 m, 299 27' e 22,90 m até o vértice PQFR-P-37592, de coordenadas Lat 25 40'41.364" S, Long 51 00'03.895" W e Alt 1.040,42 m, 279 20' e 38,70 m até o vértice PQFR-P-37593, de coordenadas Lat 25 40'41.160" S, Long 51 00'05.264" W e Alt 1.036,80 m, 286 27' e 36,93 m até o vértice PQFR-P-37594, de coordenadas Lat 25 40'40.820" S, Long 51 00'06.534" W e Alt 1.036,69 m, 244 52' e 33,64 m até o vértice PQFR-P-37595, de coordenadas Lat 25 40'41.284" S, Long 51 00'07.626" W e Alt 1.033,79 m, 272 07' e 42,31 m até o vértice PQFR-P-37596, de coordenadas Lat 25 40'41.233" S, Long 51 00'09.142" W e Alt 1.033,67 m, 280 03' e 34,90 m até o vértice PQFR-P-37597, de coordenadas Lat 25 40'41.035" S, Long 51 00'10.374" W e Alt 1.032,83 m, 269 12' e 40,36 m até o vértice PQFR-P-37598, de coordenadas Lat 25 40'41.053" S, Long 51 00'11.821" W e Alt 1.031,09 m, 280 40' e 35,71 m até o vértice PQFR-P-37599, de coordenadas Lat 25 40'40.838" S, Long 51 00'13.079" W e Alt 1.023,23 m, 301 07' e 40,79 m até o vértice PQFR-P-37600, de coordenadas Lat 25 40'40.153" S, Long 51 00'14.331" W e Alt 1.028,36 m, 297 51' e 40,44 m até o vértice PQFR-P-37601, de coordenadas Lat 25 40'39.539" S, Long 51 00'15.613" W e Alt 1.029,52 m, 300 17' e 34,53 m até o vértice PQFR-P-37602, de coordenadas Lat 25 40'38.973" S, Long 51 00'16.682" W e Alt 1.031,93 m, 298 21' e 35,97 m até o vértice PQFR-P-37603, de coordenadas Lat 25 40'38.418" S, Long 51 00'17.817" W e Alt 1.029,49 m, 309 00' e 37,65 m até o vértice PQFR-P-37604, de coordenadas Lat 25 40'37.648" S, Long 51 00'18.866" W e Alt 1.029,76 m, 341 47' e 31,49 m até o vértice PQFR-P-37605, de coordenadas Lat 25 40'36.676" S, Long 51 00'19.219" W e Alt 1.027,38 m, 4 14' e 32,40 m até o vértice PQFR-P-37606, de coordenadas Lat 25 40'35.626" S, Long 51 00'19.133" W e Alt 1.023,80 m, 357 12' e 39,50 m até o vértice PQFR-P-37607, de coordenadas Lat 25 40'34.344" S, Long 51 00'19.202" W e Alt 1.022,42 m, 3 47' e 32,54 m até o vértice PQFR-P-37608, de coordenadas Lat 25 40'33.289" S, Long 51 00'19.125" W e Alt 1.023,27 m, 346 43' e 33,30 m até o vértice PQFR-P-37609, de coordenadas Lat 25 40'32.236" S, Long 51 00'19.399" W e Alt 1.023,78 m, 288 51' e 33,13 m até o vértice PQFR-M-7905, de coordenadas Lat 25 40'31.888" S, Long 51 00'20.523" W e Alt 1.020,87 m, situado na margem do RIO SAO MIGUEL 237 41' e 739,11 m até o vértice PQFR-M-7904, de coordenadas Lat 25 40'44.721" S, Long 51 00'42.922" W e Alt 997,53 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA - GLEBA 263-D, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 6962, código INCRA 723.037.250.015-9 e da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11; deste, segue confrontando com a FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11, no azimute de 202 30' e distância de 721,80 m até o vértice PQFR-M-7901, de coordenadas Lat 25 41'06.386" S, Long 51 00'52.831" W e Alt 993,26 m, situado no limite da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11 e da FAZENDA SAO MIGUEL 05, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 13.827; deste, segue confrontando com a FAZENDA SAO MIGUEL 05, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 13.827, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 26' e 352,67 m até o vértice PQFR-M-7910, de coordenadas Lat 25 41'00.930" S, Long 51 01'03.951" W e Alt 1.089,01 m, 301 33' e 213,51 m até o vértice PQFR-M-7909, de coordenadas Lat 25 40'57.300" S, Long 51 01'10.475" W e Alt 1.155,28 m, 305 07' e 388,11 m até o vértice B7L-M-131, de coordenadas Lat 25 40'50.044" S, Long 51 01'21.856" W e Alt 1.149,40 m, situado no limite da FAZENDA SAO MIGUEL 05, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO e SUELI NASCIMENTO TONETTO, matrícula 13.827 e da FAZENDA SAO MIGUEL 04, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9734; deste, segue confrontando com a FAZENDA SAO MIGUEL 04, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula

9734, com os seguintes azimutes e distâncias: 11 02' e 796,84 m até o vértice B7L-M-0130, de coordenadas Lat 25 40'24.634" S, Long 51 01'16.383" W e Alt 1.140,12 m, 80 55' e 125,02 m até o vértice B7L-M-0129, de coordenadas Lat 25 40'23.993" S, Long 51 01'11.957" W e Alt 1.149,10 m, 351 46' e 75,97 m até o vértice PQFR-M-4218, de coordenadas Lat 25 40'21.550" S, Long 51 01'12.347" W e Alt 1.139,65 m, 351 55' e 12,50 m até o vértice PQFR-M-4217, de coordenadas Lat 25 40'21.148" S, Long 51 01'12.410" W e Alt 1.138,86 m, situado no limite da FAZENDA SAO MIGUEL 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9885 e da FAZENDA SAO MIGUEL 04, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9734; deste, segue confrontando com a FAZENDA SAO MIGUEL 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 9885, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 35' e 61,01 m até o vértice B7L-M-0128, de coordenadas Lat 25 40'19.237" S, Long 51 01'12.991" W e Alt 1.153,06 m, 81 38' e 433,48 m até o vértice B7L-M-0127, de coordenadas Lat 25 40'17.189" S, Long 51 00'57.615" W e Alt 1.170,19 m, 38 58' e 70,03 m até o vértice B7L-M-0126, de coordenadas Lat 25 40'15.420" S, Long 51 00'56.036" W e Alt 1.174,49 m, 351 23' e 669,66 m até o vértice B7L-M-0125 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 07 de junho de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BONATTE CRUZ**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciante - Interessado (s): TIAGO BONATTE CRUZ A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - PR, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 71.621, e, nos termos do 4 do art.26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) TIAGO BONATTE CRUZ, CPF ***374.399-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$11.704,11 (onze mil, setecentos e quatro reais e onze centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 14444122730-3, firmado em 10 de janeiro de 2020, registrado sob o n R-6 e R-7, da Matrícula 7.183, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Recife, n 861, Vila Santa, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 29 de maio de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE KOJUNSKI**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA herdeiros e/ou sucessores de MARIA OLIVIA FRANCO (Certidão de Óbito Matrícula n 084129 01 55 1979 4 00001 251 0001001 19 do CRC de Laranjeiras do Sul - PR - falecida em 02/11/1979). proprietária do imóvel objeto da Transcrição n 20.620, imóvel ocupado por Amilton Silveira, ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 154.404 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 04 de junho de 2024.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLOT ALVES DA SILVA JUNIOR**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n 8.4444.0040879-2, datado de Londrina-PR, em 03.04.2012, registrado sob n 2/81.491 e 3/81.491, na matrícula n 81.491 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 5-A, da quadra n 11, com a área de 195,00 m2, situada no JARDIM COLUMBIA - SEÇÃO "C", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 03.07.2023 a 03.06.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06.06.2024, corresponde a R\$ 8.577,07 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 463.002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER CARDOSO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Venda e Compra de Imóvel, Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, contrato n . 0010269290, datado de 13.09.2021, emitido na cidade e comarca de São Paulo-SP, registrado sob n s R.921/59994, R.922/59994, R.924/59995, R.925/59995, R.925/59996, R.926/59996, R.921/59997, R.922/59997, R.921/59998, R.922/59998, R.921/59999, R.922/59999, R.7/88345 e R.8/88345 nas matrículas n s 59.994, 59.995, 59.996, 59.997, 59.998, 59.999 e 88.345 do Registro Geral deste Ofício, referente ao lote remanescente 01 (um), com a área de 1.026,13 m , situado no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; lote remanescente 02 (dois), com a área de 70.261,95 m , situado no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; lote n 01 (um), da quadra n 07 (sete), com a área de 1.548,11 m , situada no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; lote n 01 (um), da quadra n 14 (quatorze), com a área de 1.565,67 m , situada no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; quadra n 20 (vinte), com a área de 1.332,33 m , situada no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; quadra n 21 (vinte e um), com a área de 1.237,53 m , situada no loteamento ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade; lote n 04 (quatro), da quadra n 18 (dezoito), com 597,63 m , situado no ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, desta cidade), com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 13.04.2023 a 13.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 26/04/2024, corresponde a R\$ 185.827,98 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 457.651.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GIORDANI DE LIMA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n 074597230011227, datado de São Paulo/SP, em 29.07.2014, registrado sob n 8/70.135, na matrícula n 70.135 do Registro Geral deste Ofício, referente ao lote n 37, da quadra "M", com a área de 364,00 m2, situado no loteamento ALPHAVILLE LONDRINA 2, desta cidade, localizado na Ala Angelim, n 276, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.05.2023 a 29.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em

06/06/2024, corresponde a R\$ 111.915,16 (cento e onze mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 457.522.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRÉ, CPF/MF: ***.179.649-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.784,88 (dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/09/2023 a 10/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 205 (duzentos e cinco), do bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob n 8/37.649 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU OSMAR PARDO ROTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar TADEU OSMAR PARDO ROTA, CPF/MF: ***.180.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.784,88 (dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/09/2023 a 10/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 205 (duzentos e cinco), do bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob n 8/37.649 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade

do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLEBER JÚNIOR FREITAS DA SILVA, CPF/MF: ***.084.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.415,38 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/08/2023 a 10/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 01-A (um - A), Quadra n 03 (três), denominado JARDIM BELO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob n 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE WISMECK**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JAQUELINE WISMECK, CPF/MF: ***.106.159-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.415,38 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/08/2023 a 10/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 01-A (um - A), Quadra n 03 (três), denominado JARDIM BELO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob n 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DOS SANTOS SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SUELI DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: ***.304.669-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.448,26 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/08/2023 a 10/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 24-B (vinte e quatro - B), Quadra n 09 (nove), denominado RESIDENCIAL ABUSSAFE, nesta cidade registrado sob n 4/39.753 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CR INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 3 da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a empresa AGROPECUÁRIA AG7L LTDA, CNPJ 40.515.917/0001-43, com sede à Rua Santa Catarina n 50 sala 1003, Centro, Londrina-PR, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Área de Terras medindo 23,50 alqueires paulistas, situada na Gleba Taquara, neste Município e Comarca - MATRICULA 47.199. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - MANDAGUACU/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 855553517146, firmado aos 25/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento n 204, Bloco 08 - Granada, situado no Residencial Villa Espanha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 02, na Matrícula n 21.073, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/06/2024, no valor de R\$-24.259,72, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores JOSE FRANCISCO DA SILVA

JUNIOR E KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 de junho de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE FRANCA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440169548, firmado em 24/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 99.435, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial RJ Silva, Cadastro Fiscal Imobiliário n 45181210, situada no PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor MARCELO DE FRANCA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CI/RG n 8.288.681-8-SSP/PR, e do CPF n .***.578.868-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de junho de 2024, corresponde a R\$ 6.511,88 (seis mil e quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA AUXILIADORA KONDRAT**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440169548, firmado em 24/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 99.435, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial RJ Silva, Cadastro Fiscal Imobiliário n 45181210, situada no PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA a senhora PAULA AUXILIADORA KONDRAT, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI/RG n 41.303.867-1-SSP/SP, e do CPF n .***.350.908-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de junho de 2024, corresponde a R\$ 6.511,88 (seis mil e quinhentos e onze reais e oitenta e oito

centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SANTA CRUZ

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553415638, firmado em 10/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 15 na matrícula n 29.277 e averbada sob n 01 na matrícula 116.438, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "706", Edifício Residencial Torre Alvorear II, situado no JARDIM ALVORADA, nesta cidade, INTIMA a senhora BEATRIZ SANTA CRUZ, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da CI/RG n 133436855-SSP/PR, e do CPF n .***.784.569-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de junho de 2024, corresponde a R\$ 4.145,42 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO FELICIO

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553415638, firmado em 10/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 15 na matrícula n 29.277 e averbada sob n 01 na matrícula 116.438, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "706", Edifício Residencial Torre Alvorear II, situado no JARDIM ALVORADA, nesta cidade, INTIMA o senhor FELIPE AUGUSTO FELICIO, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, portador da CI/RG n 110552025-SSP/PR, e do CPF n .***.699.219-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de junho de 2024, corresponde a R\$ 4.145,42 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO HENRIQUE BERNARDO

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441837703, firmado em 21/05/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 119.907, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Taggetti XXVIII, Cadastro Fiscal Imobiliário n 64011510, situada no Jardim Porto Seguro, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor GILBERTO HENRIQUE BERNARDO, brasileiro, solteiro, serviços

gerais, portador da CI/RG n 10.488.542-0-SESP/PR, e do CPF n .***.398.489-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de junho de 2024, corresponde a R\$ 38.023,50 (trinta e oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN EUDAT CRISTINE MEZZOMO DESCONSI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, aditado em 17/08/2021 e 28/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada nas Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.333.329,37, posicionado em 05/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOA DELFINA DESCONSI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, aditado em 17/08/2021 e 28/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada nas Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.333.329,37, posicionado em 05/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA ANDREIA KEMPINSKI DESCONSI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitida em 29 de junho de 2020, na cidade de Curitiba/PR, aditado em 17/08/2021 e 28/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada nas Matrículas n 19.578 e 21.105 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 1.333.329,37, posicionado em 05/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta

intimação.

COMARCA - PALOTINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIODATO ALVES DA SILVA**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - DIODATO ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/12/1993, estivador carregador embalador e assemelhados, filho de Dejaci Alves Caxibeiro e Otavio Moura da Silva, portador da CNH n 06968747540/DETRAN/PR, inscrito no CPF n ***.900.945-**, solteiro e sem união estável, residente e domiciliado na Rua Padre Vitorino Roggia n 95, Vale Verde, nesta cidade de Palotina-PR, referente à Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, n 8.4444.2846863-3, com caráter de escritura pública, na forma do 5 Artigo 61 da lei n 4.380/1964, passado na cidade de Palotina-PR, em data de 23 de dezembro de 2.022, registrada sob n R-01 e 02-M-30.221, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 24/08/2023 - Parcela: 8 - Valor: R\$ 765,16; Vencimento: 24/09/2023 - Parcela: 9 - Valor: R\$ 734,66; Vencimento: 24/10/2023 - Parcela: 10 - Valor: R\$ 725,62; Vencimento: 24/11/2023 - Parcela: 11 - Valor: R\$ 756,62; Vencimento: 24/12/2023 - Parcela: 12 - Valor: R\$ 707,05, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo UNIDADE 02: (dois), Localizada na Rua Crisântemo, n : 741, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MATEUS 42, situado no Município de Palotina-PR, área do terreno: 133,20 m , área de construção: 41,16 m , vaga garagem descoberta: 12,00m , tendo sido a unidade edificada sobre o Lote n 11A-E, subdivisão do lote urbano n 11-A, da quadra n 892, com a área de 266,40 m do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina/PR, de propriedade de Diodato Alves da Silva, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-30.221, livro 02 Reg.Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Diodato Alves da Silva, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

COMARCA - PARANACITY/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO JOSE DA SILVA**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, n 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo - Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 844440887085, datado de 08 de abril 2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-4 da matrícula n 10.794, imóvel situado na Rua José Ferreira Assumpção, n 25, Jardim Paraíso, em Cruzeiro do Sul-PR - a pessoa de CICERO JOSE DA SILVA, CPF n ***.922.258-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a

este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH SOARES DE AMORIM DA SILVA**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, n 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo - Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 844440887085, datado de 08 de abril 2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-4 da matrícula n 10.794, imóvel situado na Rua José Ferreira Assumpção, n 25, Jardim Paraíso, em Cruzeiro do Sul-PR - a pessoa de ELIZABETH SOARES DE AMORIM DA SILVA, CPF n ***.748.708-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ROSA PEREIRA, DIEIKSON FERREIRA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 122.385 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA RENATA ROSA PEREIRA (CPF 0**.284.719-**) e DIEIKSON FERREIRA BRANDÃO (CPF 0**.358.369-**), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.769,67, em 05/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 1.4444.1391900, firmado em 13/11/2020, registrado sob o n R.04, na matrícula n 26.810 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Carlos Robetti, 435, bairro Sol Nascente, município de Itapejara D'Oeste-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 31/05/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSTALIN APARECIDO MIEIRA GALVAO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente OSTALIN APARECIDO MIERA GALVÃO (CI-RG-5.803.474-6-SESP-PR e CPF-MF-***.391.109-**) residente e domiciliado na Rua Tobias Gumerindo do Valle, 389, Bairro Colônia Dona Luíza OU Rua Jacob Faintych n 400, Ap 13, Bloco 2, tipo B do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/06/2024 R\$ 42.502,61; 07/06/2024 R\$ 42.744,72; 10/06/2024 R\$ 43.471,07; 11/06/2024 R\$ 43.713,18; 12/06/2024 R\$ 43.955,29; 13/06/2024 R\$ 44.197,41; 14/06/2024 R\$ 44.439,52; 17/06/2024 R\$ 45.165,86; 18/06/2024 R\$ 45.407,97; 19/06/2024 R\$ 45.650,09; 20/06/2024 R\$ 45.892,20; 21/06/2024 R\$ 46.134,31; 24/06/2024 R\$ 46.860,66; 25/06/2024 R\$ 47.746,58; 26/06/2024 R\$ 47.988,70; 27/06/2024 R\$ 48.230,81; 28/06/2024 R\$ 48.472,92; 01/07/2024 R\$ 49.199,26; 02/07/2024 R\$ 49.441,38; 03/07/2024 R\$ 49.683,49; 04/07/2024 R\$ 49.925,60; 05/07/2024 R\$ 50.167,72; 08/07/2024 R\$ 50.894,06; 09/07/2024 R\$ 51.136,17. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2019 até 25/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, datado de 13 de março de 2015, registrado sob n R-2(M-34.782/Ap.13, Bl.2-ficha complementar) e AV-1-62.423, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIR DOS SANTOS CARDOSO TONINI, CELSO ANTONIO TONINI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ELENIR DOS SANTOS CARDOSO TONINI qualificação completa - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/06/2024 R\$ 414.450,58; 07/06/2024 R\$ 417.937,24; 10/06/2024 R\$ 428.397,24; 11/06/2024 R\$ 431.883,90; 12/06/2024 R\$ 435.370,57; 13/06/2024 R\$ 438.857,23; 14/06/2024 R\$ 442.343,89; 17/06/2024 R\$ 452.803,89; 18/06/2024 R\$ 461.490,33; 19/06/2024 R\$ 464.977,00; 20/06/2024 R\$ 468.463,66; 21/06/2024 R\$ 471.950,33; 24/06/2024 R\$ 482.410,32; 25/06/2024 R\$ 485.896,99; 26/06/2024 R\$ 489.383,65; 27/06/2024 R\$ 492.870,32; 28/06/2024 R\$ 496.356,98; 01/07/2024 R\$ 506.816,97; 02/07/2024 R\$ 510.303,64; 03/07/2024 R\$ 513.790,30; 04/07/2024 R\$ 517.276,97; 05/07/2024 R\$ 520.763,63; 08/07/2024 R\$ 531.223,63; 09/07/2024 R\$ 534.710,29. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 18/05/2018 até 18/05/2024, constantes no contrato referente a Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0951846-0, série 0816, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada e

representada, em data de 18 de agosto de 2016, registrado sob n R-2-60.433, Registro Geral e AV-3-60.433. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON WIECHINIESKI MACHADO, GISLAINE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JAILSON WIECHINIESKI MACHADO (CI-RG-12.602.270-0-SESP-PR e CPF-MF-***.753.839-**) e GISLAINE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO (CI-RG-13.282.598-0-SESP-PR e CPF-MF-***.591.809-**) residentes e domiciliados na Rua Maria de Lourdes Valgas, 999, Bairro Uvaranas OU Rua Acelino Bueno de Freitas, 234, residência 1 do Condomínio Residencial Flor das Acácias XV, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/06/2024 R\$ 3.959,52; 07/06/2024 R\$ 3.962,51; 10/06/2024 R\$ 3.971,48; 11/06/2024 R\$ 3.974,47; 12/06/2024 R\$ 3.977,46; 13/06/2024 R\$ 3.980,45; 14/06/2024 R\$ 3.983,44; 17/06/2024 R\$ 3.992,41; 18/06/2024 R\$ 3.995,40; 19/06/2024 R\$ 3.998,39; 20/06/2024 R\$ 4.001,38; 21/06/2024 R\$ 4.004,37; 24/06/2024 R\$ 4.013,34; 25/06/2024 R\$ 4.016,33; 26/06/2024 R\$ 4.019,32; 27/06/2024 R\$ 4.022,31; 28/06/2024 R\$ 4.025,31; 01/07/2024 R\$ 4.034,28; 02/07/2024 R\$ 4.037,27; 03/07/2024 R\$ 4.040,26; 04/07/2024 R\$ 4.043,25; 05/07/2024 R\$ 4.605,05; 08/07/2024 R\$ 4.614,02; 09/07/2024 R\$ 4.617,01. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/12/2023 até 05/05/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1933290-2, datado de 01 de outubro de 2018, registrado sob n R-2-67.054, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO KAPP MACHADO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DIOGO KAPP MACHADO (filho de Karen Kapp Cabral e Emerson Padilha Machado e CPF-MF-***.197.679-**) residente e domiciliado na Rua Doutora Vera Lúcia Infante Hatschbach, 232, residência 4 do Condomínio Residencial Becker, Bairro Neves OU Rua Dom V.L Primeiro Hatschbach, 232, residência 4, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Pinhais-PR) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/06/2024 R\$ 8.992,37; 07/06/2024 R\$ 9.001,73; 10/06/2024 R\$ 9.029,80; 11/06/2024 R\$ 9.039,16; 12/06/2024 R\$ 9.048,52; 13/06/2024 R\$ 9.057,87; 14/06/2024 R\$ 9.067,23; 17/06/2024 R\$ 9.095,31; 18/06/2024 R\$ 9.104,66; 19/06/2024 R\$ 9.114,02; 20/06/2024 R\$ 9.123,38; 21/06/2024 R\$ 9.132,74; 24/06/2024 R\$ 9.160,81; 25/06/2024 R\$ 10.145,41; 26/06/2024 R\$ 10.154,76; 27/06/2024 R\$ 10.164,12; 28/06/2024 R\$ 10.173,48; 01/07/2024 R\$ 10.201,55; 02/07/2024 R\$ 10.210,91; 03/07/2024 R\$ 10.220,27; 04/07/2024 R\$ 10.229,63; 05/07/2024 R\$ 10.238,99; 08/07/2024 R\$ 10.267,06; 09/07/2024 R\$ 10.276,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em

25/09/2023 até 25/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa minha casa minha vida n 8.4444.2922050-3, datado de 31 de março de 2023, registrado sob n R-3-81.730, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUZA RODRIGUES MARTINS PAIAO

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, e artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, Notifica terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 36.319, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: CLEUZA RODRIGUES MARTINS PAIAO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 21.502.942/SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.752.938-**, residente e domiciliada na rua Ana de Oliveira Barroso, n 109, Jardim Monte Belo, na cidade e comarca de Londrina/PR, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse total do imóvel desde há mais de 24 (vinte e quatro) anos, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por uma área de 1.380,00 metros quadrados, situado na Rua Castro Alves, s/n, lote n 280, da quadra n 24, no Distrito do Panema, Município de Santa Mariana-PR, imóvel formado também pelo Lote n 280, da quadra n 24, situado no Distrito do Panema, neste município, que assim se descreve: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco PP, assinalado em planta anexa e cravado no alinhamento predial da Rua Renato Ticoulat, distante a norte de 49,00 (quarenta e nove vírgula zero zero) metros do ponto comum formado pelo alinhamento predial da Renato Ticoulat e o alinhamento predial da Rua José Bonifácio. Deste marco, segue rumo sul pelo alinhamento predial da Renato Ticoulat na distância de 49,00 (quarenta e nove vírgula zero zero) metros até o marco 01; deflete a direita em um ângulo de 54,05 e segue rumo leste confrontando com o restante do lote 280 na distância de 49,00 (quarenta e nove vírgula zero zero) metros até o marco 02; deflete a direita em um ângulo de 90 e segue rumo norte confrontando com o restante do lote 280 na distância de 20,00 (vinte vírgula zero zero) metros até o marco 03; deflete a direita em um ângulo de 90 e segue rumo leste confrontando com a quadra 23 PP, ponto de origem deste levantamento, fechando-se um perímetro irregular, cuja área total é de 1.380,00 metros quadrados, sendo que 390 metros quadrados do referido imóvel encontra-se registrado na matrícula n 2.185 deste registro de imóvel", Cadastro Municipal n 30.00.10.240.0360-1, objeto da matrícula n 2.185, deste Registro e área remanescente sem titular definido, sem transcrição ou matrícula neste Serviço Registral, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil, Gustavo de Paula Spagolla, CREA 152.634D/PR, sob ART 1720220286314, constando como titulares de domínio: ESPÓLIO DE HÉLIO ZANARDI, MARIA EUNICE PALHARIN ZANARDI, FABIO ZANARDI, ESTELA HELAINE CORRILER ZANARDI e LUCAS ZANARDI e área sem titular definido, sem transcrição ou matrícula neste Serviço Registral. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Maria Moreira Renó, n 366, Centro, Município de Santa Mariana-PR, com horário de funcionamento das 08h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Santa Mariana-PR, 10 de junho de 2024. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARNEIRO DE AGUIAR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ADRIANA CARNEIRO DE AGUIAR, inscrita no CPF n ***.710.682-**, fora protocolado sob n 266632, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855553347585 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 84960 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BRUNETTI CAMARGO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RODRIGO BRUNETTI CAMARGO, inscrito no CPF n ***.568.849-**, fora protocolado sob n 267840, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855553822149 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 91745 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BORDINI VALDIVIA, JESSICA VIEIRA RIBAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LEONARDO BORDINI VALDIVIA, inscrito no CPF n ***.776.649-** e JESSICA VIEIRA RIBAS, inscrita no CPF n ***.778.529-**, fora protocolado sob n 265595 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441920360 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 94385 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO WYSHNIWSKI**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n. 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/ Fiduciante(s) - CEF n n. 855551256181, datado de 13/06/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.545, imóvel situado à Rua Rio Bagagem, n 123, Casa 01, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR - a pessoa de LUCIANO WISHNIWSKI, CEF n ***.035.889-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDÚSTRIA E COMÉRCIO RIO VERMELHO LTDA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO RIO VERMELHO LTDA, proprietária do lote rural sob n . 126 (cento e vinte e seis), da Linha "E", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob n . 1.166 deste Serviço, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dissenha S.A. Indústria e Comércio, proprietária de um terreno rural situado no Quinhão n . 05 (cinco), na Fazenda Vila Zulmira, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, transcrição sob n . 8.147, livro n . 3-H, fls. 102, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro agrônomo, Ronaldo Kroetz de Almeida, inscrito no CREA-PR sob n . 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO DUDZIC, REGINA GZESCHN IK DUDZIC**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto E7W-M-0301 até o ponto E7W-M-0298 e do ponto E7W-M-0297 até o ponto E7W-M-0294, do lote rural sob o n. 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), situado em Faxinal dos Silverios, Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n. 1.989, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Pedro Dudzic e Regina Gzeschnik Dudic, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Ivo Leadno Tomko, inscrito no CREA-PR sob n. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO LINHARES, MARIA DE NAZARE MACHADO MONTENEGRO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital para ciência das confrontantes BLENDA FERREIRA (lateral esquerda) e ADRIANA BASPTISTA (fundos), em cumprimento ao disposto no Art. 11 do Provimento CNJ n. 65/17, que foi apresentado pelos usucapientes: MARCELO LINHARES, brasileiro, professor, portador da Habilitação n. 04175041326, expedida pelo CNH/DETRAN/MG, em 17/08/2017, contendo Identidade n A4292459, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***.681.196-** e sua esposa MARIA DE NAZARE MACHADO MONTENEGRO, brasileira, do lar, portadora da Identidade n. MG-4.795.181, expedida pela PC/MG, em 18/10/2016 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***.544.236-**, casados em 23/12/1999, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua Rubens Timponi, n 263, Granville, Juiz de Fora/MG, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel situado na Rua Clodoaldo Gonçalves Leite (antiga Rua Rui Barbosa), n 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado e tem as seguintes características e confrontações: Testada para a Rua Clodoaldo Gonçalves Leite medindo 8,77m; pelo lado direito 8,77m; aos fundos, 8,56m; e do lado esquerdo, 6,41m, perfazendo uma área total de 54,19m. Conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Ruliano Plácido da Costa, CREA/RJ n 2017.105.434, acompanhados da ART n 2020190190687, o imóvel não está matriculado no registro de imóveis, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 23.186, em 28/12/2023. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 27 de Maio de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAWM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Matr. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital torna público que tramita pedido de ALTERAÇÃO DE PROJETO DO LOTEAMENTO AROEIRAS no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, Protocolo 23063 de 24/11/2024, com os seguintes dados: Requerente: SIONE MARIA GONÇALVES PESSANHA SILVA, inscrita no CPF n . ***.381.877-**. Identificação do Imóvel: Imóvel designado por "LOTEAMENTO AROEIRAS" localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, n. 320, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, com área total de 185.025,84m², composto de 215 (DUZENTOS E QUINZE) lotes distribuídos em 06 (seis) Quadras, ocupando uma área de 117.918,53m², com as medidas e confrontações constantes na matrícula 7259 desta Serventia. As alterações estão descritas no Memorial Descritivo e planta aprovada pela municipalidade, ambos arquivados no protocolo supramencionado, que se encontra arquivado nesta Serventia. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de alteração do loteamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n. 10, Centro, Arraial do Cabo-RJ. Arraial do Cabo, 21 de Maio de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro. Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROBERTO SALDANHA RODRIGUES, ANGELA MARIA ABITIS DE B RODRIGUES**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SALDANHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA ABITIS DE B RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082032-4, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 5499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL COUTO FILHO NR 2234 CASA 5 PONTE DO ANDRA BARRA DO PIRAI RJ 27143030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MARTINS FILHO, ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINSANE DOS SANTOS**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Notarial e Registral, em 14/11/2023, Livro 1-C, sob o n 23.713, requerimento pelo qual MANOEL MARTINS FILHO e sua mulher ELIANE DOS SANTOS PEREIRA MARTINS, brasileiros, eletricitário e professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da carteira de identidade n 04.051.469-7, do DETRAN/RJ, expedida em 27.01.210 e do CPF/MF ***.648.937-**, ela portadora da carteira de identidade 04793092-0, do IFP/RJ, expedida em 03.08.1978 e do CPF/MF ***.224.307-**, residentes à Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, n 1337, casa 01, Bairro Oficinas Velhas, nesta cidade, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6015/73 e as modificações da Lei 13.465/17, dos imóveis urbanos, designados por: LOTE N 88, Loteamento Parque Veraneio Ipiabas, situado na Estrada Vereador José Alves Pegas, zona urbana, Ipiaba, 5 Distrito de Barra do Pirai, com área total de 640,00ms2, medido 16,00m de frente para dita Estrada Vereador José Alves Pegas; 40,00m pelo lado direito confrontando com o lote n 89 de propriedade de Isabel Cristina Lauand; 40,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n 87 de Mariana Bichara Martins, Frederico Bichara e Alexandre Bichara Martins, e 16,00m nos fundos confrontando o lote n 103, existindo edificado neste lote 02 (duas) pequenas construções, em alvenaria, uma destinada como suíte (quarto e banheiro), com 33,32ms2 e outra área de lazer com churrasqueira coberta por telhas, com 41,52ms2, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n 264393; LOTE N 103, Loteamento Parque Veraneio Ipiabas, situado à rua Ary Parreiras, zona urbana, Ipiabas, 5 Distrito de Barra do Pirai, com área total de 664,00ms2, medindo 16,00m de frente para a rua Ary Parreiras; 16,m nos fundos com o lote n 88; 41,50m pelo lado direito com o lote 104, de propriedade de Antônio Luiz da Silva Costa, e 41,50m pelo lado esquerdo com o lote n 102, de propriedade de Isabel Cristina Lauand, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n 264288, Registrados no Serviço Registral do Cartório do 3 Ofício de Barra do Pirai - RJ, no Livro 3-E, fls. 276, transcrição n 6703, da planta do Loteamento Parque Veraneio Ipiabas. Para fins de cumprimento do art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/73, em razão da não localização dos seguintes titulares de direito real: MAURÍCIO STEIMBRUCH e s/m SABINA DAIN STEIMBRUCH, médico e professora, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF n ***.286.267-** e RGs. N . 517.326 IFP de 03/10/45 e 945/418, IFP de 16/03/1970, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais mencionados que deverão, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante o Oficial Registrador de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Barra do Pirai, 16 de maio de 2024. A Substituta Rita de Cássia Cruz de Siqueira Amenta, matrícula 94/3033.-

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GLORIA BEZERRA DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GLORIA BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284266-0, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP111 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152657-9, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP112 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CORTES DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CORTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054900-1, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20403, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.5 A401 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552628114-9, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 8426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP1405 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE CARVALHO SOARES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551163550-0, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 7242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 1000 BL2 APT 106 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CRUZ DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490572-1, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16752, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.5 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA BATALHA PINTO, NELSON PINTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA BATALHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337114-8, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 8067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBI NR 7 CS 07 ITAIPU BELFORD ROXO RJ 26127220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODIR SILVA DE PAULA, MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS PIEDAD

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIR SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS PIEDAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428905-2, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.5 AP308 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER SOUZA ROCHA GONCALVES MEDEIRO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER SOUZA ROCHA GONCALVES MEDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435938-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16849, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 1D-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RIBEIRO PINHEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIBEIRO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300512**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467168-2, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 A103 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERRARI CABRAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERRARI CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483699-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16762, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.7 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512287-9, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16799, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.7 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE SOUZA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539808-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE nº855, BL.15 A504 bairro SANTA AMÉLIA BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA BORGES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574402-0, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEEMIAS MARTINS BARBOZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEEMIAS MARTINS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699630-9, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AR 2, AP 1A-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLON DE CASTRO TUROLA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLON DE CASTRO TUROLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064915-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A511 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO THADEU DA SILVA AMARAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO THADEU DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552284493-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 1 AP 803 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823415-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13845, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 3D-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO VALDEZ DE FRANCA GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO VALDEZ DE FRANCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341941-6, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16273, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 AP302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY JOAQUIM DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY JOAQUIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884780-7, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18761, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.10 A502 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS SOUZA DO OURO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS SOUZA DO OURO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889598-4, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18762, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.11 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE ARAUJO CAVALCANTE, TAMIRES DOS SANTOS FAGUNDES CAVALCAN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE ARAUJO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES DOS SANTOS FAGUNDES CAVALCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988122-7, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20336, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.15 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO BATISTA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990036-1, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20350, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.11 A102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045509-0, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 A502 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN HENRIQUE CUNHA GUIMARAES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN HENRIQUE CUNHA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771175763-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19656, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.4 AP507 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE FRANCA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190431-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20854, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 AP507 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE THOME BARBOSA, JALOS ALEXANDRE DOS SANTOS DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE THOME BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALOS ALEXANDRE DOS SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085137-9, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20494, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.19 A502 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSON BARBOSA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120784-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA FONSECA BARBOSA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA FONSECA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748035-7, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18089, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.14 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY SANTOS DE MATOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY SANTOS DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948350-7, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20367, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.9 A402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE CESAR REIS MEDEIROS DA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CESAR REIS MEDEIROS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047550-4, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.17 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771049969-1, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21848, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.6 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE CRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE CRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058017-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20865, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.7 A401 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS MARQUES NASCIMENTO DOS S BEL, FERNANDA DE CARVALHO BELONI M MARQUE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MARQUES NASCIMENTO DOS S BEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DE CARVALHO BELONI M MARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074453-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CASSIA DA SILVA DE SOUZA SILVA, WILLIAM LUIS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA DA SILVA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM LUIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093580-7, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.17 A503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEIA DE CARVALHO BARBOSA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEIA DE CARVALHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124109-4, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21465, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 A504 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186118-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.6 A103 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227338-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP404 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NERYS DA ROCHA, JULIA PEREIRA DOS SANTOS NERYS DA ROCHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NERYS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA PEREIRA DOS SANTOS NERYS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771338864-5, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21449, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 A102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TARGINO GONCALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TARGINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034727-1, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A504 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DINIZ DA SILVA, IZABELA CRISTINA DE SOUZA DINIZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798804**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA CRISTINA DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440824794-1, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 1768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES 39 lote 14 da quadra A, AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26135290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4 da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia - Protocolo n 14.417 de 06/05/2024, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por LA FORA LAZER E COMPLEMENTOS RESIDENCIAIS LTDA ME, empresa privada de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n 32.172.629/0001-05, com sede da Avenida Governador Roberto Silveira, n 1.562, Lia Márcia, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP: 28.360-000, representada por seu sócio administrador José Carlos de Mello Thiebaut Junior, brasileiro, nascido em 16/09/1970, portador da CNH n 01034131404 DETRAN-RJ expedida em 27/02/2020 e do CPF n ***.445.357-**, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador Roberto Silveira, n 1.562, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP.: 28.360-000; referente a um IMÓVEL urbano constante de um terreno com área total de 1.027,90m (mil e vinte e sete metros e noventa centímetros quadrados), cujo acesso se dá pelo Lote n 25 (PERTENCENTE AO LÁ FORA LAZER E COMP. RESID. LTDA) com área de 9,00 m, e as demais medidas da seguinte forma: mede-se 69,00 m pela frente, confrontando com o acesso pelo Lote n 25; e mais 60,00 confrontando-se com La Fora Lazer e Comp. Resid. LTDA; 72,85 m de fundos confrontando com Icabom Serviços Médicos de Bom Jesus LTDA; 29,92 m do lado esquerdo, sendo 3,06 m + 6,08 + 4,86 confrontando com o C.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - LOTEAMENTO DO TREVO, n 255 / LOTE - 21 (matrícula: 2723); e mais 6,82 m + 5,66 m confrontando-se com Jonizety de Oliveira Teixeira, n 245 / LOTE - 20 (matrícula: 4734); e por fim 3,44 m confrontando-se Geilson da Rosa Almeida, n 227 / LOTE 19 (matrícula: 3395), situado na Rua Aladia de Almeida Moraes, n 30, Lia Márcia, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o n 01.03.166.0208.001. O referido imóvel não possui matrícula junto ao RGI deste 1º ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana. (em anexo planta, memorial e certidão de inexistência). A requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 15/06/2009, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORDEIRO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUERLI BELLO STROLIGO, CARLITO STROLIGO, JOAO STROLIGO**

Retificação Extrajudicial de medida perimetral do imóvel confrontante do notificado: Imóvel constituído por um terreno medindo 148,91 m ; situado na Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral, lote n 10, casa n 86, Sumaré, Cordeiro/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: 9,29m de frente para a Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral; do lado esquerdo possui 16,70m; sendo 6,50m com Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos) e 10,20m com passagem que dá acesso ao imóvel de Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos); do lado direito possui 14,65m com Leônidas Castro Dias - lote n 11; nos fundos tem 10,00m; sendo 9,00m confrontando com Carlito Stroligo e

João Stroligo e 1,00m confrontando com AFC Empreendimentos Imobiliários Ltda, fechando o polígono, devidamente registrado o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 3-A, Fls.177 n 917 (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel (confrontante do notificado) descrito no Livro 3-A, Fls.177 n 917 do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ de propriedade dos requerentes e notificante, tendo em vista que o seu imóvel teve alteração de medidas, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Livro 3-C, Fls.79, n 2145) e em virtude do notificante não ter localizado V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e medida perimetral solicitado pelo notificante. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; Ou 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); Ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente e as medidas existentes no local. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVA CORREA SOARES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA CORREA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926023-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, 134 LT 1 QD 134 BL.B24 APT 401 CENTRAL PARK RIVIERA JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA NOGUEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667452-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, L1 Q134 s/n BL.B3 AP403 JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553881748-0, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA NR 170 AP303 BL7 LOTE Nº 09 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL MEU LAR II, JARDIM ROTSEN, BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ARAUJO FLORES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID

ARAUJO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553881743-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA NR 170 AP202 BL5 BL7 LOTE Nº 09 DA QUADRA 07, RESIDENCIAL MEU LAR II, JARDIM ROTSEN, BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA ANDRADE FERREIRA DA SILVA, LEONARDO JORGE GOMES NERI

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA ANDRADE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO JORGE GOMES NERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441904878-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 21278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DO PARAGUAI NR 475 BL23 A401 VILA SARAPUI DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MENDES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480667-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO NR 164 BL 28 AP 203 PORTAL CAMINHO DO SOL - LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES MENDES DA SILVA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440347494-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 4 VILA PARAISO ITAGUAI RJ 23825650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CRUZ LUIZ

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CRUZ LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563526-6, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDIO DE ALMEIDA 4 LOTE 14 QD BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE SOUZA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110949500243-2, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 10305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO DE GOES 131 LT 13 QD 1 VILA GENY ITAGUAI RJ 23825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO CARLOS FROES MOREIRA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERALDO CARLOS FROES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763039-3, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 14.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONINA GOMES DA SILVA 0 L12B Q133 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23826370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS SANTOS, BRUNA ADAO DA SILVA SANTOS

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ADAO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233582-8, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANSVERSAL 24 NR 0 LT09 QD130 CS01 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME CARNEIRO DE LIMA OLIVEIRA, DANIELLE LIMA OLIVEIRA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº29223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME CARNEIRO DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9102308-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17767, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL SOB O Nº01, SITUADA NA RUA ARGENTINA DA SILVA COUTINHO, S/A, ANTIGA RUA DA PRAIA, LOTE 26, DA QUADRA 93, NO LOTEAMENTO DENOMINADO ENTRONCAMENTO BRISA MAR, 1º DISTRITO, ITAGUAÍ-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITATIAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CAMILO DE SOUZA

Rodrigo Araujo Theophilo, oficial do Ofício de Justiça de Itatiaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAMILO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Bernardes, 200, Jardim Paineiras Itatiaia RJ CEP 27580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441733661-9, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 52 PENEDO ITATIAIA RJ 27580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itatiaia-RJ. Rodrigo Araujo Theophilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ANTUNES DA ROSA, NAYANA DE CARVALHO VIEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS ANTUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYANA DE CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440293056-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 96780, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 da Casa 02 do Lote 1.120 da Quadra 36 do Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24914200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VASCONCELOS DE ASSIS MARTINEZ TEIXEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VASCONCELOS DE ASSIS MARTINEZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777764-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 118404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Moema do Lote 19 da Quadra R do Condomínio Terras Alpha Maricá - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24942000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 3 do Loteamento Parque Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI ALVES DA SILVA, VIVIANE ALMEIDA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº326308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010132284-9, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.798 - R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maysa da Unidade 104 do Condomínio Residencial Cordeirinho I do Lote 8 da Quadra 138 do Loteamento Praia das Lagoas - 3º planta 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, LUIZ SILVIO GARCIA, IVANISE CAVALCANTE DE SOUZA GARCIA, ROBSON SILVA DE SANTANA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ - 2 OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2 Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão n. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA casado com ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA e sua esposa, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, ELA: empresária, portadora da CNH n 05355082457, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/05/2021, inscrita no CPF/MF sob o n ***.069.747-**; ELE: policial militar, portador da CNH n 00106605276, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o n ***.567.037-**, residentes na Rua Ana Peixoto, n 653, Jacutinga, Mesquita/RJ; CEP.: 26.564-050, declarando que exerce a posse há 14 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO N. 161, DA RUA DE VILA SÃO PEDRO, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO VIII, QUADRA 06, confrontando pelo lado direito com o prédio n. 151, edificado no lote X, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio n. 171, edificado no lote VI e nos fundos com o Prédio n. 1.046, edificado no lote 38, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, inscrita no CNPJ n 33.013.699/0001-83, conforme título transcrito na 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu nos L 3-A sob os n s 463 e 576; L 3-B sob o n 272 e L 3-BQ sob o n 25.520 e na 2 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu no L 3-E sob o n 3.549, e 4 Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, 2 Ofício de Mesquita/RJ, livro 8-C, fls 111 sob o n. 35. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N : 90263. Confrontando pelo lado DIREITO COM O PRÉDIO N 151 da Rua de Vila São Pedro edificado no lote X, da quadra 6, de propriedade de LUIZ SILVIO GARCIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão e bens, aposentado, portador da identidade do MM - RJ, n. 458.992, de 25-04-86, CIC n. ***.437.417-** e sua mulher IVANISE CAVALCANTE DE SOUZA GARCIA, brasileira, do lar, portadora da identidade do IFP em 28-02-80 e CIC n. ***.529.227-**, residente e domiciliados na Rua Marte, 507, Mesquita, neste Município, conforme matrícula n 2033, do acervo do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ - 2 Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO COM O PRÉDIO N 171 da Rua de Vila São Pedro edificado no lote VI, da quadra 6, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, inscrita no CNPJ n 33.013.699/0001-83, conforme título transcrito na 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu nos L 3-A sob os n s 463 e 576; L 3-B sob o n 272 e L 3-BQ sob o n 25.520 e na 2 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu no L 3-E sob o n 3.549, e 4 Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, 2 Ofício de Mesquita/RJ, livro 8-C, fls 111 sob o n. 35; pelos FUNDOS COM O PRÉDIO N 1219 da Rua de Egídio edificado no lote 38 da quadra 6, de propriedade de ROBSON SILVA DE SANTANA, brasileiro, cirurgião dentista, casado com ALESSANDRA NUNES DE FRANÇA SANTANA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6;515/77, ident. n 07751037-8 IFP de 17/07/1996, e CPF n ***.949.777-**, residentes e domiciliados na rua Fausto, 336, Mesquita, neste Estado, conforme matrícula n 12355, do acervo do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ - 2 Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Roni Jorge de Souza Silva, CREA/RJ 2014140087, sob anotação de responsabilidade técnica - ART n 2020240007411. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ n 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos

forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e Provimento do CNJ n 149/2023, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2 Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão n . 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 17/05/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BATISTA DA PAIXAO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550998928-9, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON NOGUEIRA NR 226 CASA 5 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001956-0, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 14969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIX NR 397 CASA 01 MANOEL REIS NILOPOLIS RJ 26520081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELLYN RENYS GOMES DA CUNHA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLYN RENYS GOMES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073765-4, firmada em 26/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 18982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CELESTINO NR 470 CASA 01 LOTE: 46 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ANDRE RODRIGUES FERNANDES

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ANDRE RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003191-8, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 19532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA NR 2021 BL15 CS101 SAPE NITEROI RJ 24315370. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GODINHO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820607800234-1, firmada em 27/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 10146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES NR 392 APT0 301 A CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MARQUIOTTI**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MARQUIOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551154298-9, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 14831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA DULCE NR 623 CASA 03 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): A M K G CONSTRUTORA LTDA, ANTONIO BATISTA CAMPOS, HELIO PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante A M K G CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19085580000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO BATISTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734440300300000473-8, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 33318 ; 33316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOIAS 313 CASA 5 - EXTENSAO DO BOSQUE DA PRAIA - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.893-256 ; RUA GOIAS 313 ,CASA 03 QD 42, LOTE 3 - EXTENSAO DO BOSQUE DA PRAIA - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.893-256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932827-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 29946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, 143, CASA 02, RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS RJ 28898-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO MACHADO GOMES, JAQUELINE CRISTINA DE MORAIS FERREIR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE CRISTINA DE MORAIS FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551838787-3, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTAGALO NR 562 APT201 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA GALVÃO PINHEIRO, DUNEZEU EFESO MELO PINHEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº109431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA GALVÃO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868945**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUNEZEU EFESO MELO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014309840-9, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.912/registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Menino Jesus de Praga, nº 400, lote nº 433, da Quadra 20 do loteamento ?VILLAGE RIO DAS OSTRAS?, Bairro: Village Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, CEP:28895-612.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Dione da Mata, Josilene de Araujo da Mata**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Dione da Mata, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josilene de Araujo da Mata, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3843-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 336, do loteamento denominado Viverde III Rio das Ostras, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Daniele dos Reis Ferreira Costa, RAPHAEL GONÇALVES DA COSTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº107584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Daniele dos Reis Ferreira Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL GONÇALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3824-0, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41838, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 370, CONDOMÍNIO VIVERDE III RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENATO DOS SANTOS JACARANDÁ**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº108628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RENATO DOS SANTOS JACARANDÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010324428-1, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41883 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA EDUCADOR PAULO FREIRE, Nº 47, SOBRE O LOTE DE TERRENO Nº 24, DA QUADRA Nº 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVORIO DAS OSTRAS EXTENSÃO, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Manoela do Carmo Rodrigues de Souza**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Manoela do Carmo Rodrigues de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3975-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42350, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Lote 088, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Allan Pereira de Oliveira, Jolyanna Oliveira de Freitas

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Allan Pereira de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jolyanna Oliveira de Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4389-0, firmada em 24/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 127, do loteamento denominado Viverde III Rio das Ostras, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIA MARIE DE OLIVEIRA LIMA

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que a requerente/solicitante: CLAUDIA MARIE DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, advogada, divorciada, declarando não viver em união estável, nascida em 16/12/1957, filha de Claudio de Oliveira Lima e Lucy de Oliveira Lima, portadora da carteira de identidade n 03.504.392-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/09/2017, inscrita no CPF/MF sob o n ***.781.457-**, prenotaram sob o n 678398 L 1EJ, fls. 288 em 27/11/2023, Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do Livro 4801, Folha 132/139, Ato 048 em 16/11/2023 e Escritura de Rerratificação do Livro 4845, Fls. 114/115, Ato 055 em 29/02/2024, lavradas no 4

Tabelionato de Notas Rio de Janeiro/RJ relativo à ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, representada pelo seu Assistente Jurídico: Dr. Rafael da Gama Baião, portador da carteira de identidade profissional n. 221194, expedida pela OAB/RJ em 02/08/2018, inscrito no CPF/ME sob o n.º ***.674.827-**, tendo como intuito a obtenção (requerimento) de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, do imóvel situado no Apartamento 302 do Edifício situado na Rua Miguel Lemos n. 78. A Solicitante informa ter adquirido os Direitos a Compra do Imóvel objeto nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos do Inventário por falecimento de Lucy de Oliveira Lima, ocorrido em 14/02/2015, processada pela 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, assinado em 29/11/2022, pelo MM. Juiz Dr. Carlos Augusto Borges, contendo Sentença de 08/08/2022, prenotado L 1EF-663526-244 em 16/12/2022, devidamente registrado neste Cartório (5 RGI/RJ), sob o R.3 da matrícula n. 127495. Sendo assim, a solicitante devidamente assistida por seu advogado, declara que o dito imóvel foi adquirido, de modo irrevogável e irretroatável, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que foram recebidos da seguinte forma: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como sinal e princípio de pagamento, sendo Cr\$ 15.000,00 (em moeda do país e Cr\$ 185.000,00 pelo cheque visado n.º 072.188 contra o Banco Mercantil de São Paulo S.A, do que foi dada quitação no ato da assinatura da Escritura de Promessa de Compra e Venda de 14/03/1975, e o restante no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), através de 15 (quinze) prestações iguais de Cr\$ 10.818,00 (dez mil e oitocentos e dezoito cruzeiros), cada uma mensais e sucessivas, já incluídos os juros calculado pela tabela Price, vencendo a primeira no dia 14 de abril de 1975 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes ao vencido, sendo todas as prestações representadas por igual o número de notas promissórias, emitidas em caráter pro solvendo. Outrossim, declaram sob as penas da Lei, cientes da responsabilidade civil e criminal em caso de falsa declaração, que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada à época e conforme condições acordadas na Escritura de 14/03/1975, não tendo o Vendedor nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Desta maneira, fica publicado o EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON DA SILVA NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 496025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655535-7, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP208 BL2 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY GOMES FILHO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815616-2, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDETE TORRES CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440337963-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 105664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHAMBI NR 780 APT 1105 BLOCO 01 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILD OTAVIO DA SILVA ESTEVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILD OTAVIO DA SILVA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618807-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 26.583 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 878 AP208 QUINTINO BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21380010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MEDEIROS SOUZA RODRIGUES, RAQUEL DA COSTA MONSORES RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº500137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MEDEIROS SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA COSTA MONSORES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029187-7, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.309 R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA NOGUEIRA, Nº 379, LOTE 01, PIEDADE, CEP. 20740-460, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR MOURA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR MOURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469596-7, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.12 AP508 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, QUEILA COSTA ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEILA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553595214-1, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL9 AP203 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075953-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 256046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE NR 1725 AP1201 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA SALES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA SALES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799778-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 222.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 103, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, REINALDO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046658-2, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 227569, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, 63, AP 802 DO BLOCO 05, com entrada suplementar pela RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, MICHELLE DUTRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº896300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026104-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.579 R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL CAMISÃO, Nº 37, APTO 101, CORDOVIL, CEP. 21250-290, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ JOÃO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº897367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013367120-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30499-A/registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, nº 67, Casa 02, apto nº 101, Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GIL DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182542 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396197-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 345375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EFIGENEA NR 101 APT 204 BLOco 05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RIBEIRO DA SILVA, GIANCARLO SCHIAPPACASSE CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178072 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANCARLO SCHIAPPACASSE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584537-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 359334, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 22 CAS 10 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SANTOS DE BRITO PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168734 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SANTOS DE BRITO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289957-3, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464988, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP208 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GUIMARAES VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170092 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GUIMARAES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552782265-8, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL01 A304 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMOES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S.A.CNPJ: 59.285.411/0001-13AV. Paulista, prenotado sob nº2165624-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000.015374.1-4, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.481 - R:25, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ, Nº 580, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP: 22790.855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MUNIZ FARIA, LUIZ ANTONIO DA SILVA FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 693488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MUNIZ FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462409-2, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 66363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO CLAUDIO, NR 181, APTO SS-204, BLOCO 3, PITANGUEIRAS, RIO DE JANEIRO RJ 21930280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 95306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816113-3, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 215236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVAR 1501 BL12 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA FERREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868651-0, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.3 A102 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24411500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL NUNES SOARES, KEILA FERREIRA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550994615-4, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 37.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL 119 CS 02 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24436390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DA CONCEICAO CELIO, MARCIO LUIZ SOARES SANTOS BAPTISTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA DA CONCEICAO CELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIZ SOARES SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840051-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSWALDO VIEIRA DE SOUZA Nº 423 CS2 AP201 BOA VISTA SAO GONCALO/RJ CEP24466205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000478-6, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 36331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV AGAMENON MAGALHAES NR 985 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENNYFER PEREIRA SCHIMIDT UTRINI, RAPHAEL MAXIMO UTRINI DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENNYFER PEREIRA SCHIMIDT UTRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL MAXIMO UTRINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697695-6, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 39534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZEQUIEL MONTEIRO NR 125 CASA 02 PATRONATO SAO GONCALO RJ 24435340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA FERNANDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181408-3, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP108 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJ RJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4 faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 133.491, de 07.05.2024, SUELI DA SILVA SOUZA, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, maior, declara não possuir vínculo que constitua união estável, portadora da CI- CFRO/RJ n RJ-CD-10294, de 26.12.05 e do CPF/MF n ***.132.257-**, domiciliada e residente na Rua Tristão da Matta, Lote n 13, Bairro São José de Imbassaí, na Cidade de Maricá/RJ; CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, solteira, maior, declara não possuir vínculo que constitua união estável, portadora da CI- DETRAN/DIC/RJ n 10.076.898-5, de 31.03.15 e do CPF/MF n ***.920.247-**, domiciliada e residente na Rua Tristão da Matta, Lote n 13, Bairro São José de Imbassaí, na Cidade de Maricá/RJ; WAGNER DA SILVA SOUZA, brasileiro, bacharel em direito, portador da CI-DETRAN/DIC/RJ n 06.408.861-0, de 04.09.14 e do CPF/MF n ***.767.707-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com FABIOLA CUNHA DOS SANTOS, brasileira, portadora da CI-DETRAN/RJ n 2002010285962 e do CPF/MF n 010.469.973-00, domiciliados e residentes na Rua Tristão da Matta, Lote n 13, Bairro São José de Imbassaí, na Cidade de Maricá/RJ, representados por sua bastante advogado Dr . Célio Lopes de Souza, OAB/RJ n 4104-D, expedida em 05.03.2012, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Vereador Antonio Nazareth, n 47, zona urbana, 4 Distrito, deste município, inscrito na PMSG sob o n 28177-000, Cujo terreno no seu todo mede: 11,00m de frente, 10,80m de fundos, tendo de extensão de frente a fundos, de um lado 11,30m, e do outro lado 11,20m, confrontando na frente com a Rua Vereador Antonio Nazareth, nos fundos com terras de Luiz Nanci, confrontando ainda de um lado com herdeiros ou sucessores de Artur Jardim da Mota e do outro lado com sucessores de Alcides José da Motta, que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o n 51.278, Livro 02, na 1 Circunscrição, anexo ao Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitentes vendedores: WALDEMAR VALADÃO e sua mulher ANGELINA PEREIRA VALADÃO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 130/132, Ato 47, em 08.04.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO ROMEU MARTINS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ROMEU MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951998-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO NR 262 CASA 02 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JUNIOR DA SILVA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO JUNIOR DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442103960-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FONTES NR 0 LT 09 QD 22 COELHO SAO GONCALO RJ 24742170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA RIMES LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA RIMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670643-7, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 903 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA FIGUEIREDO BLACKMAN, WESLEY DE OLIVEIRA BLACKMAN

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA FIGUEIREDO BLACKMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DE OLIVEIRA BLACKMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440368298-6, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 36969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO MARINS NR 71 CS 02 CENTRO SAO GONCALO RJ 24465080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TAVARES DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441152685-6, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 33351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL RAMIRO PEREIRA NR 47 CASA 02 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA ESPERANCA LOTEAMENTO E INCORPORACOES SPE LTDA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Boa Esperança Loteamento e Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 39.569.742/0001-78, com sede na Alameda dos Meirelles, n 39, Poço Fundo, São Pedro da Aldeia/RJ, representada por sua sócia Petra Baía, suíça, naturalizada brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade n 20.108.697/2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/01/2000, inscrita no CPF sob o n 095.374.967/32, não possui endereço eletrônico, não mantém união estável, residente e domiciliada na Avenida Américo Vespúcio, n 1100, apartamento 202, Algodoal, Cabo Frio/RJ, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, n 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a uma área de terras denominada Sítio Esperança, situada à Estrada de Campos Novos, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o n 29.785, em 22/05/2023, de sua propriedade que pretende lotear em 187 lotes, em 10 (dez) quadras, com denominação de loteamento "Loteamento da Base" nos termos da planta aprovada em 08/04/2024, processo n 10660/2022. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eufrasio Gonçalves de Mello - Titular de Registro de Imóveis - 1 Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO ALTO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRMANDADE SANTA IRENE NAZARETH

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo n 10.762 em 07/06/2024 Requerente: Irmandade Santa Irene de Nazareth Matrícula do imóvel no Cartório: 1820 Proprietário: Wagner Vieitas Confrontantes: Rafael Latini Daflon, Carlos Orlando Montechiari Valente Notificante: Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto Notificado: Terceiros eventualmente interessados A fim de cumprir o artigo 216-A 4o da Lei de registros Públicos e tendo em vista que já foram apresentados todos os documentos e cumpridos todos os demais requisitos do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na data de 07/06/2024., submetemos a conhecimento público o presente procedimento do pedido de Usucapião Extrajudicial requerido pela Irmandade Santa Irene de Nazareth do Imóvel Rural Guararema situado no 1 Distrito de São Sebastião do Alto registrado no Livro 3A fls. 14 matrícula 1820, afim

de que possa se manifestar em 15 (quinze) dias. Ficando estabelecido. Fica esclarecido que, na forma do 6º, transcorrido o prazo de que trata o 4º deste artigo, sem pendência de diligências na forma do 5º deste artigo e achando-se em ordem a documentação, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. São Sebastião do Alto, 07 de junho de 2024. NATASHA VELLASCO GONÇALVES SILVA Tabeliã - Mat. 90/256

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ALICE DEMILLECAMPS**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1, 2 e 3 da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 22 de julho de 2022 da Sra. Ana Alice Demillecamps, para retificação de área, referente ao Lote de terreno sem designação de número e quadra, do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, situado na Rua José Fidelis n 48, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 738,78m conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Itaúna, zona urbana, devidamente registrada na matrícula do imóvel sob o n 23.360, cujo a proprietária é a Sra. Ana Alice Demillecamps, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. JARNELI QUINTES ROSA, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Ana Alice Demillecamps.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ALICE DEMILLECAMPS**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1, 2 e 3 da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 22 de julho de 2022 da Sra. Ana Alice Demillecamps, para retificação de área, referente ao Lote de terreno sem designação de número e quadra, do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, situado na Rua José Fidelis n 48, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 738,78m conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Itaúna, zona urbana, devidamente registrada na matrícula do imóvel sob o n 23.360, cujo a proprietária é a Sra. Ana Alice Demillecamps, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. LUZIA DA SILVA GONÇALVES E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Ana Alice Demillecamps.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n 9137503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 11/04/2023, devidamente registrado sob o n R.3, na matrícula n 12.461, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-B, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os sres. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (CPF ***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.089,09 (treze mil oitenta e nove reais e nove centavos), posicionada até 10/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria(s) CIENTE(S) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n 9140356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 17/05/2023, devidamente registrado sob o n R.3, na matrícula n 12.462, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-C (PAVIMENTO 03), BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os sres. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 16.249,94 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionada até 12/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião Público, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARATIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ROGALSKI, JAQUELINE RITA ROGALSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE ERIK ESSWEIN M LLER, Oficial do Registro de Imóveis Aratiba, no

uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 26, 1 e 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, que instituiu a alienação fiduciária de coisa imóvel, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que a fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE ARATIBA - CRESOL ARATIBA, requereu a este Ofício do Registro de Imóveis a INTIMAÇÃO seguinte: 1 - referente ao atraso de prestações da cédula de crédito bancário datada em 25 de fevereiro de 2022 (N 5002016.2022.001497-2), cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula 5.741 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Aratiba (R.11-5.741), com o demonstrativo do débito, no valor de R\$379.478,51 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com data base até 09 de junho de 2024, acrescido das demais despesas e emolumentos; cujos FIDUCIANTES SÃO: a) ROGERIO ROGALSKI, com endereço indicado na rua Nelson Ehlers n 139, bairro Centro, município de Erechim/RS; b) JAQUELINE RITA ROGALSKI, com endereço indicado na rua Nelson Ehlers n 139, bairro Centro, município de Erechim/RS; Desta forma, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, venho através deste edital intimá-los a satisfazer no prazo de quinze (15) dias as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. Esclareço que, de acordo com o Art. 26, 7 da citada Lei, decorrido o prazo de quinze (15) dias desta intimação sem a purgação da mora, a propriedade se consolidará em nome do credor fiduciário. Aratiba, 04 de junho de 2024. Erik Esswein M ller - Registrador Imobiliário

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIELE SOARES WACHS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIELE SOARES WACHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550990256-4, firmada em 14/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS NR 235 17 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.960,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA LISBOA CARDOSO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n

22.910.797/0001-05, prenotado sob n 357161, de 29/04/2024, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VALERIA LISBOA CARDOSO, inscrita no CPF sob n ***.744.940-**, que está em local ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anchieta, n 2122, 8 Andar, Centro, Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário com força de escritura pública, firmado em Pelotas/RS, aos 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.966, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antonio Peres, sob n 1400, Loteamento Domingos de Almeida, Lote 15 da Quadra C. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2024, correspondentes a R\$15.045,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **J M RIPOLL ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Mario Pazutti Mezzari, Registrador de Imóveis do Cartório da 1 Zona da Comarca de Pelotas-RS, no uso das atribuições que foram conferidas pelo disposto no artigo inciso II do artigo 216-B da Lei n 6.015, de 1973, com a redação dada pela Lei n 14.382, de 2022; e no artigo 440-X do Provimento n 149/2023 - Código de Normas Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), notifico J.M. RIPOLL ENGENHARIA LTDA e seus representantes legais inscrita no CNPJ sob n 87.433.439/0001-96, de que MARCELO BATISTA CLERICI, servidor público, RG 2079649592, CPF/MF n ***.985.020-** e VIVIANE ORIGEM CAMEJO, enfermeira, CPF/MF ***.305.900-**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Dorival Ferreira Ramos n 80, Bairro Itu, na cidade de Santiago-RS, estão buscando adjudicação compulsória do imóvel que sua empresa se comprometeu a vender conforme contrato celebrado em Pelotas-RS, aos 02/03/2007, e cedido em 22/07/2014, e que se encontra devidamente quitado e refere-se ao seguinte imóvel: O APARTAMENTO n 402, do Bloco 776-D do Condomínio Residencial Zona Norte, situado na zona urbana desta cidade, na Rua Thomaz Antonio Gonzaga n 776, localizado no 4 pavimento, constante da matrícula n 67.016 desse Serviço Registral. Fica V. S. e seus sucessores notificados para, tendo condições de outorgar a escritura definitiva, o faça no prazo de quinze (15) dias úteis, no Tabelionato de Notas de Pelotas, ou apresente razões e documentos que entenda pertinentes. O silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplência (falta de outorga da escritura) e de que o preço foi integralmente pago. Qualquer manifestação deverá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1 Zona, à Rua Anchieta 2122, sala 801, Centro, Pelotas, ou enviada por meio eletrônico. Pelotas, 16 de maio de 2024. - Mario Pazutti Mezzari Registrador de Imóveis

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FERREIRA, RODRIGO COSTA DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S.A.CNPJ: 59.285.411/0001-13AV. Paulista, prenotado sob nº946265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JULIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO COSTA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***000067**1-2, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 169.138 E Nº 169.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2718, Nº 755, AP 0518, TORRE B, BAIRRO AGRONOMIA, PORTO ALEGRE/RS ? CEP: 91430.001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 228.758,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCI ALVES PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 49.994, folha 178, Livro n 01-Q, de 22 de janeiro de 2024. Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de DARCI ALVES PEREIRA, CPF. ***.165.710-** e Carteira de Identidade RG n 3086055484-SSP/RS, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Antônio Bueno Pereira e Noema Alves, residente na Linha Macaco, Município de Lajeado do Bugre-RS, faço a presente NOTIFICAÇÃO para terceiros, eventualmente interessados, no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, subseqüentes ao da publicação deste edital no jornal, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de Usucapião - Usucapião Extraordinária, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado pelo Requerente - Há mais de 16 (dezesesseis) anos. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIDO - A FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 323,00 M (trezentos e vinte e três metros quadrados), situada no lado ímpar da Rua da Palmeira, distante 25,31 metros da esquina com a Rua Voluntário da Pátria, quadra número 50 (cinquenta), no quarteirão formado pelas Ruas Rio Grande, América, Voluntário da Pátria e Rua Palmeira, na cidade de CERRO GRANDE-RS, confrontando-se, ao norte, numa extensão de 11,63 metros, com terreno de propriedade do Município de Cerro Grande; ao sul, numa extensão de 12,68 metros, com a Rua Palmeira, onde faz frente; ao leste, na extensão de 26,96 metros, com terreno de propriedade de Gilda Campagnolo; e, ao oeste, na extensão de 26,25 metros, com terreno de propriedade do Município de Cerro Grande. Matrícula Registral. O imóvel descrito não está registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS e nem no Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR LUIZ ENDERLE**

FAZ SABER a todos os interessados que, VILMAR LUIZ ENDERLE, inscrito no CPF n.º ***.836.010-**, Carteira de Identidade n.º 1024317388-SJTC/RS, filho de Fidelis Enderle e de Edi Nickhorn, brasileiro, metalúrgico, casado com CLARETE MALACARNE ENDERLE, inscrita no CPF n.º ***.268.310-**, Carteira de Identidade n.º 6032582006-SSP/RS, filha de Raimundo Malacarne e de Angelina Rossetto Malacarne, empresária-sócia de empresa, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Avenida do Comércio n.º 1391, nesta cidade de Rodeio Bonito-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO WEBER III" de propriedade do requerente, constituído pela FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 5.072,88 M (cinco mil, setenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), constituída da chácara urbana número 191 (cento e noventa e um), situada na cidade de RODEIO BONITO-RS, confrontando-se: ao nordeste, com os lotes urbanos números 02 (dois), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), numa extensão de 110,08 metros e com a chácara urbana número 192 (cento e noventa e dois), numa extensão de 3,56 metros; ao sudoeste, com o lote rural número 82 (oitenta e dois), numa extensão de 107,27 metros; ao noroeste, com o lote rural número 82 (oitenta e dois) e com o lote urbano número 02 (dois), numa extensão de 48,05 metros; e, ao sudeste, com a chácara urbana número 192 (cento e noventa e dois), numa extensão de 44,17 metros, matriculada sob n.º 12.456, Livro n.º 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS e pelas demais repartições competentes. As obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta na certidão expedida pela Prefeitura Municipal que integra a documentação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **Aldoir Ott**

Bianca Francini Dullius, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Tarumã Comércio e Representações LTDA, prenotado sob nº 76450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Aldoir Ott, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Valdemar Balbé, 3491, Casa Centro Santo Antonio das Missões RS CEP 97870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240-00, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8570, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rincão de Santo Inácio. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 493.858,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio das Missoes-RS. Bianca Francini Dullius, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FIOREZE SEBASTIÃO**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº201273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FIOREZE SEBASTIÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0004636-01, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula nº: 13.439 - R.10 e matrícula nº: 25.487 - R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº: 15, da quadra nº: 53, da Rua Humberto de Campos, nº 1581 e Lote nº: 16, da quadra nº: 53, da Rua Andrade Neves, nº 1582, Praia de Areias Brancas, Arroio do Sal/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 33.944,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VIVIANE COIMBRA LOPES LICHTENECKER E/OU SILVAN LOPES LICHTENECKER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA SA, prenotado sob nº288670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA VIVIANE COIMBRA LOPES LICHTENECKER E/OU SILVAN LOPES LICHTENECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1-1, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74232, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAMINHO DO MEIO, Nº 2771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 10.726,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**COMARCA - ASCURRA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ ANTONIO MARAFON JUNIOR, GABRIELA FERNANDES VARGAS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JUAREZ ANTONIO MARAFON JÚNIOR, brasileiro, nascido em 21/10/1994, filho de Juarez Antonio Marafon e Maria de Fátima Schmitz Marafon, solteiro, maior, não convivente em união estável, comerciante, com endereço eletrônico: marafonjunior@icloud.com, portador da Céd. de Id. n 5.809.943-SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.522.959-**, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n 1800, apto 202, Bloco B, Centro, na cidade de Itapema/SC e GABRIELA FERNANDES VARGAS, nascida em 03/12/1988, filha de Jovelino Fernandes e Maria Alcirene da Silva, comerciante, portadora da Céd. de Id. n 4.569.972-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.837.549-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6515/77, com WAGNER VARGAS, nascido em 26/01/1982, filho de Jacó Feliciano Vargas e Isaura Nila Vargas, empresário, portador) da Céd. de Id. n 3.508.896-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.631.239-**, ambos brasileiro, com endereço eletrônico: wagner@agrodog.com.br, residentes e domiciliados à Avenida Marginal Oeste, n 67, Bairro Vila Real, na cidade de Balneário Camboriú/SC, se promove neste Ofício o Registro de LOTEAMENTO do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Quintino Bocaiúva, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 64.317,11m , sem benfeitorias, matriculado sob n 6540, livro 02, em 43 (parcelas) sendo: Área Verde com área de 2.466,80m , Área Comunitária área de 2.466,80m e Área Remanescente (Não Loteável) área 36.989,20m , Rua "A" 1.420,00m , Rua "B" 3.855,29m , Rua Joinville 1.053,00m e 37 (trinta e sete) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 392,00m , sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 454,02m , sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 04 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 05 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 06 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 07 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 08 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 09 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 10 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 11 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 12 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 13 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 14 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 15 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 16 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 17 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 18 com a área de 1.619,85m , sem benfeitorias, parcela 19 com a área de 392,00m , sem benfeitorias, parcela 20 com a área de 454,02m , sem benfeitorias, parcela 21 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 22 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 23 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 24 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 25 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 26 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 27 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 28 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 29 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 30 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 31 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 32 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 33 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 34 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 35 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 36 com a área de 367,08m , sem benfeitorias, parcela 37 com a área de 1.374,65m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com

a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO FURLANI - CREA n SC 103.681-2, ART n 8675894-5. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Juarez Antonio Marafon Junior, Gabriela Fernandes Vargas, Natal Fornari, Silvio Schmidt e Alaercio Franz e Jussara Kummrow Franz e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 06 de junho de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA HELENA MUNIZ SIMAO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA HELENA MUNIZ SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235236-1, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 BL.20 A101 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.189,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALIANDRA DALLABRIDA ABELINO

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: ALIANDRA DALLABRIDA ABELINO, CPF n ***.436.609-**, e VILMAR ABELINO, CPF n ***.436.609-**, representados neste ato pelo advogado Wagner Paulo Butsch, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 51.183. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Um terreno urbano, situado

no lado direito de uma Rua Sem Denominação Oficial, na qual parte da Rua CD - 009, que dista 20,40 metros da esquina com a Rua CD - 009, Bairro Cedrinho, Brusque/SC, com uma área total de 432,71m, conforme planta e memorial descritivo anexado ao presente edital. Matrícula: Inserido na área remanescente da matrícula n 32.961, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Euclides de Mello e sua esposa Maria Pereira de Mello, CPF n ***.304.919-**. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Adquiriram o referido imóvel através de contrato de compra e venda datado de 24/03/2011, há mais de 12 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ METZ, EDINEIA FANTINI**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Luiz Metz, portador do CPF *.838.229-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Nereu Ramos, n 464, Bairro Mello, cidade e Comarca de Campo Erê/SC, matriculado sob n 11.025, para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do procedimento de Retificação de Área e Confrontações, promovido pela Sra. Edinéia Fantini, relativa ao imóvel localizado na Rua Nereu Ramos, cidade e Comarca de Campo Erê/SC, constante da matrícula n 4.961, deste Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, e do qual o notificado é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, n 258, Centro, na cidade de Campo Erê/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Zuleika Kalinka Schlemmer, Oficial Registradora.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIAS GRATTIERI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Maior Complexidade no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, Protocolo n. 184.323, com os seguintes dados: Requerente: Nicolau Kemer Neto. Identificação do imóvel: Terreno rural, situado na Chácara da Floresta, Via Tangará, Bairro Boa Vista, Campos Novos/SC, com área titulada de 5,0ha e área medida de 4,837454ha, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Matrícula/Transcrição: Matrícula n 26.022, Livro 02, deste Ofício. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da retificação, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Retificação de Maior Complexidade. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, situado na Rua Coronel Lucidoro, n. 755, Edifício Paradiso, salas 101, 102, 103 e 104, centro, na cidade de Campos Novos/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARENIZE TEREZINHA BROCCO**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 28.174,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA TOSETTO**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA TOSETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770215645-4, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 129151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO SA FILHO NR 1890 -E, AP 102 BL-H VILA REAL CHAPECO SC 89805845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 29.699,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIR SOTANA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIR SOTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552789773-9, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 98998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURIATTI NR 0 404-A PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.038,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI DALLA COSTA, MONICA GRACIELA SORDI DALLA COSTA, TRANSPORTES SIDE LA LTDA

Guia n 35.413 Protocolo n 89.790 Ref. Cédula de Crédito Bancário 151007-4 - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 151007-4 garantido por alienação fiduciária, datado de 14/11/2018, registrado sob o n. R-5-20.857 e AV-8-20.857 Aditivo a Cédula de Crédito Bancário, na matrícula n. 20.857, deste Ofício, referente ao imóvel: RESIDÊNCIA 01 - Edificação Residencial, construção em alvenaria, coberta com telhas de Fibrocimento, com a área de 73,46 m , área de terreno de uso comum de 64,50 m , a cuja unidade autônoma corresponde uma fração ideal no lote urbano n 09, da Quadra "E", do Loteamento Residencial Redin Solimann, situada no Condomínio Residencial Dona Ires, na Rua Tupinambás, n 290, Bairro Itaíba, nesta cidade de Concórdia, SC, por não ter sido encontrado os devedores responsáveis, intimo os Srs: TRANSPORTES SIDE LA LTDA representada por Delazir Dalla Costa Endereço: Rua Heleodoro de Moraes Branco, n 395 Distrito de Planalto, Concórdia, SC CEP 89.715899 SIDNEI DALLA COSTA Endereço: Rua Getúlio Vargas, n 689 Centro, Concórdia, SC CEP 89700019 MONICA GRACIELA SORDE DALLA COSTA Endereço: Rua Getúlio Vargas, n 689 Centro, Concórdia, SC CEP 89700019 Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage

Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC/SC, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAZIEL MENEZES CAMPOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAZIEL MENEZES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***150052**6-3, firmada em 01/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 9477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELO LODETTI NR 310 AP 903 CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 6.793,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE DE SOUZA CARDOSO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131577-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zélio Paulo Galli, Edifício Residencial São Luiz Village, AP 104, bloco 06, Bairro Fabio Silva, Criciúma/SC, CEP 88803350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.020,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAN SALIHU

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAN SALIHU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573852-7, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 304 BL 14 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 2.734,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILIA MICHAELSEN BINZ, ESPÓLIO DE ARMIN ERNESTO BINZ

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que ESPÓLIO DE ARMIN ERNESTO BINZ, que era inscrito no CPF nº ***.355.480-**, e MARA CRISTINA BINZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.401.240-**, residente e domiciliada na Rua nº 1.107, nº 107, apto. nº 1.501, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 437.215, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 135.418 do Livro 2-RG, com área total de 9.055,361m, situado na Rua Quilombo dos Palmares, s/n esquina com Aveniza Luiz Boiteux Piazza - Ponta das Canas, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 09.03.2023 sob projeto nº 03/2023 e é objeto do alvará de licença nº 1194 de 21/09/2023; e (b) contém quatro lotes e duas áreas públicas, designados por Lote 01 a Lote 04, sendo que os Lotes têm frente à Rua Quilombo dos Palmares. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três)

dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, um terreno urbano, situado na Rua Pedro Hipólito Claudino, na localidade de Linha Três Ribeirões - Linha Antas, atualmente Bairro Liri, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 89.484,12m (oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro metros e doze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 136,80 metros em 03 segmentos: 11,52 metros, 56,56 metros e 68,72 metros com terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roseli Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n. 30.354, deste Ofício); Sul, 68,75 metros em 02 segmentos: 26,64 metros e 42,11 metros com terras de Associação Esportiva e Recreativa Liri (Matrícula n. 15.024, deste Ofício); 67,40 metros com terras de Associação Esportiva e Recreativa Liri (matrícula n. 15.066, deste Ofício); Leste, 606,10 metros em 07 segmentos: 54,91 metros, 127,58 metros, 70,42 metros, 28,55 metros, 96,11 metros, 65,67 metros e 162,86 metros com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835, deste Ofício); 49,52 metros com terras de Veck Administradora de Bens Ltda (Matrícula n. 31.924, deste Ofício); Oeste, 655,54 metros em 03 segmentos: 541,71 metros, 60,44 metros e 53,39 metros com a Rua Pedro Hipólito Claudino. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M15, com coordenadas planas retangulares N=6.825.274,743 metros e E=664.887,879 metros; situado na faixa de domínio da Rua Pedro Hipólito Claudino e no limite das confrontações das terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roseli Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n. 30.354); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roseli Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n. 30.354), com os seguintes azimutes e distâncias: 90 08'02" e 11,52 metros, até o vértice 01, com coordenada plana de N=6.825.274,716 metros e E=664.899,400 metros; 90 08'02" e 56,56 metros, até o vértice 04, com coordenada plana de N=6.825.274,584 metros e E=664.955,957 metros; 90 09'02" e 68,72 metros, até o marco M14, com coordenada plana de N=6.825.274,403 metros e E=665.024,680 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835), com os seguintes azimutes e distâncias: 180 05'14" e 54,91 metros, até o vértice 05, com coordenada plana de N=6.825.219,490 metros e E=665.024,597 metros; 180 07'16" e 127,58 metros, até o vértice 06, com coordenada plana de N=6.825.091,913 metros e E=665.024,327 metros; 180 07'16" e 70,42 metros, até o marco M5, com coordenada plana de N=6.825.021,497 metros e E=665.024,178 metros; 180 06'34" e 28,55 metros, até o vértice 07, com coordenada plana de N=6.824.992,952 metros

e E=665.024,124 metros; 180 06'34" e 96,11 metros, até o marco M4, com coordenada plana de N=6.824.896,839 metros e E=665.023,940 metros; 180 07'32" e 65,67 metros, até o marco M3, com coordenada plana de N=6.824.831,165 metros e E=665.023,796 metros; 180 07'22" e 162,86 metros, até o marco M2, com coordenada plana de N=6.824.668,307 metros e E=665.023,447 metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Veck Administradora de Bens Ltda (Matrícula n. 31.924), com azimute de 180 05'21" e distância de 49,52 metros, até o marco M10, com coordenada plana de N=6.824.618,788 metros e E=665.023,370 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Associação Esportiva e Recreativa Liri (matrícula n. 15.024), com os seguintes azimutes e distâncias: 270 08'15" e 26,64 metros, até o marco M11, com coordenada plana de N=6.824.618,852 metros e E=664.996,727 metros; 270 10'35" e 42,11 metros, até o vértice 08, com coordenada plana de N=6.824.618,982 metros e E=664.954,618 metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Associação Esportiva e Recreativa Liri (matrícula n. 15.066), com azimute de 270 11'51" e distância de 67,40 metros, até o marco M13, com coordenada plana de N=6.824.619,214 metros e E=664.887,218 metros; deste, segue pela faixa de domínio da Rua Pedro Hipólito Claudino, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 03'19" e 541,71 metros, até o vértice 11, com coordenada plana de N=6.825.160,922 metros e E=664.887,742 metros; 0 03'35" e 60,44 metros, até o vértice 12, com coordenada plana de N=6.825.221,354 metros e E=664.887,805 metros; 0 04'47" e 53,39 metros, até o marco M15, marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com 3.210,39m (três mil e duzentos e dez metros e trinta e nove décimetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 31,76 metros com parte do mesmo imóvel; Sul, 31,56 metros com parte do mesmo imóvel; Leste, 98,97 metros em 02 segmentos: 70,42 metros e 28,55 metros com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835, deste Ofício); Oeste, 79,33 metros com parte do mesmo imóvel. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, com coordenadas planas retangulares N=6.825.091,913 metros e E=665.024,327 metros, situado no limite das confrontações das terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835), com os seguintes azimutes e distâncias: 180 07'16" e 70,42 metros, até o marco M5, com coordenada plana de N=6.825.021,497 metros e E=665.024,178 metros; 180 06'34" e 28,55 metros, até o vértice 07, com coordenada plana de N=6.824.992,952 metros e E=665.024,124 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com parte do mesmo imóvel, em desenvolvimento de curva com um raio de 50,00 metros e com as seguintes distâncias: 31,56 metros, até o vértice 17, com coordenada plana de N=6.825.006,785 metros e E=664.996,339 metros; 79,33 metros, até o vértice 18, com coordenada plana de N=6.825.078,052 metros e E=664.996,339 metros; 31,76 metros, até o vértice 06, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 (APP 01) com 11.168,99m (onze mil e cento e sessenta e oito metros e noventa e nove décimetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 125,28 metros em 02 segmentos: 56,56 metros e 68,72 metros com terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roselí Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n. 30.354, deste Ofício); 88,20 metros em 07 segmentos: 14,53 metros, 4,77 metros, 7,65 metros, 22,43 metros, 24,32 metros, 3,43 metros e 11,07 metros com parte do mesmo imóvel; Sul, 159,95 metros em 07 segmentos: 20,78 metros, 35,99 metros, 29,38 metros, 4,28 metros, 37,43 metros, 17,10 metros e 14,99 metros com parte do mesmo imóvel; 69,09 metros em 03 segmentos: 11,88 metros, 32,97 metros e 24,24 metros com parte do mesmo imóvel; Leste, 54,91 metros com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835, deste Ofício); Oeste, 60,44 metros com a Rua Pedro Hipólito Claudino; 9,88 metros com parte do mesmo imóvel. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, com coordenadas planas retangulares N=6.825.274,716 metros e E=664.899,400 metros; situado no limite das confrontações das terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roselí Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n.

30.354); deste, segue por linhas secas, confrontando com terras de Alcides Brunel, Maria Brunel Viscardi, Idalina Brunel Dassoler, Lino Brunel, Alcino Brunel, Ezio Brunel, Genezia Brunel, Valdelina Brunel Silva, Vanderlei Brunel, Roseli Brunel, Rosilene Brunel, Marineia Brunel Carvalho, Marineusa Brunel da Silva (Matrícula n. 30.354), com os seguintes azimutes e distâncias: 90 08'02" e 56,56 metros, até o vértice 04, com coordenada plana de N=6.825.274,584 metros e E=664.955,957 metros; 90 09'02" e 68,72 metros, até o marco M14, com coordenada plana de N=6.825.274,403 metros e E=665.024,680 metros; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Diego Selinger Brunel (Matrícula n. 32.835), com azimute de 180 05'14" e distância de 54,91 metros, até o vértice 05, com coordenada plana de N=6.825.219,490 metros e E=665.024,597 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com parte do mesmo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 28'25" e 20,78 metros, até o vértice 19, com coordenada plana de N=6.825.199,779 metros e E=665.018,011 metros; 246 58'40" e 35,99 metros, até o vértice 20, com coordenada plana de N=6.825.185,705 metros e E=664.984,892 metros; 262 01'11" e 29,38 metros, até o vértice 15, com coordenada plana de N=6.825.181,627 metros e E=664.955,798 metros; 235 04'23" e 4,28 metros, até o vértice 29, com coordenada plana de N=6.825.179,179 metros e E=664.952,292 metros; 240 45'28" e 37,43 metros, até o vértice 28, com coordenada plana de N=6.825.160,894 metros e E=664.919,633 metros; 276 02'52" e 17,10 metros, até o vértice 27, com coordenada plana de N=6.825.162,696 metros e E=664.902,628 metros; 263 12'22" e 14,99 metros, até o vértice 11, com coordenada plana de N=6.825.160,922 metros e E=664.887,742 metros; deste, segue pela faixa de domínio da Rua Pedro Hipólito Claudino, com azimute de 0 03'35" e distância de 60,44 metros, até o vértice 12, com coordenada plana de N=6.825.221,354 metros e E=664.887,805 metros; deste, segue por linhas secas, confrontando com parte do mesmo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 12'22" e 14,53 metros, até o vértice 26, com coordenada plana de N=6.825.223,073 metros e E=664.902,235 metros; 96 02'52" e 4,77 metros, até o vértice 25, com coordenada plana de N=6.825.222,571 metros e E=664.906,975 metros; 60 45'28" e 7,65 metros, até o vértice 24, com coordenada plana de N=6.825.226,309 metros e E=664.913,651 metros; 40 32'49" e 22,43 metros, até o vértice 23, com coordenada plana de N=6.825.243,356 metros e E=664.928,235 metros; 93 46'58" e 24,32 metros, até o vértice 22, com coordenada plana de N=6.825.241,752 metros e E=664.952,504 metros; 82 01'11" e 3,43 metros, até o vértice 14, com coordenada plana de N=6.825.242,228 metros e E=664.955,902 metros; 82 01'11" e 11,07 metros, até o vértice 21, com coordenada plana de N=6.825.243,765 metros e E=664.966,868 metros; 292 47'53" e 11,88 metros, até o vértice 13, com coordenada plana de N=6.825.248,370 metros e E=664.955,912 metros; 292 47'53" e 32,97 metros, até o vértice 03, com coordenada plana de N=6.825.261,147 metros e E=664.925,516 metros; 279 20'25" e 24,24 metros, até o vértice 02, com coordenada plana de N=6.825.265,081 metros e E=664.901,597 metros; 347 09'05" e 9,88 metros, até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastro Municipal n 71219. Terreno matriculado sob n. 55.624. Aprovado pelo Município de Içara em 16/04/2024. ART n. 7564475-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Ricardo Manente Milanez, CREA-SC n. 064118-1. Proprietário(s): J.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 02.915.738/0001-04, com sede na Avenida Gabriel Zanette, n 1455, Sala n 123 A, Criciúma Shopping, Bairro Próspera, Criciúma-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 07 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EULARES ALCEU CHITOLINA, SELEMA CHITOLINA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL - ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-

LEI 10.931/04 Nota de Entrega n 10818 - Protocolo n 9600, de 10/05/2024. REQUERENTES: EULARES ALCEO CHITOLINA, brasileiro, agricultor, CPF ***.049.109-** e SELEMA CHITOLINA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF ***.113.149-**, residentes e domiciliados em Alto Cascalho, interior - Irani, SC. NOTIFICADOS: JOÃO ANTÔNIO DIAS; EDUARDO DIAS e ANTONIO DIAS, brasileiros, sem qualquer informação, estando em local incerto e não sabido, conforme declaração do requerente, herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Eu, Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim/SC, situado na Av. Dom Pedro II, n 286, sala 201, Centro, Ipumirim/SC, CEP: 89790-000, Fone: 49-3438-1476 / 49 9816 8955, e-mail: registroipumirim@gmail.com, e com base nas atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei de Registros Públicos, com relação ao processo de retificação de registro e inserção de medidas requerido pelos Srs.: EULARES ALCEO CHITOLINA, brasileiro, agricultor, CPF ***.049.109-** e SELEMA CHITOLINA, proprietários do imóvel constante na matrícula n 4.957, Lv 2, do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, SC, e, tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietários/titulares do imóvel confrontante objeto da transcrição n 10.210, Lv 3, do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, SC, e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentado, assim, Vossas Senhorias ficam NOTIFICADAS, nos termos do 2 do Artigo 213, Lei n 6.015/73, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Art. 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são as 3 opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixa transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente e reconhecendo que a extensão correta que confronta com seu imóveis. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Dou fé.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER RODRIGUES DA SILVA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718048-5, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 38 BL.BL2 AP101 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.008,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA MALAGUTTI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº187777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA MALAGUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015412760-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.868-R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Onze de Junho, nº 309, apartamento nº 2804, Ed. You New Style Residence, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 7.715,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MANOEL DA SILVA, AVAIR MENDES DA SILVA, JEAN CARLOS LAMIM MACEDO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 186.641 de 12/03/2024 LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: JEAN CARLOS LAMIM MACEDO., brasileiro, motorista, nascido em 27/04/1978, CPF n ***.543.289-**3, residente e domiciliado na Rua Pedro José João, n 115, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 10.569, situado no alinhamento predial da Pedro José João, esquina com a Rua Juvenal Garcia, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 913,64m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Matrícula n 10.661, Livro 2-A: Antonio Manoel da Silva - CPF 246.***.***-91, e Avair Mendes da Silva - CPF 641.***.***-91. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 10 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) - PROTOCOLO N 187.926, de 09/05/2024. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 1.027 e seguintes do CN/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 27.160.664/0001-74, com sede na avenida Hermógenes Assis de Feijó, n 621, Casa F1, Bairro Barra, Balneário Camboriú-SC, foi depositada nesta Serventia à documentação para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RIO DAS PEDRAS", tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 09/10/2023 conforme Decreto 13.057 de 09/10/2023, Cronograma de Execução, aprovado pela municipalidade em 01/11/2023; e Licença Ambiental de Instalação - LAI, emitida pelo INIS - Instituto Itajaí Sustentável. Suas áreas ficaram assim distribuídas: Área Total da Gleba: 23.627,91m ; Área dos lotes: 12.828,20m ; Áreas de APP: 3.389,72m ; Áreas Institucionais 2.028,73m ; Áreas verde: 1.012,74m ; Áreas de Arruamento: 4.358,52m , Loteamento situado na Avenida Itaipava, distando 11,40 metros da edificação mais próximo, sendo está a Policlínica Municipal, Bairro Itaipava, Itajaí/SC; imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 69.937. A planta respectiva foi assinada pelo Arquiteto e Urbanista, Rodrigo Meirinho Morimoto, CAU A41760-2. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Itajaí, 06 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELIO CLEMENT, ROSANE SCHWAB CLEMENT, ANISIA SCHWAB, JOSE SCHWAB, LUIZ SCHWAB, ILGA SCHWAB, ARI AUGUSTO SCHOENINGER, DAVID ROSSA, AMELIA ROSSA, JOSEFINA SCHWAB, TERESINHA RAMBO

Autos de Desmembramento n 0619-2023-2-1 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte CÉLIO CLEMENT, RG n 3.109.266, SSP/SC, CPF n ***.312.139-**, nascido em 04/11/1972, natural de Mondaí, SC, filho de Viro Clement e Frida Clement, e sua esposa ROSÂNE SCHWAB CLEMENT, RG n 2.529.000, SSP/SC, CPF n ***.506.109-**, nascida em 09/05/1969, natural de Mondaí, SC, filha de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renaria Schwab; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Boa Vista, n 665, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, CASADOS pelo regime da comunhão parcial de bens; ANISIA SCHWAB, RG n 3.526.834, SSP/SC, CPF n ***.534.969-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/05/1957, natural de Mondaí, SC, agricultora, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filha de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renaria Schwab; JOSÉ SCHWAB, RG n 3.526.839, SSP/SC, CPF n ***.816.049-**, nascido em 10/11/1961, brasileiro, solteiro, maior (não vive em união estável), agricultor, nascido em 10/11/1961, natural de Mondaí, SC, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filho de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renária Schwab; LUIZ SCHWAB, RG n 1.857.732, SSP/SC, CPF n ***.816.129-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/08/1964, natural de Mondaí, SC, agricultor, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filho de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renaria Schwab; ILGA SCHWAB, RG n 2.525.553, SSP/SC, CPF n ***.470.309-**, brasileira, solteira, maior (vivendo em união estável com o proprietário Ari Augusto Schoeninger), nascida em 28/05/1958, natural de Iporã do Oeste, SC, do lar, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, n 477, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filha de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renária Schwab; ARI AUGUSTO SCHOENINGER, RG n 1.150.975, SSP/SC, CPF n ***.708.129-**, brasileiro, viúvo (vivendo em união estável com a proprietária Ilga Schwab),

aposentado, nascido em 28/08/1958, natural de Santa Cruz do Sul, RS residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n 477, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filho de Rudi Schoeninger e Adolona Schoeninger; JOSEFINA SCHWAB RAMBO, RG n 3.526.836, SSP/SC, CPF n ***.534.379-**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 19/03/1954, natural de Itapiranga, SC, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, filha de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renaria Schwab; TERESINHA RAMBO, RG n 6.015.598, SSP/SC, CPF n ***.541.529-**, brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em 08/03/1996, natural de Iporã do Oeste, SC, residente e domiciliada na Linha São Jorge, Município de Tunápolis, SC, filha de Casemiro Rambo e Josefina Schwab Rambo; DAVID ROSSA, RG n 2.352.047, SSP/SC, CPF n ***.869.199-**, nascido em 31/10/1947, natural de São Leopoldo, RS, filho de João Rossa e Paulina Rossa, e sua esposa AMÉLIA ROSSA, RG n 2.458.721, SSP/SC, CPF n ***.529.459-**, nascida em 29/04/1951, natural de Itapiranga, SC, filha de Bertholdo Mathias Schwab e Maria Renaria Schwab; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Cidade de Iporã do Oeste, SC, CASADOS pelo regime da comunhão universal de bens, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 1005 (um mil e cinco), com frente para a Rua Boa Vista, centro, Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 122.932,21 m (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula n 12699, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVID LEMOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVID LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552909873-6, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CS61 QD B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 64.513,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD BASTOS GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD BASTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106596-4, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 88776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAULIO FELIPE NR 248 CASA N 01 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 5.185,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON ANTONIO CARBONI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ANTONIO CARBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441690056-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 94329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIDIA DA SILVA LIMA NR 167 APT0 201 VG RIO GRANDE PALHOCA SC 88131770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 3.437,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA DE FATIMA PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA DE FATIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706519-2, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 94803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-08 NR 25 UNIDADE 2 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 6.715,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE AUGUSTO PERES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE AUGUSTO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553375209-7, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 71700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLEMENTE DE MACEDO NR 625 AP 301 BL C BELLA VISTA PALHOCA SC 88132218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 7.469,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLA CALIXTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553592164-3, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO C SCHAIMANN 1339 AP 103 BL D RESID VILLA VERDE GDA CUBATAO PALHOCA SC 88.135-383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 10.596,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EDEVALDO FERNANDES, MHARRALLA MIRIA LOPES FERNANDES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EDEVALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MHARRALLA MIRIA LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441784935-5, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 142 RESID NCIA BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 26.794,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442115**9-0, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Araçatuba, n. 72, casa 02, Residencial Vô Joselino, Bela Vista, Palhoca/SC 88132786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.848,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL PAIM PLACHI

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Rafael Paim Plachi, apresentou por meio de seu advogado João Altanir Duarte Junior (OAB-SC 32.592), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no art. 1.242, do Código Civil (Guia n 63.383), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 177,79m de área, com uma edificação, localizado em zona urbana, na Avenida Senador Atilio Fontana, n 1.611, bairro Balneário Perequê, município de Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "DESCRIÇÃO DO LOTE UM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR, COM UMA EDIFICAÇÃO DE 172,50m (2 PAV), TERRENO ESSE COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO VÉRTICE 1, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740153.009, N(Y) 6994559.537, COM LATITUDE 27.090236300 (S) E LONGITUDE 48.343597466 (W), COM AZIMUTE DE 125 39'29" E DISTÂNCIA DE 10,00m, CONFRONTANDO AO NORDESTE, COM AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA, CHEGA-SE AO VÉRTICE 2, PARTINDO DO VÉRTICE 2, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740161.132, N(Y) 6994553.709, COM LATITUDE 27.090254716 (S) E LONGITUDE 48.343567570 (W), COM AZIMUTE DE 221 12'02" E DISTÂNCIA DE 17,97m, CONFRONTANDO AO SUDESTE, COM AVENIDA JOÃO MANOEL JAQUES, CHEGA-SE AO VÉRTICE 3, PARTINDO DO VÉRTICE 3, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740149.378, N(Y) 6994540.282, COM LATITUDE 27.090299054 (S) E LONGITUDE 48.343609296 (W), COM AZIMUTE DE 306 08'47" E DISTÂNCIA DE 10,00m, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM RUA ARCHIMEDES JOSE CONSOLI, CHEGA-SE AO VÉRTICE 4, PARTINDO DO VÉRTICE 4, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740141.267, N(Y) 6994546.207, LATITUDE 27.090280323 (S) E LONGITUDE 48.343639155 (W), COM AZIMUTE DE 41 22'36" E DISTÂNCIA DE 17.88m CONFRONTANDO AO NOROESTE, COM MARILIA SOLETTI MANFRIN E MARCELO MANFRIN MATRICULA N 18.690 (ORI-PB), CHEGA-SE AO VÉRTICE 1, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO. DESCRIÇÃO "ÁREA NÃO EDIFICANTE" UM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR, TERRENO ESSE COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO VÉRTICE 5, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740160.557, N(Y) 6994554.122, COM LATITUDE 27.090253410 (S) E LONGITUDE 48.343569686 (W), COM AZIMUTE DE 125 39'29" E DISTÂNCIA DE 10,00m, CHEGA-SE AO VÉRTICE 2, PARTINDO DO VÉRTICE 2, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740161.132, N(Y) 6994553.709, COM LATITUDE 27.090254716 (S) E LONGITUDE 48.343567570 (W), COM AZIMUTE DE 221 12'02" E DISTÂNCIA DE 17,97m, CHEGA-SE AO VÉRTICE 3, PARTINDO DO VÉRTICE 3, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740149.378, N(Y) 6994540.282, COM LATITUDE 27.090299054 (S) E LONGITUDE 48.343609296 (W), COM AZIMUTE DE 306 08'47" E DISTÂNCIA DE 10,00m, CHEGA-SE AO VÉRTICE 4, PARTINDO DO VÉRTICE 4, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740141.267, N(Y) 6994546.207, COM LATITUDE 27.090280323 (S) E LONGITUDE 48.343639155 (W), COM AZIMUTE DE 41 22'36" E DISTÂNCIA DE 0,86m CHEGA-SE AO VÉRTICE 7, PARTINDO DO VÉRTICE 7, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740141.836, N(Y) 6994546.851, COM LATITUDE 27.090278196 (S) E LONGITUDE 48.343637135 (W), COM AZIMUTE DE 286 26'12" E DISTÂNCIA DE 9.30m, CHEGA-SE AO VÉRTICE 6, PARTINDO DO VÉRTICE 6, COM COORDENADAS UTM, E(X) 740149.399, N(Y) 6994541.439, COM LATITUDE 27.090295296 (S) E LONGITUDE 48.343609301 (W), COM AZIMUTE DE 202 11'06" E DISTÂNCIA DE 16.89m, CHEGA-SE AO VÉRTICE 5, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO OBS: O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FOI REALIZADO PESSOALMENTE IN LOCO, UTILIZANDO GPS PARA GEORREFERENCIA E ESTAÇÃO TOTAL PARA O LEVANTAMENTO DOS PONTOS TOPOGRÁFICOS. 0

IMÓVEL EM QUESTÃO POSSUI LIMITES DEFINIDOS, NÃO EXISTE LITÍGIO APARENTE COM OS ESTREMANTES, OS CONFRONTANTES SÃO OS QUE ESTÃO INDICADOS NA PLANTA E AQUI NO MEMORIAL DESCRITIVO. TODAS AS COORDENADAS DO QUAL ESTE É INTEGRANTE, ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, (S.G.B) E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA U.T.M (UNIVERSO TRANSVERSO DE MERCATOR), REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL 51 WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS 2000. TODAS AS, DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U.T.M." (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Francisco Laudelino Lourenço Neto, CAU: A138098.2). O terreno possui inscrição imobiliária n 01.02.066.0095 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, do Código Civil. O requerente alega que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 32 anos, sendo mansa, pacífica e contínua. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDIR DE JESUS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Valdir de Jesus, objeto da Matrícula n. 25767, situado na Rua Alvino Brand, bairro dos Alemães, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILI APARECIDA MATZENBACHER**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARILI APARECIDA MATZENBACHER, CPF ***.852.949-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de SEIS (6) parcelas do terreno rural, formado pelo lote de terras n 1.656-A, situado na rua 7 de Setembro, n 5.530, centro, cidade de Witmarsum, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 120.160,06 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob n 15.433; tudo conforme documentação depositada em 09.05.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Ricardo Heck, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na

rua Dr. Getúlio Vargas, n 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTOFINO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: PORTOFINO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n 33.840.151/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, n 32, Loteamento Turimar em Balneário Gaivota/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Passo de Torres/SC, com a área equivalente a 98.842,046m, denominado LOTEAMENTO PORTOFINO, com as demais características constantes da matrícula n 13.076 deste Registro Imobiliário, cuja área será subdividida em 165 Lotes urbanos, 01 Área de Preservação Permanente, 07 Áreas verde, 05 Áreas institucionais e 12 ruas, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO PORTOFINO". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, aos 23 de Maio de 2024.33840

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **U & P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

GILBERTO ALVES DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 e 3 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que U & P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 82.708.702/0001-99, com sede na Rua Araranguá, 103, bairro Ubatuba, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC, depositou nesta serventia os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, conforme processo protocolizado sob n. 105.528, no livro n. 1, aos 31 de janeiro de 2024, para registro de um desmembramento a ser implantado no imóvel constituído de UM TERRENO de formato irregular, denominado de ÁREA "B-2-a", situado no lugar "Itapeva", bairro Paulas, zona urbana deste Município de São Francisco do Sul, SC, contendo 77,00m (setenta e sete metros) de frente, sendo 46,00 metros para a Rua José da Conceição, distante 215,09 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Francisco Mascarenhas e os 31,00 metros restantes confrontando com a ÁREA "B-2-b" (desdobrada), no fundo medindo 83,45m (oitenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o Rio Monte de Trigo; pelo lado direito de quem da Rua José da Conceição olha o terreno, medindo 529,44m (quinhentos e vinte e nove metros quarenta e quatro centímetros) confrontando com terras de Rita Maria da Graça e pelo lado esquerdo medindo 561,61m (quinhentos e sessenta e um metros e sessenta e um centímetros) confrontando com terras de Lúcio Bento Gonçalves. Perfazendo uma área total de 42.005,40m (quarenta e dois mil cinco metros e quarenta centímetros)

quadrados), matriculado sob n. 44.304 (quarenta e quatro mil trezentos e quatro), do livro n. 2 - Registro Geral, do cartório de registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da comarca de São Francisco do Sul, SC. O referido desmembramento contém 42.005,40 metros quadrados, divididos em quatro (04) áreas, identificadas como "LOTE 11", "LOTE 12", "ÁREA DA UNIÃO" e "ÁREA 'C' REMANESCENTE", e foi aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta cidade de São Francisco do Sul, conforme CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO N. 117/2022, emitida em 05 de outubro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este edital que será publicado por meio eletrônico em jornal regularmente registrado (art. 811, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina), por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetivado o registro, tudo nos termos do artigo 19, da referida Lei n. 6.766/79. São Francisco do Sul, 05 de junho de 2024. Gilberto Alves de Carvalho OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAMMER ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA**

Ilmo Sr(a) Acácio Moyses Machado e s/m Liliane Facchini Machado Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 13.476. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO n 61.432, em que Kammer Administração Patrimonial LTDA, Requer a Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação da área da matrícula 13.476, terreno urbano situado na Rodovia SC-108, , bairro Krequer, município de São João Batista/SC, sendo confrontante de imóvel de sua propriedade de conformidade Planta em anexo. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido Retificação de Área, deverá manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, 12 de junho de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159793-7, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 128847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA

NR 3918 AP302BL30 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.747,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA FERRAZ

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587498**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216157-3, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 100749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO DOS SANTO NR 505 AP 202 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 7.147,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR ANTONIO DUTRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR ANTONIO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550281537-2, firmada em 15/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 78501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 313 AP 42 B07 SERTA0 DO IMAR SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 26.787,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ALEXANDRE DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551248914-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 91636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERNANDO DA SILVA, nº 454 CASA, ROCADO, SAO JOSE SC, 88108145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 182.287,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CARDOSO GIORGETTI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº346667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE CARDOSO GIORGETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013575400-1, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.245 R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Portimao, nº 189, casa 04 no Resid. Zanja, Bairro Forquilhas, São José/SC, CEP 88107-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.403,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMAR EXPERIDIAO DE SOUZA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por AMAURI JOSÉ RIBEIRO ZABOT, inscrito no CPF n.º ***.884.669-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Catarina Meira dos Santos, n.º 567, Barreiros, São José/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n.º 25.185, deste Ofício, com área de 224,40m, situado na Rua Catarina Meira dos Santos, bairro Barreiros, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado OSMAR EXPERIDIAO DE SOUZA, inscrito no CPF n.º ***.051.819-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n.º 330.846. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DARCI ANTONIO MORASTONI, TEREZINHA CONTI MORASTONI, JAMES ROBERT KREPSKI

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 124.681 de 09/04/2024. Matrícula: 3.701, Livro 2. Proprietária: Darci Antonio Morastoni e Terezinha Conti Morastoni. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a JAMES ROBERT KREPSKI, CPF: ***.991.299-**. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n.º 3.701, Livro 2, de propriedade de Darci Antonio Morastoni e Terezinha Conti Morastoni, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é possuidor de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o n.º 1.916, Livro 2, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do 3 do artigo 213, a comparecerem diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, n.º 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme 2, 3 e 4, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRESA CLEMES PASSARELA**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2 Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ, artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73 e artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER que pelo presente, ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares do imóvel, objeto da Matrícula n 58.607, José Paes, inscrito no CPF sob o n ***.369.648-**, Marlene Paes, inscrita no CPF sob n ***.024.638-** e Albertina da Silva Paes Siqueira, inscrita no CPF sob n ***.441.948-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este Ofício Imobiliário, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, demonstrando posse de mais de 16 (dezesesseis) anos, requerido por Andresa Clemes Passarela, inscrita no CPF sob n ***.465.239-**, sobre o imóvel assim descrito, objeto da matrícula n 58.607: "UM IMÓVEL URBANO, constituído pelo TERRENO, localizado na Rua dos Ferroviários, n 1179, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 313,25m , com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Frente: a Oeste, com a Rua dos Ferroviários, medindo 9,74 metros; Fundos: a Leste, com a matrícula 52.943 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, medindo 9,38 metros; Laterais: a Sul, com a matrícula 61.044 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, medindo 32,73 metros, e a Norte, com a matrícula 57.396 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, medindo 32,81 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.846.318,261m e E 693.795,523m; deste segue confrontando com a matrícula 52.943 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 166 52'56" por uma distância de 9,38 metros, até o ponto V02, de coordenadas N 6.846.309,128m e E 693.797,652m; deste segue confrontando com a matrícula 61.044 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 255 38'06" por uma distância de 32,73 metros, até o ponto V03, de coordenadas N 6.846.301,008m e E 693.765,947m; deste segue confrontando com a Rua dos Ferroviários, com azimute de 346 23'19" por uma distância de 9,74 metros, até o ponto V04, de coordenadas N 6.846.310,478m e E 693.763,654m; deste segue confrontando com a matrícula 57.396 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 76 16'29" por uma distância de 32,81 metros, até o ponto V01, onde teve início essa descrição de 84,66 metros, perfazendo a área total de 313,25m . Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: MC 51 00' Fuso 22. Sendo que é objeto da usucapião apenas a área de 52,25m , tendo em vista que a requerente já é proprietária de 261,00m do imóvel." Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de Usucapião Extrajudicial, especialmente para o fim previsto no artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, para que, caso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e do artigo 408, parágrafo único, artigo 413 do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, com o regular prosseguimento ao procedimento administrativo instaurado. Tubarão-SC, 10 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRAN GHEDIN GAIDZINSKI, LUCILANE SORATTO COLONETTI GAIDZINSKI, ELITA GAIDZINSKI

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasas, n. 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, faz saber que IRAN GHEDIN GAIDZINSKI, CPF n. ***.160.759-** e sua mulher LUCILANE SORATTO COLONETTI GAIDZINSKI, CPF n. ***.208.449-**; e, ELITA GAIDZINSKI, CPF n. ***.999.759-**, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 23.911, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no município de Cocal do Sul/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição n. 22.006, Livro 3-P, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica o seu titular, MIGUEL ARTIRO BROGNOLLI, CPF desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MORAES FLORES

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MORAES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442524740-7, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LEANDRO P D SANTOS NR 86 LOTE 106 QUADRA 08 BAIRRO APAREC XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 3.841,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
6º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO SEXTO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n 09.486.418/0001-25, com sede na Rua Delmiro Gouveia, S/N, Loja 123, Shopping Riomar, Coroa do Meio, Aracaju/SE, representada por Paulo Cesar De Albuquerque Novaes, inscrito no CPF sob n ***.887.885-**, residentes e domiciliados a Rua Maye Bell Taylor, n 150, Aracaju/Se - Cep: 49045-030, Espólio De Jose Nilton Franca Da Silva, inscrito no CPF sob n ***.791.565-** e sua cônjuge, e a sua Inventariante, Maria Santos Da Silva, Brasileira, inscrita no CPF sob n ***.444.525-**, residentes e domiciliados a Rua Delmiro Gouveia, S/N, Loja N 123, Shopping Riomar, Coroa do Melo, Aracaju/SE - Cep: 49035-810; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datada de Santana de Parnaíba/SP, firmado em 27 de Julho de 2018, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa n 150, Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, registrado sob o n s. 11 e 12, na Matrícula n 19.006/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 07 dias do mês de Junho de 2024. A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FRANCISCA PESSOA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA PESSOA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.717.292-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA, referente ao imóvel situado na Avenida Mangabeira, s/n, Quadra 02, Lote 12, Condomínio Residencial Quintas do Lago Barra, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 8386. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor

Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SILVA SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ISMAEL SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.328.045-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA, referente ao imóvel situado na Avenida Mangabeira, s/n, Quadra 06, Lote 09, Condomínio Residencial Quintas do Lago Barra, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 8500. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT STEFANI MELO DE JESUS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ROBERT STEFANI MELO DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.575.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771282488, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/11/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, n 4958, apartamento n 404, do Bloco 24, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS AUGUSTO SOUZA AZEVEDO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MATEUS AUGUSTO SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.397.185-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441849536, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/06/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, KM-26, Lote n 10, Quadra 08, Loteamento Sol e Praia Residencial, Povoado Olhos D'água, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 13243. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALBERTINO ALMEIDA OLIVEIRA, ROMESA AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Junior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Antonio Albertino Almeida Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.718.145-**, Representante da Empresa Romesa Agropecuária e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n 14.389.175/0001-47, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: 1 - Rua de Tanquinho, s/n, Fazenda Sagitário, zona Rural, Cidade de Bonito/BA, CEP: 46.820-000, código de rastreamento BN032718583BR, motivo não procurado. 2 - Avenida Sossego, n 1000, casa 473, bairro Registro, Cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.073-450, código de rastreamento BN044744617BR, motivo carteiro não atendido. 3 - Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, n 600, bairro Sim, cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-132, código de rastreamento BN044744594BR, motivo não existe o número. 4 - Rua Dois, n 92, Bairro Cidade Nova, Cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.053-768, código de rastreamento BN032718570BR, motivo carteiro não atendido. 5 - Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, n 82, LE letra B, Bairro SIM, cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-132, código de rastreamento BN044744603BR, motivo não existe o número, e 6 - Rua HZ, s/n, lote 01, quadra 61, na cidade de Itaporanga DAjuda/SE, CEP: 49.120-000, porque lá no local so tem os lotes abandonados, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, redigido pela Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda., em 06/09/2022, Cota 274, do Grupo 3068, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/2022, registrado sob o n 9 na matrícula n 11.684, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a dirija à sede ou filial da empresa credora ou a esta Serventia a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Emídio Maxi Neto, n 141, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 10 de junho de 2024. Célio Barreto Sobral Junior Escrevente

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CAMARGO LEAL**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GISELE CAMARGO LEAL, brasileira, representante comercial, portadora do RG/SSP/SP 22577***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 245.524.***-62 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Josephina Braga Cordenonsi, N 81 - Jardim Brasília - Americana-SP - Cep 13468-680; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Fortunato

Faraone, N 965- Ap 43 - Jardim Girassol - Americana-SP - Cep 13465-660, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 9.245 nesta Serventia, que se descreve a seguir: prédio residencial o qual recebeu o n 81 da Rua Josephina Braga Cordenonsi, situado no loteamento "Jardim Brasília", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/03/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO STANESCO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARCIO STANESCO, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP 37.349.***-9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 329.683.***-31 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Dulcineia Dias De Souza, N 485 - Lote Condominial N 42 - Bairro Pacaembu - Americana-SP - CEP 13470-807; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Félicio Giunco, N 145 - Planalto Do Sol - Sumaré-SP - CEP 13171-270, bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico indicado no contrato de alienação fiduciária MARCIOSTANESCO6@GMAIL.COM, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 149.625 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Lote condominial n 42, integrante do condomínio de lotes, denominado Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, situado no loteamento Bairro Pacaembu, Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, (em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/08/2023, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MANARELLI GONCALVES, JOSE AUGUSTINHO GONCALVES, JULIANA QUINTINO
TRIZZI, CELIA REGINA MANARELLI GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED - SIC00B COOPCRED intimação de VINICIUS MANARELLI GONÇALVES, JOSÉ AUGUSTINHO GONÇALVES,

CÉLIA REGINA MANARELLI GONÇAVES E JULIANA QUINTINO TRIZI, CPF: 117.***.***-76 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 183.095,62 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 39.103 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. MARTIN LUTHER KING, n 243, JARDIM PAULISTANO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED - SIC00B COOPCRED, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA, CPF: 406.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.015,56 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 93.466 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 423, CONDOMÍNIO MORADAS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER CAMILO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO intimação de KLEBER CAMILO DOS SANTOS, CPF: 117.***.***-76 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 49.340,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 120.647 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SILVIO JOSE VENTUROLI, n 777, UMUARAMA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ABRANTKOSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de FLAVIA ABRANTKOSKI, CPF: 320.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.006,22 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 123.609 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HOMERO GIRON, n 85, JARDIM NOVA YORQUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 05 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILSON ANTONIO DA SILVA PINHEIRO, FERNANDA DE MELO DA SILVA PINHEIRO

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, EDILSON ANTONIO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP n 21.569.259, inscrito no CPF n ***.437.388-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com FERNANDA DE MELO DA SILVA PINHEIRO, brasileira, portadora do RG/SSP/SP n 27.532.776-0, inscrita no CPF n ***.751.608-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Olindo Russolo, n 380, casa 60, Condomínio Portal do Lago, apresentaram requerimento, protocolado sob n 141.140, em 04 de abril de 2024, neste Registro de Imóveis, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento n 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetos os imóveis caracterizados pelos lote 14 e 15, da quadra E, do Desmembramento Jardim Santa Cruz, objetos das Matrículas números 59.601 e 59.602, respectivamente, contendo as seguintes descrições: um terreno, sem benfeitorias, nem construções, caracterizado pelo lote n 14 (quatorze), da quadra E, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua dos Diamantes, no Desmembramento Jardim Santa Cruz, com a área total de 321,41 metros quadrados, na quadra completada pela Avenida Padre Alarico Zacharias, pela Avenida Dona Renata e pela Rua das Esmeraldas, com as seguintes medidas e confrontações: tem seu início no vértice 01, localizado no lado direito de quem do imóvel olha para a Rua dos Diamantes, no alinhamento predial da referida rua, deste vértice segue em uma linha reta no mesmo alinhamento predial, com azimute de 228 09'20" e distância de 10,91 metros até o vértice 02, daí deflete a esquerda com azimute de 134 41'32" e distância de 30,03 metros, até o vértice 03, confrontando com um prédio comercial, situado na Rua dos Diamantes, n 206, propriedade de Vanderlei Pavan e outros (Matrícula n 32.719), daí deflete a esquerda com azimute de 47 22'08" e distância de 10,58 metros, até o vértice 04, confrontando com um terreno, caracterizado pelo lote n 15, da quadra E, do Desmembramento Santa Cruz, propriedade de Edilson Antônio da Silva Pinheiro e sua mulher Fernanda de Melo da Silva Pinheiro (Matrícula n 59.602), daí deflete a esquerda em uma linha reta com azimute de 315 18'50" e

distância de 29,87 metros, até o vértice 01, confrontando com um terreno, caracterizado pelo lote n 12, da quadra E, do lugar denominado Jardim Santa Cruz, propriedade de Motonil - Comercial de Veículos Ltda - EPP (Matrícula n 31.615), onde iniciou esta descrição, e, um terreno, sem benfeitorias, nem construções, caracterizado pelo lote n 15 (quinze), da quadra E, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Padre Alarico Zacharias, no Desmembramento Jardim Santa Cruz, com a área total de 447,48 metros quadrados, na quadra completada pela Avenida Dona Renata, pela Rua dos Diamantes e pela Rua das Esmeraldas, com as seguintes medidas e confrontações: tem seu início no vértice 01, localizado no lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Avenida Padre Alarico Zacharias, no alinhamento predial da referida avenida, deste vértice segue em uma linha reta no mesmo alinhamento predial, com azimute de 231 08'59" e distância de 10,25 metros até o vértice 02, daí deflete a direita com azimute de 314 47'03" e distância de 42,79 metros, até o vértice 03, confrontando com um prédio comercial, situado na Avenida Padre Alarico Zacharias, n 89, propriedade de Luiz Gonzaga Abdala e sua mulher Rosana Misson Sardinha Abdala (Matrícula n 41.231), daí deflete a direita com azimute de 47 22'08" e distância de 10,58 metros, até o vértice 04, confrontando com um terreno, caracterizado pelo lote n 14, da quadra E, do Desmembramento Santa Cruz, propriedade de Edilson Antônio da Silva Pinheiro e sua mulher Fernanda de Melo da Silva Pinheiro (Matrícula n 59.601), daí deflete a direita em uma linha reta com azimute de 135 17'36" e distância de 43,45 metros, até o vértice 01, confrontando com o Condomínio Edifício Gaivotas, propriedade de Suntheke Incorporadora e Administradora Ltda (Matrícula n 28.494), onde iniciou esta descrição. Posto isso, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, expede-se o presente Edital, de conformidade com o item 418.20, Capítulo XX, da NSCGJ/SP, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, será procedido o registro de USUCAPIÃO, declarando-se o domínio dos imóveis acima mencionados em favor dos requerentes. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024).

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CARDOZO DE JESUS

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Thaís Cardozo de Jesus, CPF/MF n. ***.954.468-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma casa que recebeu o n. 09, da Rua Andirá n. 187, do "Condomínio Residencial Andirá Club", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 289 - Lote 001 - Fração 009, objeto da matrícula n. 54.319, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 855551572109 de 13 de setembro de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP, o Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.044.418/0001-14 nos termos do 4 , do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Diego Ribeiro dos Santos, CPF/MF n. ***.434.458-**, brasileiro, divorciado, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um terreno situado na Rua Professora Maria Aparecida Bornea, do loteamento denominado "Residencial Sol Nascente II", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 004 - Quadra 482 - Lote 009, objeto da matrícula n. 69.414 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8033, de 30 de janeiro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO BELTRANE, NEUSA MARIA DE CARVALHO BELTRANE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.384.988 - Autos 000.279.2022- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ORLANDO BELTRANE, brasileiro, aposentado, RG 4.575.248 SSP/SP e CPF ***.100.348-**, e sua esposa NEUSA MARIA DE CARVALHO BELTRANE, brasileira, do lar, RG 21.245.884-X SSP/SP e CPF ***.644.398-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal Túnel das Águas Claras, S/N , km 18, Bairro do Mascate Grande, Nazaré Paulista/SP, autuado em 08/12/2022, sob Protocolo n.384.988 - Autos 000.279.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2.061,08 m , situado na Estrada Vicinal Túnel das Águas Claras, bairro do Mascate Grande, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FMQ-V-5305, de coordenadas Long: 46 28'34,934" W e Lat: 23 15'56,609" S; deste segue confrontando com a ESTRADA; com os seguintes azimutes e distâncias: 158 37'19" e de 22.63m até o vértice FMQ-P-6188, de coordenadas Lon: 46 28'34,644" W e Lat: 23 15'57,294" S; 159 05'39" e de 16.93m até o vértice FMQ-P-6189, de coordenadas Lon: 46 28'34,431" W e Lat: 23 15'57,808" S; 161 49'34" e de 5.44m até o vértice FMQ-P-6190, de coordenadas Lon: 46 28'34,371" W e Lat: 23 15'57,976" S; 159 25'11" e de 25.96m até o vértice FMQ-P-6191, de coordenadas Lon: 46 28'34,050" W e Lat: 23 15'58,766" S; 137 23'16" e de 3.37m até o vértice FMQ-M-3193, de coordenadas Lon: 46 28'33,970" W e Lat: 23 15'58,847" S; deste segue confrontando com a propriedade de JANETE DE CARVALHO SILVA, DOMINGOS MACEDO DA SILVA, RUBENS DE CARVALHO, MARGARIDA APARECIDA PINHEIRO, NIVALDO DE CARVALHO, ANDREA BUENO DA SILVA CARVALHO, JANE DE CARVALHO, SABRINA DE CARVALHO, seguintes azimutes e distâncias: 233 24'19" e de 21.71m até o vértice FMQ-M-3192, de coordenadas Lon: 46 28'34,583" W e Lat: 23 15'59,268" S; desse deflete a direita e segue na margem do córrego pelo sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 318 36'37" e de 11.44m até o vértice FMQ-P-6192, de coordenadas Lon: 46 28'34,849" W e Lat: 23 15'58,989" S; 325 49'25" e de 5.72m até o vértice FMQ-P-6193, de coordenadas Lon: 46 28'34,962" W e

Lat: 23 15'58,835" S; 324 31'58" e de 8.92m até o vértice FMQ-P-6194, de coordenadas Lon: 46 28'35,144" W e Lat: 23 15'58,599" S; 318 44'26" e de 10.56m até o vértice FMQ-P-6195, de coordenadas Lon: 46 28'35,389" W e Lat: 23 15'58,341" S; 347 47'33" e de 8.47m até o vértice FMQ-P-6196, de coordenadas Lon: 46 28'35,452" W e Lat: 23 15'58,072" S; 291 08'43" e de 4.47m até o vértice FMQ-P-6197, de coordenadas Lon: 46 28'35,599" W e Lat: 23 15'58,020" S; 293 51'28" e de 11.28m até o vértice FMQ-P-6198, de coordenadas Lon: 46 28'35,962" W e Lat: 23 15'57,872" S; 321 00'07" e de 5.67m até o vértice FMQ-M-3191, de coordenadas Lon: 46 28'36,088" W e Lat: 23 15'57,729" S; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL TÚNEL DAS ÁGUAS CLARAS; com os seguintes azimutes e distâncias: 54 43'41" e de 11.01m até o vértice FMQ-V-5301, de coordenadas Lon: 46 28'35,772" W e Lat: 23 15'57,522" S; 46 49'59" e de 9.58m até o vértice FMQ-V-5302, de coordenadas Lon: 46 28'35,526" W e Lat: 23 15'57,309" S; 41 56'08" e de 9.48m até o vértice FMQ-V-5303, de coordenadas Lon: 46 28'35,303" W e Lat: 23 15'57,080" S; 39 06'09" e de 9.28m até o vértice FMQ-V-5304, de coordenadas Lon: 46 28'35,097" W e Lat: 23 15'56,846" S; 32 34'44" e de 8.64m até o vértice FMQ-V-5305, de coordenadas Lon: 46 28'34,934" W e Lat: 23 15'56,609" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3013.010.003.001. ORIGEM: Transcrição 18.855 do Livro 3-AD, propriedade de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO e s/m ANTONIA CAETANA DE ALMEIDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição 18.855 do Livro 3-AD, propriedade de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO e s/m ANTONIA CAETANA DE ALMEIDA, tendo como ocupantes JANETE DE CARVALHO SILVA, DOMINGOS MACEDO DA SILVA, RUBENS DE CARVALHO, MARGARIDA APARECIDA PINHEIRO, NIVALDO DE CARVALHO, ANDREA BUENO DA SILVA CARVALHO, JANE DE CARVALHO, e, SABRINA DE CARVALHO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THATIANA DE SALES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.397.831 - Autos 000.370.2023- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por THATIANA DE SALES, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, RG 14.204.439-8 SSP/SP e CPF ***.390.758-**, residente e domiciliada na Rua Castro Fafe, n 682, Parque Residencial, Atibaia/SP, autuado em 28/02/2024, sob Protocolo n.403.902 - Autos 000.412.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 15.966,98 m², situado na Rua Morada do Vento, bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas UTM N 7.437.514,52 metros e E 341.818,81 metros, que está

localizado no alinhamento predial do lado direito da Rua Morada do Vento, que se inicia a 128,50 metros na Avenida Santana - altura do número 4.500-, caracterizando a divisa com parte do imóvel objeto da Matrícula 16.647; deste vértice, segue no sentido horário, pelo referido alinhamento predial da RUA MORADA DO VENTO, passando nos alinhamentos com os seguintes azimutes e distâncias: por cerca de arame 149 07' e 7,47m até o vértice V-02 (N 7.437.508,11 e E 341.822,64); por linha ideal 131 58' e 7,76m até o vértice V-03 (N 7.437.502,92 e E 341.828,41); 118 23' e 4,41m até o vértice P-04 (N 7.437.500,82 e E 341.832,29); por cerca de arame 87 10' e 8,53m até o vértice P-05 (N 7.437.501,24 e E 341.840,81); 79 53' e 8,80m até o vértice P-06 (N 7.437.502,79 e E 341.849,48); 75 21' e 17,01m até o vértice P-07 (N 7.437.507,09 e E 341.865,94); daí, confrontando com parte do imóvel objeto da Matrícula 16.647, segue por alinhamentos passando nos seguintes azimutes e distâncias: por cerca de arame 201 30' e 24,69m até o vértice P-08 (N 7.437.484,12 e E 341.856,89); por linha ideal 201 30' e 31,60m até o vértice V-09 (N 7.437.454,72 e E 341.845,31); 286 15' e 5,73m até o vértice P-10 (N 7.437.456,32 e E 341.839,81); por face externa de muro de alvenaria pertencente ao confrontante 286 15' e 9,09m até o vértice P-11 (N 7.437.458,86 e E 341.831,08); 205 31' e 12,97m até o vértice P-12 (N 7.437.447,16 e E 341.825,49); por linha ideal 256 58' e 2,98m até o vértice P-13 (N 7.437.446,48 e E 341.822,59); por cerca de arame 254 33' e 1,66m até o vértice P-14 (N 7.437.446,04 e E 341.821,00); 195 36' e 5,36m até o vértice P-15 (N 7.437.440,88 e E 341.819,55); 179 54' e 6,33m até o vértice P-16 (N 7.437.434,55 e E 341.819,56); 171 26' e 4,05m até o vértice P-17 (N 7.437.430,55 e E 341.820,17); 163 40' e 4,31m até o vértice P-18 (N 7.437.426,41 e E 341.821,38); 138 20' e 7,67m até o vértice P-19 (N 7.437.420,68 e E 341.826,48); 173 46' e 6,00m até o vértice P-20 (N 7.437.414,72 e E 341.827,13); 161 18' e 7,42m até o vértice P-21 (N 7.437.407,69 e E 341.829,50); daí, confrontando com parte do imóvel objeto da Matrícula 16.647, segue por cerca de arame no azimute 163 03' e distância de 22,14m até o vértice V-22 (N 7.437.386,51 e E 341.835,96); daí, confrontando o imóvel objeto da Matrícula 144.863, segue por linha ideal que passa nos alinhamentos com os seguintes azimutes e distâncias: 238 25' e 51,46m até o vértice V-23 (N 7.437.359,56 e E 341.792,12); 240 43' e 38,15m até o vértice V-24 (N 7.437.340,90 e E 341.758,85); daí, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 117.389, segue por cerca de arame passando nos alinhamentos com os seguintes azimutes e distâncias: 333 36' e 3,60m até o vértice P-25 (N 7.437.344,13 e E 341.757,25); 336 57' e 14,88m até o vértice P-26 (N 7.437.357,82 e E 341.751,42); 333 07' e 7,43m até o vértice P-27 (N 7.437.364,45 e E 341.748,06); 348 38' e 18,96m até o vértice P-28 (N 7.437.383,04 e E 341.744,32); 340 52' e 3,07m até o vértice P-29 (N 7.437.385,94 e E 341.743,31); 304 53' e 12,30m até o vértice P-30 (N 7.437.392,97 e E 341.733,23); 288 16' e 4,67m até o vértice P-31 (N 7.437.394,44 e E 341.728,79); 295 22' e 13,21m até o vértice P-32 (N 7.437.400,10 e E 341.716,86); 316 01' e 4,97m até o vértice P-33 (N 7.437.403,67 e E 341.713,41); 336 58' e 7,60m até o vértice P-34 (N 7.437.410,67 e E 341.710,43); 1 51' e 59,78m até o vértice P-35 (N 7.437.470,42 e E 341.712,36); 18 56' e 4,38m até o vértice P-36 (N 7.437.474,56 e E 341.713,78); 2 03' e 3,40m até o vértice P-37 (N 7.437.477,96 e E 341.713,90); daí, confrontando com parte do imóvel objeto da MATRÍCULA 16.647, segue por alinhamentos que passam nos seguintes azimutes e distâncias: por linha ideal 70 39' e 49,58m até o vértice V-38 (N 7.437.494,39 e E 341.760,69); 70 39' e 1,65m até o vértice P-39 (N 7.437.494,93 e E 341.762,25); por cerca de arame 64 03' e 7,06m até o vértice P-40 (N 7.437.498,02 e E 341.768,60); 71 40' e 18,72m até o vértice P-41 (N 7.437.503,91 e E 341.786,37); 72 52' e 10,56m até o vértice P-42 (N 7.437.507,02 e E 341.796,46); 71 28' e 23,57m até o vértice P-01 (N 7.437.514,52 e E 341.818,81), que é ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0111290. ORIGEM: Matrícula n 16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALES, viúvo; DIVA SALES NUNES c/c DEODORO NUNES; JOSÉ ROBERTO SALES c/c IZILDINHA GABRIELA SALES; THATIANA DE SALES, solteira; e, MIGUEL BUENO DE SALLES, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 117.389, propriedade de EDOC IMÓVEIS EIRELI. Matrícula n 144.863, propriedade de IVAN TADEU SALES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi

fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON PERES, RITA MARIA ATANES MENDES PERES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.391.635 - Autos 000.330.2023- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NELSON PERES, brasileiro, portuário aposentado, RG 3.476.270-X SSP/SP e CPF ***.896.758-**, e sua mulher RITA MARIA ATANES MENDES PERES, brasileira, professora aposentada, RG 3.438.471-6 SSP/SP e CPF ***.824.598-**, casados pelo regime da comunhão de bens aos 15/07/1975, residentes e domiciliados na Rua Theodato, n 107, bairro Vila Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 22/05/2023, sob Protocolo n.391.635 - Autos 000.330.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 11 da Quadra AX, da Vila Nova Trieste, com a área de 526,70 m, situado na Rua Theodato, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no marco denominado 'A', com Coordenadas E= 323.764,57m e N= 7.445.752,36m, situado no alinhamento predial da Rua Theodato, no encontro com imóvel do lote 10 com o lote 11; daí segue confrontando com a Rua Theodato, pelo alinhamento predial com azimuth de 58 17'09" e distância de 10,01m até o ponto 'B' (E=323.773,09m e N=7.445.757,62m); daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 328 37'04" distância de 49,35m até o ponto 'C' (E=323.747,39m e N=7.445.799,75m), confrontando com os lotes 12 e 13 (transcrições 9.574; 11.328; 12.924; 14.988 e 15.515) e também confrontando com lotes 14 e 15 (Transcrição 23.998); daí deflete à esquerda e segue a montante, pelo córrego, confrontando com "Área Reservada" do loteamento Nova Trieste (transcrições 9.574; 11.328; 12.924; 14.988 e 15.515), com azimuth de 264 02'12" distância de 6,17m até o ponto 'D' (E=323.741,25m e N=7.445.799,11m); daí segue pelo córrego confrontando com "Área Reservada" do loteamento Nova Trieste (transcrições 9.574; 11.328; 12.924; 14.988 e 15.515), com azimuth de 261 52'29" distância de 5,19m até o ponto 'E' (E=323.736,11m e N=7.445.798,38m); daí deflete à esquerda confrontando com lote 10 (Matrícula 34.573), com azimuth de 148 15'42" distância de 54,10m até o ponto 'A' (323.764,57m e N=7.445.752,36m); início de descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.101.0011.00-0. ORIGEM: Transcrição 9.574 - Livro 3-V, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 12 - T.9.574-Lv.3-V, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupantes VALDEMIR APARECIDO FERREIRA e ROSELI OLIVEIRA SOUZA FERREIRA. LOTE 13 - T.9.574-Lv.3-V, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. LOTE 14 - T.23.998-LV-3-AG, propriedade de GENNARO CASELLA e s/m CARMELA BENINATI CASELLA, tendo como ocupantes CÍCERO LEANDRO e SÔNIA TEIXEIRA LIMA LEANDRO. LOTE 15 - T.23.998-LV-3-AG, propriedade de GENNARO CASELLA e s/m CARMELA BENINATI CASELLA, tendo como ocupantes VALTER PAULINI e MARCIA DE FATIMA BATISTA. LOTE 10 - MT.34.573 - MAURO BUENO DE OLIVEIRA e s/m JANETE NUNES MOREIRA DE OLIVEIRA. ÁREA RESERVADA - T.9.574-Lv.3-V, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na

forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BELIZARIO RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIANA DA SILVA, ALZIRA PINHEIRO DA SILVA, ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, GERALDA VIANA CARDOSO, JOAQUIM SOARES CARDOSO, TIAGO DE MORAES, BENEDITA APARECIDA DE MORAES, BENTO CARVALHO DOS SANTOS, NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS, DALVA DE MORAES COELHO, EDNALDO COELHO SOBRINHO, ANTONIO LAZARO JOAO, ANGELINA DOS ANJOS PAES, JOAO DA SILVA, JOVELINA PINHEIRO DA SILVA, VANDERLEI GOMES DOS SANTOS, MIRIAM MARGARIDA SCOTTI GOMES DOS SANTOS, ABRAAO VICENTE DA SILVA, LUZINETE ETELVINA DA SILVA, ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA ROSA PEREIRA GIGANTE DE OLIVEIRA, SILVIA CAMARA GARCIA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SANDRA DOS SANTOS SILVA e OUTROS, protocolo 402.345, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de UM TERRENO situado de frente para a ESTRADA LEONEL ALVES PINHEIRO, no bairro do Mascate, na cidade de Nazaré Paulista, matriculado sob n 21.768, os senhores: BELIZÁRIO RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIANA DA SILVA, ALZIRA PINHEIRO DA SILVA e o espólio de ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, proprietários do SÍTIO PAULISTA, matriculado sob n 39.522; GERALDA VIANA CARDOSO casada com JOAQUIM SOARES CARDOSO (R.01); TIAGO DE MORAES casado com BENEDITA APARECIDA DE MORAES (R.01); BENTO CARVALHO DOS SANTOS casado com NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS (R.03); DALVA DE MORAES COELHO casada com EDINALDO COELHO SOBRINHO (R.04); ANTONIO LAZARO JOÃO casado com ANGELINA DOS ANJOS PAES (R.08); JOÃO DA SILVA casado com JOVELINA PINHEIRO DA SILVA (R.09); VANDERLEI GOMES DOS SANTOS e s/m MIRIAM MARGARIDA SCOTTI GOMES DOS SANTOS (R.10); ABRAÃO VICENTE DA SILVA casado com LUZINETE ETELVINA DA SILVA (R.11); ANTONIO DE OLIVEIRA casado com MARIA ROSA PEREIRA GIGANTE DE OLIVEIRA (R.12); SILVIA CAMARA GARCIA (ocupante), de UM TERRENO matriculado sob n 47.569. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 21.768, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 31 de maio de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n 9.514/97, INTIMA o Sr Devair Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CNH n 04091924753-Detran/SP, CPF. n. ***.278.428-**, residente e domiciliado na rua João Justino Borges, n 38-27, Santo Antônio, em Auriflama-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.590,07 (três mil quinhentos e noventa reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441159276, firmado em 23/02/2016, registrado sob o n 01, na matrícula n 12.180, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Justino Borges, n 38-27, Santo Antônio, em Auriflama-SP, CEP 15.350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 06/06/2024. Adriano Lorieri Ribeiro Furtado, Oficial Interino.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA MARQUES ARAUJO DO NASCIMENTO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PRISCILLA MARQUES SILVA DE ARAÚJO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 802906057667 firmado em 17/9/2009, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3, na matrícula 99.421, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-45, apartamento 13, bloco 9, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Águas do Sobrado, intima a senhora PRISCILLA MARQUES SILVA DE ARAÚJO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/2/2023 a 17/4/2024 apuradas pela credora até o dia 7/6/2024, que totalizam a quantia de R\$3.529,83 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR, CLAUDIO STRAPASSON NETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA

INTIMAÇÃO DE CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA, CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR e REGINA HELENA ROSSAGNESI STRAPASSON Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora cédula de crédito bancário n 734-4078.003.00000407-4 firmado em 7/12/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 8, na matrícula 103.379, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Professor Antonio Guedes de Azevedo, n 11-82, Vila Industrial, intima os senhores CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA, CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR e REGINA HELENA ROSSAGNESI STRAPASSON BARBOSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 1/9/2024 a 24/4/2024 apuradas pela credora até o dia 7/6/2024, que totalizam a quantia de R\$6.659.391,58 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos, d), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA, CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR e REGINA HELENA ROSSAGNESI STRAPASSON Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora cédula de crédito bancário n 734-4078.003.00000407-4 firmado em 7/12/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 8, na matrícula 103.379, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Professor Antonio Guedes de Azevedo, n 11-82, Vila Industrial, intima os senhores CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA, CLAUDIO STRAPASSON NETO, CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR e REGINA HELENA ROSSAGNESI STRAPASSON BARBOSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 1/9/2024 a 24/4/2024 apuradas pela credora até o dia 7/6/2024, que totalizam a quantia de R\$6.659.391,58 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos, d), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER APARECIDO DE LIMA JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VALTER APARECIDO DE LIMA JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 84444254237 firmado em 18/6/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3, na matrícula 104.312, deste registro, que tem como objeto o terreno que corresponde a parte do lote A2, quadra 70, situado na Rua Homero Escobar, quarteirão 10, lado ímpar, Jardim Marabá, intima o senhor VALTER APARECIDO DE LIMA JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e

acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 18/2/2022 a 18/4/2024 apuradas pela credora até o dia 26/5/2024, que totalizam a quantia de R\$14.572,58 (catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO ALVES SOUTO JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARNALDO ALVES SOUTO JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO INTER S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0202272166 firmado em 19/12/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob os n s 3, nas matrículas 112.071, 112.097 e 112.138, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Ibrahim Nobre, n 8-5, bloco B, apartamento 72, e vaga individual de número 204 e 245 Condomínio Supremo, intima o senhor ARNALDO ALVES SOUTO JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 19/8/2023 a 19/3/2024 apuradas pela credora até o dia 7/6/2024, que totalizam a quantia de R\$59.928,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Inter S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DOS REIS MARIANO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE REGINA DOS REIS MARIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8787708094935 firmado em 23/7/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4, na matrícula 129.609, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Aiello, n 13-129, apartamento 203, bloco 30 e vaga de garagem n 288, Parque Barcelona, intima a senhora REGINA DOS REIS MARIANO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 21/1/2023 a 21/3/2024 apuradas pela credora até o dia 26/5/2024, que totalizam a quantia de R\$18.584,35 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica

o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DE SOUZA BARBOSA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770700089 firmado em 29/11/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 146, na matrícula 126.868, atualmente registrado sob n 136.622 deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Newton Prado, n 7-50, apartamento 4, bloco C, torre 1, Edifício Vitta Vila Nipônica, intima o senhor JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 6/6/2023 a 6/5/2024 apuradas pela credora até o dia 7/6/2024, que totalizam a quantia de R\$9.364,04 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. JOSÉ MILTON DA COSTA, CPF/MF n. 213.XXX.XXX-41, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770344815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/2018, registrado na Matrícula n. 86.821 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, apto 302, 3. Pavimento, 2. Andar, bloco 13, vaga de garagem 301/302, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 43 até 60, que se encontram vencidas em 18/11/2022 a 18/04/2024, correspondentes a R\$ 12.912,84 posicionados até 18/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos a atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. 06/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui - SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 - fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Guilherme Streit Carraro - Oficial Registrador EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n. 01.614.087/0001-50, com Paço Municipal na Avenida Pedro de Paula Castilho, 295, CEP 16.265-000, Brejo Alegre, Estado de São Paulo, depositou neste ofício registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado BREJO ALEGRE "C", localizado No Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com gleba localizada na Rua Argenor Leopoldo, com a área total da gleba de 24.995,29 metros quadrados, matriculada sob n. 91.669, deste Oficial. O loteamento ocupa o total da gleba, ou seja, 24.995,29 metros quadrados, com um total de 82 (oitenta e dois) lotes de terrenos residenciais, assim especificados: área de lotes: 13.989,40 metros quadrados; Sistema Viário: 6.822,16 metros quadrados; Área Institucional: 1.543,83 metros quadrados; Área Verde: 1.917,00 metros quadrados e Sistema de Lazer: 722,90 metros quadrados. O empreendimento foi aprovado pela Municipalidade local, conforme Termo de Aprovação n. 001/2024 de 03.04.2024, sendo que a infraestrutura, ou seja: terraplenagem, demarcação (lotes, quadras e logradouro), rede de água e esgoto, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, drenagem, calçadas e paisagismo, será executada em até 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico aprovado pela municipalidade local. O loteamento está certificado pelo GRAPROHAB sob o n. 067/2024 de 27.02.2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Birigui, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ROBERTA FRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 107131, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 310.658, em 15 de abril de 2024, para a intimação da senhora Paula Roberta Franco, portadora do CPF n ***,851.328-**, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 23, do bloco H - OPALA, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura abaixo indicada, e (ii) Rua Doutor Cândido Fontoura da Silveira, n 0,

Vila Gato, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 29 de agosto de 2023, no 2 Tabelionato de Bragança Paulista - SP, registrado sob número 5 e 6, na sobredita matrícula 107131, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Paula Roberta Franco, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhor PAULA ROBERTA FRANCO, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 24 de setembro de 2024, está a importar em R\$18.639,39, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que, SAN VITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 310.604, em 12 de abril de 2024, para a intimação da Sra. MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI, brasileira, solteira, maior, médica, portadora da cédula de identidade (RG) número 43.726.694-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número ***.549.838-**, residente e domiciliada nesta cidade de Bragança Paulista, à Rua Mario Russo, n. 138, Jardim São Cristóvão, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em contrato particular de contrato de compromisso compra e venda, referente ao lote de terreno sob número 2 (dois), da quadra "L", no Loteamento denominado "Residencial San Vitale", Bairro do Bom Retiro, neste município de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Piacenza, devidamente registrado sob número 2 (dois), na matrícula 95.002, do Livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Mariana de Oliveira Escareli, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente a R\$39.900,00, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) - que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial San Vitale", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 7 (sete), na matrícula 95.002; b) - o contrato da promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$246.618,76; c) - parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$262.884,37; d) - parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 (quinze) dos meses de Out/Nov/Dez de 2022; Nov/Dez de 2023; e, Jan/Fev/Março/Abril de 2024. - Bragança Paulista, 06 de junho de 2024. - Marjory Moura Campos Batista - Escrevente Autorizada

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante EVERALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 0**78**34*0, emitida pelo DETRAN/SP, em 13 de outubro de 2017, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.747.***-01, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Sete de Abril, n. 303, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 18 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 165.383, requerimento datado de 18 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 02 de outubro de 2023 e 13 de novembro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 10 de outubro de 2023, as 13h15min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP; ii) no dia 19 de outubro de 2023, as 13h08min, no endereço situado à Rua Sete de Abril, n 303, Centro, Capivari-SP; iii) no dia 26 de outubro de 2023, as 17h45min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP; iv) no dia 31 de outubro de 2023, as 14h25min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP; todas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; v) no dia 14 de novembro de 2023, as 11h49min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP; vi) no dia 16 de novembro de 2023, as 12h05min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP; e vii) no dia 17 de novembro de 2023, as 11h45min, no endereço situado à Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, Casa 09, Condomínio Residencial Ariane, Capivari-SP, pela Agência dos Correios; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 20 de maio de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 13.683,50 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), atualizada até 04/06/2024, correspondente a 12 (doze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS, n 8.4444.1829045-9, de 08 de maio de 2018, firmado nesta cidade de Capivari-SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 56.026, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante EVERALDO BARBOSA DA SILVA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 56.026, do Livro 2-RG, relativa à CASA n 09, situada no Condomínio Residencial Ariane, do loteamento denominado "Santo Antonio", situado nesta cidade de Capivari-SP, com a área de terreno total de 128,4780 m, com frente para a Rua José Pagotto Sobrinho, n 93, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista

da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EVERALDO BARBOSA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 04 de junho de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDALAFT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANDALAFT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ANA MARIA FIGUEIREDO DE MELLO BARROS, CÉSAR FIGUEIREDO DE MELLO BARROS, MARINA FIGUEIREDO DE MELLO BARROS CASTELLANI, SILVIA FIGUEIREDO DE MELLO BARROS e DINAH ROCHA FIGUEIREDO DE BARROS, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um imóvel residencial situado nesta cidade de Franca, na Rua Ouvidor Freire sob n 1727, Antigo 423 - Bairro Centro, construído de tijolos, coberto de telhas, com todas suas dependências, instalações, acessórios e benfeitorias úteis e necessárias à sua respectiva construção, terreno e quintal, todo dividido e fechado, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,83 metros na frente para a Rua Ouvidor Freire; 20,52 metros aos fundos e confronta com o imóvel da Rua Couto Magalhães n 1728, propriedade de Andalaft Empreendimentos Imobiliários Compra e Venda de Imóveis Ltda e com o Imóvel da Rua Couto Magalhães n 1738, propriedade de Andalaft Empreendimentos Imobiliários Compra e Venda de Imóveis Ltda, 76,16 metros do lado direito de quem e dentro imóvel olha para a rua, confronta com o imóvel da Rua Ouvidor Freire n 1711, propriedade de Espólio de Sebastião Leone de Melo Barros, e, com o imóvel da Rua Couto Magalhães n 1718, propriedade de Andalaft Empreendimentos Imobiliários Compra e Venda de Imóveis Ltda 74,00 metros do lado esquerdo e confronta com os seguintes imóveis: imóvel da Rua Ouvidor Freire n 1761, propriedade de Andalaft Empreendimentos Imobiliários Compra e Venda de Imóveis Ltda, imóvel da Rua Marechal Deodoro n 1272, propriedade de Andalaft Empreendimentos Imobiliários Compra e Venda de Imóveis Ltda, imóvel da Rua Marechal Deodoro, n 1258, propriedade de Antônio Nery de Rezende e com o imóvel da Rua Marechal Deodoro n s 1248/1250, propriedade de Anchor Administração de Imóveis Ltda, encerrando uma área total de 1.524,764 m de construção. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as transcrições n 4.233, 5.164 e 56.726, protocolado e prenotado sob 359.521 em 04 de abril de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 06 de junho de 2024. A ESCREVENTE AUTOTIZADA:- (STELA AMABILE GERON CASSIS BRANCO). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OTON DA COSTA FILHO, OLIVIA CABEDO DE VASCONCELOS COSTA**

Edital de Usucapião n 1/40.652 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A AGAPITO NERE SANTIAGO OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSE OTON DA COSTA FILHO, brasileiro, aposentado, CPF n ***.750.108-**, e sua esposa OLIVIA CABEDO DE VASCONCELOS COSTA, brasileira, doméstica, CPF n ***.003.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Machado de Assis n 417, Jardim Santo Antonio, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 4.196 deste Registro de Imóveis, situado Rua Machado de Assis n 417, lote 319 da quadra F do loteamento Jardim Santo Antonio, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00 m .Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: AGAPITO NERE SANTIAGO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ERONILDES LUIS DOS SANTOS, MARLENE JACINTO DOS SANTOS, MADALENA APARECIDA DA SILVA, PEDRO GOMES RODRIGUES, ITAU UNIBANCO S.A., RENATA ANASTACIO VILELA DA SILVA, MARCIO ALBERTO APARECIDO PEREIRA, ROSANA ANASTACIO VILLELA DA SILVA e BRUNO CEZAR SOUTO DE OLIVEIRA.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 23 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DE FREITAS GALASSI, JANAINA BRUNA DA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/41838 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A JOSÉ GOMES ALVES OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: RODRIGO DE FREITAS GALASSI, brasileiro, controlador de acesso, CPF n ***.715.488-**, e JANAINA BRUNA DA SILVA, brasileira, do lar, CPF n ***953898-**, residentes e domiciliados à Rua Antônio Soriano Dias, Belém Capela, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 19.554 deste Registro de Imóveis, situado Rua Antônio Soriano Dias, n 508, parte do Lote 78, da Planta 2-B do loteamento "Companhia Fazenda Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 229,46 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ GOMES ALVES. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO, ALEX CRISTIANO DOS SANTOS MACHADO, ELIZANIAS CELSO DOS SANTOS, ADALBERTO GRANJA RABELO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 07 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, NILCEIA SOARES DA SILVA CARVALHO

Edital de Usucapião n 1/38.515 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A LUIZA CICALA GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, JAIME GASTALDO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, CPF n ***.499.968-**, e sua esposa NILCEIA SOARES DA SILVA CARVALHO, brasileira, comerciante, CPF n ***.089.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Otilia Ana de Jesus, Chácara da Campininha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 20.332 deste Registro de Imóveis, situado Rua Otilia Ana de Jesus n 10, lote 12 da quadra 07 do loteamento Chacaras Campininha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 119,11 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO e MILENA MORSELI GASTALDO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPIRITAS "IRMÃ CATARINA". Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUAIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROSA DE SOUZA, ELISABETE DOS ANJOS DE SOUSA

O Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaíra-SP, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciantes JOSE ROSA DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, fiscal, portador da carteira de identidade RG n 9.007.222-4 SSP/SP e CPF n ***.844.268-**, sua esposa ELISABETE DOS ANJOS DE SOUSA, brasileira, fiscal, portadora da carteira de identidade RG n 595383518 SSP/SP e CPF n ***.618.571-**, residentes e domiciliados na 55 A, 95, Muraishi I, em Guaíra/SP, A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado à Avenida 15, n 394, Centro, nesta cidade de Guaíra/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 16/09/2023 a 16/05/2024, totalizando a importância de R\$ 18.002,82 (dezoito mil, dois reais e oitenta e dois centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciantes, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato:

155553624854, registrada na MATRÍCULA n 15099 deste Oficial de Registro de Imóveis de Guaíra/SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA 55-A N 95, RESIDENCIAL MURASHI, GUAÍRA/SP . O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, ficam as partes devedoras fiduciantes, CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de GUAÍRA-SP, 20 de Março de 2024. Eu, Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao Substituto do Oficial, GILSON ÁVILA DE OLIVEIRA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Gilson Ávila de Oliveira, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Guaíra-SP (CNS 11.468-6), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS PEREIRA, SIMONE CRISTINA PENICHE**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 534.754, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 161.664, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, n 602, apartamento 1506, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RENATO DOS SANTOS PEREIRA, CPF ***.546.508-** e SIMONE CRISTINA PENICHE, CPF ***.198.338-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RENATO DOS SANTOS PEREIRA e SIMONE CRISTINA PENICHE encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/06/2024, corresponde a R\$ 140.469,14 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.180,78. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 1506, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, localizado na Rua Dona Tecla, n 602, Jardim Flor da Montanha no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - IBIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERMINO PIRES GRANGEIRO, CARLOS COSTABILE MEOLA, SONIA MARIA FERRARO MEOLA**

HELIO PECCI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os senhores FERMINO PIRES GRANGEIRO, CARLOS COSTABILE MEOLA, SONIA MARIA FERRARO MEOLA, HERDEIROS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa prenotado sob n. 110.009, em 09 de Abril de 2.024, instaurado a pedido do requerente:- GREITONY KWAN LAI H00, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n. 10.445.576-7 SSP/SP, CPF/MF n. ***.116.808-**, com endereço na Estrada Vicinal da Seicho No Ie, n. 916, Bairro do Curral, nesta cidade, CEP: 18150-000; requer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 22.527, livro 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade do requerente acima qualificado, localizado à Estrada Vicinal Vicinal Seicho No Ie, Km. 0,916, Bairro do Curral, zona urbana deste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o(s) referido imóvel, da matrícula supra citada, conforme as seguintes descrições: GLEBA "A" com 3.080,42 m tem a seguinte descrição:- "Inicia no vértice 0, de coordenadas UTM's: E = 276.179,98 e N = 7.382.802,92, Meridiano Central -45, Região -23K, Datum = SIRGAS 2000, locado sobre a margem esquerda, sentido de quem vai da Rodovia Bunjiro Nakao, SP-250, Km. 66,5 em direção à Academia Seicho-No-Ie, do traçado atual da Estrada Vicinal Seicho No Ie (antiga Estrada da Academia), oficializada pela Lei n. 159/1991, e numa distância de 17,57 metros no azimuth 282 50'56" do ponto que está locado na margem direita desta mesma estrada, distante a 985,41 metros do mesmo cruzamento da referida rodovia; deste vértice 0, que também está locado na intersecção da margem direita do traçado abandonado e curvo da Estrada da Academia (de domínio público municipal), segue por esta margem e de frente para este antigo leito da referida estrada municipal, através dos segmentos orientados pelos seguintes azimuths, distâncias e coordenadas: 282 50'58" - 7,80m, E: 276.172,37, N: 7.382.804,66; 293 01'27" - 7,41m, E: 276.165,55, N: 7.382.807,56; 316 49'16" - 28,62m, E: 276.145,97, N: 7.382.828,42; 347 02'55" - 3,88m, E: 276.145,10, N: 7.382.832,21; 347 08'43" - 32,13m, E: 276.137,95, N: 7.382.863,54; 356 45'50" - 30,64m, E: 276.136,22, N: 7.382.894,13; 12 55'21" - 16,84m, E: 276.139,99, N: 7.382.910,55; 32 43'22" - 36,05m, E: 276.159,47, N: 7.382.940,88, totalizando 163,37 metros e atingindo o vértice 1, na intersecção com a margem esquerda do traçado atual da Estrada Vicinal Seicho No Ie (antiga Estrada da Academia); deste, deflete à direita e segue por esta margem da estrada, sempre a 7,00 metros do seu eixo e através dos segmentos orientados pelos azimuths e distâncias e coordenadas de: 173 49'06" - 47,43m, E: 276.164,58, N: 7.382.893,72; 173 37'12" - 49,98m, E: 276.170,14, N: 7.382.844,04; 171 41'49" - 13,89m, E: 276.172,14, N: 7.382.830,30; 168 27'33" - 8,97m, E: 276.173,94, N: 7.382.821,51; 164 18'09" - 9,52m, E: 276.176,51, N: 7.382.812,35; e 159 47'08" - 10,04m, E: 276.179,98, N: 7.382.802,92 totalizando 139,83 metros até atingir o vértice 0, no qual teve início a descrição, envolvendo a área superficial de 3.080,42 m. GLEBA "B" com 123.974,81 m tem a seguinte descrição:- "Inicia no vértice 0 de coordenadas UTM's N = 7.382.746,25 e E = 276.241,55, Meridiano Central -45, Região -23K, Datum = SIRGAS 2000, locado sobre a margem direita, sentido de quem vai da Rodovia Bunjiro Nakao, SP-250, Km. 66,5 em direção à Academia Seicho-No-Ie, do traçado atual da Estrada Vicinal Seicho No Ie (antiga Estrada da Academia), oficializada pela Lei n. 159/1991, numa distância de 916,00 metros do cruzamento da referida rodovia; deste segue pela referida margem da estrada vicinal municipal, sempre a 7,00 metros do seu eixo e através dos segmentos orientados pelos seguintes azimuths, distâncias e coordenadas: 314 02'33" - 25,89m, E: 276.222,95 N: 7.382.764,25; 317 37'19" - 18,55m, E: 276.210,44 N: 7.382.777,95; 324 37'19" - 12,79m, E: 276.203,04 N: 7.382.788,38; 329 44'46" - 9,43 m, E: 276.198,29 N: 7.382.796,53; 334 43'53" - 10,97m, E: 276.193,60 N: 7.382.806,45; 339 47'07" - 10,89m, E: 276.189,84 N: 7.382.816,67; 344 18'09" - 8,46m, E: 276.187,55 N: 7.382.824,81; 348 27'33" - 8,07m, E: 276.185,94 N: 7.382.832,71; 351 41'49" - 13,26m, E: 276.184,02 N: 7.382.845,83; 353 37'12" - 49,73m, E: 276.178,50 N: 7.382.895,25; 353 49'06" - 49,79m, E: 276.173,14 N:

7382944,75; 354 08'26" - 26,62m, E: 276170,42 N: 7382971,24; 354 09'21" - 22,60m, E: 276168,12 N: 7382993,72; 353 39'31" - 30,02m, E: 276164,80 N: 7383023,55; 349 11'35" - 17,90m, E: 276161,44 N: 7383041,14; 346 55'25" - 6,94m, E: 276159,88 N: 7383047,89; 345 38'15" - 14,95m, E: 276156,17 N: 7383062,38; 343 30'07" - 10,62m, E: 276153,15 N: 7383072,56; 342 00'46" - 2,55m, E: 276152,37 N: 7383074,98; 340 13'34" - 16,31m, E: 276146,85 N: 7383090,33; 338 08'44" - 11,11m, E: 276142,71 N: 7383100,64; 335 37'59" - 13,59m, E: 276137,10 N: 7383113,02; 334 35'25" - 13,61m, E: 276131,27 N: 7383125,31; 334 45'21" - 21,64m, E: 276122,04 N: 7383144,88; 335 06'22" - 13,76m, E: 276116,25 N: 7383157,36; 334 38'35" - 19,66m, E: 276107,83 N: 7383175,13; 336 15'25" - 16,28 m, E: 276101,27 N: 7383190,03, totalizando 475,99 metros de frente para a referida estrada municipal e atingindo o vértice 1, no canto da cerca de cerca de divisa com as terras de posse de SONIA MARIA FERRARO MÉOLA, ADRIANA SILVIA MÉOLA RIEMKE casada com Rudiger Eberhard Riemke, DANILO HENRIQUE MÉOLA e PAULO EDUARDO MÉOLA (herdeiros sucessores de Carlos Costáble Méola, que por sua vez era sucessor de Fermino Pires Grangeiro), (posse); deflete à direita e segue por cerca, confrontando com os mesmos, através dos seguintes azimutes, distâncias e vértices: azimute de 111 06'26" - 95,13m, até o vértice 2 de coordenadas E: 276190,02 N: 7383155,77; 113 37'32" - 116,07m, até o vértice 3 de coordenadas E: 276296,36 N: 7383109,26; deste, segue com azimute de 120 52'20" - 11,79m, até o vértice 4 de coordenadas E: 276306,48 N: 7383103,21; deste, segue com azimute de 127 04'28" - 24,08m, até o vértice 5 de coordenadas E: 276325,69 N: 7383088,69; deste, segue com azimute de 133 35'04" - 50,12m, até o vértice 6 de coordenadas E: 276361,99 N: 7383054,14; deste, segue com azimute de 132 28'02" - 17,94m, até o vértice 7 de coordenadas E: 276375,22 N: 7383042,03; deste, segue com azimute de 130 22'00" - 6,15m deste, segue até o vértice 8 de coordenadas E: 276379,90 N: 7383038,05; deste, segue com azimute de 115 38'58" - 6,38m, até o vértice 9 de coordenadas E: 276385,66 N: 7383035,29, locado junto a um córrego que nasce no interior deste imóvel; deste, desce pelo referido córrego, confrontando ainda com os mesmos, através dos segmentos orientados pelos azimutes, distâncias e coordenadas: 69 10'32" - 145,67m, E: 276521,81 N: 7383087,08; 76 54'07" - 14,62m, E: 276536,05 N: 7383090,39; 109 39'39" - 13,90m, E: 276549,14 N: 7383085,72; 122 17'09" - 28,41m, totalizando 202,60 metros, até atingir o vértice 10, de coordenadas E: 276573,15 N: 7383070,54, locado na confluência de outro córrego no qual deságua; deste, deflete à direita e sobe pela margem esquerda deste outro córrego, tendo na margem oposta um ELUP - Espaço Livre de Uso Público do Loteamento Colinas de Ibiúna II (matrícula n. 4.485), pertencente ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA (sucessora de Alfredo Pereira de Albuquerque), através dos segmentos orientados pelos azimutes, distâncias e coordenadas de: 199 09'12" - 4,39m, E: 276571,71 N: 7383066,40; 208 53'24" - 3,14m, E: 276570,20 N: 7383063,64; 217 25'35" - 7,10m, E: 276565,88 N: 7383058,00; 171 55'50" - 9,35m, E: 276567,19 N: 7383048,74; 213 48'36" - 14,85m, E: 276558,93 N: 7383036,40; 159 23'38" - 15,66 m, E: 276564,44 N: 7383021,75; 151 42'19" - 12,25m, E: 276570,25 N: 7383010,96; 225 59'50" - 7,68m, E: 276564,72 N: 7383005,62; 188 10'48" - 20,49m, E: 276561,81 N: 7382985,34; 156 26'23" - 8,88m, E: 276565,36 N: 7382977,20; 146 43'15" - 11,72 m, E: 276571,79 N: 7382967,40; 154 23'22" - 13,05m, E: 276577,43 N: 7382955,63; 180 28'56" - 13,66m, E: 276577,31 N: 7382941,97; 170 27'52" - 8,73m, E: 276578,76 N: 7382933,36; 151 31'44" - 10,38m, E: 276583,71 N: 7382924,23; 226 19'12" - 6,84m, E: 276578,76 N: 7382919,51; 180 42'03" - 10,46 m, E: 276578,63 N: 7382909,04; 196 55'32" - 9,58m, E: 276575,84 N: 7382899,88; 175 27'18" - 10,71m, E: 276576,69 N: 7382889,20; 203 56'54" - 18,16m, totalizando 217,08 metros, até o vértice 11, de coordenadas E: 276569,32 N: 7382872,60; deste sobe ainda pela mesma margem esquerda do mesmo córrego, tendo agora na margem oposta a propriedade objeto da matrícula n. 14.473, de propriedade de ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS NOVAES e sua mulher MARICE LEAL GUIMARÃES NOVAES, ARTHUR ALBINO DOS REIS e sua mulher LENICE LEAL GUIMARÃES REIS (sucessores de Antônio Soares Preto), através dos segmentos orientados pelos azimutes, distâncias e coordenadas de: 211 52'01" - 9,13m, E: 276564,50 N: 7382864,85; 167 31'09" - 7,27m, E: 276566,07 N: 7382857,74; 176 54'39" - 15,48m, E: 276566,91 N: 7382842,29; 143 41'00" - 28,17m, E: 276583,59 N: 7382819,59; 158 39'56" - 9,82m, E: 276587,16 N: 7382810,44; 174 38'32" - 22,27m, totalizando 92,14 metros, até o vértice 12, de coordenadas E: 276589,24 N: 7382788,27; deste, deflete à direita, deixando o córrego e segue por uma cerca antiga, confrontando com o imóvel objeto da transcrição n. 18.401, livro 3AD, fls. 8 do CRI de São Roque-SP, de propriedade dos espólios dos falecidos Hiroshi Nakamura e de sua mulher Timi Nakamura, através dos seguintes azimutes, distâncias e vértices: azimute de 275 20'06" - 18,62m, até o vértice 13 de coordenadas E: 276570,70 N: 7382790,00; 273 32'22" - 81,77m; até o vértice 14 de coordenadas E: 276489,09 N: 7382795,05; 279 48'03" - 21,18m, até o vértice 15 de coordenadas E: 276468,22 N: 7382798,66; deste, segue com azimute de 274 29'53" - 117,59m; até o vértice 16 de

coordenadas E: 276350,99 N: 7382807,88, 240 37'02" - 125,60m, até o vértice 0 de coordenadas E: 276241,55 N: 7382746,25, onde teve início a descrição, envolvendo a área superficial de 123.974,81 m². Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida (artigo 213, II, 17, da Lei n. 6.015/73). Eu, (a.) (Wesley Marques Leite), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. - Ibiúna-SP, 06 de junho de 2024.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ - 51.669.620.0001/59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG 19.658.689-6-SP, inscrito no CPF n ***.532.958-** e sua mulher MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, RG n 22.314.945-7-SP, inscrita no CPF n ***.531.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aristides Mendonça de Oliveira, n 40, casa 02, Jardim Corumbá, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativamente ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado casa 01, com área de 62,25m² de área construída, com frente para a Rua Itariri, número 141 e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 34 do loteamento denominado Jardim Corumbá, 2 Gleba, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.2 na matrícula n 240.947 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 25 (vinte e cinco) prestações sob n s 06 à 30 com vencimentos em 19/05/2022 à 19/05/2024, perfazendo até a data de 28/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 73.785,63 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

(Protocolo n 514.346 de 07/10/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ - 51.669.620.0001/59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores SIDINEI FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG 19.658.689-6-SP, inscrito no CPF n ***.532.958-** e sua mulher MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, RG n 22.314.945-7-SP, inscrita no CPF n ***.531.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aristides Mendonça de Oliveira, n 40, casa 02, Jardim Corumbá, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativamente ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado casa 02, com área de 62,25m2 de área construída, com frente para a Rua Itariri, número 143 e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 34 do loteamento denominado Jardim Corumbá, 2 Gleba, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.2 na matrícula n 240.948 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 24 (vinte e quatro) prestações sob n s 07 à 30 com vencimentos em 10/06/2022 à 10/05/2024, perfazendo até a data de 28/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 66.194,53 (sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 515.516 de 09/11/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN MOURA DA SILVA, CLAUDEMIR DOMINGOS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores VIVIAN MOURA DA SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 422798289 - SSP/SP, inscrita no CPF n ***.515.078-** e seu marido CLAUDEMIR DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, cobrador, RG n 34423907-X- SSP/SP, inscrito no CPF n ***.023.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Crispim Gonçalves, 154, casa 02, Jardim Irene, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado com edícula, designado casa 01, com área de 62,86m2 de área construída, com frente para a Rua Manoel Louzada, número 1.174 e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 05 da quadra

27 do loteamento denominado Jardim Magalhães, Gleba B, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 242.492, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob n s 32 à 51 com vencimentos em 13/08/2022 à 13/03/2024, perfazendo até a data de 25/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 46.024,87 (quarenta e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 527.666 de 18/10/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ROGERIO MANENTE

Maurício Coelho Rocha, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 4 da Lei n. 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor IVAN ROGERIO MANENTE, CPF: ***.301.088-**, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n. 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 25/11/2022 até 25/04/2024, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n. ***551147**1, firmado aos 29/04/2011, que deu origem ao registro n. 10 (dez) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n. 12.082, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua dos Patrícios, n 2***, Lote 0, Quadra 63, Residencial Centro, na cidade de Paranapuã, Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 7 9514/97. Jales 22 de Maio de 2024. MAURÍCIO COELHO ROCHA. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA LUIZ MANENTE

Maurício Coelho Rocha, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 4 da Lei n. 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor LUCINEIA LUIZ MANENTE, CPF: ***.935.818-** para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n. 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3) publicação deste edital,

que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 25/11/2022 até 25/04/2024, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n. ***551147**1, firmado aos 29/04/2011, que deu origem ao registro n. 10 (dez) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n. 12.082, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua dos Patrícios, n 2***, Lote 0, Quadra 63, Residencial Centro, na cidade de Paranapuã, Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 7 9514/97. Jales 22 de Maio de 2024. MAURÍCIO COELHO ROCHA. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WYLLYANS RIPARDO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLYANS RIPARDO DA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.431. Intimado: WYLLYANS RIPARDO DA SILVA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credor-Fiduciário, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/09/2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 06 na Matrícula 5.151, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO que recebeu o n. 302 (trezentos e dois) da Travessa G-3 e seu respectivo Lote de Terreno denominado G-1-P, do Loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 2.700,00 (dois mil e setecentos) metros quadrados e área total construída de 400,43 (quatrocentos vírgula quarenta e três) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANGEOGE LADEIA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANGEOGE LADEIA SANTOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.431. Intimado: VANGEOGE LADEIA DOS SANTOS. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credor-Fiduciário, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/09/2022, garantido por alienação fiduciária

registrada sob n. 06 na Matrícula 5.151, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO que recebeu o n. 302 (trezentos e dois) da Travessa G-3 e seu respectivo Lote de Terreno denominado G-1-P, do Loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 2.700,00 (dois mil e setecentos) metros quadrados e área total construída de 400,43 (quatrocentos vírgula quarenta e três) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VICENTE DOS SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442010549, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 16825, situado na Rua Benedito Alves Delfino n 2160, Casa 4, Setor A, Condomínio Residencial Maria Clara, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/11/2023 a 15/05/2024, no valor de R\$ 6633,53 (data base: 29 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RODRIGO VICENTE DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552474787, firmado em Marília-SP em 18 de janeiro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47042, situado na Rua Roberto Ottoboni das Neves n 154, Residencial Eduardo Dias Calvo, Vera Cruz-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 18/02/2024 a 18/05/2024, no valor de R\$ 2168,54 (data base: 29 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON CESAR DOS SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular ***552737**3, firmado em Marília-SP em 23 de agosto de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52738, situado na Rua Benedito Alves Delfino n 2160, Casa 4, Setor A, Condomínio Residencial Maria Clara, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/09/2023 a 25/05/2024, no valor de R\$ 5861,84 (data base: 29 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CLÉBERSON CÉSAR DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON CESAR GARCIA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante EBERTON CESAR GARCIA DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS, firmado em 31/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.083, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 103, localizado no térreo ou primeiro pavimento tipo, do Bloco 01, do condomínio "Melina Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 29-69, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.123/124, na matrícula n 59.183, aos 28/06/2021 e averbado sob n 001, na matrícula n 66.083, aos 06/09/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante EBERTON CESAR GARCIA DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 07 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMARGA CONSTRUTORA LTDA, JULIANA MARTIN, NATALIA MARTIN, ELTON RICARDO BONATO PAVAN

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. MIRASSOL/SP. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DO DESMEMBRAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a empreendedora/parceladora 1-) COMARGA CONSTRUTORA LTDA., com sede na cidade de Neves Paulista-SP., à Avenida João Pazzotto, n .1000, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF.57.991.606.0001-53, por seu representante legal e as proprietárias 2-) JULIANA MARTIN, brasileira, solteira, maior, arquiteta e urbanista, RG.27.686.572-8-SSP-SP., CPF.***.977.918-**, residente e domiciliada à Rua Capitão Neves, n 527, Centro, em Neves Paulista-SP; e 3-) NATÁLIA MARTIN, bióloga, RG.22.858.924-1-SSP-SP., CPF.***.132.898-**, assistida de seu cônjuge ELTON RICARDO BONATO PAVAN, administrador de empresas, RG.26.792.064-7-SSP-SP., CPF.***.437.148-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 07 de Setembro, n 266, Centro, em Neves Paulista-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL OMG", situado no perímetro urbano da cidade e município de Neves Paulista-SP., desta comarca de Mirassol-SP., objeto da matrícula n 14.289, para constar que os terrenos resultantes de referido parcelamento, inclusive os das matrículas n 68.554 e 68.555, resultantes das fusões/unificações e desdobros das matrículas n s.64.257, 64.258, 64.275, 64.276, 68.552 e 68.553, tiveram as alterações de suas destinações alteradas de exclusivamente "RESIDENCIAIS" para "MISTO" (RESIDENCIAIS/COMERCIAIS), conforme os documentos e a aprovação municipal, por intermédio do Decreto n 1.969, de 17 de abril de 2024 e autorização da CETESB. n 019/2019/CFR, de 26.12.2019 e dispensa do GRAPROHAB, de 13.05.2024, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada. Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO DESMEMBRAMENTO, levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 10 de junho de 2024 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAYTON RIBEIRO BUARQUE SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .60.701.190-0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n .100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, CEP. 04.344-030, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANDERSON CLAYTON RIBEIRO BUARQUE SILVA, RG n .32.302.693-X-SSP-SP e CPF ***.947.228-**, com endereços: na Rua Julia (antiga rua Julia I), n .05, Jardim Santana, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Imperador Montezuma, n .260, Jardim Roberto, Osasco-SP, CEP.06.124-160. para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.09 da MATRÍCULA N .6.324, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações até a data de 07/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 15.472,00 (quinze mil

quatrocentos e setenta e dois reais). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FERNANDO DOS SANTOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JONATAS FERNANDO DOS SANTOS, CPF: 107.***.***-01, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.313,53, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 62.654 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho n 200, casa 14 da quadra 06, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 03 de junho de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 353.***.***-76, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.755,15, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 11.190 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Diogenes Christoni n 351, Jardim Itamaraty, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 03 de junho de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUIRCE VALERIO APARECIDO**

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N. 18.079 - PRENOTAÇÃO N. 173.365 JOÃO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, 2 Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, a proprietária EUIRCE VALÉRIO APARECIDO, brasileira, viúva, aposentada, domiciliada na Rua Araceu Dias Payão, n. 738, Conjunto Habitacional Eliseu Leão Bittencourt, em Platina/SP, portadora do RG/SP n. 26.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n. 164.***.***-66, depositaram os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 3.194,83 m objeto da matrícula n. 18.079, deste Serviço Registral, constituída de um terreno, situado na Rua João de Souza Martins, lado par, no Bairro Vila dos Ipês, na zona urbana do Município da Platina/SP, desta Comarca de Palmital/SP, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n. 173.365 de 29/05/2023. A área desmembrada de 3.194,83 m, foi parcelada em treze (13) Lotes designados "Lote A", "Lote B", "Lote C", "Lote D", "Lote E", "Lote F", "Lote G", "Lote H", "Lote I", "Lote J", "Lote K", "Lote L" e "Lote M", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 13 (treze) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Platina/SP, por meio da Certidão Municipal n. 10/2024 de 27/05/2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, 1. , da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 10 de junho de 2024. Eu, João José Moreira Gonçalves, 2 Substituto, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORISVALDO PEREIRA DE ANDRADE, MARIA DE LOURDES DOBNER ANDRADE, VALDIR MARCHEUSKI, ARNALDO FERNANDES, DORIVAL MAGUETA, CRISTINA PISTOLATO PERPETUO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) FLORISVALDO PEREIRA DE ANDRADE E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES DOBNER ANDRADE; 2) VALDIR MARCHEUSKI; 3) ARNALDO FERNANDES; e, 4) DORIVAL MAGUETA E SUA ESPOSA CRISTINA PISTOLATO PERPETUO. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) FLORISVALDO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade-RG. n 16.330.723-SSP/SP. e do CPF/MF. n ***.619.658-**, e sua esposa Maria de Lourdes Dobner Andrade, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG. n 8.124.745-X-SSP/SP. e do CPF/MF. n

.619.658-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 com, residentes e domiciliados à Rua Maria Rita Maciel Colombari, n. 140, Jardim Cristina, Campinas-SP, CEP 13054-030, proprietários da matrícula n. 15.827; 2) VALDIR MARQUESKI, brasileiro, motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 7.124.084 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.086.588-**, residente e domiciliado na cidade de Tapiraí-SP, na Avenida Coronel Moreira Lima, n. 100, Centro, CEP 18180-000, proprietário da matrícula n. 4.917; 3) ARNALDO FERNANDES, brasileiro, motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n. 3.282.895-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. ***.681.388-**, residente e domiciliado na Rua José David do Valle Júnior, n. 178, na cidade de Tapiraí-SP, CEP 18180-000, proprietário da matrícula n. 2.690; e, 4) DORIVAL MAGUETA, brasileiro, eletricitário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. n. 8.364.163-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.316.158-**, e CRISTINA PISTOLATO PERPÉTUO, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n. 9.304.350-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.835.548-**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP., na Rua Dr. Cássio Mota, n. 119, apartamento 14, bairro Vila Vermelha, CEP 04297-080, proprietários da matrícula n. 3.818, sendo proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 12/03/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110758, Requerimento, firmado pela titular de domínio: DAVID SIQUEIRA DE ANDRADE, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG n. 8.930.188-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n..662.458-**, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Maria Lucia Peres de Andrade, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 6.592.395-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.032.628-**, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua Catuaba, n. 105, Bairro Bananal, são titulares de domínio através da aquisição feita por meio da escritura de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, lavrada aos 26 de setembro de 2003, as fls. 210/212, do Livro n. 48, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí e Comarca de Piedade-SP, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da transcrição n. 5.601, as fls. 274/275, Livro n. 3.F., consistente de UM TERRENO URBANO, com a área de 1.446,46 metros quadrados, com frente para a Avenida Santa Catarina, bairro Centro, Município de Tapiraí e Comarca de Piedade-SP., cadastrado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI através do Imposto Predial e Territorial Urbano sob o n. 76. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO. Piedade, 10 de junho de 2024.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOYSIO DE FRANCA LOPES, MARIA CRISTINA JUSTO GALLEGLO LOPES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n. 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 09/08/2023, foi prenotado sob n. 235.844, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por ALOYSIO DE FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.954.210-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.655.308-**, e sua mulher MARIA CRISTINA JUSTO GALLEGLO LOPES, brasileira, empresária, portadora do RG n. 12.901.854-4-SSP/SP,

inscrita no CPF/MF n.º ***.872.108-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Suzano-SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, n.º 1600, Condomínio Flex Suzano, Bloco B, apartamento 42, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, n.º 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 92, localizado no 9 andar ou 11 pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem n.ºs 26, com a área total de 14,112m² e 37, com a área total de 14,112m², localizadas no subsolo ou 1 pavimento, neste Município de Poá, matriculadas, respectivamente, sob n.ºs 67.214, 67.251 e 67.262, todas do R.I. de Poá-SP, tendo como proprietários tabulares do a) terreno condominial: ESPÓLIO DE ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA representados pelos herdeiros AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA NETO, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA, MARÍLIA FÁTIMA DE OLIVEIRA e RAFAEL SOUZA OLIVIERA, e ARTUR DE DEUS ENANDES e sua mulher SONIA REGINA BIFFE ENANDE, na proporção de 95,45% ao primeiro nomeado e 4,55% ao casal nomeado em segundo lugar, e b) L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representados pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, e ANTÔNIO CHAIN NETO, cujo tempo de posse da requerente é de mais de 13 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, 4, da Lei n.º 6.015/73 e art. 16, 4, do Provimento n.º 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 10 de junho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA HELENA RIBOLI DE ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de janeiro de 2.010, registrado sob n.º 04, na matrícula n.º 116.745, referente ao imóvel constituído por apartamento número 54, localizado no quinto andar ou sexto pavimento do Residencial São Manoel, situado na Avenida Duque de Caxias, 912, no Jardim Tereza, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUCIANA HELENA RIBOLI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, empresária, RG **439080*SSP/SP, CPF/MF ***611546**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de outubro de 2.023 à 25 de abril de 2.024, perfazendo até o dia 04 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.935,44 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 670,96, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO RODRIGO ANDRADE BONFIM, LUANA ALVES SIQUEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de outubro de 2.021, registrado sob n 02, na matrícula n 212.663, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Sete Palmeiras, situado na Rua Dr. Antônio Manoel de Carvalho, n 712, no loteamento denominado Novo Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CAIO RODRIGO ANDRADE BONFIM, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, RG **347980*SSP/SP, CPF/MF ***734728**, e LUANA ALVES SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de caixa, RG **740949*SSP/SP, CPF/MF ***790878**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de setembro de 2.022 a 23 de abril de 2.024, perfazendo até o dia 05 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 37.738,66 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.547,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MAIK ANDRYL MURAMOTO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MAIK ANDRYL MURAMOTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG n 40.078.175-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.561.148-**, residente e domiciliado na Rua Ponta da Praia, n 475, Parque São Judas Tadeu, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$9.034,44 (saldo apurado em 10/06/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 20/05/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.179 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO PINTO FARIA**

Retificação de área - Protocolo 67.055 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, GENÉSIO FRANCISCO ALVES ou JOSÉ EVARISTO BRUNO (confrontantes possuidores); WALFRIDO DE SOUSA FREITAS ou ANNUNCIATA APPARECIDA VIVOLLO DE SOUSA FREITAS (confrontantes proprietários - Matrícula n. 7.080 deste Registro Imobiliário); e PAULO BIVOLT ou IRENE MARQUES GONÇALVES BIVOLT (confrontantes possuidores), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Ricardo Pinto Faria, Milton Pinto Faria Junior e sua esposa Claudia Cristina Figueira Faria, referente ao imóvel objeto da Matrícula n. 15.870, deste Registro Imobiliário (Fazenda Pedra Branca - Gleba B), com área retificada apurada em 441,7602 ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n. 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n. 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME Oficial Substituta

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA LEONARDA CARLOS FRANCO, GISELE APARECIDA CARDOSO FRANCO

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do promitente vendedor JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.131.309/0001-99, com sede na Av. Jean Lieutaud, n. 129, 1 andar, sala 3, Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP, CEP: 09450-000, devidamente representada por José Carlos Grecco, ficam intimadas para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, às Sras Maria Leonarda Carlos Franco, CPF/MF n.***.940.638-**, e Gisele Aparecida Cardoso Franco, CPF/MF n. ***.275.458-**, ou daqueles que por procuração pública comprovarem que representam legalmente as devedoras, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao compromisso de compra e venda do imóvel, conforme R.01 na matrícula n. 12.383, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, perfazendo até a última, com os acréscimos contratuais o montante de R\$64.597,35 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório (Rua Esperança Arnoni, n. 52, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-030), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos do artigo 32, da Lei n. 6766/79.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVEIRA CAVALI JOVANELI DE MELLO, ALESSANDRO JOVANELI DE MELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, N 1872, CENTRO, CEP N 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária - Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO (Prenotação n 137.967 de 08/08/2023), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1.997, INTIMA os devedores fiduciários ALESSANDRO JOVANELI DE MELLO, CPF: ***.789.668-**, e LETICIA DA SILVEIRA CAVALI JOVANELI DE MELLO, CPF: ***.451.008-**, com endereço na Rua Romilda Aparecida Cruz, n 939, Residencial Jatibela, em Campinas, Estado de São Paulo/SP, a comparecerem a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, n 1872, Centro, CEP n 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 496.656,48 (valor posicionado em 20/05/2024 - valor esse sujeito a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária no sistema de consórcio, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2021, que deu origem ao Registro n 06, da Matrícula número 16.300, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto o imóvel situado Rua dos Cedros, n 18, Gleba 1, Lote n 02-B, no bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.775-000, e comarca de Santa Fé Do Sul/SP. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei n 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 03 de junho de 2024. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei e conferi, e, Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANCIR DA CUNHA MARQUES, FERNANDO DA CUNHA MARQUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, N 1872, CENTRO, CEP N 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária - Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Prenotação n 138.392 de 11/09/2023), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1.997, INTIMA os devedores fiduciários NANCIR DA CUNHA MARQUES, CPF: ***.503.958-**, e FERNANDO DA CUNHA MARQUES, CPF: ***.792.068-**, neste atos, qualificado como inventariante de AYRES DA CUNHA MARQUES, falecido em 19 de junho de 2017, com endereço na Rua Maranhão, n 690, apartamento 12, Higienópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo/SP, a comparecerem a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, n 1872, Centro, CEP n 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 6.117.363,14 (valor posicionado em 07/05/2024 - valor esse sujeito a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Contrato de Empréstimo/financiamento n 24.0597.737.0000003-40, firmado por

ZIPPY ALIMENTOS LTDA, (CNPJ: 65.083.669/0001-30) em 20/09/2013, que deu origem ao Registro n 02, das Matrículas números 21501, 21502, 21503, 21504, 21505, 21506, 21507, 21508, 21509, 21510, 21511, 21512, 21513, 21514 e 21515, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto os imóveis situados na Rua A, do Loteamento Residencial Rubinéia, na cidade de Rubinéia, Estado de São Paulo/SP, e comarca de Santa Fé Do Sul/SP, CEP: 15.790-000, referente aos Lotes: 01, 04, 06 e 08, da Quadra 01; Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, da Quadra 02; e, Lote 04 da Quadra 06, respectivamente. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei n 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 10 de junho de 2024. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei e conferi, e, Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS SOUZA DA FONSECA, LAIDE CRISTIANE FONSECA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2012, registrado sob os números 10/11, na matrícula 48.451, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 33, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Itacuruçá, no Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Doutor Nelo Rosati, número 88, em face de João Carlos Souza da Fonseca (CPF. ***.024.958-**) e para Laide Cristiane Fonseca (CPF. ***.283.538-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/05/2024 no valor de R\$2.428,11 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 547.345). Nada Mais. Santo André, 28 de Maio de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BARBOSA DA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2013, registrado sob os números 01/02, na matrícula 113.625, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 101, Bloco A, integrante do empreendimento Condomínio Residencial Patrícia, situado na Rua Pacajás, número 176, em face de Juliana Barbosa da Silva (CPF. ***.415.658-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 23/05/2024 no valor de R\$ 9.029,91 (nove mil vinte e nove reais e noventa e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$266,61, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 545.457). Nada Mais. Santo André, 23 de Maio de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON EDUARDO DA CRUZ MONTIBELLER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 363.018, fica INTIMADO EVERTON EDUARDO CRUZ MONTIBELLER CPF. 814.XXX.XXX-04 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 30 de abril de 2015, registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 74.184 desta Serventia, referente a residência nº 2, do Condomínio "Conjunto Residencial Mauritania I" com entrada pelo nº 575, da Rua Caravelas, "Vila Pires", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/06/2024 importa em R\$25.824,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.476,10. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE IBRAHIM CANCON, PAULO IBRAHIM CANCON, EVANIZE RODRIGUES CANCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3 . Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n . 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n . 257.855, de 08 de abril de 2.024, e, requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF. n . 90.400.888/0001-42, datado de 14 de maio de 2.024, São Paulo, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos 25/08/2022, Matrícula n . 37.183, relativo ao apartamento n . 32, localizado no 3 . Pavimento, do Edifício Massaguaçu Residence, situado na Rua Almirante Barroso n . 25, vem, pelo presente, INTIMAR CIBELE IBRAHIM CANCON, CPF. n . XXX.814.798-XX, solteira, maior; PAULO IBRAHIM CANCON CPF. n . XXX.924.438-XX e sua esposa EVANIZE RODRIGUES CANCON CPF. n . XXX.936.788-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.842,11, posicionada até 24/05/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 . da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTOS DE SA

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 312194, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ADRIANA SANTOS DE SÁ, CPF/MF: ***.835.408-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA N 763, APTO 204 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE N 31, APTO 51 CENTRO, SÃO CAETANO DO SUL e RUA TOCANTINS N 341 APTO 202 NOVA GERTY, SÃO CAETANO DO SUL-SP, AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA N 763, APTO 204 TORRE 04, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/05/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60131, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA N 763, APTO 204 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 03/06/2024 é(era) de R\$ 23.103,09 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei

14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 03 de Junho de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESANDRO PEREIRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALESANDRO PEREIRA DA SILVA, RG. 53.317.321-8-SSP/SP e CPF/MF. ***.464.446-**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 171.253 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 650.135 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALESANDRO PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER TASSIO LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: KLEBER TASSIO LIMA, RG. 35.047.114-9-SSP/SP e CPF/MF. ***.737.538-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de manutenção e sinalização viária, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 171.533 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 646.788 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KLEBER TASSIO LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS EUGENIO DOS SANTOS, DHESSICA LOLITA EUGENIO DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATHEUS EUGENIO DOS SANTOS, RG.457123084-SSP/SP e CPF/MF.***.584.118-**, brasileiro, gerente, casado no regime de comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei 6.515/77, com DHESSICA LOLITA EUGENIO DOS SANTOS, RG.543077548-SSP/SP e CPF/MF.***.339.838-**, brasileira, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 176.708 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.905 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATHEUS EUGENIO DOS SANTOS e sua esposa DHESSICA LOLITA EUGENIO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DONIZETE SILVEIRO GONCALVES JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: HELIO DONIZETE SILVEIRO GONCALVES JUNIOR, RG. 53.586.193-X-SSP/SP e CPF/MF. ***.767.108-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 179.319 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.191 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: HELIO DONIZETE SILVEIRO GONCALVES JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GARCIA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LEONARDO GARCIA DE SOUZA, RG.52.203.832-3-SSP/SP e CPF/MF.***.104.288-**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.155 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.942 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LEONARDO GARCIA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, RG.2289903-SSP/MS e CPF/MF.***.757.861-**, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 204.430 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.187 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA DE FARIAS BRIGATO NORONHA, VICTOR HUGO FERREIRA NORONHA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VITORIA DE FARIAS BRIGATO NORONHA, RG.567944323-SSP/SP e CPF/MF.***.880.578-**, brasileira, vendedora, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge VICTOR HUGO FERREIRA NORONHA, RG.584806553-SSP/SP e CPF/MF.***.566.188-**, brasileiro, marceneiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 204.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.520 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VITORIA DE FARIAS BRIGATO NORONHA e seu cônjuge VICTOR HUGO FERREIRA NORONHA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Junho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PIMENTEL DO VALE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos

e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo n. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n. 137.618, vem INTIMAR por edital a Senhora MARIANA PIMENTEL DO VALE, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG.n. 40090261-SSP-SP, CPF.n. 371.604.818/60. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, n. 681, Apto. 11, Bloco C, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, Avenida Manuel Vieira, n. 3.999, Apto. 14, Bloco 2, Residencial União, São José dos Campos/SP e Rua Juvenal Ramos da Silva, n. 155, Apto. 42, Bloco 1A, Condomínio Inovação, Putim, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 25/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 31/08/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, n. 681, Apto. 11, Bloco C, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n. 11.264 deste 2 RI, sendo devedora fiduciante, Mariana Pimentel do Vale. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 38.973,86 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 29 de maio de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo n. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n. 140.594, vem INTIMAR por edital o Senhor GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador e preparador, RG.n. 491887942-SSP-SP, CPF.n. 431.796.328/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua das Marulas, n. 51, Apto. 401, Bloco 05, Condomínio Parque Campo das Hortências, São José dos Campos/SP, Rua Itanhomi, n. 91, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP e Rua Pastor Miguel Cornélio de Moraes, n. 21, Parque dos Ipês, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 25/10/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/11/2.016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua das Marulas, n. 51, Apto. 401, Bloco 05, Condomínio Parque Campo das Hortências, loteamento Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n. 39.282 deste 2 RI, sendo devedor fiduciante, Gustavo Barbosa da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 7.461,22 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá

promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 29 de maio de 2024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA PAULA DA SILVA BRITO - RG n 54.150.759-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.820.724-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 530.157, em 27.02.2024, reapresentado em 17.05.2024, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA PAULA DA SILVA BRITO, RG n 54.150.759-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.820.724-**, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 15/05/2024, o valor de R\$-10.646,36, referente ao APARTAMENTO n 203, localizado no 2 pavimento do bloco B do "SUBCONDOMÍNIO 5 - EDIFÍCIO DINO BUENO", situado na Alameda Dino Bueno, n 47, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 06 de junho de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA HELOISA ROSA MAZZUTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CARLA HELOISA ROSA MAZZUTTI, RG n 33.758.722-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.338.998-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 529.730, em 19/02/2024, reapresentado em 17/05/2024, o Requerimento de 16 de fevereiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante, CARLA HELOISA ROSA MAZZUTTI, RG n 33.758.722-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.338.998-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida

no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 16 de fevereiro de 2024, o valor de R\$-15.058,36, decorrente do instrumento particular de 09 de maio de 2022, registrado sob n R.91, na Matrícula n 137.174 e averbado sob n 1 na Matrícula 142.038, desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 67, localizada no 6 pavimento do "CONDOMÍNIO BEM VIVER SANTA CECÍLIA", situado na Rua Fortunato n 188, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 06 de junho de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS SCATTOLIN, RENATO SCATTOLIN JUNIOR, FABRIZZIO SANTOS SCATTOLIN, MARIANA BRAZAO SIMAO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 514.390 em 22 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Mirian Aparecida dos Santos Scattolin, Renato Scattolin Júnior, Fabrizio Santos Scattolin e Mariana Brazão Simão. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 31.009,96 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 05/06/2024 - R\$ 35.835,63; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 35.884,92; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 35.934,21; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 36.082,08; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 36.131,37; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 39.626,21; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 39.675,50; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 39.724,79; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 39.872,66; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 39.921,95; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 39.971,24; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 40.020,53; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 40.069,82; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 40.217,69; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 40.266,98; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 40.316,27; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 40.365,56; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 40.414,85; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 40.562,72; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 40.612,01; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 40.661,30; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 40.710,59; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 40.759,88; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de janeiro de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n 3, da matrícula 104.383, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Parada Pinto, n 745, Apto. 151, Bloco - E, "Conj. Campos de Piratininga", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02611-003; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s)

INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 06 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAMIR OLÍMPIO BATISTA, CEDELICIA TEREZA BATISTA

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 512.544 o requerimento apresentado por JAMIR OLÍMPIO BATISTA, RG n 3.442.287 e CPF n ***.721.148-**, e sua esposa CEDELICIA TEREZA BATISTA, RG n 7.890.334 e CPF n ***.706.538-**, brasileiros, residentes e domiciliados no estado do Espírito Santo, na rua Coronel Álvaro Rodrigues da Mata, n 667, Baixo Gandu - ES, representados por seu procurador JURACI OLÍMPIO BATISTA, brasileiro, casado, RG n 7.200.689 e CPF n ***.159.088-**, neste ato representados por sua advogada DENIZE ANDRADE TRAGUETA, brasileira, casada, OAB/SP n 176.837, CPF n ***.641.648-**, escritório profissional nesta Capital, na rua Joaquim Dias Pinto, n 17, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Felisberto Freire, n s 491, 505, 513 e 523, no 48 Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula n 150.985, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.043.0068-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALBERTINA NASCIMENTO DOS SANTOS e seu marido GRACILIO NASCIMENTO DOS SANTOS, assim descrito: "ÁREA 1: A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Felisberto Freire e distante 59,40 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Felisberto Freire e José Carlos Rodrigues. Do Ponto 1 segue pelo azimute de 223 00'07" por uma distância de 8,39 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita e segue pelo azimute de 221 37'19" por uma distância de 27,04 metros até encontrar o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com o alinhamento predial da rua Felisberto Freire; Do ponto 3 deflete à direita e segue pelo azimute de 301 11'36" por uma distância de 28,16 metros até encontrar o ponto 4, daí deflete à direita e segue pelo azimute 305 36'37" por uma distância de 10,31 metros até encontrar o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o imóvel n 463 da rua Felisberto Freire (Matrícula n 16.002 do 3 RISP); Do ponto 5 deflete a direita e segue pelo azimute de 43 25'00" por uma distância de 25,60 metros até encontrar o ponto 6, confrontando neste trecho com a ASSOCIAÇÃO DOS COMPRADORES DO RESIDENCIAL AZALÉIA com entrada pelo n 523 da rua Felisberto Freire (Matrícula 130.304 do 3 RISP); Do ponto 6 deflete à direita e segue pelo azimute 136 14'51" por uma distância de 14,12 metros até encontrar o ponto 7, daí deflete à esquerda e segue pelo azimute de 45 24'54" e segue por uma distância de 18,97 metros até encontrar ponto 8, daí deflete à direita e segue pelo azimute de 136 14'51" por uma distância de 22,09 metros até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 6 ao ponto 1 com as casas n s 63, 64, 65 e 66 com entrada pelo n 523 da rua Felisberto Freire (Remanescente da Matrícula n 150.985 do 3 RISP em Área Maior), encerrando tal descrição uma área total de 1.226,82m ; ÁREA 2 - IMÓVEL: 4 (quatro) CASAS sob n s 63, 64, 65 e 66, com entrada pelo n 523 da rua Felisberto Freire. A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 8, localizado a 22,09 metros do alinhamento predial da rua Felisberto Freire com entrada pelo n 523 da mesma rua e distante 59,40 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Felisberto Freire e José Carlos Rodrigues. Do Ponto 8 segue pelo azimute de 316 14'51" por uma distância de 14,12 metros até encontrar o ponto 3A, confrontando neste trecho com o imóvel n 491/505/507/513/523 da rua Felisberto Freire (Remanescente da Matrícula n 150.985 do 3 RISP em Área Maior); do ponto 3A deflete à esquerda e segue pelo azimute de 225 24'54" por uma distância de 18,97 metros até encontrar o ponto 6, confrontando neste trecho com a ASSOCIAÇÃO DOS COMPRADORES DO RESIDENCIAL AZALÉIA com entrada pelo n 523 da rua Felisberto Freire (Matrícula 130.304 do 3 RISP); do ponto 6 deflete à esquerda e segue pelo azimute 136 14'51" por uma distância de 14,12 metros até encontrar o ponto 7, daí deflete à esquerda e segue pelo azimute de 45 24'54" por uma distância de 18,97 metros até encontrar ponto 8, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 6 ao ponto 8 com o imóvel n 491/505/507/513 da rua Felisberto Freire (Remanescente da Matrícula n 150.985 do 3 RISP em Área Maior), encerrando tal descrição uma área total de 267,88 m ; ÁREA 3 - SERVIDÃO DE PASSAGEM: A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1A, localizado no alinhamento predial da rua Felisberto Freire e distante 54,24

metros do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Felisberto Freire e José Carlos Rodrigues. Do Ponto 1A segue pelo azimute de 222 31'21" por uma distância de 5,16 metros até encontrar o ponto 1. Do ponto 1 deflete à direita e segue pelo azimute de 316 14'51" por uma distância de 36,21 metros até encontrar o ponto 3A, confrontando neste trecho com o imóvel n.º 491/505/507/513 da rua Felisberto Freire e com as casas n.ºs 63, 64, 65 e 66, com entrada pelo n.º 523 da rua Felisberto Freire (Remanescentes da Matrícula n.º 150.985 do 3 RISP em Área Maior); Do ponto 3A deflete à direita e segue pelo azimute de 44 57'02" por uma distância de 5,16 metros até encontrar o ponto 4A, confrontando neste trecho com a ASSOCIAÇÃO DOS COMPRADORES DO RESIDENCIAL AZALÉIA com entrada pelo n.º 523 da rua Felisberto Freire (Matrícula 130.304 do 3 RISP). Do ponto 4A deflete à direita e segue pelo azimute 136 15'47" por uma distância de 35,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início esta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel n.º 533/557/545 da rua Felisberto Freire (remanescente da matrícula n.º 150.985 do 3 RISP), encerrando tal descrição uma área total de 185,92m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n.º 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE CARDOSO CINI**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n.º 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n.º 380.859, com base no instrumento particular, registrado sob n.ºs 04 e 05 na matrícula n.º 100.305, referente ao imóvel: apartamento, n.º 107, localizado no 1.º pavimento do Condomínio Setim DownTown São Luís, situado no viaduto Nove de Julho, n.º 200, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de VIVIANE CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, líder de laboratório júnior, RG 25.807.271-4, CPF ***.684.518-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Torroselas, n.º 239, Americanópolis, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 158.811,72 posicionado em 22/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n.º 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária OURINVEST SECURITIZADORA S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA VENDITE GIBRAIL**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n.º 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n.º 388.934, com base no instrumento

particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 102.881, referente ao imóvel: apartamento n. 1401, localizado no 14. pavimento da torre 2 do Condomínio Urban Resort, situado na praça Júlio Mesquita, n. 97, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA VENDITE GIBRAIL, brasileira, solteira, empresária sócia, RG 28.190.307-4 SSP/SP, CPF ***.144.218-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Capitão Rabelo, n. 89, apartamento n. 41, Jardim São Paulo, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 46.590,03 posicionado em 27/05/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 27 de maio de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CALDERON RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora PATRICIA CALDERON RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 29.989.572-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.992.858-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Edson Danillo Dotto, n 317, ap. 24-B, Condomínio Jatobás VI CEP 08485-280 OU nesta Capital, na rua João Boemer, n 822 CEP 03018-000, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531330, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$16.738,09 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), atualizado até 13 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 79153 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 317, unidade 24-B, CONDOMÍNIO JATOBÁS VI, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESUINO NEVES PORTO, MARIA MARLENE LIMA PORTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JESUINO NEVES PORTO, brasileiro, casado, assessor RG n 3.830.515-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.457.878-** e MARIA MARLENE LIMA PORTO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG n 18.482.971-SSP/SP e CPF/MF n ***.889.138-**, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Igarapé Água Azul n 995, ap 33-B Condomínio Mandacarus I CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537415, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$105.373,31 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), atualizado até 02 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de setembro de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83158 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Trinta-H, n 995, unidade 33-B, CONDOMÍNIO MANDACARUS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 and, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DE LOURDES SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente de apoio, portadora do RG n 13.274.289-5-SSP/SP e do CPF/MF n ***.340.528-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 621, ap. 34 A, Condomínio Imburis II CEP 08475-170 OU nesta Capital, na rua Caxangá, n 12 CEP 04127-080 OU nesta Capital, na rua Oliveira Roma, n 161, loja 3 CEP 08475-330 OU em Barueri, neste Estado, na Calçada das Hortências, n 63, casa 41 CEP 06453-017, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531305, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.686,02 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos), atualizado até 10 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84480 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 621, unidade 34-A, CONDOMÍNIO IMBURIS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS MELLO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCAS DOS SANTOS MELLO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 49.477.031-4-SSPISP e CPF/ME n ***.774.758-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Santa Flávia Domitila, n 85, ap. 24-B - CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS III - CEP 08475-310, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549076, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.970,70 (três mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), atualizado até 15 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84665 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 85, unidade 24-B, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CABRAL

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOÃO CARLOS CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG n 10.941,070-1-SSP/SP e CPF/ME n ***.765.378-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Arroio Triunfo, n 295, ap. 21-B - CONDOMÍNIO PRAIA DE PIATÁ II - CEP 08485-430, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549075, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.692,68 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 90121 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Triunfo, n 295, unidade 21-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE PIATÁ II, Conj.Hab.Sta Etelv III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FREITAS ABREU DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTIANE FREITAS ABREU DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, costureira autônoma. RG n 28.532298-9-SSP/SP e CPF/NIF n ***.481.188-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Visconde de Mayrink n 111, apt 13-A Condomínio México CEP 08471-000, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536793, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$77.894,37 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de setembro de 2008, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 99430 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Sete-E, n 111, unidade 13-A, CONDOMÍNIO MÉXICO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDERSON CARLOS ALVES, PRISCILA MENDONCA DE SOUZA ALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JANDERSON CARLOS ALVES, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, portador do RG n 42.914.127-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.417.718-** e PRISCILA MENDONÇA DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 49.317.945-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.450.688-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cruz do Espírito Santo, n 187 ou n 1.026, ap. 34, Bloco 7 - CEP- 08440-535 OU nesta Capital, na rua Professora Dina Rizzi, n 218, fundos, CEP- 08431-050, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 523047, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de junho de 2024, a importância de R\$19.254,05 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 254 da matrícula n 7.498 e referido na Av. 01 da matrícula n 171170 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 1026, unidade 34, bloco 7, GUAIANAZES LIFE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do

presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 05 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, MARLENE SILVA DE SANTANA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, maior, militar, portador do RG n 38.141.090-0-SSP/SP e do CPF/ME n ***.480.968-** e MARLENE SILVA DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG n 53.242.606-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.129.765-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, n 29, ap. 34, bloco 01 CEP- 08440-540 OU nesta Capital, na rua Bento Leite da Silva, n 35 OU n 51, casa 06 CEP- 04911-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 523042, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de junho de 2024, a importância de R\$49.970,38 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 41 da matrícula n 26089 e referido na Av. 01 da matrícula n 181817 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua São José de Mossamedes, n 29, unidade 34, bloco 1, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 05 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN FELLIP DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) RENAN FELLIP DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemeihados, RG n 483214528-SSPISP e CPF/MF n ***.449.738-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bento Soares Mota, n 65, ap. 54 - bloco 03 - CEP 08412-180 OU nesta Capital, na rua Ana Gomes de Andrade, n 92 ou 180 - CEP 08215-360, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548277, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de junho de 2024, a importância de R\$15.427,05 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 204 da matrícula n 193.149 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula n 201314 deste Cartório,

relativo ao imóvel consistente em: rua Bento Soares Mota, n 65, unidade 54, bloco 3, VILA SÃO JOSÉ, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 05 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON BORGES, CAMILA DE JESUS ANTONIO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedor(a) WILSON BORGES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 323415283-SSP/SP e CPF/MF n ***.684.908-** e CAMILA DE JESUS ANTÔNIO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório. RG n 447687323-SSP/SP e CPF/MF n 366.838,238-71, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Salvador Gianetti, n 201 - ap. 302 da torre 03 - CEP 08410-000 OU nesta Capital, na avenida Maria Santana, n 60 - CEP 08050-130, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 544080, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de junho de 2024, a importância de R\$16.192,22 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de março de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 682 da matrícula n 152.668 e referido na Av. 01 da matrícula n 223628 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 302, bloco TORRE 3, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 05 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSEPHA LOPES, MARIA LOPES CARNEVALLE, SANTI CARNEVALLE, ESPERANÇA LOPES PORTELLA, JOÃO MANIASSI, CLAUDENICE MARTINHA DE SOUZA, NESTOR CORIMAYTA CHIARA, CRISTINA LIMARI CONDORI, DELIO FREIRE DOS SANTOS REPRESENTADO PELO HERDEIRO-FILHO RICARDO FLORENCE DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: 1) MARIA JOSEPHA LOPES, solteira, maior; MARIA LOPES CARNEVALLE, brasileira, de prendas domésticas, casada com SANTI CARNEVALLE, residente na avenida Celso Garcia n 986 e ESPERANÇA LOPES PORTELLA, brasileira, viúva, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto das Transcrições n s 62.174, 62.175 e 62.614, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 2) JOÃO MANIASSI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua Cezario Alvim n 99, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição n 54.789, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 3) CLAUDENICE MARTINHA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, copeira, RG n 16.469.679-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.123.958-**, residente e domiciliada

nesta Capital, na rua Cesário Alvim, n 137, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 26.914, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 4) NESTOR CORIMAYTA CHIARA, boliviano, costureiro, RNE n V476907-9-CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF n ***.730.338-** e sua mulher CRISTINA LIMARI CONDORI, boliviana, costureira, RNE n V516289-1-MJ/DPF e CPF/MF n ***.607.528-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cesário Alvim n 125, titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 122.240, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; e 5) Espólio de DÉLIO FREIRE DOS SANTOS, que era brasileiro, viúvo, advogado, RG n 654.697-SSP/SP e CPF/MF n ***.337.058-**, residente e domiciliado nesta Capital, na alameda Santos, n 2.003, representado pelo herdeiro-filho RICARDO FLORENCE DOS SANTOS, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 144.610, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por ÁLVARO AUGUSTO DOZZO DICK casado com SONIA MARIA MARTINS ADOGLIO DICK, de propriedade de MIGUEL JOSÉ DOZZO e MARIA DO CARMO SERTIE DOZZO, do imóvel objeto da Transcrição n 13.545, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 509.077 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO situado na rua Doutor Silva Leme, lado ímpar, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, partindo do vértice 01, distante 37,214m da intersecção entre a rua Doutor Silva Leme com a rua Cesário Alvim; deste vértice segue pelo alinhamento predial da rua Doutor Silva Leme, por um azimute 248 09'59" por uma distância de 7,027m até o vértice 02; deste vértice, deflete à direita por um azimute 333 15'03" por uma distância de 7,600m confrontando com o imóvel de propriedade de Joseildo José da Silva, atual n 37 da rua Doutor Silva Leme (contribuinte n 026.034.0115-7, matrícula n 204.229 desta serventia), até encontrar com o vértice 03; deste vértice, deflete à esquerda por um azimute 327 00'52" por uma distância de 4,975m confrontando com o imóvel de propriedade de Agostinho Andrade de Moura, atual n 139 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0118-1, matrícula n 58.313 desta serventia), até encontrar com o vértice 04; deste vértice, deflete à esquerda por um azimute 327 02'39" por uma distância de 5,096m confrontando com o imóvel de propriedade de Claudenice Martinha de Souza, atual n 137 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0119-1, matrícula n 26.914 desta serventia), até encontrar com o vértice 05; deste vértice, deflete à esquerda por um azimute 327 03'24" por uma distância de 24,331m até encontrar com o vértice 06, com os seguintes confrontantes: com o imóvel de propriedade de Enedina Rodrigues Santos, atual n 131 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0120-3, matrícula n 119.989 desta serventia), por uma distância de 4,170m; com o imóvel de propriedade de Nestor Corimayta Chiara, atual n 125 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0121-1, matrícula n 122.240, desta serventia), por uma distância de 5,871m; com o imóvel de propriedade de Ovídio Laura Lucana, atual n 121 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0122-1, matrícula n 169.949, desta serventia), por uma distância de 3,718m; com o imóvel de propriedade de Délio Freire dos Santos, atual n 119 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0123-8, matrícula n 144.610, desta serventia), por uma distância de 3,577m; com o imóvel de propriedade de Maria Acelina Godinho Ferro, atual n 113 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0124-6, matrícula n 125.927, desta serventia), por uma distância de 6,995m; deste vértice, deflete à direita por um azimute 73 21'49" por uma distância de 6,034m confrontando com o imóvel de propriedade de Esperança Lopes Portella, Maria Lopes Carnevalle e Santi Camevalle, atual n 105 da rua Cesário Alvim (contribuinte n 026.034.0125-4, transcrito sob n s 62.174, 62.175 e 62.614, nesta serventia), e com o imóvel de propriedade de João Maniassi, inserido em meio de quadra, sem acesso direto para a via oficial (contribuinte n 026.034.0013-0, transcrito sob n 54.789, nesta serventia), até encontrar com o vértice 7; deste vértice, deflete à esquerda por um azimute 69 23'07" por uma distância de 7,854m confrontando com o imóvel de propriedade de João Maniassi, inserido em meio de quadra, sem acesso direto para a via oficial (contribuinte n 026.034.0013-0, transcrito sob n 54.789, nesta serventia), até encontrar com o vértice 8; deste vértice, deflete à direita por um azimute 157 31'48" por uma distância de 40,619m confrontando com o imóvel de propriedade de Michel Dayan, atual n 83 da rua Doutor Silva Leme (contribuinte n 026.034.0113-0, matrícula n 15.442, desta serventia), até encontrar com o vértice 1, onde inicia-se a descrição do perímetro, perfazendo a área total de 410,84m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões

deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 04 de junho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IRENE DE LOURDES RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: MARIA IRENE DE LOURDES RODRIGUES, portuguesa, viúva, do lar, RNE n W-348.760-K-SE/DPMF/DPF e CPF/MF n ***.622.328-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Rui Martins, n 381, usufrutuária do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 22.513, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária pela proprietária VALLAIR AIRFLUID BOMBAS, COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA, do imóvel objeto das Matrículas n s 44.715 e 58.409, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 530.205 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "DOIS PRÉDIOS e TERRENO, situados na rua Catarina Braida, n s 396 e 398, antigo n s 118 e 120, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: Localizado a 85,32m de distância para o eixo da Praça dos Industriários, identificado em planta pelos pontos 1-2-3-4-1, com início e fechamento no ponto 1, do lado esquerdo da via pública (numeração par), de quem da Praça dos Industriários observa, seguindo pela rua Catarina Braida e segue em direção ao imóvel percorrendo 85,32m até encontrar o ponto 1, tem início no ponto 1 com coordenadas UTM: Universal Transversa de Mercator (eixo X: 337.295,6911 e eixo Y: 7.394.352,8993), seguindo pelo alinhamento do lote, com 12,00m e azimute 315 33'45" até encontrar com o ponto 2 formando assim a fachada com a rua Catarina Braida; seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 2 (eixo X: 337.287,2965 e eixo Y: 7.394.361,4603) que percorre 39,76m com azimute 225 33'45" até encontrar o ponto 3, formando a divisa lateral direita do imóvel; o mesmo se confronta: lateral direita com o imóvel de matrícula n 44.288, desta serventia (contribuinte n 031.014.0097-1) de quem da rua Catarina Braida olha, sendo titular: Flondório Monteiro de Oliveira Vagaroso Neto; seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 3 (eixo X: 337.258,9074 e eixo Y: 7.394.333,6231) que percorre o total de 12,40m com azimute 121 14'13" até encontrar o ponto 4, formando a divisa dos fundos do imóvel; o mesmo se confronta com o imóvel de matrícula n 33.011, desta serventia (contribuinte n 031.014.0125-9), por 5,93m, sendo titular: Elza Fantoni Félix e Waldomiro Ignacio Félix, consequentemente com o imóvel de matrícula n 22.513, desta serventia (contribuinte n 031.014.0124-0), por 6,47m, sendo titulares: Olímpia Rosa Noronha, Irene de Lourdes Noronha, Maria Irene de Lourdes Noronha e Antonio Manuel Noronha; seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 4 (eixo X: 337.269,5582 e eixo Y: 7.394.327,2745) que percorre 36,60m com azimute 45 33'45" até encontrar o ponto 1, formando a divisa lateral esquerda do imóvel; o mesmo se confronta: lateral esquerda com o imóvel de matrícula n 40.146, desta serventia (contribuinte n 031.014.0219-0), de quem da rua Catarina Braida olha, sendo titulares: Vladimir Pirola e Maria das Graças de Miranda Bastos Pirola, formando o fechamento do polígono com 458,45m e perímetro de 100,16 metros". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ:90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAFIZA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.940 - senha 275), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado 28 de fevereiro de 2024, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R- 5, na matrícula 178.005, livro 2, desta Serventia, referente ao Escritório n 2015, da TORRE "2" (DESIGN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti n 441, no 23 Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário SANTANDER(BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) SANTANDER (BRASIL) S/A , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 09 março de 2023, Prenotado sob n 762.853, em 16 de junho de 2023, devidamente atuado sob mesmo número, de JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG n 5.210.231-2-SP/SP, CPF/MF n ***.409.818-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Yonne Josepha Schaeberle, n 686, Parque São Rafael, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 05 de dezembro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, no Livro 1.906, fls. 265/267, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob n 686, e seu respectivo terreno, situados na Rua Yonne Josepha Schaeberle, distante 58,08m de quem da Rua Antônio de Mendonça, entra na Rua Yonne Josepha Schaeberle (localizado do lado esquerdo), Parque São Rafael, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no Ponto 1 que percorre 6,01m com azimute de 300 08'09" até encontrar o Ponto 2, formando assim a fachada principal, confrontando com a Rua Yonne Josepha Schaeberle, seguindo pelo alinhamento do lote no PONTO 2, com 25,49m e azimute de 209 35'32" até encontrar o Ponto 3, formando a divisa lateral direita do imóvel. O mesmo se confronta do lado direito com o prédio n 685, da Rua Yonne Josepha Schaeberle (Matrícula n 2.818, deste R.I. - Contribuinte n 152.231.0045-9), seguindo pelo alinhamento do lote no Ponto 3, percorrendo por 2,74m e azimute 127 29'13" até se encontrar com o Ponto 4, formando assim parcialmente os fundos do lote. O mesmo se confronta com o prédio n 607, da Rua Lucas Fernandes Pinto (Matrícula n 37.552, deste R.I. - Contribuinte n 152.231.0021-1). Seguido pelo alinhamento do lote no Ponto 4, percorrendo por 8,06m e azimute 110 57'03" até se encontrar com o Ponto 5, formando assim os fundos do lote. Sendo confrontante com o prédio n 621, da Rua Lucas Fernandes Pinto (Matrícula n 72.442, deste R.I. - Contribuinte n 152.231.0078-5) e prédio n 627, da Rua Lucas Fernandes Pinto (Matrícula

n 72.443, deste R.I. - Contribuinte n 152.231.0079-3). Seguindo pelo alinhamento do lote no Ponto 5 com 25,04m de distância e azimute de 18 49'30" até se encontrar com o Ponto 1, formando a divisa lateral esquerda do imóvel. O mesmo se confronta com o prédio n 692, da Rua Yonne Josepha Schaeberle (Matrícula n 86.865, deste R.I. - Contribuinte n 152.231.0064-5) , encerrando a área superficial de 213,10m2. Contribuinte n 152.231.0046-7. Inserido na Matrícula n 2.817, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares MANOEL DIAS e MARIA ROSA SILVA DIAS. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVALDO FERREIRA MATTOS

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/06/2022, prenotado sob n 603.827, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante HERIVALDO FERREIRA MATTOS, inscrito no CPF n ***.251.108-**, residente e domiciliado na Rua Rudi Schaly n 141, nesta Capital, podendo também ser encontrado na Rua Joaquim Antônio Azevedo n 66, Parque São Domingos, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 1720, Apto 85 Edifício Rio Corumbá- Bloco G, Condomínio Especial Projeto Bandeirante, e Rua José Claudemir Migoto n 360, Parque Arco Íris, Taubaté, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 1720, Apto 85 Edifício Rio Corumbá- Bloco G, Condomínio Especial Projeto Bandeirante, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 69.189, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE APARECIDA DE MEDEIROS SOUZA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 30/11/2023, prenotado sob n 642.204, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante LUCIENE APARECIDA DE MEDEIROS SOUZA, inscrita no CPF n ***.046.098-**, residente e domiciliada na Rua Ilha dos Sete Engenheiros n 25, Jaraguá, podendo também ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 1652, Apto 182 Edifício Via Verona- Bloco 18, Condomínio Especial Projeto Bandeirante, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis,

situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 1652, Apto 182 Edifício Via Verona- Bloco 18, Condomínio Especial Projeto Bandeirante, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 100.771, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DOS SANTOS COSTA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 11/04/2023, prenotado sob n 625.579, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante EDGAR DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF n ***.126.338-**, residente de domiciliado na Rua Emilia Marques Ferreira n 114, Jardim Monte Alegre, Rua Antônio Felícia n 77, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Felícia n 77, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 142.660, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES DA SILVA, FELIPE TADEU DE SOUZA CRUZ

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 22/11/2023, prenotado sob n 641.580, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes LUCIANA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF n ***.629.728-** e FELIPE TADEU DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF n ***.255.978-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Ramalho n 74, Jardim Brasília, podendo também ser encontrados na Rua Aveleda n 87, Apto 402 Bloco 04, Spazio San Jonas, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Manaquiri n 78, Apto 402 Bloco 04, Spazio San Jonas, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 149.677, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 11/10/2023, prenotado sob n 639.004, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciants NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO incrista no CPF n ***.179.138-**, residente e domiciliada na Rua Piratininga n 626, Apto 32, Brás, podendo também ser encontrada na Avenida Aricanduva n 440, Apto 408 Bloco 02, Residencial Spazio Saint Inácio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva n 440, Apto 408 Bloco 02, Residencial Spazio Saint Inácio, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 153.435, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA MILANO ROCHA, DOUGLAS MILANO ROCHA, FREDERICO GUERREIRO, DEIVES MILANO ROCHA, SHEILA RODRIGUES MILANO ROCHA, RUBENS TATONI ROCHA, DALVA TROYSI ROCHA, ANSELMO TROYSI ROCHA, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS ROCHA, MARCOS TROYSI ROCHA, HELENA LUCIA MILANO ROCHA, ÉLIDE KURBAN, IRAN ZATAR KURBAN, MARCIO TROYSI ROCHA, ROSEMARY SOARES DE OLIVEIRA ROCHA, RUBENS TATONI ROCHA JUNIOR, IZALDETE ROCHA GOMES, JOSÉ GOMES FILHO, JESUS TAVARES LAMBERT, MARIA HELENA PERES MOLINA LAMBERT, MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, ALMIRO DIAS OLIVEIRA, CÉLIO RUBENS ROCHA, HELAINE GENARI ROCHA, EURIDES LUCIA ROCHA, J.L.A. ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA., MARIA APARECIDA MARQUES DA ROSA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de maio de 2023, prenotado sob o n 885.061, em 16 de junho de 2023, devidamente autuado sob o n 365, de DÉBORA MILANO ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 27.906.517-6-SSP/SP, CPF n ***.305.448-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Venâncio Aires, 641, apto 14, Torre 02, Vila Pompéia; DOUGLAS MILANO ROCHA, administrador, RG 27.906.518-8-SSP/SP, CPF ***.056.248-**, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n 8691, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 13 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com FREDERICO GUERREIRO, publicitário, RG 280575555-SSP/SP, CPF 218.759.5989-66, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Venâncio Aires, 641, apto 14, Torre 02, Vila Pompéia; e DEIVES MILANO ROCHA, gerente comercial, RG 27.906.605-3-SSP/SP, CPF ***.973.538-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SHEILA RODRIGUES MILANO ROCHA, do lar, RG 27.906.539-5-SSP/SP, CPF ***.049.818-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Venâncio Aires, 641, apto 14, Torre 02, Vila Pompéia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de junho de 2023, no Livro 266, Fls. 239/243, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de

Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 40 (quarenta) anos, no imóvel consistente de UMA LOJA DESIGNADA PELA LETRA C, localizada no pavimento térreo (inferior) na parte frontal, do prédio misto, situado na Avenida Dr. Sylvio de Campos, n 121 e Rua Ylidio Figueiredo, n 548, Vila Perus, no Distrito de Perus, com a área útil e exclusiva de 129,49m de construção, e área ideal de 66,89m proporcional no terreno. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.115.0036-1, inserido na Matrícula n 43.652, deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: RUBENS TATONI ROCHA e sua mulher DALVA TROYSI ROCHA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: RUBENS TATONI ROCHA e sua mulher DALVA TROYSI ROCHA; na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: ANSELMO TROYSI ROCHA, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS ROCHA, MARCOS TROYSI ROCHA, HELENA LUCIA MILANO ROCHA, ÉLIDE KURBAN, IRAN ZATAR KURBAN, MARCIO TROYSI ROCHA, ROSEMARY SOARES DE OLIVEIRA ROCHA e RUBENS TATONI ROCHA JUNIOR; na qualidade de condôminos do Edifício onde se situa o imóvel usucapiendo: IZALDETE ROCHA GOMES, JOSÉ GOMES FILHO, JESUS TAVARES LAMBERT, MARIA HELENA PERES MOLINA LAMBERT, MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, ALMIRO DIAS OLIVEIRA, CÉLIO RUBENS ROCHA, HELAINE GENARI ROCHA, EURIDES LUCIA ROCHA, e, J.L.A. ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA., na pessoa de sua representante legal MARIA APARECIDA MARQUES DA ROSA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DÉBORA MILANO ROCHA, DOUGLAS MILANO ROCHA, casado com FREDERICO GUERREIRO e DEIVES MILANO ROCHA, casado com SHEILA RODRIGUES MILANO ROCHA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 07 de novembro de 2022, prenotado sob o n 854.503, em 15 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o n 243 de GISLAINE DURÓ LEITÃO DOS SANTOS, RG n 5.445.505-SSP/SP, CPF n ***.525.648-**, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado; CRISTIANO LEITÃO DOS SANTOS, RG n 43.942.279-6-SSP/SP, CPF n ***.247.248-**, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIA DE LIMA CARDOSO, RG n 56.089.399-SSP/SP, CPF n ***.550.348-**, assistente administrativo, residentes e domiciliados na Rua Cananeia, 20, Bloco 7, apto. 34, Jardim Leocádia, Sorocaba, deste Estado; e, EGLE LEITÃO DOS SANTOS, RG n 47.866.565-9-SSP/SP, CPF n ***.511.308-**, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 1336, págs. 257/263, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30 Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em

virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, desde 14 de novembro de 1961, sobre o imóvel designado como UM PRÉDIO situado na RUA DOUTOR JOSÉ AIRES NETO, n 90, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 3, da quadra 9 do "Jardim Bonfiglioli", no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, distante 13,87m do cruzamento da Rua Doutor José Aires Neto com a Rua Poetisa Colombina; do ponto 1 (N=7391034.41; E=322787.22) segue com azimute de 49 31'22" e distância de 11,70m até o ponto 2, confrontando com a Rua Doutor José Aires Neto, no seu lado par; do ponto 2, deflete à esquerda com ângulo interno de 88 19'42", seguindo com azimute de 317 51'04" e distância de 21,64m até o ponto 3, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Doutor José Aires Neto, n 74 (contribuinte n 101.141.0006-2, Matrícula n 242.830 deste Registro); do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 88 45'28", seguindo com azimute de 226 36'32" e distância de 11,70m até o ponto 4, confrontando pelos fundos com o imóvel da Rua Poetisa Colombina, n 274 (contribuinte n 101.141.0054-2, Matrícula n 150.514 deste Registro); do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 91 14'10", seguindo com azimute de 137 50'42" e distância de 21,05m até o ponto 1 (início da descrição, ângulo interno de 91 40'40"), confrontando pelo lado esquerdo com os seguintes imóveis: 1.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, n 268 (contribuinte n 101.141.0082-8, Matrícula n 209.221 deste Registro); 2.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, n 264 (contribuinte n 101.141.0083-6, Matrícula n 209.222 deste Registro); 3.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, n 260 (contribuinte n 101.141.0084-4, Matrícula n 209.223 deste Registro), encerrando a área de 249,64m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 101.141.0005-4, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n s 23.038 e 24.079 e inscrição de loteamento n 34, ambos do 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: PANBRAS - AGRÍCOLA LTDA, e como compromissários compradores: AFONSO BRISOLA, casado com NERCINA BRISOLA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIVAL DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FRANCISCO DE AGUIAR HILSDORF PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 525.130 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto O LOTE 07 DA QUADRA 01, VILA CAMPO BELO - CATIAPOÃ, imóvel urbano, situado na Rua Palmeira dos Índios, n 55, Centro de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 21.951 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP, medindo 10m de frente para a referida rua; medindo 26,90 metros da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 08; pelo lado esquerdo confronta com o lote 06; e aos fundos, onde mede 10 metros, confronta com o remanescente do lote, encerrando uma área de 269,00m . CALEB

MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FRANCISCO DE AGUIAR HILSDORF, ou quem o possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSIVAL DE OLIVEIRA E TATIANA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de maio de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEULA PAULA DOS SANTOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 218.884), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), Imóvel na Planta Associativo, Minha Casa Minha Vida (MCMV), Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes de n 855552469868, firmado nesta cidade em 14 de dezembro de 2012, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Ernesto Meloni n 420, Unidade Autônoma n 36, 3 Andar, Torre "5E" do Condomínio Residencial Santa Marta", registrada sob n 27/Mat.64.566, transportada para a averbação n 1/Mat.74.063, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Heula Paula dos Santos Lira, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Heula Paula dos Santos Lira, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CALDEIRA DE SOUZA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a

quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 218.037), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária em Garantia n 8.7877.0264518-8, firmado em 13 de março de 2018, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situada nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer n 210, apartamento n 34, 3 andar, bloco "B", torre 03 - Condomínio Vitta Veneto II - Jardim Veneto II", registrada sob n R.347/Mat.78.973 transportado para AV.1/Mat.87.613, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Douglas Caldeira de Souza, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Douglas Caldeira de Souza, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVA PAVAO, FABIO ALEX PAVAO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cristiane da Silva Pavão, brasileira, casada, do lar, RG n **5.**9-**-SSP/MG, CPF n **5.**4.**8-** e Sr. Fábio Alex Pavão, CPF n **3.**2.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.506, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 65.178,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000885926, assinado em 27 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.361, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2905, Apartamento n 32, 3 Andar, Bloco 28, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ ANTAL, GIULIANA BLUMER ASTOLFI, GUSTAVO HENRIQUE BLUMER ASTOLFI, MARIA CECILIA DE SOUZA ANTAL, JUDAH LINHARES KLINCK, CARLOS EDUARDO KLINCK

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a FERNANDO LUIZ ANTAL, RG n 3.**0.87*-SP, CPF n 090.*9*.23*-*0, e/ou MARIA CECILIA DE SOUZA ANTAL, RG n 5.**0.68*-6-SP, GIULIANA BLUMER ASTOLFI, RG n 56.**.88*-0, CPF n 450.*2*.85*-*7, e GUSTAVO HENRIQUE BLUMER

ASTOLFI, RG n 56.***.85*-8, CPF n 450.*2*.54*-*7, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n s 18.884 e 22.933, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JUDAH LINHARES KLINCK, RG n 36.***.2*7-1, CPF n 319.*7*.10*-*2 e CARLOS EDUARDO KLINCK, RG n 25.***.1**, CPF n 120.*8*.19*-*1, proprietários do Lote 04, Quadra 36, do loteamento Parque Ortolândia, situado no Município de Hortolândia-SP, matriculado sob o n 20.118, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 07 de junho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOP TELHA METALICA INDUSTRIA, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI, SELMI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a SELMI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ n 08.*9*.05*/0001-*9, na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 204.259, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que TOP TELHA METÁLICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 22.*5*.56*/0001-*7, proprietária da Gleba A-4, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 136.959, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, a confrontante acima identificada não foi localizada, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 07 de junho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELINA ROSEMARY DELIBERATO, JOSEMARY ANGELICA CORREA GONCALVES, CASSIANA ANGELICA CORREA GONCALVES, EDUARDO GOMES DA SILVA, ALESSANDRA ANGELICA CORREA GONCALVES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 239.384 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2023 sob n 239.384 o requerimento pelo qual ANGELINA ROSEMARY DELIBERATO, brasileira, divorciada, aposentada, RG n 6.264.776-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.729.588-**, JOSEMARY ANGÉLICA CORRÊA GONÇALVES, brasileira, solteira, física, RG n 17.216.487-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.477.448-**, CASSIANA ANGÉLICA CORRÊA GONÇALVES, brasileira, empresária, RG n 18.560.019-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.253.658-** e seu marido EDUARDO GOMES DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, RG n 05.874.163-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.053.613-**, ALESSANDRA ANGÉLICA CORRÊA GONÇALVES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG n 18.560.020-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.253.688-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno situado no Centro, com frente para a Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Portugal Freixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "E", definido pelas coordenadas E (m) 366164,779 N (m) 7396152,821, localizado no alinhamento da Rua Benjamin Constant, distante 1,606 metros do ponto de intersecção (P.I) com a Rua Portugal Freixo, desse ponto ("E") segue no azimuth 64 10'52" e na distância de 2,246 metros, confrontando com a Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Portugal Freixo, até encontrar o ponto "A", definido pelas coordenadas E (m) 366166,801 N (m) 7396153,799, desse ponto, deflete à direita e segue no azimuth 109 49'41" e na distância de 7,513 metros, confrontando com a Rua Portugal Freixo, até encontrar o ponto "1", desse ponto, deflete à direita e segue no azimuth 200 01'48" e na distância de 28,000 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 3.249 desta serventia, até encontrar o ponto "2", desse ponto, segue no azimuth 200 01'48" e na distância de 35,566 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 3.243 desta serventia, até encontrar o ponto "3", desse ponto, deflete à direita e segue no azimuth 290 22'48" e na distância de 9,197 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 24.881 desta serventia, até encontrar o ponto "D", definido pelas coordenadas E (m) 366143,475 N (m) 7396094,732, desse ponto, deflete à direita e segue no azimuth 20 08'26" e na distância de 61,872 metros, confrontando com a Rua Benjamin Constant, até encontrar o ponto "E", inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 579,089m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes n s 20.007.035 (em menor área), 20.007.036-A/B (em menor área) e 20.007.028-A/B/C/D/E/F/G/H/I/J (em maior área), não tendo sido localizada origem registrária. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de maio de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 234.249 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 21/12/2022 sob n 234.249 o requerimento pelo qual COMUNIDADE EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO, pessoa jurídica de direito privado, instituição religiosa sem fins lucrativos, com sede na Avenida Boa Vista, n 304, Cidade Boa Vista, em Suzano/SP, devidamente representada, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil

vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Prédio sob n 304 da Avenida Boa vista, com 199,96m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote n 04, da Quadra n 63, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: mede 10,00 metros de frente para a Avenida Boa Vista, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 10,00 metros, encerrando a área de 300,00m , confrontando pela frente com a referida Avenida Boa Vista, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel confronta com o lote n 03, do lado esquerdo com o lote n 05 e nos fundos com o lote n 35". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 52.024.021-A/B em maior área e possui origem registrária na transcrição n 25.602 e inscrição de loteamento n 50, ambas do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual figura como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A, CNPJ n 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A, CNPJ n 60.836.699/0001-56, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO ALVES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.938 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 22/06/2023 o requerimento pelo qual JÚLIO ALVES, brasileiro, empresário, RG n 22.022.275-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.501.478-**, e sua esposa, com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, senhora EDILÂNIA MARIA BARBOSA ALVES, brasileira, empresária, RG n 25.533.243-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.205.018-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote 27, da Quadra 1, situado no Parque Umuarama, antigo imóvel Goiabeira ou Guaió, Bairro do Baruel, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: fazendo frente para a Estrada de Rodagem Suzano a Ribeirão Pires (atual Rodovia Índio Tibiriçá), onde mede 10,00ms, 27,50ms da frente aos fundos, de ambos os lados, do lado direito de quem da referida estrada olha para o terreno confronta com o lote 26, do lado oposto confronta com o lote 28, 10,00ms nos fundos onde confronta com o lote 4, encerrando a área de 275,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 70.045.025 e possui origem registrária na matrícula n 5.156 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio HIKMAT IBRAHIM MALKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com LIUBA MALKI, comerciante, RG 3.376.296 e CIC 024.224.688. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA PAULO VETILO**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de FABIOLA PAULO VETILO, portadora do RG n 40.750.309-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.726.548-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.574,40 (dezesete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 30 de setembro de 2010, registrado sob o n 03 da matrícula n 2.856 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 05 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VESPASIANO DA SILVA PEREIRA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VESPASIANO DA SILVA PEREIRA, portador do RG n 22469299-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.205.778-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$32.758,97 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de abril de 2022, registrado sob o n 11 da matrícula n 13.902 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42. Taboão da Serra, 03 de junho de 2024.

COMARCA - TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIZA SILVA DE LIMA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante TAIZA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, RG n 42.220.734-SSP-SP, CPF n ***.518.834-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Três, n 233, casa A, Terras de Tatuí, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Instituição, Especificação Final do Condomínio Residencial Villagio das Flores, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 23 de maio de 2023, constante do R.430/88.803, referente ao apartamento n 21, localizado no 2 pavimento, do Bloco C, do

Condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, n 135, bairro do Rio Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 114.824. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.471,45 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), apurado até 07.06.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel situado na rua Luiz de Lelis Fogaça Soares, n 233, Residencial Terras de Tatuí e apartamento n 21, localizado no 2 pavimento, do Bloco C, do Condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, n 135, bairro do Rio Tatuí, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 07 de junho de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatuí.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LENI FATIMA DE SIQUEIRA BELITARDO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/05/2024, sob n 475.357, requerimento pelo qual Leni Fátima de Siqueira Belitardo, Ricardo Augusto Araújo Belitardo, Cristiane Belitardo Pagoti de Britto, Crizangela Siqueira Belitardo Lopes, Cristian Belitardo, Christicieli Belitardo Edlinger de Castro e Guilherme Henrique Siqueira Belitardo solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do prédio n 195 da Rua Amadeu Oreste Matera, correspondente ao lote n 22 da quadra J, do imóvel denominado Conjunto Residencial Parque Independência, sendo titular de domínio Urupês Unida S/A Construção e Habitação, matrícula n 73.028. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 475.357. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. Cumpre informar que a descrição do imóvel usucapiendo possui perfeita identidade com a descrição tabular, nos termos do item 416.12 do Capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais deste Estado e do artigo 401, 5, do Provimento CNJ n 149/2023. Desta forma, a descrição do imóvel usucapiendo, semelhante ao da matrícula n 73.028, encontra-se na ata notarial digitalizada dentro da pasta criada em 17/05/2024, fls. 35/39. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30938 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/06/2024 às 10:00

Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/30489> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30938 Dados complementares Cod-Z: Z-30938 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 54.023 - 4 A, nº S/n, Bairro Civit II

Nº do Lote: 001 ID: Z-30938-001 Descrição legal: Casa , Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54.023, 2º Registro de Imóveis de Serra, 4 A, S/n, Civit II, Serra, ES, 29168077. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial Constituição Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH n. 000001704, e Cédula de Crédito Imobiliário, n. 000001704, série 09/2019, datados de 23/09/2019, na qual figura como Fiduciante NAM KI PARK, sul coreano, divorciado, administrador, portador do RG n. Y0829170-SPMAF/SP, inscrito no CPF sob n. ***.406.457-**, residente e domiciliado em Vitória/ES, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote 03 (Três) da Quadra 01 (Hum), com área de 461,50m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque da Lagoa, localizado no lugar conhecido por Jacunem, no Distrito de Carapina, no Município de Serra-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com: - Frente medindo 13,00m com Rua Paineira. - Fundos medindo 13,00m com Trilha Ecológica. - Lado Esquerdo medindo 35,50m com Lote 02. - Lado Direito medindo 35,50m com Lote 04. Av.1 - Para constar que o Loteamento Parque da Lagoa, passou a denominar-se Loteamento Boulevard Lagoa. Av.3 - Para constar a construção de um imóvel residencial unifamiliar, com 02 pavimentos, situado na Rua Paineira, Lote 03 da Quadra 01, bairro Boulevard Lagoa, Distrito de Carapina, Município de Serra/ES, com a área construída de 282,74m². Imóvel objeto da matrícula n. 54.023 do 1. Oficial de Registro da 2ª Zona de Serra/ES. Observação: (i) Consta ação n. 5020030-22.2023.8.08.0048 - Serra - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.882.798,52. >2. Leilão: 27/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 959.994,63. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do

leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 1.882.798,52; Valor do 2º leilão: R\$ 959.994,63.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - MANGUEIRINHA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30941 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicoob-consorcios/30491> 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/06/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/06/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicoob-consorcios/30491> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30941 Dados complementares Cod-Z: Z-30941 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 9.955 - Rua José Odilon Ehlers, nº 75, Bairro Sorriso II

Nº do Lote: 001 ID: Z-30941-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.955, Registro de Imóveis de Manguueirinha, Rua José Odilon Ehlers, 75, Quadra 05, Lote 01, Sorriso II, Manguueirinha, PR, 85540000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n. 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças n. 1166/2018, datado de 27/12/2018, na qual figuram como Fiduciários ANGELO CALGARO, brasileiro, empresário, portador do RG n. 14.976.910-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. ***.218.460-**, e sua mulher ORETE MARIA CALGARO, brasileira, administradora, portadora do RG n. 10.887.828-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. ***.148.339-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens (na vigência da lei 6.515/77), residentes e domiciliados em Manguueirinha/PR, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno urbano, denominado Lote n. 01 da Quadra n. 05, situado na Rua José Odilon Ehlers, lado ímpar, n. 75, Loteamento Sorriso II, na Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com a área total de 411,22m² (quatrocentos e onze metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados). Localização do imóvel: na esquina com a Rua Celmo Pavan e Rua José Odilon Ehlers. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP N=7129408,382m e E=383232,056m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com a Rua José Odilon Ehlers, medindo 21,56 metros; Sul: confronta com o Lote n. 01 da Quadra n. 01, Loteamento Sorriso I, medindo 22,37 metros; Leste: confronta com o Lote n. 02 da Quadra n. 05, Loteamento Sorriso II, medindo 18,72 metros; Oeste: confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 18,74 metros. Av.1 - Para constar a edificação de um imóvel residencial, com área de 220,44m². Imóvel objeto da matrícula n. 9.955 do Oficial de Registro de Imóveis de Manguueirinha/PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 742.382,52. >2. Leilão: 28/06/2024, às 10:30

h. Lance mínimo: R\$ 371.191,26. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 742.382,52; Valor do 2º leilão: R\$ 371.191,26.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 11/06/2024 16:54:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

